PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 25/2025 **AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS**	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Segurança Pública
SETOR	Departamento Municipal de Trânsito

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do Município de Mariana/MG.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adesão à referida Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico no 012/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral justifica-se pela necessidade contínua de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no Município de Mariana, a fim de garantir a segurança de pedestres e condutores, a fluidez do tráfego e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Município de Mariana, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, é responsável pela implantação e manutenção da sinalização viária, conforme o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

3- GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(x) Alta**

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente
( ) Serviços- Pessoa Juridica
( ) Serviço- Pessoa Física
(x) Obras e/ou Serviços de Engenharia
( ) Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico a frio tri componente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	50.000	M²	R$ 48,90	R$ 2.445.000,00
2	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico entrudado retro refletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 90,00	R$ 450.000,00
3	Sinalização horizontal manual com tinta bi componente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metil metacrilato entrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação e qualidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	1000	M²	R$ 230,00	R$ 230.000,00
4	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para remoção.	1000	M²	R$ 40,00	R$ 40.000,00
5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2.000	Unid.	R$ 20,00	R$ 40.000,00

6	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 gf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid.	R$ 45,00	R$ 360.000,00
7	Placa para sinalização vertical (inclusas placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	M²	R$ 700,00	R$ 700.000,00
8	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	500	M²	R$ 700,00	R$ 350.000,00

9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..:	100	M^2	R$ 500,00	R$ 50.000,00
10	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	Unid.	R$ 400,00	R$ 400.000,00
11	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	250	Unid.	R$ 480,00	R$ 120.000,00
12	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	600	Unid.	R$ 129,00	R$ 77.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.262.400,00**

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A prestação de serviço ocorrerá após emissão da ordem de serviço por parte do DEMUTRAN.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Material ou equipamento
( ) Consumo ou (x) Permanente
( ) Parcela única ( ) Semanal ( )Quinzenal ( ) Mensal (x) Outro (qual?) Medição de acordo com a ordem de serviço e a execução.

Prestação de serviço
( ) Não Continuado ou (x) Continuado
( ) Parcela única ( ) semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (x) Outro (qual?) Medição de acordo com a ordem de serviço e a execução.

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)
(x) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global ( ) Empreitada Integral ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado ( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação Integrada ( ) Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria:

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1100 FICHA 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1501 FICHA 429

( ) Recurso Próprio
(x) Recurso Vinculado Municipal
( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Outros (quais?)

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 11 de novembro de 2025.

Eliabe de Freitas pereira
Matrícula 13890
063.764.786-62

Telefone de contato: (31) 31 981157714
E-mail: demutran@mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 25/2025

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 11/11/2025

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 25/2025

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico no 012/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do Município de Mariana/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adesão à referida Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no Município de Mariana, a fim de garantir a segurança de pedestres e condutores, a fluidez do tráfego e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A sinalização horizontal e vertical constitui instrumento essencial de organização do tráfego, segurança viária e garantia da mobilidade urbana. A ausência ou precariedade desses dispositivos compromete a fluidez do trânsito, aumenta os riscos de acidentes e dificulta o cumprimento da legislação de trânsito vigente.

Assim, a presente contratação é imprescindível para assegurar a adequada gestão do sistema viário municipal, em consonância com as competências legais atribuídas ao ente municipal e às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda é caracterizada como contínua e essencial, ligada à preservação da segurança no sistema viário municipal. Foram identificadas as seguintes necessidades prioritárias:

- Revitalização periódica da sinalização horizontal, cujo desgaste compromete a legibilidade e a segurança viária;
- Implantação de novas sinalizações horizontais e verticais, em decorrência da abertura de novas vias, alterações no tráfego e readequações urbanas;
- Substituição de placas danificadas, furtadas ou em desacordo com a regulamentação; e
- Atendimento a recomendações técnicas e legais do Sistema Nacional de Trânsito, de forma a garantir condições adequadas de mobilidade, fluidez e segurança.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DIAGNOSTICO ATUAL

O Município de Mariana integra o Sistema Nacional de Trânsito, sendo legalmente responsável pela implantação e manutenção da sinalização viária, conforme o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

O contrato atualmente em vigor encontra-se em sua fase final de execução, tendo sido consumidos praticamente todos os quantitativos e recursos nele estabelecidos. Tal situação acarreta a iminente impossibilidade de continuidade do atendimento às demandas apresentadas pela Administração, uma vez que não há mais previsão contratual para novas solicitações. A ausência de medidas administrativas tempestivas poderá resultar em descontinuidade na prestação do serviço, ocasionando prejuízos ao interesse público e comprometendo a eficiência das atividades desempenhadas.

O diagnóstico atual aponta que:

- A sinalização horizontal encontra-se em grande parte desgastada, especialmente faixas de pedestres, linhas divisórias e legendas em áreas centrais e de grande fluxo;
- Existem placas de sinalização vertical deterioradas, ausentes ou insuficientes, o que compromete a orientação dos condutores;
- O contrato vigente está em fase final de execução, com esgotamento dos quantitativos previstos, o que poderá gerar descontinuidade na prestação do serviço;
- Os dispositivos de sinalização temporária apresentam desgaste natural, perdas, furtos e necessidade de reposição, sendo imprescindíveis para a adequada condução das

operações de trânsito em situações específicas. Ressalta-se, ainda, a necessidade de manter em estoque quantitativo suficiente desses materiais, de forma a garantir o pronto atendimento às demandas elevadas decorrentes da realização de obras, eventos e demais intervenções viárias; e

- Há novas demandas decorrentes da expansão urbana, de obras viárias em andamento e da necessidade de adequações em pontos críticos de tráfego.

Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços torna-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, uma vez que:

- Permite agilidade na contratação, atendendo demandas emergenciais e programadas;
- Garante economicidade, por meio de preços já registrados em processo licitatório regular;
- Assegura padronização técnica dos serviços e materiais; e
- Evita descontinuidade de serviço público essencial.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ADESÃO

A adesão encontra amparo no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, que autorizam a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão não participante, desde que comprovada:

- A vantajosidade da adesão, com preços compatíveis ao mercado;
- A existência de saldo disponível na Ata;
- A anuência do órgão gerenciador e do fornecedor vencedor; e
- O atendimento às condições e especificações do edital e da Ata de origem.

Cumpre destacar que o Consórcio União da Serra Geral, órgão gerenciador da referida Ata, possui processo licitatório regular e vigente, cujas condições técnicas e comerciais se adequam às necessidades do Município de Mariana.

6. VANTAGENS DA ADESÃO À ATA

A adesão apresenta benefícios evidentes à Administração Municipal, tais como:

- Redução do tempo de tramitação administrativa e processual;
- Aproveitamento de preços competitivos, obtidos em certame com ampla disputa;
- Garantia de qualidade técnica, já avaliada no processo original;
- Padronização de materiais e serviços no âmbito regional;
- Melhor planejamento e gestão de recursos públicos; e
- Continuidade imediata da execução dos serviços de sinalização.

7. AVALIAÇÃO DE OUTRAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução direta: descartada por falta de estrutura técnica, equipamentos e equipe especializada;
- Nova licitação própria: possível, porém demandaria prazo considerável, podendo gerar descontinuidade de serviço essencial; e
- Adesão à Ata vigente: opção mais vantajosa, garantindo eficiência, agilidade e conformidade legal.

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora o Município ainda não disponha de Plano Anual de Contratações regulamentado, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculada à ação orçamentária de manutenção e melhoria da sinalização viária municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – DEMUTRAN.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do Município de Mariana/MG.

A Contratada será responsável pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

Para o fiel cumprimento do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Normas Técnicas: Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, a **Resolução nº 973/2022 do CONTRAN**, bem como demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

b) Qualificação Técnica: Comprovar experiência prévia em serviços de natureza e complexidade semelhantes, notadamente na área de sinalização viária.

c) Mão de Obra: Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados, aptos à execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes.

d) Materiais: Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas da **ABNT** e do **CONTRAN**, assegurando a durabilidade e o desempenho da sinalização implantada.

e) Inspeções e Testes: Realizar inspeções e testes necessários para garantir que a sinalização esteja em conformidade com as especificações técnicas e normas estabelecidas.

f) Equipamentos: Empregar equipamentos adequados, em perfeitas condições de uso e manutenção, que assegurem eficiência, precisão e segurança na execução dos serviços.

g) Execução dos Serviços: Executar os trabalhos em estrita conformidade com o projeto básico e as normas técnicas aplicáveis, garantindo padronização, visibilidade, qualidade e durabilidade da sinalização viária.

h) Prazos: Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas definidos pela Administração, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços.

i) Segurança Viária: Adotar medidas preventivas e corretivas durante a execução, com utilização de sinalização provisória e dispositivos auxiliares de controle de tráfego, garantindo a segurança de pedestres, condutores e trabalhadores.

j) Sustentabilidade: Sempre que possível, adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo o uso de materiais sustentáveis e a destinação adequada dos resíduos gerados.

k) Encargos Fiscais: Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

l) Normas de Segurança do Trabalho e Trabalhistas: Cumprir integralmente as normas de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) e a legislação trabalhista vigente, especialmente no que se refere à contratação e manutenção da equipe executora.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada a partir de registros oficiais do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, os quais consolidam informações referentes à implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária existente no Município de Mariana/MG.

Os levantamentos consideraram, de forma detalhada, tanto a sinalização horizontal quanto a sinalização vertical, abrangendo as demandas atuais, as necessidades de revitalização e a implantação de novos dispositivos, de modo a assegurar a adequada organização do tráfego e a segurança viária.

10.1. Sinalização Horizontal

Conforme registros, a sinalização horizontal do município compreende:

- **Faixas de Travessia de Pedestres (FTP):** 307 unidades, totalizando aproximadamente **7.800 m²**;

- **Ondulações Transversais:** 1.069 unidades, totalizando cerca de **4.500 m²**;
- **Rodovias Municipais:** 15 trechos, totalizando aproximadamente **90 km** de marcas longitudinais;
- **Outras sinalizações horizontais:** compreendendo setas direcionais, linhas de retenção, legendas, canalizações e demais demarcações regulamentares previstas no CTB e no Regulamento de Sinalização Viária.

10.2. Sinalização Vertical

Em relação à sinalização vertical existente, os registros apontam os seguintes quantitativos:

- **Pontos de Parada de Ônibus:** 330 unidades;
- **Vagas de Estacionamento Rotativo:** 306 vagas;
- **Áreas de Carga e Descarga no Rotativo:** 30 áreas;
- **Vagas de Estacionamento Rotativo para Motocicletas:** 203 vagas;
- **Vagas Rotativo para Motofrete:** 23 vagas;
- **Vagas Comuns para Motocicletas:** 32 vagas;
- **Pontos de Táxi:** 50 vagas;
- **Áreas de Carga e Descarga:** 63 áreas;
- **Vagas IDS (Idoso):** 44 vagas;
- **Vagas PCD (Pessoa com Deficiência):** 31 vagas;
- **Vagas de Van Escolar:** 52 vagas;
- **Vagas de Curta Duração:** 31 vagas;
- **Rodovias Municipais (15 trechos):** sinalização de advertência e regulamentação diversas, abrangendo placas de limites de velocidade, advertência de curvas, travessias e demais dispositivos exigidos pelas normas do CONTRAN.
- **Vias Urbanas:** as vias da sede municipal e dos distritos dispõem de sinalizações de regulamentação, advertência, indicativas e demais dispositivos previstos nas normas do Sistema Nacional de Trânsito.

10.3. Considerações Técnicas

Os números apresentados refletem a realidade atual do município e demonstram a **ampla necessidade de aquisição, manutenção e revitalização periódica da sinalização**, tendo em vista o desgaste natural ocasionado pelo tráfego intenso, pelas intempéries e pela expansão urbana. Além disso, reforçam a obrigatoriedade da Administração em manter a sinalização em conformidade com os padrões técnicos do **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)** e da **Resolução nº 973/2022 do CONTRAN**, assegurando visibilidade, padronização e eficiência no ordenamento viário.

Dessa forma, a presente estimativa busca dimensionar de maneira adequada as quantidades de serviços e materiais a serem contratados, garantindo que o Município de Mariana disponha de meios suficientes para atender às demandas de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária, promovendo segurança, mobilidade e acessibilidade para todos os usuários do sistema viário municipal.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO DA ATA Nº 015/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico a frio tri componente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	50.000	M²	R$ 48,90	R$ 2.445.000,00
2	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico entrudado retro refletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 90,00	R$ 450.000,00
3	Sinalização horizontal manual com tinta bi componente, plástico a frio tipo IV, a	1000	M²	R$ 230,00	R$ 230.000,00

	base de resina metil metacrilato entrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação e qualidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.				
4	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para remoção.	1000	M²	R$ 40,00	R$ 40.000,00
5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2.000	Unid.	R$ 20,00	R$ 40.000,00
6	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 gf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid.	R$ 45,00	R$ 360.000,00
7	Placa para sinalização vertical (inclusas placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de	1.000	M²	R$ 700,00	R$ 700.000,00

	materiais e mão-de-obra para implantação.				
8	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	500	M²	R$ 700,00	R$ 350.000,00
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..:	100	M²	R$ 500,00	R$ 50.000,00
10	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	Unid.	R$ 400,00	R$ 400.000,00
11	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	250	Unid.	R$ 480,00	R$ 120.000,00
12	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e	600	Unid.	R$ 129,00	R$ 77.400,00

	ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.				
VALOR TOTAL				**R$ 5.262.400,00**	

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a processos licitatórios similares em outros entes da Administração Pública, cujos objetos envolvem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal.

As pesquisas realizadas permitem aferir a compatibilidade entre os preços praticados no mercado e as necessidades do Município de Mariana/MG, servindo de base para a definição da estimativa de custos desta contratação, em observância ao disposto no artigo 23, inciso V, e no artigo 46, da Lei nº 14.133/2021.

12.1. Alternativas de Solução Identificadas

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Execução direta dos serviços pelo próprio Município, hipótese descartada em razão da ausência de estrutura operacional, equipamentos e corpo técnico especializado;
- Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, solução que se mostra mais adequada diante da complexidade, da natureza contínua da demanda e da necessidade de atendimento às normas técnicas, Manual de Sinalização Brasileiro e Código de Trânsito Brasileiro.

12.2. Critérios para a Escolha da Solução mais viável

Os critérios que orientaram a escolha da solução mais viável foram:

- Atendimento às normas do Sistema Nacional de Trânsito e à legislação de regência (Lei nº 14.133/2021 e Código de Trânsito Brasileiro);
- Eficiência na execução dos serviços e qualidade dos materiais empregados;

- Capacidade de atendimento contínuo das demandas, inclusive em situações emergenciais;
- Observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

12.3. Escolha da Melhor Solução

Considerando a inviabilidade de execução direta pelo Município e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de sinalização viária, optou-se pela contratação de empresa especializada, apta a fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Essa alternativa se mostra a mais vantajosa e tecnicamente adequada, em conformidade com o artigo 20 e artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da necessidade de justificativa da contratação e da escolha da solução mais eficiente para a Administração.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizada pelo Consórcio Multifinalitário União da Serra Geral, na qual o Município de Mariana/MG pretende aderir como participante não registrado. Os valores refletem as condições atuais de mercado para serviços de sinalização viária, e a estimativa global corresponde aos quantitativos definidos pela Secretaria.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento completo de materiais e mão de obra, assegurando padrão técnico, durabilidade e visibilidade noturna. A empresa executará as atividades conforme especificações constantes na Ata, com supervisão direta do DEMUTRAN, abrangendo pintura de faixas, implantação de placas e manutenção corretiva e preventiva da sinalização existente.

15. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Opta-se pela não divisão do objeto, considerando que a execução integrada dos serviços é essencial para garantir padronização técnica, controle de qualidade e gestão eficiente.

O parcelamento poderia causar inconsistências e dificuldades na fiscalização, além de comprometer a uniformidade dos materiais e da execução.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adesão e execução contratual, pretende-se alcançar:

- Melhoria das condições de segurança e fluidez do trânsito;
- Redução de acidentes e conflitos viários;
- Padronização e modernização da sinalização urbana;
- Atuação eficiente na manutenção preventiva das vias; e
- Atendimento às demandas da comunidade e às metas da política municipal de trânsito seguro.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta contratação a Secretaria de Segurança Pública não necessita tomar nenhuma providência prévia uma vez que todas as adequações de infraestrutura, alterações, instalações, fornecimentos (materiais, equipamentos treinamentos e mão de obra), configurações, comissionamento e treinamento serão por conta da contratada que terá a obrigação de adaptar tanto todo o sistema. Não obstante, todas as obrigações contratuais serão baseadas no modelo atual que já se provou eficaz.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade.

19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de sinalização viária horizontal e vertical poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, decorrentes principalmente do uso de tintas, solventes, materiais metálicos e resíduos sólidos provenientes das atividades de pintura e substituição de placas.

Entre os possíveis impactos identificados, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos** (embalagens de tintas, sobras de materiais e sucata metálica de placas substituídas);
- **Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs)** provenientes de tintas e solventes, em pequena escala;
- **Consumo de recursos naturais** utilizados na fabricação dos insumos aplicados;
- **Perturbação temporária do tráfego urbano** durante a execução dos serviços, com reflexos indiretos na emissão de gases por retenção momentânea de veículos.

Para mitigação desses impactos, o contrato deverá prever e exigir:

- **Destinação ambientalmente adequada** dos resíduos gerados, conforme normas da ABNT e legislação ambiental vigente;
- Preferência por **tintas à base d'água ou com baixo teor de solventes**, sempre que tecnicamente possível;
- **Treinamento dos trabalhadores** quanto ao manuseio e descarte correto dos produtos;
- Planejamento das intervenções de modo a **minimizar interferências no tráfego e reduzir emissões indiretas**;
- Reutilização ou reciclagem de suportes e estruturas metálicas sempre que possível.

Dessa forma, conclui-se que os **impactos ambientais são mínimos, controláveis e mitigáveis**, não havendo impedimentos ambientais à execução da contratação, desde que observadas as práticas sustentáveis previstas e a legislação ambiental aplicável.

13- CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades do Município de Mariana/MG quanto à execução, manutenção e revitalização da sinalização viária horizontal e vertical.

A proposta assegura celeridade, economicidade e padronização técnica, além de estar em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os estudos realizados demonstram que os preços registrados na Ata estão compatíveis com o mercado, e que os riscos e impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, sendo plenamente viável a execução contratual.

Assim, recomenda-se a adesão à referida Ata, observando-se o cumprimento integral das condições e especificações nela estabelecidas, bem como a fiscalização contínua por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de assegurar a qualidade e a efetividade dos serviços a serem prestados.

14.ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de risco para constar como anexo ao edital.

Mariana, 12 de novembro de 2025

Eliabe de Freitas Pereira
DIRETOR DO DARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERENCIA 25/2025

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Ele foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do Município de Mariana/MG.

2. JUSTIFICATIVA

A adesão à referida Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico no 012/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral justifica-se pela necessidade contínua de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no Município de Mariana, a fim de garantir a segurança de pedestres e condutores, a fluidez do tráfego e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Município de Mariana, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, é responsável pela implantação e manutenção da sinalização viária, conforme o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

Considerando que o Município de Mariana tem como prioridade a melhoria da infraestrutura urbana dos Munícipes, zelando pela mobilidade urbana, justifica a contratação dos serviços descritos no objeto em continuidade ao plano de municipal de sinalização.

A aquisição em referência visa promover a continuidade dos serviços públicos prestados na manutenção, conservação, revitalização, alterações e demais serviços de sinalização horizontal na sede do município e distritos.

A sinalização viária horizontal desempenha um papel fundamental na segurança e na organização do tráfego em vias públicas. Aqui estão algumas justificativas importantes para a implementação e manutenção adequada desse serviço:

a) Segurança dos Usuários: A sinalização horizontal, como faixas de pedestres, linhas de divisão de pistas e marcações de cruzamentos, ajuda a guiar condutores e pedestres, reduzindo assim o risco de acidentes.

b) Organização do Tráfego: Linhas e marcações claras ajudam na organização do fluxo de veículos, melhorando a fluidez do trânsito e reduzindo congestionamentos.

c) Conformidade com Normas e Regulamentos: A sinalização viária horizontal é regulamentada por normas técnicas e legislação específica, garantindo que todas as vias estejam em conformidade com padrões de segurança estabelecidos.

d) Facilidade de Orientação: Auxilia condutores e pedestres na navegação segura e eficiente, especialmente em áreas urbanas densas ou complexas.

e) Visibilidade e Acessibilidade: Marcas bem mantidas e visíveis são essenciais para garantir que todos os usuários possam utilizar as vias com segurança.

f) Prevenção de Infrações: Marcações como zonas de estacionamento, faixas exclusivas e limites de velocidade ajudam a evitar infrações e promovem um comportamento mais seguro por parte dos condutores.

g) Redução de Custos com Acidentes: Investir em sinalização viária adequada pode reduzir significativamente os custos associados a acidentes de trânsito, incluindo danos materiais, custos médicos e impactos econômicos.

h) Responsabilidade Social e Cidadania: Garantir que as vias públicas estejam devidamente sinalizadas demonstra o compromisso das autoridades com a segurança e o bem-estar da comunidade.

Em resumo, a sinalização viária horizontal não é apenas uma exigência regulatória, mas uma medida essencial para promover a segurança, a eficiência e a ordem no trânsito, beneficiando diretamente todos os usuários das vias públicas.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens e quantitativos a serem aderidos foram selecionados com base nas necessidades reais e atuais do Município, garantindo a compatibilidade com as demandas operacionais e a adequada execução dos serviços previstos. Para assegurar a economicidade e a eficiência da contratação, foram **excluídos da Ata originária todos os itens considerados sem relevância**, ou que não apresentam aplicabilidade prática no contexto municipal.

Dessa forma, a adesão contempla apenas os elementos essenciais, permitindo uma contratação mais objetiva, racional e alinhada ao interesse público.

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS ADESÃO DA ATA Nº 015/2024					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico a frio tri componente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	50.000	M²	R$ 48,90	R$ 2.445.000,00
2	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico	5.000	M²	R$ 90,00	R$ 450.000,00

	entrudado retro refletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.				
3	Sinalização horizontal manual com tinta bi componente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metil metacrilato entrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação e qualidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	1000	M²	R$ 230,00	R$ 230.000,00
4	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção.	1000	M²	R$ 40,00	R$ 40.000,00
5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação. com fornecimento de	2.000	Unid.	R$ 20,00	R$ 40.000,00

	materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.				
6	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 gf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid.	R$ 45,00	R$ 360.000,00
7	Placa para sinalização vertical (inclusas placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para	1.000	M^2	R$ 700,00	R$ 700.000,00

	implantação.				
8	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	500	M²	R$ 700,00	R$ 350.000,00
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..:	100	M²	R$ 500,00	R$ 50.000,00
10	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura,	1.000	Unid.	R$ 400,00	R$ 400.000,00

	contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.				
11	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	250	Unid.	R$ 480,00	R$ 120.000,00
12	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	600	Unid.	R$ 129,00	R$ 77.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.262.400,00**	

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

A execução dos serviços seguirá procedimento padronizado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviço emitidas pela Contratante e às normas técnicas aplicáveis. A metodologia contempla:

4.1. Planejamento Prévio

- Análise da ordem de serviço, contendo descrição dos locais, quantitativos e prazos;
- Verificação das condições de campo, incluindo tráfego local, interferências e condições climáticas; e

- Definição dos recursos necessários (equipamentos, equipes e materiais).

4.2. Conformidade Técnica dos Materiais

- Utilização exclusiva de materiais que atendam ao Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal – Volume IV (CONTRAN);
- Observância às especificações técnicas vigentes, incluindo tintas, microesferas de vidro, substratos, suportes e películas refletivas; e
- Armazenamento adequado para preservação da qualidade dos materiais.

4.3. Execução dos Serviços

- Implantação das etapas conforme estabelecido na ordem de serviço, respeitando os padrões técnicos;
- Realização do preparo da superfície (limpeza, remoção de sujidades, avaliação de aderência);
- Aplicação da sinalização horizontal ou instalação da sinalização vertical conforme projeto; e
- Utilização de dispositivos de segurança e sinalização temporária durante a execução.

4.4. Integração com a Fiscalização

- Acompanhamento contínuo da equipe da Contratante para validar cada etapa;
- Comunicação imediata de dúvidas, inconsistências ou necessidades de ajustes; e
- Registro fotográfico antes, durante e após a execução, quando solicitado.

4.5. Controle de Qualidade

- Verificação de espessura, refletividade e padrão de aplicação da sinalização horizontal;
- Conferência da fixação, altura, visibilidade e alinhamento de placas verticais; e
- Correção imediata de quaisquer irregularidades identificadas pela Fiscalização.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão observar rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, o Manual Brasileiro de Sinalização e demais regulamentações aplicáveis. A execução deve seguir os parâmetros abaixo:

5.1. Conformidade Normativa

- Atendimento às normas ABNT relacionadas à sinalização viária, pintura de pavimentos, materiais refletivos e dispositivos de segurança; e
- Observância ao Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal e Vertical, além das Resoluções do CONTRAN pertinentes.

5.2. Responsabilidades da Contratada

- Fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.
- Cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança do trabalho.
- Responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução; e
- Garantia contra qualquer vício, falha ou defeito nos serviços realizados.

5.3. Execução Conforme Ordem de Serviço

- Todas as atividades deverão seguir a Ordem de Serviço emitida pela Contratante;
- A Ordem de Serviço deverá conter local, tipo de sinalização, quantitativos e prazo de execução; e
- Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

5.4. Segurança Operacional

- Utilização de sinalização temporária (cones, cavaletes, barreiras, bandeirolas, placas móveis);
- Adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) conforme normas de segurança; e
- Planejamento para execução preferencial em horários de menor fluxo, quando aplicável.

5.5. Limpeza e Entrega Final

- Remoção de resíduos e materiais excedentes;
- Entrega do local totalmente limpo e em condições de uso; e
- Relatório final contendo informações da execução, quando solicitado.

6. MEMORIAL DESCRITIVO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá observar, de forma integral e obrigatória, todas as especificações técnicas, diretrizes operacionais e condições estabelecidas no Memorial Descritivo constante do Termo de Referência que integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

O Memorial Descritivo define os parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, materiais, métodos executivos, padrões técnicos e requisitos de segurança indispensáveis para a adequada prestação dos serviços, devendo ser rigorosamente seguido em todas as etapas da execução contratual.

A execução do objeto dar-se-á em conformidade com o modelo operacional previsto no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- atendimento às ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal competente;
- observância dos prazos, procedimentos e condições operacionais estabelecidos;
- cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente, especialmente as relacionadas à contratação pública, segurança viária e regulamentação dos serviços.

O atendimento integral ao Memorial Descritivo e ao modelo de execução constitui obrigação contratual da empresa registrada, sendo estas condições amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial seus arts. 6º, 8º, 40, 41, 55, 115 e demais dispositivos que tratam da definição do objeto, padronização de especificações técnicas, execução contratual, responsabilização da contratada e observância dos documentos que compõem o contrato.

O descumprimento injustificado das especificações e exigências previstas no Memorial Descritivo ou no modelo de execução acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços nº 015/2024 e demais normas pertinentes.

7. IFORMÇÕES RELEVANTES

7.1. As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

7.2. As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

7.3. As Marcas de Canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminhamento natural

7.4. As Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada delimitam e proporcionam melhor controle das áreas onde são proibidos ou regulamentados o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Nos casos previstos no CTB, essas marcas têm poder de regulamentação.

7.5. As inscrições no pavimento melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se lhes apresentarem. Possuem função complementar ao restante da sinalização, orientando e, em alguns casos, advertindo certos tipos de operação ao longo da via.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:

a) Fazer prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, no CREA e/ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;

b) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação de vínculo, na data da abertura das propostas, com profissional (is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, dos serviços relativos aos itens da planilha de serviço;

c) Os profissionais cujos atestados forem apresentados para a qualificação técnica profissional comporão necessariamente a equipe técnica, o que não impede a inclusão de outros profissionais a critério da licitante.

d) No decorrer da execução da obra poderá haver a substituição de profissionais integrantes da equipe técnica, entretanto, a substituição deverá ser feita por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração e mediante a apresentação dos currículos para análise.

e) A Equipe Técnica será composta de, no mínimo 01(um) Profissional de nível superior devidamente registrado no conselho de classe, sendo necessária aptidão técnica devidamente comprovada e correlacionada com o objeto da licitação.

f) Apresentar comprovação, aptidão para desempenho das atividades ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por entidade de direito público ou privado.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1 A CONTRATADA deverá dar início aos serviços no prazo estipulado na ordem de serviço pelo Município e entregar os serviços concluídos no prazo previsto pela contratada.

9.2 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro designado pela Secretaria de Segurança Pública.

9.3 A prestação dos serviços será fiscalizada e atestada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

9.4 A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública. A CONTRATADA, em todas as fases da execução das obras, deverá obedecer estritamente ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito

9.5 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.6 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na obra, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer antes da entrega do material tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9.7 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

9.8 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e nas legislações vigentes.

9.9 A execução dos serviços deverá observar a instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9.10 A CONTRATADA deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de términos da obra, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante.

10.2 O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos engenheiros responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução (CONTRATADA) da obra;

10.3 O Boletim de Medição será efetuado pelo Setor de fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por engenheiro responsável da obra (CONTRATADA), engenheiro fiscal da obra (CONTRATANTE), técnico fiscal da obra (CONTRATANTE).

a) Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);

b) Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA).

c) Apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA).

d) Diário de obras referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRANTE;

10.4 Para 1ª medição apresentar ART quitada do serviço.

10.5 A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pela CONTRATANTE após a entrega de todos os documentos descritos no item 10.3 para elaboração do Boletim de Medição.

10.6 Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE.

10.7 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.

10.8 O pagamento dos serviços executados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou fatura respectiva, resguardada a autorização de faturamento da CONTRATANTE, mediante depósito em banco e conta indicados pela adjudicatória.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE, por meio Secretaria Municipal de Segurança Pública, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

11.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

11.5 A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizadas pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

12. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório do serviço, o qual será circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação por escrita pelo contratado, observando o disposto no artigo 69 da Lei no 8.666/93.

12.2 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executada em desarmonia com o estabelecido no Edital e seus anexos, especial no Termo de Referência, no presente contrato e nos demais documentos que instruem o presente processo licitatório.

12.3 Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e o CRF do FGTS, referente aos serviços ora contratados.

13 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

13.4 A CONTRATADA deverá dar início em até quinze dias à execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e entregá-los concluídos no prazo estabelecido pelo contratante.

13.5 A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE.

13.6 A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços objeto deste contrato, observando-se as normas técnicas pertinentes e os termos do edital, do termo de referências da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais documentos integrantes deste processo licitatório.

13.7 A CONTRATADA obriga-se a manter durante a toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

13.8 A CONTRATADA obriga-se a fornecer amostra do material que será utilizado em cada fase para teste, conforme prescrições das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.9 A CONTRATADA obriga-se a substituir o material rejeitado pelo teste previsto no item anterior e o empregar somente material aceito no teste.

13.10 Registrar diariamente na Ficha Diária de Produção os serviços executados e encaminha-los para controle CONTRATANTE.

13.11 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho e as normas ambientais.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 O município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes á medição, nos prazos e na forma previstos no Termo de Referência.

14.2 O município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09 2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

14.3 Fornecer a CONTRATADA a ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS que será expedida pela Secretaria responsável.

14.4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços.

14.5 A CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da licitação terá prazo inicial de **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o limite máximo legal.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculada à ação orçamentária de manutenção e melhoria da sinalização viária municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – DEMUTRAN.

12.002.06.451.17.2192 339039 1752 FICHA 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1100 FICHA 429

12.002.06.451.17.2192 339039 1501 FICHA 429

17. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e Mapa de risco para constar como anexo ao edital.

Mariana, 12 de novembro de 2025.

Eliabe de Freitas Pereira
Diretor do Departamento
Municipal de Trânsito

Eliabe de Freitas Pereira
DIRETOR DO DARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

Ramon Leonardo Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MATRIZ DE RISCO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024						
Categoria do Risco	**Descrição do Evento**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Responsável**	**Medidas Mitigatórias**	**Consequências / Soluções**
Riscos Técnicos – Execução	Falhas na aplicação, baixa qualidade, execução fora das normas	Média	Alto	Contratada	Treinamento, controle de qualidade, materiais certificados	Correção sem custos e possíveis penalidades
Riscos Operacionais – Equipamentos	Pane ou indisponibilidade de equipamentos	Baixa	Médio	Contratada	Manutenção preventiva, substituição imediata	Atrasos imputados à contratada
Riscos de Suprimentos	Falta ou atraso na entrega de materiais	Média	Médio	Contratada	Estoque mínimo, planejamento logístico	Atrasos e substituição de material sob responsabilidade da contratada
Riscos Climáticos	Chuvas impedindo execução da sinalização horizontal	Alta	Médio	Administração	Planejamento conforme previsão climática	Reprogramação sem ônus
Interferências de Terceiros	Interrupções por obras, acidentes ou interdições	Média	Médio	Administração	Coordenação com demais órgãos	Readequação de cronograma
Riscos de Gestão Pública	Atraso na emissão de ordens de serviço	Baixa	Baixo	Administração	Aprimorar fluxo interno	Ajuste de prazos
Riscos Financeiros	Oscilação de preços de materiais	Médio	Alto	Contratada	Composição de custos bem definida	Manutenção dos preços da Ata
Riscos Regulatórios	Mudanças normativas que impactem o serviço	Baixa	Alto	Compartilhado	Atualização contínua	Possível reequilíbrio proporcional
Riscos de Segurança	Acidentes durante execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento rigoroso de normas de segurança	Responsabilidade da empresa e seguros
Riscos Ambientais	Descarte inadequado de resíduos	Baixa	Médio	Contratada	Plano de gerenciamento de resíduos	Correção imediata e penalidades

Raimundo Nonato Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

Eliabe de Freitas Pereira
Diretor Do DEMUTRAN

120

Manifestação de interesse para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

Você

Para: marcelasinalizacao@outlook.com

21/10/2025 15:34

Visualizar 2 anexos

Segue o oficio em anexo referente ao interesse do município de Mariana aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, firmada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, na qual a URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI. Encaminho também a PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO cujo valor total equivale a .

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas Pereira

2 anexos

Baixar todos os anexos

PREFEITURA DE MARIANA.pdf
8.2 MB

itens adesão.xlsx
13 KB

Para:

Seg. 16:47

Visualizar anexo

Boa tarde, tudo bem ? a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO com imenso prazer em atendê-los aceitamos a adesão que está em anexo . em caso de dúvidas estamos à disposição

Marcela Mayra
Urbavia Sinalização Eireli
38.382.996/0001-10
Alameda Montes Claros 118 Jardim Encantado
São Jose Da Lapa/MG

De: Demutran <demutran@mariana.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de outubro de 2025 15:34
Para: marcelasinalizacao@outlook.com <marcelasinalizacao@outlook.com>
Assunto: Manifestação de interesse para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

Segue o oficio em anexo referente ao interesse do município de Mariana aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, firmada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, na qual a URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI. Encaminho também a PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO cujo valor total equivale a .

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas Pereira

1 anexo

ACEITE ADESÃO MA RIANA MG .pdf

URBAVIA SINALIZAÇÃO

CNPJ 38.382.996/0001-10
Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO ADESÃO

Ao município de MARIANA /MG

Assunto: Autorização a adesão à Ata de Registro de Preços n° 015/2024 - Pregão Eletrônico n° 012/2024

Prezado Senhor,

A empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico n° 015/2024, referente à Ata de Registro de Pre n° 012/2024, vem, por meio desta, ACEITAR o pedido de adesão apresentado pela Prefeitura Municipal MARIANA /MG - F OFÍCIO N°253/2025, que pretende aderir à ata na qualidade de ente não participante.

Destacamos que o pedido está em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4.1 da ata. Além disso, conforme item 4.3, é previsto que:

> "4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetiv aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da a

Contando com a habitual atenção e colaboração de Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SÃO JOSE DA LAPA 21 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2025.10.27 16:44:26 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
021.681.416-22

URBAVIA SINALIZAÇÃO

CNPJ 38.382.996/0001-10
Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

Ao Senhor
Ricardo da Silva Paz
Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL
Presidente do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregão da
Rua José Teotônio, 704 - Bairro Esplanada
CEP 39445-129 - Janaüba/MG

Assunto: Solicitação de assinatura para adesão à Ata de Registro de Preços n° 015/2024 - Pregão Eletrônico n° 012/2024

ezado Senhor,

A empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico n° 015/2024, referente à Ata de Registro de Preços n° 012/2024, vem, por meio desta, solicitar a assinatura do pedido de adesão apresentado pela Prefeitura Municipal MARIANA MG Ref.: OFÍCIO N° 255/2025, que pretende aderir à ata na qualidade de ente não participante.

Destacamos que o pedido está em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4.1 da ata. Além disso, conforme o item 4.3, é previsto que:

"4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata."
Aproveitamos para esclarecer que não há, em nenhum trecho da Ata de Registro de Preços n° 008/2024, cláusula que condicione ou exija qualquer pagamento prévio por parte do município para que seja realizada a assinatura do pedido de adesão. A assinatura, portanto, é ato formal que viabiliza o prosseguimento da contratação, dentro dos prazos legais e contratuais, sem ônus adicional Su exigência de contraprestação financeira imediata.

Contando com a habitual atenção e colaboração de Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

enciosamente,

SÃO JOSE DA LAPA 29 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2025.10.29 12:03:39 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
021.681.416-22

Criar email

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024.

Caixa de entrada (571)
Rascunhos (1) (343)
Enviados (1)
Spam (3)
Lixeira
APPA
AUTOBEL 2023
CONTRATOS (9)
CONVENIOS PM, CIVIL, BM
CRISTIANE COSTA
INTERDIÇÃO DE VI... (33)
APPA
JARI
JORGE
LICITAÇÃO GISLAI... (14)
LIDOS 2021
LUIZ TRANSPORTES
MECÂNICA- Auto M... (1)
MOVE
OFICIO (10)
ORÇAMENTO 2025
PLANEJAMENTO
RESPONDIDOS
Rose Rotativo
ROTATIVO
SEMAFORO
SERPRO
SINALIZAÇÃO
TARIFA ZERO
TAXI
VEÍCULOS ABANDONAD...
AMANDA GARAGEM

D Você

Para: licitacaousp@gmail.com

28/10/2025 16:32

Visualizar anexo

Segue o ofício em anexo referente a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024.

1 anexo

Ofício Adesão.pdf
388 KB
PDF

Re: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024.

Caixa de entrada (571)
Rascunhos (1) (343)
Enviados (1)
Spam (3)
Lixeira
APPA
AUTOBEL 2023
CONTRATOS (9)
CONVENIOS PM, CIVIL, BM
CRISTIANE COSTA
INTERDIÇÃO DE VI... (33)
APPA
JARI
JORGE
LICITAÇÃO GISLAI... (14)
LIDOS 2021
LUIZ TRANSPORTES
MECÂNICA- Auto M... (1)
MOVE
OFICIO (10)
ORÇAMENTO 2025
PLANEJAMENTO
RESPONDIDOS
Rose Rotativo
ROTATIVO
SEMAFORO
SERPRO
SINALIZAÇÃO
TARIFA ZERO
TAXI
VEÍCULOS ABANDONAD...
AMANDA GARAGEM

Licitação Consórcio União da Serra Geral

Para:

Qui. 16:37

Visualizar 2 anexos
Prezado, boa tarde.

Segue ofício nº 255/2025 deferido pelo Presidente, juntamente com a anuência da Urbavia.

At. te,

Dayane.

Em ter., 28 de out. de 2025 às 16:32, Demutran <demutran@mariana.mg.gov.br> escreveu:

> Segue o ofício em anexo referente a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024.

2 anexos

Baixar todos os anexos

Mariana - MG Of. 255 2025.pdf
11 MB
PDF

Mariana - MG Urbavia.pdf
189 KB
PDF

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Praça Gomes Freire, 220 – Centro Mariana/MG, 35.420-075

Ofício: 255/2025

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644 Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaúba 30 / 10 / 2025

Mariana, 23 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

Ricardo da Silva Paz

Presidente do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL

Rua José Teotônio, 704, Esplanada.

Janaúba – MG.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste consultar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, regida pelo Pregão Eletrônico no 012/2024, cujo objeto é: " *registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao consórcio união da serra geral...*"

A referida Ata foi firmada entre o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL e a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10.

Em consonância com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, manifestamos, por meio deste, o interesse formal da Prefeitura Municipal de Mariana em aderir à mencionada Ata de Registro de Preços, nos valores e quantitativos registrados:

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO DA ATA Nº 015/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL ADESÃO
1	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico a frio trl componente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	50.000	M²	R$ 48,90	R$ 2.445.000,00	100%
2	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico entrudado retro refletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 90,00	R$ 450.000,00	100%
3	Sinalização horizontal manual com tinta bi componente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metil metacrilato entrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação e qualidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	1000	M²	R$ 230,00	R$ 230.000,00	100%
4	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para remoção.	1000	M²	R$ 40,00	R$ 40.000,00	20%
5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	2.000	Unid.	R$ 20,00	R$ 40.000,00	100%

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO
Janaúba 30 / 10 / 2025

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – Centro Mariana/MG, 35420-000

	Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.					
6	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 gf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid.	R$ 45,00	R$ 360.000,00	100%
7	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	M²	R$ 700,00	R$ 700.000,00	100%
8	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento	500	M²	R$ 700,00	R$ 350.000,00	100%

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO
Janaúba 30 / 10 / 2025

	de materiais e mão-de-obra para implantação.					
11	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..:	100	M²	R$ 500,00	R$ 50.000,00	20%
12	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	Unid.	R$ 400,00	R$ 400.000,00	100%
13	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	250	Unid.	R$ 480,00	R$ 120.000,00	50%
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	600	Unid.	R$ 129,00	R$ 77.400,00	100%
VALOR TOTAL					**R$ 5.262.400,00**	

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO
Jenaúba 30 / 10 / 2025

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como Órgão Gerenciador desta ARP, para aquisição dos referidos objetos supramencionados, na modalidade "CARONA", com amparo nº Art. 31,§ 2° do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, para as ATAS de Registro de Preços fundamentadas pela Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021. Em caso de deferimento, pedimos o envio processo de contratação de "capa a Capa", devidamente assinados, para o e-mail: demutranmariana@mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – Centro Mariana/MG, 35420-000

O município aderente se responsabiliza pela pesquisa de preços para fins de comprovação da vantajosidade da referida ata, bem como pela publicação dos atos processuais pertinentes.

Por fim, conforme estabelece o § 2º do art. 31 do Decreto 11.462/23 que diz: "após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, " caso não ocorra a formalização do ofício de adesão o ato perderá a validade.

Reiteramos nossa inteira disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=13042770000121, ou=AC Syngular© Multipla, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2025.10.28 13:52:41 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Janaúba 30 / 10 / 2025

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Praça Gomes Freire, 220 – Centro Mariana/MG, 35.420-075

Ofício: 255/2025

Mariana, 23 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Ricardo da Silva Paz
Presidente do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL
Rua José Teotônio, 704, Esplanada.
Janaúba – MG.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste consultar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, regida pelo Pregão Eletrônico no 012/2024, cujo objeto é: " *registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao consórcio união da serra geral...*"

A referida Ata foi firmada entre o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL e a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10.

Em consonância com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, manifestamos, por meio deste, o interesse formal da Prefeitura Municipal de Mariana em aderir à mencionada Ata de Registro de Preços, nos valores e quantitativos registrados:

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO DA ATA Nº 015/2024						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**PERCENTUAL ADESÃO**
1	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico a frio tri componente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	50.000	M²	R$ 48,90	R$ 2.445.000,00	100%
2	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico entrudado retro refletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 90,00	R$ 450.000,00	100%
3	Sinalização horizontal manual com tinta bi componente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metil metacrilato entrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação e qualidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	1000	M²	R$ 230,00	R$ 230.000,00	100%
4	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para remoção.	1000	M²	R$ 40,00	R$ 40.000,00	20%
5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	2.000	Unid.	R$ 20,00	R$ 40.000,00	100%

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – Centro Mariana/MG, 35420-000

	Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.					
6	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 gf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid.	R$ 45,00	R$ 360.000,00	100%
7	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	M²	R$ 700,00	R$ 700.000,00	100%
8	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento	500	M²	R$ 700,00	R$ 350.000,00	100%

	de materiais e mão-de-obra para implantação.					
11	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..:	100	M^2	R$ 500,00	R$ 50.000,00	20%
12	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	1.000	Unid.	R$ 400,00	R$ 400.000,00	100%
13	Poste para fixação de placa de transito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	250	Unid.	R$ 480,00	R$ 120.000,00	50%
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	600	Unid.	R$ 129,00	R$ 77.400,00	100%
VALOR TOTAL					**R$ 5.262.400,00**	

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como Órgão Gerenciador desta ARP, para aquisição dos referidos objetos supramencionados, na modalidade "CARONA", com amparo nº Art. 31,§ 2° do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, para as ATAS de Registro de Preços fundamentadas pela Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021. Em caso de deferimento, pedimos o envio processo de contratação de "capa a Capa", devidamente assinados, para o e-mail: demutranmariana@mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – Centro Mariana/MG, 35420-000

O município aderente se responsabiliza pela pesquisa de preços para fins de comprovação da vantajosidade da referida ata, bem como pela publicação dos atos processuais pertinentes.

Por fim, conforme estabelece o § 2º do art. 31 do Decreto 11.462/23 que diz: "após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, " caso não ocorra a formalização do ofício de adesão o ato perderá a validade.

Reiteramos nossa inteira disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, cn=JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2023.10.28 15:52:41 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

Demutran@... 034

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 2078

Criar email

Caixa de entrada (567)
Rascunhos (1) (346)
Enviados (1)
Spam (2)
Lixeira (2)
APPA
AUTOBEL 2023
CONTRATOS (9)
CONVENIOS PM, CIVIL, BM
CRISTIANE COSTA
INTERDIÇÃO DE VI... (33)
APPA
JARI
JORGE
LICITAÇÃO GISLAI... (14)
LIDOS 2021
LUIZ TRANSPORTES
MECÂNICA- Auto M... (1)
MOVE
OFICIO (10)
ORÇAMENTO 2025
PLANEJAMENTO
RESPONDIDOS
Pose Rotativo
ROTATIVO
SEMAFORO
SERPRO
SINALIZAÇÃO
TARIFA ZERO
TAXI
VEÍCULOS ABANDONAD...
AMANDA GARAGEM

62% usado

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.
Exibir imagens | Sempre exibir imagens de presmacom@yahoo.com

Re: Orçamento

PRESMACOM INDUSTRIAL

Para:

Hoje 16:17

Visualizar anexo
Prezados(a), boa tarde!
Tudo bem ?

Segue anexo do orçamento conforme planilha anexada.
Qualquer dúvida entrem em contato.

Anderson Drumond
Administrativo
Presmacom Industrial LTDA
Segunda a sexta - 7h ás 17h

(31) 3623-2563 | (31) 99510-9454
Presmacom@yahoo.com
Rua Francisco Fernando Drumond 270, Centro, São José da Lap

Em terça-feira, 4 de novembro de 2025 às 13:51:13 BRT, Demutran <demutran@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Solicito orçamento conforme planilha em anexo referente a prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, incluindo material, mão de obra e equipamentos necessários para a implantação.

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas - Diretor do DEMUTRAN

Tel. 31-981157714

1 anexo

PLANILHA SINAL[...] MECÂNICOS.pdf
505 KB
PDF

PLANILHA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricamponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa.Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao	50.000	M²	R$ 100,00	R$ 5.000.000,00
2	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-deobra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 150,00	R$ 750.000,00
3	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	1000	M²	R$ 300,00	R$ 300.000,00
4	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de- obra para remocao.	1000	M²	R$ 95,00	R$ 95.000,00
5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2000	UNID.	R$ 60,00	R$ 120.000,00
6	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 gf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8000	UNID.	R$ 90,00	R$ 720.000,00
7	Placa para sinallizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas,braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	1.000,00	M²	R$ 920,00	R$ 920.000,00
8	Placa para sinallizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao reflotiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	500	M²	R$ 920,00	R$ 460.000,00
9	Recuperacao e revestimento de placas de sinallizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao reflotiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao.;	100	M²	R$ 650,00	R$ 65.000,00
10	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	1000	UNID.	R$ 590,00	R$ 590.000,00
11	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	250	UNID.	R$ 630,00	R$ 157.500,00
12	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	600	M	R$ 160,00	R$ 96.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 9.273.500,00

DADOS EMPRESA :
Sermetec
Serviços Mecânicos, Tecnologia, Industrial e Comércio LTDA
CNPJ: 28.388.645/000- 62
CONTATO: (31) 3623
2563 (31) 99510 9454
EMAIL: empresasermetec@gmail.com

28.388.645/0001-62
SERMETEC - SERV. MECÂNICOS
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
E COMÉRCIO LTDA. - EPP
Rua Francisca Paulina Barbosa, 267
Centro - CEP 33350-000
SÃO JOSÉ DA LAPA - MG

Demutran@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1

Criar email

Caixa de entrada (596)
Rascunhos (1) (354)
Enviados (1)
Spam (3)
Lixeira
APPA
AUTOBEL 2023
CONTRATOS (9)
CONVENIOS PM, CIVIL, BM
CRISTIANE COSTA
INTERDIÇÃO DE VI... (33)
APPA
JARI
JORGE
LICITAÇÃO GISLAI... (14)
LIDOS 2021
LUIZ TRANSPORTES
MECÂNICA- Auto M... (1)
MOVE
OFICIO (10)
ORÇAMENTO 2025
PLANEJAMENTO
RESPONDIDOS
Rose Rotativo
ROTATIVO
SEMAFORO
SERPRO
SINALIZAÇÃO
TARIFA ZERO
TAXI
VEÍCULOS ABANDONAD...
AMANDA GARAGEM

67% usado

Manifestação de interesse para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

D Você

Para: marcelasinalizacao@outlook.com

21/10/2025 15:34

Visualizar 2 anexos

Segue o oficio em anexo referente ao interesse do município de Mariana aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, firmada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, na qual a URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI. Encaminho também a PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO cujo valor total equivale a .

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas Pereira

2 anexos

Baixar todos os anexos

PREFEITURA DE MARIANA.pdf
8.2 MB
PDF

itens adesão.xlsx
13 KB
ARQUIVO

PREFEITURA DE MARIANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria de Segurança Pública		
	OFÍCIO	N° 253	Data: 21/10/2025

DE:	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
PARA:	URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 38.382.996/0001-10
ASSUNTO: Manifestação de interesse para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Mariana/MG.	

O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar manifestação dessa empresa quanto ao interesse em executar serviços de sinalização viária neste Município, com base na Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, firmada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, na qual a URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI figura como empresa detentora do registro.

Informamos que os quantitativos e tipos de serviços pretendidos por este Município estão descritos na planilha anexa, elaborada conforme a necessidade atual de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas de Mariana.

Dessa forma, solicitamos que a empresa informe, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, se possui interesse e disponibilidade para execução dos serviços, bem como eventuais prazos estimados de mobilização e condições logísticas necessárias para atendimento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas Pereira
Diretor Do DEMUTRAN

Eliabe de Freitas Pereira
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Ramon Leonardo Magalhaes
Secretário Municipal de Segurança Pública

038

RE: Manifestação de interesse para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

Marcela - Urbavia Sinalização

Para:

27/10/2025 16:47

Visualizar anexo

Boa tarde, tudo bem ? a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO com imenso prazer em atendê-los aceitamos a adesão que está em anexo . em caso de dúvidas estamos à disposição

Marcela Mayra
Urbavia Sinalização Eireli
38.382.996/0001-10
Alameda Montes Claros 118 Jardim Encantado
São Jose Da Lapa/MG

De: Demutran <demutran@mariana.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de outubro de 2025 15:34
Para: marcelasinalizacao@outlook.com <marcelasinalizacao@outlook.com>
Assunto: Manifestação de interesse para prestação de serviços de sinalização viária no Município de Mariana/MG.

Segue o oficio em anexo referente ao interesse do município de Mariana aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, firmada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, na qual a URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI. Encaminho também a PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS NA ADESÃO cujo valor total equivale a .

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas Pereira

1 anexo

ACEITE ADESÃO MA RIANA MG .pdf
172 KB
PDF

URBAVIA SINALIZAÇÃO

CNPJ 38.382.996/0001-10
Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO ADESÃO

Ao município de MARIANA /MG

Assunto: Autorização a adesão à Ata de Registro de Preços n° 015/2024 - Pregão Eletrônico n° 012/2024

Prezado Senhor,

A empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico n° 015/2024, referente à Ata de Registro de Pre n° 012/2024, vem, por meio desta, ACEITAR o pedido de adesão apresentado pela Prefeitura Municipal MARIANA /MG - F OFÍCIO N°253/2025, que pretende aderir à ata na qualidade de ente não participante.

Destacamos que o pedido está em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 4.1 da ata. Além disso, conforme item 4.3, é previsto que:

"4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetiv aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da a

Contando com a habitual atenção e colaboração de Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SÃO JOSE DA LAPA 21 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2025.10.27 16:44:26 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
021.681.416-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência ao processo de aquisição em questão, foram realizadas consultas às Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis no Portal de Compras Governamentais, sendo identificada a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral.

No referido certame, a empresa vencedora apresentou proposta cujas especificações técnicas atendem plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, mostrando-se compatíveis com o objeto pretendido, conforme detalhado no Termo de Referência constante do respectivo processo administrativo.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos anexados aos autos, na qual se verificou que os valores praticados no mercado são superiores aos preços registrados na Ata de Registro de Preços supracitada. Dessa forma, resta demonstrada a vantajosidade econômica da adesão à ARP, evidenciando que a contratação por meio de carona proporcionará economia de recursos públicos, além de maior eficiência administrativa, justificando, portanto, a adesão à Ata gerenciada pelo Consórcio União da Serra Geral.

Ressalta-se, ainda, que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos apresentados estão plenamente compatíveis com aquelas previstas na Ata de Registro de

Preços do órgão gerenciador e com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a adequada satisfação da demanda institucional.

A adesão à Ata de Registro de Preços atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que permite adquirir produto já previamente licitado e aceito por outro ente da Administração Pública, reduzindo riscos, garantindo maior segurança quanto à qualidade do objeto contratado e promovendo maior presteza e celeridade no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante do exposto, e com fundamento no **Decreto nº 11.462/2023**, que atualizou as regras para o Sistema de Registro de Preços – SRP, sob a égide da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), justifica-se a adoção do procedimento de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, gerenciada pelo **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral**, por se tratar da alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e administrativo, assegurando a economicidade e a celeridade processual.

Mariana, 19 de dezembro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

041

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/05/2024 16:34	17/05/2024 16:40	03/06/2024 08:29	06/06/2024 08:29	06/06/2024 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/06/2024 - 08:09:29	Solicitação de esclarecimento	03/06/2024 - 08:43:13

Dúvida: No item 5.110 - Afirma que a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123. Entretanto, esta cláusula permite a possibilidade de usar qualquer outro material que esteja sujeito à aprovação do Departamento Técnico de Trânsito do município consorciado.

Compreende-se que a concorrente pode empregar materiais que atendam às normas brasileiras equivalentes à ASTM A123, como a NBR 6323 e a NBR 7399, satisfazendo, dessa forma, a solicitação mencionada anteriormente, uma vez que é mais sensato utilizar os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no Brasil.

PERGUNTA: Está correto o entendimento?

Resposta: Siga o TR

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA DE DEMARCACAO VIARIA PLASTICO A FRIO TRICOMPONENTE TIPO I, CONFORME ABNT NBR 15870, A BASE DE RESINA METACRILICA REATIVA, ESP. 0,6MM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APLICACAO..:	63,56	50.000	m²	Homologado	Menor Preço
	0002	SINALIZACAO HORIZONTAL DE MARCAS, SIMBOLOS E LEGENDAS EM PAVIMENTO COM MATERIAL TERMO PLASTICO EXTRUDADO RETRORREFLETIVO, ESPESSURA3,00MM, COM ADICAO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO.CONFORME ABNTS NBR 13132/2021 E NBR 15402/2014..:	141,82	5.000	m²	Homologado	Menor Preço
	0003	SINALIZACAO HORIZONTAL MANUAL COM TINTA BICOMPONENTE, PLASTICO A FRIO TIPO IV, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO EXTRUDADO, ESPESSURA MINIMA 2,0MM, COM APLICACAO EQUALIDADE CONFORME ABNTNBR 15870/2016, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APLICACAO..:	283,06	1.000	m²	Homologado	Menor Preço
	0004	REMOCAO MECANIZADA DE TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, COM EQUIPAMENTO TIPO REMOVEDORA OU FRESADORA, ESPESSURA MAXIMA 3MM, COMFORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA REMOCAO..:	51,09	5.000	m²	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

0005	TACHA, COR BRANCA OU AMARELA, DIMENSAO: 10CM COMP. X 8CM DE LARG. X 2,0 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA MINIMA DE 1500 KGF, FABRICADA EM MATERIAL A BASE DE RESINA SINTETICA COM ENCHIMENTO CONSTITUIDO DE MINERAL, CONTENDO ELEMENTO MONO REFLETIVO OU BIRREFLETIVO E UM PINO DE FIXACAO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO. COM INSTALACAO E QUALIDADE CONFORME ABNT NBR 14636/2021. .:	32,11	2.000 UN	Homologado	Menor Preço
0006	TACHAO, COR BRANCA OU AMARELA, DIMENSAO: 25 CM COMP. X 15 CM DE LARG.X 5,0 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA MINIMA DE 1500 KGF,FABRICADA EM MATERIAL A BASE DE RESINA SINTETICA COM ENCHIMENTO CONSTITUIDO DE MINERAL, CONTENDO ELEMENTO MONOREFLETIVO OU BIRREFLETIVO E DOIS PINOS DE FIXACAO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO. COM INSTALACAO E QUALIDADE, CONFORME ABNT NBR 14636/2021..:	55,48	8.000 UN	Homologado	Menor Preço
0007	PLACA PARA SINALIZACAO VERTICAL (INCLUSO PLACAS AEREAS), FABRICADA EM CHAPA ACM ESP. 03 MM, CONTENDO FURACAO, ELEMENTOS DE FIXACAO COM O PARAFUSO, PORCAS, ARRUELAS, BRAGUETES E DEMAIS ASSESSORIOS PARA INSTALACAO. FUNDO, SIMBOLOS, LETRAS E TARJAS EM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICA TIPO I, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013. EXCETO A COR PRETA. QUE DEVERA SER EM PELICULA NAO REFLETIVA TIPO IV, CONFORME ABNT NBR 14644/2013, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	910,53	1.000 m²	Homologado	Menor Preço
0008	PLACA PARA SINALIZACAO VERTICAL (INCLUSO PLACAS AEREAS), FABRICADA EM CHAPA ACM ESP. 03 MM, CONTENDO FURACAO, ELEMENTOS DE FIXACAO COMO PARAFUSO, PORCAS, ARRUELAS, BRAGUETES E DEMAIS ASSESSORIOS PARA INSTALACAO. FUNDO, SIMBOLOS, LETRAS E TARJAS EM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICA TIPO III, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013, EXCETO A COR PRETA, QUE DEVERA SER EM PELICULA NAO REFLETIVA TIPO IV, CONFORME ABNT NBR 14644/2013, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	927,07	500 m²	Homologado	Menor Preço
0009	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE PLACAS TOPONIMICAS,CONTENDO DUAS PLACAS L=0,20X0,50M (DUPLAFACE), EM CHAPA ACM, COM ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO NBR 11904, REVESTIDAS COM IMPRESSAO DIGITAL COM PELICULA REFLETIVA TIPO I , COM LENTES PRISMATICAS, AS LETRAS, SIMBOLOS, TARJAS E DEMAIS DIZERES EM IMPRESSAO DIGITAL, COM APLICACAO DE FILME PROTETOR TIPO OVERLAY, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.644, PARA PERMITIR QUE AS MESMAS OFERECAM VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA EM AMBOS OS LADOS, FIXADAS EM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO A FOGO DE 2" X 3,50 M COM ESPESSURA DE 2,65 MM, COM DUAS ABRACADEIRAS PARA FIXAR A PLACA CONFECCIONADA EM BARRA CHATA 1/8 X 1, GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE..:	949,40	2.500 UN	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

042

0010	FORNECIMENTO DE PLACA TOPONIMICA, CONTENDO UMAPLACA L=0,30X0,40M (FACE UNICA), PARA FIXACAO EM POSTE DE ENERGIA ELETRICA, FABRICADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO NUMERO 18, COM ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO NBR 11904, REVESTIDA COM IMPRESSAO DIGITAL COM PELICULA REFLETIVA TIPO I, COM LENTES PRISMATICAS, AS LETRAS, SIMBOLOS, TARJAS E DEMAIS DIZERES EM IMPRESSAO DIGITAL, COM APLICACAO DE FILME PROTETOR TIPO OVERLAY, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.644, PARA PERMITIR QUE A MESMA OFERECA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, FIXADA COM BRAQUETE EM FITA METALICA DE ACO INOX DE ATE 1 DE LARGURA, COMSELO DE FECHAMENTO..:	258,77	400 UN	Homologado	Menor Preço
0011	RECUPERACAO E REVESTIMENTO DE PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICA TIPO I OU III CONFORME NORMA ABNTNBR 14644/2013, EXCETO A COR PRETA, QUE DEVERA SER EM PELICULA NAO REFLETIVA TIPO IV CONFORME ABNT NBR 14644/2013, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARAREMOCAO E REIMPLANTACAO..:	643,54	500 m²	Homologado	Menor Preço
0012	POSTE PARA FIXACAO DE PLACA DE TRANSITO, FABRICADO EM ACO GALVANIZADOPOR IMERSAO A QUENTE CONFORME ABNT NBR 6323/2016, DIMENSOES 2"1/2 X ESPESSURA 2,25 MM X 3,50 M DE ALTURA, CONTENDO SISTEMA ANTI-GIRO, FURACAO NO PADRAO DAS PLACAS E TAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	628,03	1.000 UN	Homologado	Menor Preço
0013	POSTE PARA FIXACAO DE PLACA DE TRANSITO, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE CONFORME ABNT NBR 6323/2016, DIMENSOES 3"X ESPESSURA 3,18 MM X 4,50 M DE ALTURA, CONTENDO SISTEMA ANTI GIRO,FURACAONOPADRAODASPLACASETAMPA,COMFORNECIMENTODEMATERIAISE MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	781,91	500 UN	Homologado	Menor Preço
0014	SUPORTE TIPO CAIBRO PARA PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI TRATADA, 9X9 CM, APARELHADO, COM QUINAS ARREDONDADAS E PONTA DIAMANTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAISE MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	129,08	600 M	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

0015	CONJUNTO SEMI PORTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO, CONTENDO: - COLUNA COMPOSTA CILINDRICA COM SOLDA LONGITUDINAL E BRACO TRELICADO PARA SUSTENTACAO DE PLACAS 3,0 X 1,5 M 3,5 X 2,0 M E 4,0 X 2,0 M,CONSTITUIDA DE: COLUNA DE SUSTENTACAO EM TUBO DE ACO CARBONO SCH. 40 DE DIAMETRO16`(400MM) NA CHAPA 3/8, COM ALTURA DE 7,25 METROS. BASE EM CHAPA DE ACO CARBONO DIMENSOES 700 X 700 MM X 7/8` DE ESPESSURA PARA FIXACAO DA COLUNA ATRAVES DE 08 CHUMBADORES GABARITADOS DE 1` POLEGADA DE DIAMETRO, COM 8 ALETAS DE REFORCO E NO TOPO DA COLUNA CHAPA DE ESPERA COM REFORCOS PARA FIXACAO DO BRACO TRELICADO, FIXADO NA COLUNA ATRAVES DE 12 PARAFUSOS DE 3/4`X2`. - BRACO PROJETADO CONSTITUIDO EM PERFIS DE ACO, SOLDADOS EM TRELICAS, ALTURA 800MM, LARGURA 500MM E COMPRIMENTO 6000MM,COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO A COLUNA. MATERIAL GALVANIZADO A FOGO. CONFORME ABNT NBR 14428/2013 .:	76.844,55	4 UN	Homologado	Menor Preço
0016	FORNECIMENTO DE PORTICO, INSTALADO: - COLUNAS COMPOSTAS CILINDRICAS, COM BRACOS TRELICADOS PARA SUSTENTACAO DE PLACAS DE DIMENSOES 3,0 X 1,5 M, 3,5 X 2,0 M E 4,0 X 2,0 M,CONSTITUIDA DE: DUAS COLUNAS DE SUSTENTACAO EM TUBO DE ACO CARBONO SCH. 40 E DIAMETRO 16", COM ALTURA DE 7,25 METROS. BASES EM CHAPA DE ACO CARBONO DIMENSOES 700 X 700 MM X 5/8" DE ESPESSURA PARA FIXACAO DAS COLUNAS ATRAVES DE 8 CHUMBADORES GABARITADOS DE 1" DE DIAMETRO PARA CADA COLUNA, COM 8 ALETAS DE REFORCO E NO TOPO DAS COLUNAS CHAPAS DE ESPERA COM REFORCOS PARA FIXACAO DOS BRACOS TRELICADOS, FIXADOS NAS COLUNAS ATRAVES DE 24 PARAFUSOS DE 3/4"X2". - BRACOS PROJETADOS CONSTITUIDOS EM PERFIS DE ACO, SOLDADOS EM TRELICAS,ALTURA 800 MM, LARGURA 500 MM E COMPRIMENTO 6000 MM, COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO DAS TRELICAS PROJETADAS, ATRAVES DE 8 PARAFUSOS 3/4"X2", COM VAO DE ATE 24 METROS. CONFORME ABNT NBR 14428/13..:	101.146,00	4 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	10.914.908,20			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/05/2024 - 16:33	EDITAL E ANEXOS PE 012 2024 SINALIZAÇÃO VIÁRIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/06/2024 - 08:52:34	Negociação aberta para o processo 012/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 09:08:17		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 09:54:36		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

06/06/2024 - 09:56:39		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 10:14:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 10:15:46		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 11:13:42	Envio de Propostas Readequadas 012/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 12:00.
06/06/2024 - 11:22:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 38.382.996/0001-10 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 99159-2449

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral					
	0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000 m²	48,90	2.445.000,00
	0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000 m²	90,00	450.000,00
	0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000 m²	230,00	230.000,00
	0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000 m²	40,00	200.000,00
	0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000 UN	20,00	40.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000 UN	45,00	360.000,00
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000 m²	700,00	700.000,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500 m²	700,00	350.000,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500 UN	600,00	1.500.000,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400 UN	180,00	72.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500 m²	500,00	250.000,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000 UN	400,00	400.000,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornecimentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500 UN	480,00	240.000,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de-obra para implantacao..:	Suporte tipo caibro para placas de sinal	PROPRIA	600 M	129,00	77.400,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4 UN	75.000,00	300.000,00
0016	Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4 UN	90.000,00	360.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

TOTAL DO LOTE	R$ 7.974.400,00
TOTAL DO VENCEDOR	R$ 7.974.400,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:38:53	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000	R$63,00	R$ 3.150.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:09:12	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50.000	R$63,56	R$ 3.178.000,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:19:14	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	50.000	R$63,56	R$ 3.178.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Sinalizacao horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:39:28	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000	R$140,00	R$ 700.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:09:41	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R$141,82	R$ 709.100,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:19:51	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	5.000	R$141,82	R$ 709.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:39:56	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000	R$280,00	R$ 280.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$283,06	R$ 283.060,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:20:32	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$283,06	R$ 283.060,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:40:32	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000	R$50,00	R$ 250.000,00	Sim

PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:31	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R$51,09	R$ 255.450,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:21:11	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	5.000	R$51,09	R$ 255.450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:41:10	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000	R$32,00	R$ 64.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:52	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000	R$32,11	R$ 64.220,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:21:48	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	2.000	R$32,11	R$ 64.220,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:41:41	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000	R$50,00	R$ 400.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:11:22	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8.000	R$55,48	R$ 443.840,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:22:24	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	8.000	R$55,48	R$ 443.840,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:42:14	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000	R$900,00	R$ 900.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:11:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$910,53	R$ 910.530,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:23:04	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$910,53	R$ 910.530,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:42:42	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500	R$920,00	R$ 460.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$927,07	R$ 463.535,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:23:43	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	500	R$927,07	R$ 463.535,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:43:13	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500	R$940,00	R$ 2.350.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.500	R$949,40	R$ 2.373.500,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:24:23	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	2.500	R$949,40	R$ 2.373.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:43:49	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400	R$250,00	R$ 100.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:58	PRÓPRIO	PRÓPRIO	400	R$258,77	R$ 103.508,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:25:02	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	400	R$258,77	R$ 103.508,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:44:42	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500	R$640,00	R$ 320.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:13:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$643,54	R$ 321.770,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:26:05	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	500	R$653,54	R$ 326.770,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:45:25	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000	R$620,00	R$ 620.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:13:47	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$628,03	R$ 628.030,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:26:36	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$628,03	R$ 628.030,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

046

ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:46:23	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500	R$780,00	R$ 390.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:07	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$781,91	R$ 390.955,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:27:14	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	500	R$781,91	R$ 390.955,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:47:07	Suporte tipo caibro para placas de sinal	PROPRIA	600	R$129,00	R$ 77.400,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:30	PRÓPRIO	PRÓPRIO	600	R$129,08	R$ 77.448,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:27:50	METRO	PROPRIA/PROPRIA	600	R$129,08	R$ 77.448,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco treliçado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco treliçado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:47:42	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4	R$76.000,00	R$ 304.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:54	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R$76.844,55	R$ 307.378,20	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:28:34	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	4	R$76.844,55	R$ 307.378,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos treliçados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos treliçados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:48:12	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4	R$101.000,00	R$ 404.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:15:28	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R$101.146,00	R$ 404.584,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:29:19	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	4	R$101.146,00	R$ 404.584,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	60 dias
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	60 dias
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	60 dias

Lances Enviados

0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/06/2024 - 15:48:12	10.769.400,00 (proposta)	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
05/06/2024 - 17:15:28	10.914.908,20 (proposta)	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
05/06/2024 - 17:29:20	10.919.908,20 (proposta)	15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
06/06/2024 - 08:41:29	10.769.350,00	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
06/06/2024 - 08:42:00	10.500.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 08:45:01	10.500.000,00	15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
06/06/2024 - 08:45:18	10.499.000,00	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
06/06/2024 - 08:45:21	10.400.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 08:47:17	10.200.000,00	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
06/06/2024 - 08:47:33	10.100.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 09:08:17	10.000.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 09:56:39	8.077.400,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 10:15:46	7.974.400,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	05/06/2024 - 15:53	Marcela Mayra de Amorim Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/06/2024 - 11:47	- -	- -

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Valor Global
1º	URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	Arrematante	7.974.400,00

C 047

2º	PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	Classificado	10.200.000,00
3º	STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	Classificado	10.500.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
06/06/2024 - 08:36:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/06/2024 - 08:36:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/06/2024 - 08:36:17	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/06/2024 - 08:36:39	Pregoeiro	Prezados, bom dia!
06/06/2024 - 08:36:42	Pregoeiro	Iremos iniciar a sessão
06/06/2024 - 08:37:15	Pregoeiro	Pedimos que ATENTEM-SE a exequibilidade dos seus lances.
06/06/2024 - 08:37:18	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 08:37:18	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2024 - 08:49:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
06/06/2024 - 08:52:34	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 10.100.000,00.
06/06/2024 - 08:52:34	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
06/06/2024 - 08:56:28	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 10:52.
06/06/2024 - 08:56:41	Pregoeiro	Prezado, é possível melhorarmos ainda mais a proposta?
06/06/2024 - 09:03:30	Pregoeiro	???
06/06/2024 - 09:08:17	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 10.000.000,00.
06/06/2024 - 09:19:03	Pregoeiro	Prezado, reveja os cálculos. Verifica o que dá pra fazer.
06/06/2024 - 09:54:36	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/06/2024 - 09:56:39	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 8.077.400,00.
06/06/2024 - 10:14:16	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/06/2024 - 10:15:46	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 7.974.400,00.
06/06/2024 - 10:57:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:07.
06/06/2024 - 11:13:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 12:00.
06/06/2024 - 11:22:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/06/2024 - 11:26:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/06/2024 - 11:27:26	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.
06/06/2024 - 11:27:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:47.
06/06/2024 - 11:50:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/06/2024 - 13:47:28	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Reginaldo Antônio da Silva.
06/06/2024 - 13:47:32	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Reginaldo Antônio da Silva.

João Lucas Silveira Silva

Pregoeiro

Reginaldo Antônio da Silva

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

Dayane Cristina Souza Rocha

Apoio

Fabrícia Evangelista Alves

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2024 às 13:47:47.
Código verificador: 9090F6

UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

048

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PARTES

CONTRATANTE: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba/MG, CEP 39445-129, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Ricardo da Silva Paz**, brasileiro, portador do CPF nº 038.110.516-44 e do RG nº 30828365X/SP.

CONTRATADA: Urbavia Sinalização Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, com sede na Alameda Montes Claros, número 118, bairro / distrito Parque Jardim Encantado, município de São Jose Da Lapa - MG, CEP 33.350-000, neste ato representada por Marcela Mayra de Amorim Santos, Carteira de Identidade nº 20441152 e CPF nº 021.681.416-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 ("**Ata**"), celebrada em 12 de junho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, pelo prazo de **mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora ajustada fundamenta-se no **art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência de ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e haja anuência do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE E ANUÊNCIA

3.1. Fora realizada pesquisa mercadológica visando **comprovar a manutenção da vantajosidade** dos preços registrados.

3.2. A Contratada manifesta, neste ato, sua **anuência expressa** à prorrogação ora pactuada, sem alteração nos preços unitários ou condições comerciais originalmente ofertadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata nº 015/2024 que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo, permanecendo em vigor o regime jurídico e as responsabilidades ali pactuadas.

UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. A vigência da Ata, anteriormente estabelecida pelo período de 12 (doze) meses, iniciada em 13 de junho de 2024, fica **prorrogada por igual período**, passando a expirar em 12 de junho de 2026.

5.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PUBLICAÇÕES

A Contratante providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes declaram que todos os atos preparatórios e consentimentos necessários foram praticados, não havendo pendências ou ônus adicionais.

7.2. Eventuais alterações posteriores somente poderão ser efetuadas mediante novo termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela Contratante, observado o limite máximo estabelecido pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Janaúba/MG, 12 de junho de 2025.

Ricardo da Silva Paz
Presidente
Consórcio União da Serra Geral

Marcela Mayra de Amorim Santos
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

Testemunhas:

1. Nome:
   CPF:

2. Nome:
   CPF:

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES DIVERSOS

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores diversos do mercado, com o objetivo de obter parâmetros atuais e representativos dos valores praticados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Paralelamente, procedeu-se à consulta às Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis no Portal de Compras Governamentais, tendo sido identificada a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento, a qual contempla objeto compatível com a necessidade da Administração.

Ressalta-se que a utilização de fornecedores diversos na fase de cotação não caracteriza vinculação ou preferência a fornecedores constantes da referida Ata, tratando-se de procedimento meramente referencial, destinado a subsidiar a análise de preços e verificar a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Quanto à não utilização do Portal Nacional de Preços, registra-se que a pesquisa realizada por meio de cotações diretas e consultas a atas vigentes mostrou-se suficiente, atual e compatível com o objeto pretendido, atendendo às finalidades previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à competitividade, à transparência ou à aferição da vantajosidade da contratação.

Mariana, 19 de dezembro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Demutran@...

050

E-Mail

Mais

Mensagem 10 de 2078

Criar email

Caixa de entrada (567)
Rascunhos (1) (346)
Enviados (1)
Spam (2)
Lixeira (2)
APPA
AUTOBEL 2023
CONTRATOS (9)
CONVENIOS PM, CIVIL, BM
ISTIANE COSTA
INTERDIÇÃO DE VI... (33)
APPA
JARI
JORGE
LICITAÇÃO GISLAI... (14)
LIDOS 2021
LUIZ TRANSPORTES
MECÂNICA- Auto M... (1)
MOVE
OFICIO (10)
ORÇAMENTO 2025
PLANEJAMENTO
RESPONDIDOS
ose Rotativo
ROTATIVO
SEMAFORO
SERPRO
SINALIZAÇÃO
TARIFA ZERO
TAXI
VEÍCULOS ABANDONAD...
AMANDA GARAGEM

Re: Orçamento

alpha sinalizacao1

Para:

Seg. 12:30

Visualizar anexo
Boa tarde, segue orçamento.

Em ter., 4 de nov. de 2025 às 13:55, Demutran <demutran@mariana.mg.gov.br> escreveu:

> Solicito orçamento conforme planilha em anexo referente a prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, incluindo material, mão de obra e equipamentos necessários para a implantação.
>
> Atenciosamente,
>
> Eliabe de Freitas - Diretor do DEMUTRAN
>
> Tel. 31-981157714

1 anexo

ORCAMENTO_MARI [...]_assinado.pdf
167 KB
PDF

PLANILHA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa.Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao	50.000	M²	R$ 78,00	R$ 3.900.000,00
2	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-deobra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 120,00	R$ 600.000,00
3	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	1000	M²	R$ 280,00	R$ 280.000,00
4	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de- obra para remocao.	1000	M²	R$ 90,00	R$ 90.000,00

5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2000	UNID.	R$ 48,00	R$ 96.000,00
6	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 gf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8000	UNID.	R$ 75,00	R$ 600.000,00
7	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas,braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	1.000,00	M^2	R$ 900,00	R$ 900.000,00

8	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	500	M²	R$ 900,00	R$ 450.000,00
9	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	100	M²	R$ 800,00	R$ 80.000,00
10	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	1000	UNID.	R$ 550,00	R$ 550.000,00
11	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	250	UNID.	R$ 650,00	R$ 162.500,00

12	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	600	M	R$ 145,00	R$ 87.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.795.500,00**

Empresa
ALPHA SINALIZAÇÃO CNPJ
35.548.010/0001-40 E-mail:
alphasinalizacao2019@gmail.com
BARBARA STEFANNY PERERA

gov.br
Documento assinado digitalmente
BARBARA STEFFANY SALES ASSUNCAO E SILVA
Data: 10/11/2025 08:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (567)
Rascunhos (1) (346)
Enviados (1)
Spam (2)
Lixeira (2)
APPA
AUTOBEL 2023
CONTRATOS (9)
CONVENIOS PM, CIVIL, BM
CRISTIANE COSTA
INTERDIÇÃO DE VI... (33)
APPA
JARI
JORGE
LICITAÇÃO GISLAI... (14)
LIDOS 2021
LUIZ TRANSPORTES
MECÂNICA- Auto M... (1)
MOVE
OFICIO (10)
ORÇAMENTO 2025
PLANEJAMENTO
RESPONDIDOS
Rose Rotativo
ROTATIVO
SEMAFORO
SERPRO
SINALIZAÇÃO
TARIFA ZERO
TAXI
VEÍCULOS ABANDONAD...
AMANDA GARAGEM

62% usado

← 🗑 ⓘ Mais

Mensagem 11 de 2078 ‹ ›

Re: Orçamento

G **global@globalsinalizacao.com.br**

Para:

Seg. 12:27

Visualizar anexo
Em 2025-11-04 13:52, Demutran escreveu:
Solicito orçamento conforme planilha em anexo referente a prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, incluindo material, mão de obra e equipamentos necessários para a implantação.

Atenciosamente,

Eliabe de Freitas - Diretor do DEMUTRAN

Tel. 31-981157714
Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.
--
Global Sinalização de Trânsito
CNPJ: 12.762.310/0001-22
INSC.Est.:0016833700001
Rua Publicitário Antônio Rocha, 15
Aarão Reis-Belo Horizonte / MG
Tel.: (31)3327-3696 (31)975332953

1 anexo

COTAÇÃO SERVIÇ [...]ALIZAÇÃO .pdf
216 KB
PDF

PLANILHA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa.Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao	50.000	M²	R$ 65,00	R$ 3.250.000,00
2	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-deobra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	R$ 105,00	R$ 525.000,00
3	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	1000	M²	R$ 250,00	R$ 250.000,00
4	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de- obra para remocao.	1000	M²	R$ 70,00	R$ 70.000,00

5	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2000	UNID.	R$ 40,00	R$ 80.000,00
6	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 gf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8000	UNID.	R$ 80,00	R$ 640.000,00
7	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas,braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	1.000,00	M^2	R$ 850,00	R$ 850.000,00

8	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	500	M²	R$ 850,00	R$ 425.000,00
9	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	100	M²	R$ 550,00	R$ 55.000,00
10	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	1000	UNID.	R$ 530,00	R$ 530.000,00
11	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	250	UNID.	R$ 600,00	R$ 150.000,00

12	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	600	M	R$ 150,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.915.000,00**

Belo Horizonte 10 de Novembro de 2025
Empresa: Adriana Sales Assuncao e Silva
Global - Sinalizacao de Transito
CNPJ: 12.762.310/0001-22
Representante Legal: Adriana Sales Assuncao e Silva
Assinatura: _____

ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA:57657440600

Assinado de forma digital por ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA:57657440600
Dados: 2025.11.10 12:25:34 -03'00'

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

056

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003834006.00-66 **CPF/CNPJ:** 38.382.996/0001-10

NOME/NOME EMPRESARIAL: URBAVIA SINALIZACAO LTDA

NOME FANTASIA: URBAVIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/09/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 09/09/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33350000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO JOSE DA LAPA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PARQUE JARDIM ENCANTADO

LOGRADOURO: ALAMEDA MONTES CLAROS

NUMERO: 118

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

17/02/2025 10:36:00

0 057

URBAVIA SINALIZAÇÃO

CNPJ 38.382.996/0001-10
Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 38.382.996/0001-10
Endereço: ALAMEDA MONTES CLAROS 118 JARDIM ENCANTADO SÃO JOSE D/
LAPA/MG
Município/UF:SÃO JOSE DA LAPA/MG CEP: 33.350-000
Telefone: (31) 99159-2449
E- Mail: marcelasinalizacao@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais)
Nome: MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
CPF: 021.681.416-22
RG:MG 20.441.152
-Endereço ALAMEDA MONTES CLAROS 118 JARDIM ENCANTADO SÃO JOSE D/
LAPA/MG
Telefone: (12) 99754-6794
E-mail: marcelasinalizacao@outlook.com

Possui assinatura eletrônica: (X) SIM ( ) NÃO

DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER
Agência:3523
Conta corrente:13004336-9

SÃO JOSE DA LAPA 10 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2025.11.10 14:53:21 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
021.681.416-22

058

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.382.996/0001-10 MATRIZ		09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
URBAVIA SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URBAVIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL MONTES CLAROS	118	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	PARQUE JARDIM ENCANTADO	SAO JOSE DA LAPA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELASINALIZACAO@OUTLOOK.COM	(31) 9159-2449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5037500986

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1998, BELO HORIZONTE, MG



4a DATA EMISSÃO
21/07/2025

4b VALIDADE
18/07/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG20441152 SSP MG

4d CPF
021.681.416-22

5 Nº REGISTRO
08216943803

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
PLINIO MARCOS SANTOS

ROMILDA FRANCO DE AMORIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			18/07/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90154504086
MG687895545

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

5037500986

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA082169438<034<<<<<<<<<<<<
9806043F3507186BRA<<<<<<<<<<<2
MARCELA<<MAYR<DE<AMORIM<SANTOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

copasa

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CNPJ 17.281.106/0001-03 | Insc Est: 062.000.139.0014

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio
Belo Horizonte - MG | CEP 30.330-900

061

Olá,

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

AL MONTES CLAROS, 118
CEP: 33350-000 | VILA ICAL, SAO JOSE DA LAPA/MG

TOTAL A PAGAR
*******R$135,39

VENCIMENTO
19/10/2025

MATRÍCULA 0 010 995 863 2

IDENTIFICADOR 0 015 807 509 9

Copasa Online
Fale com a Copasa a qualquer hora
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você
R PADRE ANTONIO BORGES HORTA 157 - LJ 1 CENTRO - SAO JOSE DA LAPA
De 08:00 as 16:30

REFERÊNCIA DA CONTA

ESSA CONTA É DO MÊS DE:	Quando foi emitida?	Data da apresentação
OUTUBRO/2025	16/10/2025	16/10/2025

Débitos anteriores

SEU CONSUMO EM LITROS

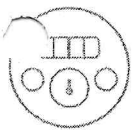

HIDRÔMETRO
Y25SG1355087

SEU CONSUMO
12.000

CONSUMO MESES ANTERIORES

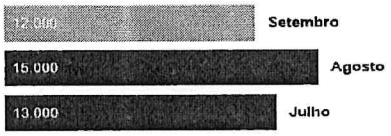

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS DE REFERÊNCIA	VOLUME FATURADO (LITROS)	DIAS ENTRE MEDIÇÕES	MÉDIA DIARIA (LITROS)
OUTUBRO/2025	12.000	33	363
SETEMBRO/2025	12.000	31	387
AGOSTO/2025	15.000	32	468
JULHO/2025	13.000	29	448
JUNHO/2025	15.000	30	500
MAIO/2025	17.000	32	531
ABRIL/2025	4.000	31	129
MARÇO/2025	4.000	28	142
FEVEREIRO/2025	3.000	32	93
JANEIRO/2025	5.000	29	172
DEZEMBRO/2024	4.000	33	121
NOVEMBRO/2024	8.000	29	275

Descrição dos serviços | Lançamento	
ABASTECIMENTO DE AGUA	74,69
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	55,25
MULTA P/ATRASO /MES 08/2025 FAT: 00125504285906	3,42
ATUAL.MONETARIA	2,03

LEITURA ATUAL	30/09/2025	23
LEITURA ANTERIOR	28/08/2025	11
CONSUMO APURADO CONSUMO = ATUAL - ANTERIOR	12m³ (12.000 litros)	
PRÓXIMA LEITURA	30/10/2025	

UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	SOCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
Água		1			
Esgoto		1			

DEBITO AUTOMATICO

TARIFAS

CALCULO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO EM M³	CONSUMO DA FAIXA EM 1.000 LITROS	UNIDADES ATENDIDAS	VOLUME TOTAL	R$/1.000 LITROS ÁGUA	VALOR ÁGUA	R$/1.000 LITROS ESGOTO	VALOR ESGOTO	SUBTOTAL
FIXA	–	1	–	–	22,60	–	16,71	39,31
0 A 5	5,00000	1	5,00	2,34000	11,70	1,73000	8,65	20,35
5 A 10	5,00000	1	5,00	4,98700	24,94	3,69000	18,45	43,39
10 A 15	2,00000	1	2,00	7,72700	15,45	5,71800	11,44	26,89
SOMA	12,00000		12,00		74,69		55,25	129,94

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PERÍODO 08/2025

Portaria de Consolidação: 5
Anexo XX do MS (Decreto 5440)

NÚMERO DE AMOSTRAS	CLORO	COLIFORMES TOTAIS	COR	ESCHERICHIA COLI	FLUORETO	TURBIDEZ
MÍNIMO	19	19	19	19	0	19
ANALISADAS	24	24	24	24	0	24
FORA PADRÃO	0	0	0	0	0	0
DENTRO PADRÃO	24	24	24	24	0	24

TARIFA DE ESGOTO
A tarifa de serviços de esgotamento sanitário corresponde a um percentual do valor cobrado pelo consumo real de água do imóvel. Quer saber mais? Acesse o QR Code.

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 8,58

Informações gerais
COPASA INFORMA: IMPOSSIBILIDADE DE COLETA DA LEITURA FATURAMENTO REALIZADO PELA MEDIA. REGULARIZE A LEITURA ATRAVES DOS NOSSOS CANAIS DE RELACIONAMENTO.

CONSULTA PUBLICA ANA NO 7/2025 DIRETRIZES PARA A GESTAO DE REDUCAO DE PERDAS NOS SUBSISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL. PERIODO DA CONSULTA: 26/08 A 13/10/2025. INFORMACOES EM WWW.GOV.BR/ANA

PAGAMENTO

Número da fatura	Cód. débito automático	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
001.25.63769033-0	0 010 995 863 2	10/2025	19/10/2025	*******R$135,39

PAGUE COM PIX

ECONOMIZE

O meio ambiente e seu bolso vão agradecer.

062

MÉDIA POR USUÁRIO
Segundo a ONU cada pessoa necessita de 3,3 mil litros de água/mês, ou seja, 100 litros de água por dia para atender às necessidades de consumo e higiene.

CONSUMO CONSCIENTE
Você estabelece como rotina acompanhar a leitura do medidor.

DIMINUIÇÃO DO CONSUMO
Entre no site da Copasa e confira nossas dicas.

FUTURO DO PLANETA!
Garanta um futuro com água para as próximas gerações.

copasa NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

ESSA CONTA É DO MÊS DE:	Quando foi emitida?	Matrícula	Identificador
OUTUBRO/2025	16/10/2025	0 010 995 863 2	0 015 807 509 9

COMO FAÇO A LEITURA DO MEU CONSUMO DE ÁGUA?

1 **HIDRÔMETRO**
É o seu medidor de água

2 **NÚMEROS PRETOS**
Registram o consumo em m³ (metros cúbicos), sendo que 1m³ equivale a 1.000 litros de água

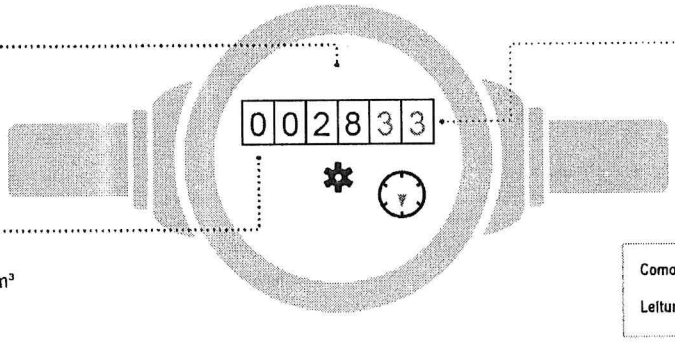

3 **NÚMEROS VERMELHOS**
Apontam os litros consumidos

Como calcular o consumo:
Leitura atual no medidor − Leitura anterior
Está na última fatura

ISSO É DA SUA CONTA
Se tiver dúvidas sobre a fatura, anote a sequência de números pretos que aparecem no hidrômetro. Procure a Copasa antes do vencimento da sua conta.

QUER SABER MAIS?
Dados sobre a qualidade da água, vazamentos, níveis das represas, dicas de uso racional da água, tarifa social e critérios para o benefício, acesse: www.copasa.com.br

INCENTIVAMOS A AUTOLEITURA
Cinco dias antes da data da leitura programada para o seu imóvel, acesse a Agência Virtual e informe os números em preto que aparecem no hidrômetro.

Autenticação

FALE COM A COPASA

App Copasa Digital
IOS e Android

Agência Virtual e Webchat
copasa.com.br

(31) 99770 7000

0800 0300 115

Ouvidoria Copasa
Se não gostou da solução apresentada no primeiro atendimento, sugerimos o contato com a nossa ouvidoria: 0800 031 0866 | copasa.com.br/ouvidoria

Ouvidoria ARSAE-MG: Se a manifestação não for resolvida no prazo informado pela Ouvidoria da Copasa, acione a Ouvidoria da ARSAE-MG com o número do protocolo: 0800 031 9293 | arsae.mg.gov/ouvidoria | WhatsApp (31) 3915 9293

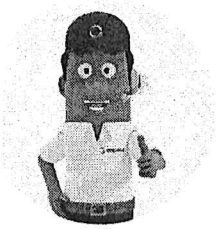

AQUI TEM COPASA

Quer saber mais sobre a Copasa e sua conta? Acesse o QR CODE apontando a câmera do seu celular ou visite nosso site: www.copasa.com.br

GUIA DO CLIENTE
Um manual com informações importantes para que você possa utilizar nosso serviços de forma leve e tranquila. **Acesse o guia pelo QR Code.**

CADASTRO ATUALIZADO
Manter seu cadastro atualizado traz mais agilidade e segurança no seu atendimento. Além disso, você poderá receber informações sobre obras, campanhas e benefícios.

A CONTA NÃO CHEGOU?
Acesse nossos canais digitais e retire a 2ª via. Você também pode se cadastrar para receber sua conta por e-mail. **É mais agilidade e facilidade para você.**

PAGAMENTO RÁPIDO E FÁCIL
Pague sua conta com pix. Se preferir, você pode colocar a conta em débito automático. Acesse o site ou app do seu banco e informe o número da matrícula.

MANTENHA O PAGAMENTO EM DIA
Evite corte no fornecimento de água, cobrança de juros, multas, correção monetária e que seu CPF/CNPJ seja inscrito em órgãos de proteção ao crédito.

@aquitemcopasa

URBAVIA SINALIZAÇÃO

CNPJ 38.382.996/0001-10
Rua Alameda Montes claros , 118
Bairro Parque Jardim Encantado
São José da Lapa Minas Gerais

063

DECLARAÇÃO UNIFICADA

URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.996/0001-10, por intermédio de sua representante legal, o(a) Sr.(a) **Marcela Mayra de Amorim Santo** portador(a) da Carteira de Identidade n.º **MG 20.441.152** e do CPF n.º **021.681.416 22** , **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação, bem como:
Declaração de preposto:
Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Marcela Mayra De Amorim Santos
Telefone com WhatsApp: (31) 99159-2449 / (12) 997546794
E-mail da empresa: marcelasinalizacao@outlook.com

Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilita da Previdência Social
Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

Declaração de inexistência de empregados menores
Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 1 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

Declaração de inexistência de fatos impeditivos
Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucior ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhum das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente públi que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, c que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidac

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 064

SÃO JOSE DA LAPA 10 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2025.11.10 14:49:50 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
021.681.416-22

065

Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL:	**URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**
CNPJ:	**38.382.996/0001-10**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 12/01/2026 09:57:44
Válida até o dia: 11/02/2026 11/02/2026

Código de controle da certidão: 902A0E076880911FBDF3

066

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa

http://www.saojosedalapa.mg.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.382.996/0001-10

Razão Social: URBAVIA SINALIZACAO LTDA

Endereço: ALA MONTES CLAROS 118 / PARQUE JARDIM ENCAN / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011402575514714718

Informação obtida em 22/01/2026 13:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

068

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/12/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: URBAVIA SINALIZACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003834006.00-66	CNPJ/CPF: 38.382.996/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA MONTES CLAROS		NÚMERO: 118
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE JARDIM ENCANTADO	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000943545305

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:44 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **D4CF.F6C7.F4CC.65BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

070

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Certidão nº: 44871461/2025
Expedição: 05/08/2025, às 11:17:19
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.382.996/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

071

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: URBAVIA SINALIZAÇÃO
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Dezembro de 2025 às 09:19

VESPASIANO, 10 de Dezembro de 2025 às 09:19

Código de Autenticação: 2512-1009-1921-0734-5992

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

072

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3251174/2025
Emissão: 08/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 585W2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Registro: 0000067468

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 09/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE),OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS,PRACAS E OUTROS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS,FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO,OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS,PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AL MONTES CLAROS, 118, PARQUE JD ENCANTADO, SAO JOSE DA LAPA, MG, 33350000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089107

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA

Registro: 1418679836

CPF: ***.717.686-**

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3243233/2025
Emissão: 27/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cY454

973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA
Registro: 1418679836
CPF: ***.717.686-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/07/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 27/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA
Registro: 0000029560
CNPJ: 12.762.310/0001-22
Data Início: 17/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
Registro: 0000067468
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Data Início: 03/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/07/2020	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cY454
Impresso em: 27/03/2025 às 15:10:55 por: adapt, ip: 191.185.78.174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, a empresa **URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI** contratante CNPJ 38.382.966/0001-10, sediada na Alameda Montes Claro, 188, Jardim Encantado – São José Da Lapa/MG, CEP 33.350-000 e a Engenheira **DIANE ANDREZA SILVA**, contratada CPF 113.717.686-50, CREA MG 243927/LP, residente Avenida João Alves da Costa, 315, Dom Pedro I – São José Da Lapa/MG, CEP 33.350-000. Conforme as condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

A contratada atuará como responsável técnico da contratante, sendo responsável conforme suas atribuições;

CLAUSULA SEGUNDA

O contratante assume a manutenção de sua regularidade perante o CREA/MG, enquanto durar o presente contrato;

CLAUSULA TERCEIRA

A contratada pagará 42,493 % do salário mínimo por mês;

CLAUSULA QUARTA

Caberá ao contratante o pagamento conforme disposto na clausula terceira;

CLAUSULA QUINTA

Caberá a contratada cumprir as disposições deste, seguir as instruções e solicitações do contratante desde que legais, fornecer informações e orientações técnicas sobre o assunto de sua área de atuação e informações pessoais sobre a regularidade junto ao CREA/MG e manter sigilo sobre as atividades do contratante;

CLAUSULA SEXTA

Nos casos de descrédito comerciais de qualquer uma das partes perante a terceiros, falta de cumprimento de obrigações de qualquer uma das partes, e /ou nos casos de desrespeito à legislação em vigor o presente contrato poderá ser rescindido por justa causa;

CLAUSULA SETIMA

O presente contrato terá duração indeterminada e poderá ser rescindindo a qualquer tempo desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 30 dias;

CLAUSULA OITAVA

A rescisão do contrato não extinguirá os direitos e obrigações que tenham entre si para com terceiros;

CLAUSULA NONA

Fica eleito o foro de Vespasiano/MG para dirimir judicialmente as dúvidas que porventura surgirem em decorrência o presente contrato;

Assim sendo por estarem acertados, assinam o presente em duas vias de igual teor.

São José Da Lapa, 24 de abril de 2025.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2025.04.28 14:31:54 -03'00'

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ 38.382.966/0001-10

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANE ANDREZA SILVA
Data: 24/04/2025 10:13:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIANE ANDREZA SILVA
CPF 113.717.686-50

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

076

IRE (da sede ou filial, quando a ede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

lome: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000719945

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA
Local

8 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

lome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ ocesso em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ ocesso deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

ECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

077

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

078

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/06/1998, nº do CPF 021.681.416-22, documento de identidade 20441152, PC, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MINAS GERAIS, CEP 33.350-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia URBAVIA.

Cláusula Segunda - O objeto será MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE), OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E OUTROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP 33.350-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 31/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO JOSE DA LAPA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São José da Lapa, 31 de Agosto de 2020.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

080

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

081

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, de NIRE 3160096767-6 e protocolado sob o número 20/546.108-5 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600967676, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/546.108-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

082

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE: ☒ INSCRIÇÃO ☐ BAIXA ☐ ALTERAÇÃO ☐ REATIVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3764	CNPJ / MG: 38.382.996/0001-10	PROCESSO Nº: 354/2020

NOME COMERCIAL: Urbanoia Sinalização Eireli

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Urbanoia

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

TIPO: rua	NOME DO LOGRADOURO: Alameda Monte Claro	Nº: 118
BAIRRO: Jardim Encantado	MUNICÍPIO: São José da Lapa	UF: MG
DISTRITO:	CEP: 33350 000 TELEFONE:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	REGISTRO NO CARTÓRIO / JUCEMG:	VALOR DO CAPITAL SOCIAL:
09/09/2020	3160096767 6	150.000,00

ATIVIDADE ECONÔMICA: 18.13.0-01 - 43.29-1-04
32.99.0-03 - 42.11.1-02 - 42.13-8-00
42.94-8-01 - 43.21500 - 46.42.7-02

EM CASO DE AUTÔNOMO
INSC. INSS:

REG. CONSELHO

CATEGORIA: ☐ ÚNICO ☐ FILIAL ☐ MATRIZ

NATUREZA JURÍDICA:

☐ FIRMA INDIVIDUAL ☐ SOCIEDADE POR AÇÕES ☐ SOCIEDADE CIVIL
☐ SOCIEDADE LIMITADA ☐ FUNDAÇÃO ☐ OUTRAS

SÓCIOS	CARGO	CPF

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTABILISTA

NOME / RAZÃO SOCIAL: RENOVAR CONTABILIDADE & ASS. LTDA			CPF / CNPJ: 11.304.973/0001-32
ENDEREÇO COMPLETO: RUA 3 DE PAZ 54 ROÇA GRANDE			MUNICÍPIO: SABARÁ
ASSINATURA: Paulo Cordeiro	UF: MG	REGISTRO CRC / UF 053072	TEL.: 98831 4568

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

NOME: Marcela Mayra de Amorim Santos	CARGO: Proprietária
CPF / IDENTIDADE: 021681416 22 - MG 20 441 152	LOCAL E DATA: 14 de Setembro de 2020

ASSINATURA: Mayra.

ESTA FICHA FOI CONFERIDA E DEFERIDA:
Em, 14/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA LAPA-MG

OBSERVAÇÕES:

084

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3038167/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232211976** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2023 Baixada em: 14/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE** CPF/CNPJ: **18.715.474/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA Governador Valadares Nº: 325
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: IGARAPÉ UF: MG CEP: 32900000
Contrato: Celebrado em: 06/02/2023
Valor do contrato: R$ 890.802,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS RUAS EDO MUNICIPIO Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO E OUTROS
Cidade: IGARAPÉ UF: MG CEP: 32900000
Data de início: 09/02/2023 Conclusão efetiva: 05/02/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE CPF/CNPJ: 18.715.474/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 17700.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 550.00 unidade;

Observações

50 un CANALIZADOR DE FLUXO, BASE QUADRADA (CONE BARRIL) MATERIAL: POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1110 X 550 X 550MM PESO 6,5 Kg, COR LARANJA FAIXA REFLETIVA BRANCA 12000 m² SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU AMARELA 700 m² SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741 5000 m² SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MANUAL, COR BRANCA OU AMARELA 500 un TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 1250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE ½" X 2 ½" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.

Informações Complementares

- A ART MG20231846117 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART MG20232211976.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Fl. 085

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3038167/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3038167/2023
19/07/2023, 10:57
Z3cDa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3cDa

086

PREFEITURA DE IGARAPÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI,** com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Igarapé MG inscrito no CNPJ 18.715.474/001-85 no período de 02/06/2023 a 17/04/2023, ART: MG20231846117 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CANALIZADOR DE FLUXO, BASE QUADRADA (CONE BARRIL) MATERIAL: POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1110 X 550 X 550MM PESO 6,5 Kg, COR LARANJA FAIXA REFLETIVA BRANCA	Unid.	50
02	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU AMARELA	M²	12000
03	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741	M²	700
04	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MANUAL, COR BRANCA OU AMARELA	M²	5000
05	TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 1250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE ½" X 2 ½" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	Unid.	500

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 290/2022

ALEX DAMASCENO AVELINO:08729164648

Assinado de forma digital por ALEX DAMASCENO AVELINO:08729164648
Dados: 2023.07.17 09:34:24 -03'00'

Alex Damasceno Avelino

Gerente de Trânsito/ IGARATRANS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IGARAPÉ
igaratrans@igarape.mg.gov.br

31 3534-1806
AV. PROF. CLÓVIS SALGADO
1951 UNIÃO - IGARAPÉ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3038167/2023, emitida em 19/07/2023

Certidão nº 3038167/2023
19/07/2023, 12:38
Chave de Impressão: Z3cDa
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3092386/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242665761** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2024 Baixada em: 11/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CURVELO** CPF/CNPJ: **17.695.024/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II - LADO ÍMPAR Nº: 487
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Contrato: Nº091/202 Celebrado em: 10/08/2023
Valor do contrato: R$ 848.292,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Ruas e avenidas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: todos
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Data de início: 10/08/2023 Conclusão efetiva: 08/01/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA DE CURVELO CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 4470.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 19000.00 metro quadrado;

Observações

contratação de empresa especializada na prestação de serviços viária horizontal para atender as necessidades da assessoria de assuntos estratégicos, do município de Curvelo , estado de Minas Gerais

Informações Complementares

- A ART MG20242657297 citada no atestado emitido pela contratante em 08/01/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20242665761.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3092386/2024
11/01/2024, 09:18
x5yw3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x5yw3

088

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de CURVELO MG inscrito no CNPJ 17.695.024/0001-05 no período de 10/08/2023 A 08/01/2024, ART:MG 20242657297 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Baliza para placas 4 metros de coluna em aço 1010/20, diâmetro externo de 63,3mm parede mínima 3,5 mm com aletas antigiro, tampão na extremidade superior com tratamento anticorrosivo galvanizado a fogo ABNT NBR 7397/98/99 E NBR 7400	UNIDADE	170
Canalizador de fluxo, base quadrada (cone barril) material: polietileno semiflexível, medidas mínimas de 1110 x 550 x 550mm peso 6,5 kg, cor laranja faixa refletiva branca.	UNIDADE	150
Cavalete confeccionado em polietileno reforçado e aditivado contra raios u.v. Possuindo corpo ôco preenchível com água ou areia para maior estabilidade. Dobrável e com alça, com faixas refletivas, dimensão mínima: 1,10m de altura x 0,60m de largura, dimensão máxima: 1,16m de altura x 0,66m de largura máxima.	UNIDADE	150
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT nbr 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma nbr ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela.	M2	5.000
Serviço de sinalização horizontal: com termoplástico e vibra line termoplástico espessura mínima de 3mm, com vibra line, conforme norma abnt nbr 13132.	M2	1.000
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT nbr 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma nbr ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela.	M2	12.000
Serviços de sinalização horizontal com laminado elastoplástico conforme norma abnt nbr 15741, cor branca ou amarela.	M2	1.000
Taxa refletiva bidirecional: cor amarela ou branca em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída	UNIDADE	2.000
Taxa refletiva monodirecional: em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	UNIDADE	1.000
Tachão refletivo bidirecional: em resina poliéster, tamanho 1250x150x50mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 122x25mm, cola e instalação incluída.	UNIDADE	1.000

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no CONTRATO Nº091/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

CURVELO 08 DE JANEIRO DE 2024

Alisson Rodrigues Gomes
Chefe de Trânsito e Transporte

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790 -129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3092386/2024, emitida em 11/01/2024

Certidão nº 3092386/2024
11/01/2024, 09:44
Chave de Impressão: x5yw3
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

0 089

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3227316/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253716638** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2025 Baixada em: 18/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANAUBA** CPF/CNPJ: **18.017.392/0001-67**
Endereço do contratante: PRAçA dr. rockert Nº: 92
Complemento: Bairro:
Cidade: JANAÚBA UF: MG CEP: 39440000
Contrato: 2410701 Celebrado em: 05/09/2024
Valor do contrato: R$ 405.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE JANUABA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: JANAÚBA UF: MG CEP: 39440000
Data de início: 09/09/2024 Conclusão efetiva: 05/07/2025
Finalidade:
Proprietário: MUNICÍPIO DE JANAUBA CPF/CNPJ: 18.017.392/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 1415.60 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Informações Complementares

- A ART MG20243331898 citada no atestado emitido pelo contratante em 11/02/2025, foi cancelada e substituída pela ART MG20253716638.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3227316/2025
18/02/2025, 15:03
BDx35

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BDx35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito e Transportes

090

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO LTDA, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de JANAUBA MG inscrito no CNPJ 18.017.392/0001-67 no período de 09/09/2024 23/10/2024 , ART: MG20243331898 o serviço abaixo relacionado foi executado em DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE JANUABA/MG

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico a frio tri componente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação	M²	5.000,00
Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletor, espessura3,00mm, com adição de microesferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	M²	1.451,60

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO LTDA cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2410701 - PROCESSO 107/2024

JANAUBA , 11 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO RAMOS FLORES
Data: 11/02/2025 11:07:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Ramos Flores
Gerente de Engenharia e Projetos
Prefeitura Municipal de Janaúba - MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3227316/2025, emitida em 18/02/2025

Certidão nº 3227316/2025
19/02/2025, 14:51
Chave de Impressão: BDx35
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3227340/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20243460869** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2024 Baixada em: 20/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.295.329/0001-92**
Endereço do contratante: PRAçA SAGRADOS CORAÇÕES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Contrato: Celebrado em: 08/10/2024
Valor do contrato: R$ 993.941,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Avenidas e Ruas do município de Ouro Branco - MG Nº: S/N
Complemento: Bairro: Todos
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Data de início: 08/10/2024 Conclusão efetiva: 07/10/2025
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CPF/CNPJ: 18.295.329/0001-92

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 14184.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 2834.00 unidade;

Observações

10 CJ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. 1 SV FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 1MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3227340/2025
20/02/2025, 08:54
3B4Wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3B4Wz

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

092

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO LTDA, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de OURO BRANCO MG inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92 no período de 08/10/2024 A 27/12/2024, ART: MG20243460869 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município Ouro Branco - MG

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO EM PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICROESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M²	6.250
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO EM PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICROESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS. TEC. NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.	M²	7.500
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SXAE 1010/1020, COM E=1,25mm E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO – TOTALMENTE REFLETIVA – COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO – PADRÃO DETRAN. –	M²	434
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	UNIDADE	600

Praça Rua Dom Orione,237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.420-000
email:segurancapublica @ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3227340/2025, emitida em 20/02/2025

Certidão nº 3227340/2025
20/02/2025, 10:31
Chave de Impressão: 3B4Wz
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

093

TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	**UNIDADE**	**1.200**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M.	**UNIDADE**	**625**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M	**UNIDADE**	**200**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSARIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO A FIXAÇÃO DA COLUNA DIAMETRO 114,3 X7,00 E BRAÇO 85,9X 4,00	**CONJUNTO**	**10**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT	**UNIDADE**	**200**
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TOTENS VERTICAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADA DE SÍTIO AÇO EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5 E 3MM. BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM:PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS -ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME	**UNIDADE**	**02**

Praça Rua Dom Orione,237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.420-000
email:segurancapublica @ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3227340/2025, emitida em 20/02/2025

Certidão nº 3227340/2025
20/02/2025, 10:31
Chave de Impressão: 3B4Wz
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

094

DESCRITO NO GUIA DESINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 - FABRICAÇÃO		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERPRETATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 3MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 - FABRICAÇÃO	**UNIDADE**	**07**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 1MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, COM PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTIVANDALISMO COM FILTRO UV. CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 -	**UNIDADE**	**01**

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO LTDA cumpriu com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023, PRC 130/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA

OURO BRANCO 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Vaner Cantarelli Oliveira

Gerente de Trânsito e Mobilidade Urbana

Praça Rua Dom Orione,237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.420-000
email:segurancapublica @ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3227340/2025, emitida em 20/02/2025

Certidão nº 3227340/2025
20/02/2025, 10:31
Chave de Impressão: 3B4Wz
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

095

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3154697/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232417557** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2023 Baixada em: 06/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI** CPF/CNPJ: **17.749.896/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº: 199
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: S JOÃO D REI UF: MG CEP: 36307330
Contrato: Celebrado em: 25/09/2023
Valor do contrato: R$ 533.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL REI Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI UF: MG CEP: 36307330
Data de início: 25/09/2023 Conclusão efetiva: 22/05/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI CPF/CNPJ: 17.749.896/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 40000.00 metro quadrado;

Observações

30.000 m2 Serviço de sinalização horizontal com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT NBR 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela 10.000 m2 Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta à base de resina acrílica ABNT 11862, lacrada e acompanhada com laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3154697/2024
06/06/2024, 16:12
W3w2a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W3w2a

096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI-MG
SECRETARIA DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
(32) 3372 6832
Sjdt.transito@gmail.com
Rua Cel Antônio Maria Claret Silva, 599 - Fábricas
CEP: 36301-204 São João del-Rei-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de São Joao Del Rei MG inscrito no CNPJ 17.749.896/0001-09 no período de 25/09/2023 a 22/05/2024 , ART: Nº MG20232417557 o serviço abaixo relacionado foi executado no município de São João Del Rei.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
Serviço de sinalização horizontal com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT NBR 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela.	M2	30.000
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta à base de resina acrílica ABNT 11862, lacrada e acompanhada com laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela.	M2	10.000

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

SÃO JOAO DEL REI 27 DE MAIO DE 2024

Laurivaldo Ferreira Alves

LAURIVALDO FERREIRA ALVES

CHEFE DO SETOR DE TRÂNSITO

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154697/2024, emitida em 06/06/2024

Certidão nº 3154697/2024
06/06/2024, 20:57
Chave de Impressão: W3w2a
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3092390/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242657187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI** CPF/CNPJ: **17.749.896/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº: 199
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: S JOÃO D REI UF: MG CEP: 36307330
Contrato: ATA 044/2023 Celebrado em: 20/03/2023
Valor do contrato: R$ 507.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS diversas avenidas e ruas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI UF: MG CEP: 36307340
Data de início: 22/05/2023 Conclusão efetiva: 08/01/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI CPF/CNPJ: 17.749.896/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 4000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 300.00 unidade;

Observações

contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de materiais/equipamentos

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3092390/2024
12/01/2024, 13:20
Za9Ya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za9Ya

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI-MG
SECRETARIA DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
(32) 3372-6832
Sjdr.transito@gmail.com
Rua Cel Antônio Maria Claret Silva, 599 – Fábricas
CEP: 36301-204 São João del-Rei-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI inscrito no CNPJ 17.749.896/0001-09 no período de 22/05/2023 A 08/01/2024, ART:MG 20242657187 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLASTICO	M2	4.000
BALIZA PARA PLACAS TAMANHO 4,00 MTS	UNIDADES	300

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios docontrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 002/2023.

SÃO JOAO DEL REI, 11 DE JANEIRO DE 2024

Laurivaldo Ferreira Alves
Chefe do Setor de Transito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3092390/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão nº 3092390/2024
12/01/2024, 13:37
Chave de Impressão: Za9Ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3224471/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20243460821** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2024 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CURVELO** CPF/CNPJ: **17.695.024/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II - LADO ÍMPAR Nº: 487
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Contrato: Celebrado em: 18/09/2024
Valor do contrato: R$ 1.091.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Avenida e Ruas do município de Curvelo- MG Nº: s/n
Complemento: Bairro: Todos
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Data de início: 18/09/2024 Conclusão efetiva: 18/09/2025
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA DE CURVELO CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 8900.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 2027.00 unidade;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3224471/2025
11/02/2025, 10:00
8Zab3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Zab3

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico a Engenheira Civil: Diane Andreza Silva, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Curvelo – Minas Gerais, inscrito no CNPJ 17.695.024/0001-05 no período de 18/09/2024 A 03/02/2025, **ART: MG20243460821** o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas avenidas e ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS	M^2	18.000
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS	M^2	7.500
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO E VIBRA LINE TERMOPLÁSTICO ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM VIBRA LINE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13132	M^2	700
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO. ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741, COR BRANCA OU AMARELA	M^2	700
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE, COM BRAÇO PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 X 7,00 E BRAÇO 88,9 X 4,00	UNIDADE	25
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 X 15 X 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.000

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790 -129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Certidão nº 3224471/2025
11/02/2025, 10:00
Chave de Impressão: 8Zab3
O documento neste ato registrado contém 2 folhas

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

101

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 X 0,8 X 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS VERTICAIS EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5MM E 3MM, BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA	UNIDADE	02

Atestamos ainda, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA** cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON RODRIGUES GOMES
Data: 04/02/2025 13:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alisson Rodrigues Gomes
Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte

Certidão nº 3224471/2025
11/02/2025, 10:00
Chave de Impressão: 8Zab3
O documento neste ato registrado contém 2 folhas

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790-129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 11/02/2025, às 10:00.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090934/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242655412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 09/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.295.329/0001-92**
Endereço do contratante: PRAçA SAGRADOS CORAÇÕES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Contrato: Celebrado em: 25/09/2023
Valor do contrato: R$ 845.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversas ruas e avenidas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Data de início: 25/09/2023 Conclusão efetiva: 07/08/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CPF/CNPJ: 18.295.329/0001-92

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,

Informações Complementares

- A ART N.º MG20232417440 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE DATADO DE 03/01/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20242655412.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3090934/2024
09/01/2024, 10:19
7a89B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7a89B

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Ouro Branco MG inscrito no CNPJ no: 18.295.329/0001-92 períodos de 25/09/2023 a 03/01/2024, ART: MG20232417440 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	5.000
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS. TEC. NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	6.000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SXAE 1010/1020, COM E=1,25mm E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO – TOTALMENTE REFLETIVA – COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO – PADRÃO DETRAN. -	M2	350
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	600
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½,PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M.	UNIDADE	500
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2	UNIDADE	200

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas

104

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M.		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00	CJ	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT	UNIDADE	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS VERTICAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADA DE SÍTIO AÇO EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5 E 3 MM. BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO T	UNIDADE	2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERPRETATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 3MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 - FABRICAÇÃO	UNIDADE	3
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 1MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, COM PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTIVANDALISMO COM FILTRO UV. CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 -	SERVIÇO	1

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 130/2023

OURO BRANCO DATA 03/01/2024

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito e Mobilidade urbana

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas

105

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO - GR/GAB/EPTC
ATESTADO

008/2022

ATESTAMOS que a Empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ 38.382.996/0001-10, situada na Rua Alameda Montes Claros, nº 118, São José de Lapa/MG, cumpriu com todos os prazos estipulados em contrato, entregando os materiais listados de acordo com as respectivas especificações técnicas, referente à Ordem de Compra 107412, à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com sede na rua João Neves da Fontoura, 07, Azenha, Porto Alegre/RS. (Processo 22.16.000023976-3)

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES
Diretor-Presidente EPTC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto da Silva Ramires**, **Diretor-Presidente**, em 23/06/2022, às 17:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **19268759** e o código CRC **44408E10**.

22.16.000023976-3 19268759v3

106

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

JOAO NEVES DA FONTOURA Nº 7 Bairro: AZENHA CEP: 90050-030
CNPJ/MF: 02.510.700/0001-51 Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 172.779.2.2
PORTO ALEGRE
Fone: (51) 32894200 E-Mail: licit@eptc.prefpoa.com.br
Fax: (51) 32894277

Número: 107412

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Emissão: 06/12/2021

Fornecedor:	URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI	Código	2686308
Endereço:	ALAMEDA MONTES CLAROS 118	Cep:	0
Cidade:	SÃO JOSÉ DA LAPA	Estado:	MG
CNPJ/MF:	38382996000110	Telefone:	
Insc. Estadual:		Fax:	
Nr.Processo:	42/2021	Contato:	
Modalidade:	9 PREGÃO ELETRÔNICO	Sequência:	17
E-Mail	marcelasinalizacao@outlook.com		

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTA O.C. CONSTAR O NR. DA O.C. NA NOTA

It.	Cód.	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Soc	V.Unitário	V.Total
1	048348	15	PC	CHAPA DE ALUMINIO 200X100CM - LADO PRETO OUTRO AL	PRÓPRIA	18012	450.00	6.750.00
2	005894	60	PC	CHAPA DE ACO GALVAN N18 0.4X0.6M UM LADO PRETO OU	PRÓPRIA	18012	70.00	4.200.00
3	044296	200	PC	CHAPA ACO GALVANIZADO N18 - 50X60 - LADO PRETO OU	PRÓPRIA	18012	85.00	17.000.00
4	005908	150	PC	CHAPA DE ACO GALVAN N.18 600X800MM LADO PRETO OUT	PRÓPRIA	18012	110.00	16.500.00
5	005860	600	PC	CHAPA DE ACO GALVAN N.18 DIAM 50CM PRETO/BRANCO	PRÓPRIA	18012	60.00	36.000.00
6	005878	600	PC	CHAPA DE ACO GALVAN N.18 OCTOGONAL 25CM LADO PRE	PRÓPRIA	18012	75.00	45.000.00

Forma Pagamento:	30 Dias do Recebimento	Crédito em Conta	Total Prod/Serv. R$:	125.450,00
Transporte:		(X)CIF ( )FOB Desconto R$: 0,00	Frete R$: 0,00	Tot. IPI R$: 0,00
Local Entrega:	RUA GÊNOVA NR 170 DAS 08:30 ÁS 11:30 / 13:30 ÁS 17:30		Entrega: 06/01/2022	
Local Ent. NF/Fatura:	COORD. MATERIAIS: MATERIAIS@EPTC.PREFPOA.COM.BR			
Carga e Descarga:				
Valor p/ Extenso:	cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais			
Observação:			Total Ordem R$:	125.450,00
Soc/C.Custo:	18012/			

"SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Poderá, garantida prévia defesa, ser aplicada multa de 0,5% do valor total da ordem de compra por dia de atraso na sua execução ou entrega, até o limite máximo de 20% sobre o valor total do pedido

Poderá, garantida prévia defesa, ser aplicada multa de 20% sobre o valor da ordem de compra pela sua inexecução total ou parcial pela contratada."

Fornecedores: no caso de fornecimento de materiais, a nota fiscal a ser emitida deve ser eletrônica, obrigatoriamente.

Favor retornar Ordem de Compra assinada e carimbada após recebimento."

Marcela Maya de A. Santos

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Simões do Couto, Gerente**, em 07/12/2021, às 10:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

UNIÃO
DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
01
Folha nº

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUNDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

JANAÚBA – MG
2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Ilmo. Sr.
HORÁCIO CRISTO BARBOSA
DD Superintendente
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

Prezado Superintendente,
Para atendimento da Presidência deste Consórcio, encaminhamos em anexo, para sua apreciação e providencias, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa mercadológica, com vistas a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, conforme itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viana plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa Esp. 0,5mm Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..	m²	50.000
0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	m²	5.000
0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..	m²	1.000
0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	m²	5.000
0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021	UN	2.000
0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	UN	8.000
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com	m²	1.000

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
03
Folha nº

	fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao..:		
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao..:	m²	500
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digita com pelicula refletiva tipo I com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente.	UN	2500
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	UN	400
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013 exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao.	m²	500
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	UN	1000
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao.	UN	500
0014	Suporte tipo calbro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-deobra para implantacao..:	Metro	600

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
04
Folha nº

0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentadeo de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16 (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8' de espessura para fixacao da coluna, atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1 Polegada de diametro; com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4 x2'. Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 8000mm com flanges para acoplamento a coluna, Material Galvanizado a Fogo, Conforme ABNT NBR 14428/2013.	UN	04
0016	Fornecimento de Portico, instalado: Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..;	UN	04

Janaúba – MG, 9 de maio de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

R31 CONSTRUTORA

109
Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
05
Folha nº

ORÇAMENTO N° 0025/2024

AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL – MG.

R31 CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 51.153.879/0001-42.
ENDEREÇO: Rua Barão de Itapetininga, n° 50 – Sala 614, República, São Paulo/SP – CEP: 01042-902,
E-MAIL: contato@r31construtora.com.br

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	Conjunto Semi pórtico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação, contendo: - Coluna composta cilíndrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m; 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixação da coluna através de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	un	4,00	R$ 76.815,38	R$ 307.261,52
2	Fornecimento de conjunto de placas toponímicas, contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLA FACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressão digital com película refletiva tipo I , com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aço galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abraçadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1", galvanizado a fogo por imersão a quente.	un	2.500,00	R$ 954,02	R$ 2.385.050,00
3	Fornecimento de placa toponímica, contendo uma placa L=0,30x0,40m (FACE ÚNICA), para fixação em poste de energia elétrica, fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo número 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressão digital com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereça visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metálica de aço inox de até 1" de largura, com selo de fechamento..	un	400,00	R$ 258,00	R$ 103.200,00
4	Fornecimento de Pórtico, instalado: - Colunas compostas cilíndricas, com braços treliçados para	un	4,00	R$ 102.212,02	R$ 408.848,08

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS:64653188815
Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA DOS SANTOS:64653188815

Consórcio Intermunicipal União ... Folha nº 06

	sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e diâmetro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4"x2". - Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos 3/4"x2", com vão de até 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..				
5	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	m²	1.000,00	R$ 915,40	R$ 915.400,00
6	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	m²	500,00	R$ 934,03	R$ 467.015,00
7	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furação no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	un	1.000,00	R$ 636,30	R$ 636.300,00
8	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furação no padrão das placas e tampa,comforne cimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	un	500,00	R$ 790,92	R$ 395.460,00
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..	m²	500,00	R$ 645,63	R$ 322.815,00
10	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção.	m²	5.000,00	R$ 51,29	R$ 256.450,00

R31 Construtora LTDA.
CNPJ: 51.153.879/0001-42
Rua Barão de Itapetininga, 50, Sala 614
República, São Paulo/ SP

(11) 3090-6893
contato@r31construtora.com.br
www.r31construtora.com.br

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS:64653188815
Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA DOS SANTOS:64653188815

110
Folha nº 01
Consórcio Intermunicipal da União da Serra Geral

11	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico à frio tricomponente – Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	m²	50.000,00	R$ 64,20	R$ 3.210.000,00
12	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..	m²	5.000,00	R$ 143,52	R$ 717.600,00
13	Sinalização horizontal manual com tinta bicomponente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	m²	1.000,00	R$ 282,94	R$ 282.940,00
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	metro	600,00	R$ 130,26	R$ 78.156,00
15	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .	un	2.000,00	R$ 32,03	R$ 64.060,00
16	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf,fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	un	8.000,00	R$ 55,78	R$ 446.240,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 10.996.795,60 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO: À combinar.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS:64653188815

Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA DOS SANTOS:64653188815

R31 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 51.153.879/0001-42
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
DIRETOR

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
08
Folha nº

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 – 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

ORÇAMENTO Nº 0104/2024

AO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL – MG
CNPJ: 12.333.051/0001-14

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240–X e do CPF nº 327.198.878-11, VEM, através desta, apresentar a cotação conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Semi pórtico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação, contendo: - Coluna composta cilíndrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m; 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro16" (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8" de espessura para fixação da coluna através de 08 chumbadores gabaritados de 1" Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4"x2". - Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	un	4.00	R$ 72.956,00	R$ 291.824,00
2	Fornecimento de conjunto de placas toponímicas, contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLA FACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressão digital com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aço galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abraçadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1", galvanizado a fogo por imersão a quente.	un	2.500,00	R$ 899,00	R$ 2.247.500,00
3	Fornecimento de placa toponímica, contendo uma placa L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixação em poste de energia elétrica, fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo número 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressão digital com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as	un	400,00	R$ 246,00	R$ 98.400,00

MATRIZ:R FIUZA LIMA 330 – SALA 02 ESCRITÓRIO 09 – São Judas – CEP 88.303-240 – Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 – SALA 2121 – CENTRO – CEP 07115-000 – GUARULHOS - SP

Comissão Intermunicipal Urita
09
Folha nº

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 – 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

	letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereça visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metálica de aço inox de até 1" de largura, com selo de fechamento.						
4	Fornecimento de Pórtico, instalado: - Colunas compostas cilíndricas, com braços treliçados para sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e diâmetro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4"x2". - Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos 3/4"x2", com vão de até 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13.	un	4,00	R$	95.526,00	R$	382.104,00
5	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação,.	m²	1.000,00	R$	866,20	R$	866.200,00
6	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	m²	500,00	R$	877,18	R$	438.590,00
7	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furação no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	un	1.000,00	R$	597,80	R$	597.800,00
8	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furação no padrão das placas e tampa,comforne cimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	un	500,00	R$	744,81	R$	372.405,00
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação.	m²	500,00	R$	610,00	R$	305.000,00
10	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção..	m²	5.000,00	R$	48,80	R$	244.000,00
11	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico à frio tricomponente – Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina	m²	50.000,00	R$	60,00	R$	3.000.000,00

MATRIZ:R FIUZA LIMA 330 – SALA 02 ESCRITÓRIO 09 – São Judas – CEP 88.303-240 – Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 – SALA 2121 – CENTRO – CEP 07115-000 – GUARULHOS - SP

Consórcio Intermunicipal União da [illegible] Geral
10
Folha nº

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 – 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

	metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação..						
12	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	m²	5.000,00	R$	134,20	R$	671.000,00
13	Sinalização horizontal manual com tinta bicomponente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação..	m²	1.000,00	R$	268,75	R$	268.750,00
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	metro	600,00	R$	122,00	R$	73.200,00
15	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021	un	2.000,00	R$	30,50	R$	61.000,00
16	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf.fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	un	8.000,00	R$	52,46	R$	419.680,00
VALOR GLOBAL: DEZ MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS.						**R$**	**10.337.453,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias;

PRAZO DE EXECUÇÃO: À combinar;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

MARCA: Própria

Itajaí, 08 de maio de 2024.

35.826.587/0001-77
SINALEX
COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
Rua Fiuza Lima, 330 - Sala 02
São Judas - CEP 88.303-240
ITAJAÍ - SC

Leandro de Sousa Biude
SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - I.E: 260.360.848 Matriz
LEANDRO DE SOUSA BIUDE

MATRIZ:R FIUZA LIMA 330 – SALA 02 ESCRITÓRIO 09 – São Judas – CEP 88.303-240 – Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 – SALA 2121 – CENTRO – CEP 07115-000 – GUARULHOS - SP

CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação:	105
Balizamento:	Por Item
Data:	06/05/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de :

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	Conjunto Semi pórtico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m; 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixação da coluna através de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..	un	4,00	80.762,29	323.049,16	
2	Fornecimento de conjunto de placas toponímicas, contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLA FACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressão digital com película refletiva tipo I , com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aço galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abraçadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1", galvanizado a fogo por imersão a quente..	un	2.500,00	995,19	2.487.975,00	

Consórcio Intermunicipal União ... Geral
Folha nº 12

3	Fornecimento de placa toponímica, contendo uma placa L=0,30x0,40m (FACE ÚNICA), para fixação em poste de energia elétrica, fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo número 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressão digital com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereça visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metálica de aço inox de até 1" de largura, com selo de fechamento..	un	400,00	272,32	108.928,00	
4	Fornecimento de Pórtico, instalado: - Colunas compostas cilíndricas, com braços treliçados para sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e diâmetro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4"x2". - Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos 3/4"x2", com vão de até 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..	un	4,00	105.700,00	422.800,00	
5	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	m²	1.000,00	950,00	950.000,00	
6	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	m²	500,00	970,00	485.000,00	

7	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizadopor imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furação no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	un	1.000,00	650,00	650.000,00	
8	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furaçãonopadrãodasplacasetampa,comfornec imentodemateriaise mão-de-obra para implantação..	un	500,00	810,00	405.000,00	
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação..	m²	500,00	675,00	337.500,00	
10	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção..	m²	5.000,00	53,20	266.000,00	
11	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico à frio tricomponente – Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação..	m²	50.000,00	66,50	3.325.000,00	
12	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..	m²	5.000,00	147,75	738.750,00	
13	Sinalização horizontal manual com tinta bicomponente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação..	m²	1.000,00	297,50	297.500,00	
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	metro	600,00	135,00	81.000,00	

15	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .	un	2.000,00	33,80	67.600,00	
16	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf,fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..	un	8.000,00	58,20	465.600,00	

Valor Total R$ 11.411.702,16

SÃO PAULO, 08 DE MAIO DE 2024

Empresa/Nome: RIA CONSTRUÇÕES E MATERIAIS LTDA
Endereço: RUA DIAMANTINA, 538 - VILA MARIA - SÃO PAULO / SP
CNPJ/CPF: 47.467.145/0001-60
Telefone(s): 11 4327 6470

RUÇÕES E MATERIAIS LTDA

Consórcio Intermunicipal Uni...
114
15
Folha nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

1.1. É objeto deste termo de referência o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	m²	60.000	63,56	3.178.000,00
0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	m²	5.000	141,82	709.100,00
0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2010, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao. :	m²	1.000	283,06	283.060,00
0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	m²	5.000	51,09	255.450,00
0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021	UN	2.000	32,11	64.220,00
0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	UN	8.000	55,48	443.840,00

Consórcio Intermunicipal União
16
Folha nº

0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	m²	1.000	910,53	910.530,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao..:	m²	500	927,07	463.535,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644 para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..	UN	2500	949,40	2.373.500,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	UN	400	258,77	103.508,00
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou II conforme norma ABNTNBR 14644/2013 exceto a cor preta que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra parareinocao e reimplantacao..	m²	500	643,54	321.770,00

0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	UN	1000	628,03	628.030,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaseatampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao	UN	500	781,91	390.955,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-deobra para implantacao..:	Metro	600	129,08	77.448,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao contendo: Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco treliçado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16 (400mm) na chapa 3/8 com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8 de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1 Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco treliçado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4"x2 Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em treliças, altura 800mm largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:	UN	04	76.844,55	307.378,20
0016	Fornecimento de Portico, instalado: Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT	UN	04	101.146,00	404.584,00

	NBR 14428/13..:				
				Valor total estimado:	R$ 10.914.908,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O presente é enquadrado como continuado tendo em vista os aspectos abaixo:

1.4.1.1. Necessidade Permanente:

1.4.1.1.1. Manutenção da Segurança Viária: A sinalização viária é essencial para a segurança nas vias públicas, prevenindo acidentes e facilitando o fluxo de veículos e pedestres. Essa necessidade é contínua e permanente.

1.4.1.1.2. Atualização e Manutenção Constantes: A sinalização viária requer atualizações regulares devido ao desgaste natural, mudanças nas normas de trânsito, e adaptações necessárias em resposta a novos desenvolvimentos urbanos ou mudanças no tráfego.

1.4.1.2. Economia de Escala e Planejamento:

1.4.1.2.1. Contratos Plurianuais: A contratação plurianual permite um planejamento financeiro mais eficiente e previsível, possibilitando a obtenção de melhores condições contratuais e preços mais competitivos.

1.4.1.2.2. Benefícios Econômicos: Com a vigência plurianual, o consórcio pode negociar preços melhores devido ao volume contratado e à segurança de um contrato de longa duração para o fornecedor.

1.4.1.3. Eficiência Administrativa:

1.4.1.3.1. Redução de Processos Licitatórios: Contratações anuais ou de curto prazo demandam a realização de processos licitatórios frequentes, o que aumenta a carga administrativa e os custos associados.

1.4.1.3.2. Gestão Integrada: A contratação continuada permite uma gestão mais integrada e eficiente dos serviços de sinalização, com um único fornecedor responsável por todas as etapas do processo, desde o fornecimento de materiais até a execução dos serviços.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal responsável pelo trânsito dos municípios consorciados ao consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, obedecendo aos prazos máximos contidos no deste Termo de Referência.

MEMORIAL DESCRITIVO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PLÁSTICO À FRIO BICOMPONENTE – EXTRUSÃO.

TINTA VIÁRIA – Especificação Técnica

5.2. Normas de referência:

5.2.1. NBR 15438 Sinalização Horizontal Viária

5.2.2. NBR 5829 Determinação de Massa Específica

5.2.3. NBR 7396 Material para sinalização horizontal terminologia

5.2.4. NBR 6831 Microesferas de vidro retrorrefletiva especificação

OBJETIVO

5.3. Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de material e mão de obra na aplicação de plástico a frio à base de resinas metacrílicas e agente endurecedor.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.4. O plástico a frio deve apresentar as seguintes características:

5.4.1. Base de resinas metacrílicas e conter pigmentos opacificantes e inertes, aditivos e agente endurecedor;

5.4.2. Dois componentes, líquido e pó (agente endurecedor);

5.4.3. Quando misturados os dois componentes, e devidamente homogeneizados, formarão uma camada sólida através de reação química, sem evaporação de solventes, garantindo uma espessura seca igual a úmida;

5.4.4. Desde que satisfaçam às exigências desta especificação, pode ser utilizada a combinação de pigmentos na composição do plástico a frio;

5.4.5. Poderá ser fornecido nas cores branco e amarelo;

5.4.6. Após aberta a embalagem do componente líquido, ele não poderá apresentar endurecimento ou grumos;

5.4.7. Não modificar suas características nem deteriorar-se pelo período de armazenamento de 6 meses;

5.4.8. Não conter solventes orgânicos em sua estrutura química;

5.4.9. Mesmo sob constante ação de intemperismo, deverá manter a sua cor;

5.4.10. Não gerar desconforto ao aplicador quanto ao odor e, estar impresso na embalagem, eventuais características de toxidade;

5.4.11. Ser adequado para aplicação em pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland;

5.4.12. Quando aplicado sobre pavimento de concreto de cimento Portland, deve ser precedido de sinalização de contraste ao longo de seu perímetro, com tinta acrílica a base de solvente ou metacrílica monocomponente, na cor chumbo fosco, com largura de 5 cm e espessura seca de 0,6mm;

5.4.13. Ter a capacidade de ser revitalizado com a aplicação do mesmo material ou outro com base química compatível.

5.4.14. O aplicador e os materiais utilizados devem garantir uma retrorrefletância mínima em seco de:

5.4.14.1. no plástico a frio branco: 250 mcd/lux/m²

5.4.14.2. no plástico a frio amarelo: 200 mcd/lux/m²

5.4.15. O acondicionamento será através de embalagens padronizadas, separadas, com o agente endurecedor e o componente liquido, na proporção em peso de 1:50, respectivamente, e com as seguintes inscrições:

5.4.16. -Componente Sólido Agente Endurecedor: fabricante, base química, quantidade do produto (Kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (nº.).

5.4.17. -Componente Líquido Plástico a frio: cor, fabricante, base química, quantidade do produto (Kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (nº.).

5.4.18. O plástico a frio somente será aplicado nas seguintes condições ambientais:

5.4.18.1. Temperatura ambiente no intervalo entre 10°C e 35°C;

5.4.18.2. Umidade relativa do ar de no máximo 80%.

CARACTERÍSTICAS DE APLICAÇÃO

5.5. O plástico a frio será aplicado pelo processo de extrusão, com equipamento mecânico equipado com sapatas de 10 a 40 cm ou manualmente com sapatas manuais ou espátulas, garantindo uma espessura mínima de 2 mm.

5.6. Será obrigatório a utilização de microesferas de vidro do tipo II-C, conforme NBR 6831, com tratamento memosilano e agregado antiderrapante, aspergidas no ato da aplicação, potencializado e retro refletância da sinalização horizontal aplicada.

5.7. O substrato no qual o plástico a frio será aplicado deverá estar isento de óleos, graxas, poeiras e água, ou qualquer outro material que interfira nas características de aderência ao mesmo.

GARANTIA

5.8. As cores: branco e amarelo devem-se manter constantes e uniforme durante o período de garantia do serviço.

5.9. Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o Proponente deverá retirar repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional, não sendo, entretanto, permitida a alteração da espessura especificada.

PLÁSTICO À FRIO TRICPONENTE TIPO I – ABNT NBR 15870

5.10. Esta norma especifica os requisitos para o fornecimento e a aplicação do plástico a frio para sinalização horizontal, a base de resinas metacrílicas reativas e agente endurecedor.

Requisitos:

5.11. Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois ou três componentes que, misturados em proporções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual a espessura seca.

5.12. A resina metacrílica dos componentes A e C deve ser 100% metacrílicas reativa e livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

5.13. Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concretos novos, deve-se aplicar primer a base de resinas metacrílicas 100% reativas de dois componentes, ou primer monocomponente a base de resinas metacrílicas.

5.14. Quando utilizados microesferas, esferas ou grãos abrasivos de vidro na forma de aspersão, estes materiais devem atender a norma da ABNT NBR 16184/2013.

5.15. Os componentes A, B e C devem apresentar-se homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos.

5.16. No caso de sedimentação do(s) componente(s) (A, B e C) no recipiente, este(s) material(ais) deve(m) permitir sua perfeita homogeneização.

5.17. Após a mistura dos componentes, o plástico a frio deve apresentar-se homogêneo, isento de grumos e/ou endurecimento, com tempo inferior ao indicado pelo fabricante.

Requisitos quantitativos e qualitativos

5.18. Os ensaios quantitativos e qualitativos laboratoriais devem ser realizados a temperatura de 25 °C, adicionandose 2% em peso do componente B no componente A (conforme normas 15870/2016). Somente no plástico a frio tipo I, o componente B deve ser adicionado ao componente C (normas 15870/2016).

5.19. O valor numérico encontrado deve estar dentro das faixas numéricas estipuladas nas Tabelas 1 a 4 da norma 15870/2016.

5.20. O fornecedor do plástico a frio deve informar, em seus boletins técnicos e nas embalagens, a quantidade do componente B (agente endurecedor) a ser utilizado em função da temperatura ambiente, bem como o tempo para aplicação (pot life) e o tempo de endurecimento.

5.21. O material, nas cores branca ou amarela, deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 5 desta norma 15870/2016. Nota: As cores a serem empregadas na sinalização horizontal são especificadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Requisitos para aplicação

5.22. Os serviços de aplicação de sinalização horizontal devem ser iniciados somente após a instalação de todos os elementos de segurança para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Nota: Os requisitos e o posicionamento dos elementos de segurança constam no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou nos manuais de sinalização do órgão responsável pela via.

Equipamentos de limpeza

5.23. Os equipamentos de limpeza devem ser constituídos por vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou de água, ou outros adequados, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.

Preparação do pavimento

5.24. O plástico a frio pode ser aplicado sobre a superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento Portland.

5.25. A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

5.26. Para revestimentos novos de concreto, devem ser respeitados seu período de cura e a remoção da película de cura (curing), para aplicação da sinalização do plástico a frio.

5.27. Sobre concreto, deve-se aplicar o primer antes da aplicação da sinalização horizontal com plástico a frio.

5.28. Para revestimentos asfálticos novos, deve ser respeitado o período de cura, para aplicação da sinalização do plástico a frio.

5.29. O plástico a frio apresenta compatibilidade com tintas de mesma natureza química, como tintas acrílicas ou metacrílicas a base de solvente, acrílicas a base de água ou plástico a frio.

Condições Ambiente

5.30. O plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:

5.30.1. Temperatura do ambiente entre 5 °C e 40 °C;

5.30.2. Umidade relativa do ar de até 80%

5.30.3. Temperatura do pavimento, no mínimo 3 °C acima do ponto de orvalho (ver tabela 6 da norma 15870/2016).

Processo de aplicação

5.30.4. Para garantir a perfeita homogeneização dos componentes do plástico a frio, recomenda-se utilizar haste homogeneizadora acoplada em furadeira para misturar os componentes individualmente.

5.30.5. No momento da adição do componente B, é necessário o uso da haste homogeneizada acoplada em furadeira para garantir o desempenho final do plástico a frio.

Tipos de Processo

5.31. Processo por aspersão (spray):

5.31.1. Processo de aplicação por aspersão utilizando equipamento com controle de dosagem do material, com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes e sistema de limpeza. A mistura dos componentes deve ocorrer interna ou externamente as pistolas, devendo sua espessura ser de 0,6mm.

5.31.2. A aplicação deverá ser no sistema 98:2 (norma 15870/2016), acondicionar o componente A no tanque 1 e o componente B no tanque 2.

5.31.3. Não podem ser incorporadas microesferas de vidro nos tanques do equipamento.

5.31.4. Quando for necessária a aspersão de microesferas de vidro, atender a ABNT NBR 16184/2013.

Classificação do material

5.32. Tipo II: Material bicomponente (componentes A e B), sistema 98: isento de microesferas de vidros em sua composição. (aplicação mecânica).

Equipamentos de Aplicação

5.33. As máquinas necessárias para aplicação mecânica dos materiais devem estar de acordo com as normas de aplicação.

Aplicação

5.34. Os materiais para sinalização horizontal, com tinta à base de metil metacrilato bicomponentes, deverão ser aplicados com equipamentos adequados, formando película de espessura mínima de 2,0mm, com alta resistência ao atrito e ótima aderência.

5.35. A fiscalização definirá os locais a serem inspecionados e, se necessário, realizará também o ensaio em campo da sinalização executada.

5.36. A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria e nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

5.37. A tinta aplicada, após a secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

5.38. Cada ensaio deverá ser executado imediatamente antes da liberação do tráfego e após uma variação para retirada do excesso de microesferas.

5.39. Deverão ser aspergidas microesferas de vidro Tipo II (DROP ON), na quantidade mínima de 300 g/m² (trezentos gramas por metro quadrado) de pintura realizada, seguindo as determinações da NBR-16184 (substituiu 6831) da ABNT.

Controle de Qualidade de Materiais

5.40. Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da CONTRATADA os Certificados de Análisecom respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra,emitidos por laboratório credenciado para tal; somente após apresentação dos laudos a CONTRATADA poderá iniciar os serviços, e independente dos laudos a CONTRATANTE poderá a qualquer momento coletar o material entregue e exigir uma nova análise, a cargo da CONTRATADA.

Serviços

5.41. Quanto à execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes itens:

5.41.1. Terceirização do serviço ou aluguel de equipamentos.

5.41.1.1. Não será admitida a terceirização do serviço ou aluguel de equipamentos.

Espessura

5.42. Material será colhido pela fiscalização da CONTRATANTE durante a aplicação em chapa de folha de flandres, a intervalos determinados junto á saída do equipamento aplicador. As medidas serão realizadas sem adição de microesferas de vidro do Tipo I A/II A.

5.43. Deverão ser retiradas, amostras para verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se os 5% iniciais e finais de carga.

5.44. A fiscalização da CONTRATANTE, munida de um medidor de espessura úmida poderá parar a obra; ou exigir que refaça a pintura, caso não esteja na espessura desejada.

5.45. Deverão ser realizadas no mínimo 05 (cinco) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

Refletorização

5.46. Material colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres, com as microesferas incorporadas,deverá ser medido com aparelhos apropriados.

5.47. Deverão ser realizadas no mínimo 10 medidas em cada chapa e o resultado deverá ser expresso pelamédia das medidas.

Durabilidade

5.48. Independente dos ensaios e inspeções, e considerando-se o volume de tráfego de até 10.000veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

5.48.1. 09 (nove) meses para 100 % da metragem total aplicada de cada Ordem de serviço;

5.48.2. 12 (doze) meses para 80 % da metragem total aplicada de cada Ordem de serviço;

5.48.3. 15 (quinze) meses para 60 % da metragem total aplicada de cada Ordem de serviço.

Remoção

5.49. A remoção da sinalização horizontal será efetivada por meio do uso de equipamento específico para estaatividade, como removedora de faixas ou fresadora de pintura viária, cuja espessura máxima não ultrapasse 3mm.

Notas

5.50. A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos eferiados, salvo orientação em contrário do município consorciado, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

5.51. No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.

5.52. Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.), a Contratada deverá comunicar o fatoimediatamente à fiscalização do município consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL. Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados, após ainstalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), devidamente vistoriada e aprovada pelomunicípio requisitante.

Critérios para pagamento e medição

Linhas Contínuas

5.52.1. Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura. Para linhas duplas considera-se ocomprimento de duas linhas contínuas. Área para pagamento: S = C x L

Linhas Seccionadas

5.53. Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) unitários, admitindo-se erro de 5% nas dimensões. A área para pagamento será: S = NxCxL.

Dizeres e Símbolos

5.54. Computa-se para pagamento a área efetiva pintada, conforme Tabela III.

Canalização em Pintura (Cone, Nariz)

5.55. Serão efetuados pagamentos com base na área efetivamente pintada.

Faixas de pedestres

5.56. Conferem-se as larguras das faixas (L=0,40m ou indicado em projeto) e os comprimentos (C=4,00 ou indicado em projeto); contam-se as faixas com tais dimensões (N). A diferença aceitável para tais medidas é de 5%.

TABELAIII

Nº NOME	DIMENSOES	AREA EFETIVA(m²)	AREA ENVOLVENTE(m²)
1	20x240	0,39	0,40
2	60x240	0,32	1,44
3	60x240	0,88	1,44
4	60x240	0,77	1,44
5	60x240	0,93	1,44
6	60x240	0,98	1,44
7	60x240	0,59	1,44
8	60x240	1,10	1,44
9	60x240	0,98	1,44
0	60x240	0,74	1,44
40	----------	1,72	3,60
60	----------	1,93	3,60
KM/h	254 x240	2,17	6,10
ONIBUS	285 x240	3,57	6,84
DEVAGAR	270 x240	3,19	6,48
PARE	235 x240	3,16	5,64
TAXI	210 x240	2,26	5,04
SINAL	269 x240	3,36	6,46
ESCOLA	252 x240	2,46	6,05
ONIBUS	80x555	1,73	4,44
ADIANTE	397 x240	4,99	9,53
SETA-A	33,33 X400	0,60	1,33
SETA-B	50X400	0,63	2,00
SETA-C	56,67 X400	0,73	4,27
SETA-D	106,67X400	0,90	4,27
SETA-E	75,225X400	0,66	1,69

5.57. SETA A: SIGA EM FRENTE;

5.58. SETA B: CONVERSÃO;

5.59. SETA C: SIGA EM FRENTE/CONVERSÃO;

5.60. SETA D: SIGA EM FRENTE/CONVERSÃO (OBLÍQUA);

5.61. SETA E: SETA FAIXA DE PEDESTRE

MICROESFERA – Especificação Técnica

5.62. Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadasem produtos destinados à demarcação viária.

Normas Complementares

5.63. Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

5.63.1. NBR 2395:1997 Peneiras para ensaio e ensaio de peneiramento – Vocabulário

5.63.2. NBR 3310:1997 – Peneiras de ensaio – Requisitos técnicos e verificação

5.63.3. NBR 6831:2001 Microesferas de vidro retro refletivas Requisitos.

5.63.4. NBR 15199:2005 – Microesferas de vidro – Métodos de ensaio

Classificação

5.64. As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em:

5.64.1. Tipo I

5.64.1.1. A – São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

5.64.1.2. B – São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

5.64.2. Tipo II

5.64.2.1. A/B – São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modoa permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

Condições Específicas

5.65. Resistência ao Cloreto de Sódio

5.65.1. As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfícieembaçada.

5.66. Resistência ao Ácido Clorídrico

5.66.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfícieembaçada.

5.67. Resistência à Água

5.67.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

5.68. Resistência á Solução de Sulfeto de Sódio

5.68.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfícieembaçada.

5.69. Teor da Sílica

5.69.1. As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo sodacal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme NBR 15199:2005. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.

5.70. Aparência e Defeitos

5.70.1. As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas.No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

5.70.2. A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 15199:2005.

5.71. Índice de Refração

5.71.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem ter Indice de refraçãoinferior a 1,50.

5.72. Massa Específica

5.72.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4g/cm3 e 2,6 g/cm3.

5.73. Granulometria

5.73.1. As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela aseguir, quando ensaiadas conforme NBR 15199:2005.

5.74. Tabela IV – **Tabela Granulométrica**

5.74.1. Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

PENEIRAS		%PASSANDO			
N.º	Abertura(M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	-----	100	-----
30	600	90-100	-----	80-100	100
40	425	-----	-----	-----	90-100
50	300	18-35	100	20-50	-----
70	212	-----	100	-----	0-10
80	180	-----	-----	-----	-----
100	150	0-10	15-55	0-10	0-5
140	106	-----	-----	-----	-----
200	75	0-2	-----	0-2	-----
230	63	-----	0-10	-----	-----

5.75. Controle de Qualidade do Material

5.75.1. Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

5.75.2. A amostragem das microesferas de vidro, deve ser realizada de acordo com a NBR15199:2005 .

Marcação e Embalagem

5.76. Embalagem

5.76.1. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou jutadevem ter internamente um saco de polietileno.

5.77. Identificação

5.78. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

5.78.1. Microesferas de vidro tipo (classificação);

5.78.2. Nome e endereço do fabricante;

5.78.3. Identificação do lote de fabricação;

5.78.4. Data da fabricação;

5.78.5. Massa das microesferas contidas, em quilogramas;

5.78.6. No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

5.79. SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.79.1. A implantação de sinalização vertical proposta será complementar à sinalização já existente nomunicípio consorciado e deverá ser observado as normas Denatran/Contran Vol. III / 2014.

5.80. Implantação

5.80.1. Para a execução dos serviços de sinalização vertical deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

5.80.1.1. Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;

5.80.1.2. Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;

5.80.1.3. Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com a ordem deserviço e Projeto da SMTT

5.80.1.4. Distribuição das placas nos pontos já localizados anteriormente;

5.80.1.5. Escavação da área para fixação dos suportes;

5.80.1.6. Preparação do bloco ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas desustentação;

5.80.1.7. Fixação das placas aos suportes e as travessas através de parafusos, porcas e contra porcas;

5.80.1.8. Implantação da placa de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.

5.80.1.9. A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão equipado com guincho hidráulico e de corda para servir de guia, devido as suas dimensões, evitando giros ou deslocamentos das placas. Nesta fase, o transito devera ser desviado, com o auxilio de cones, giroflex e mão de obra capacitada para auxilio no desvio, placas e cavaletes de obras refletivas.

5.81. Documentos Complementares

5.81.1. ABNT – NBR 16179 de 2013 – Sinalização Vertical Viária – Placa de alumínio composto paraconfecção de placas de sinalização (requisitos e métodos de ensaio).

Condições Gerais

5.82. Materiais

5.82.1. Serão considerados dois tipos de materiais para confecção de placas:

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 30

5.82.2. Para placas novas: chapas de alumínio composto ACM espessura mínima de 03 mm, formada por duas lâminas de alumínio uma de cada lado e um núcleo de polietileno.

5.82.3. Para placas fornecidas pela SMTT para reaproveitamento: a superfície é limpa e tratada para receber nova pintura e aplicação de película adesiva.

5.82.4. Película refletiva prismática, conforme norma ABNT: NBR 14644 Tipo I, cor preta em película fosca conforme norma ABNT: NBR 14644, Tipo IV ou conforme norma ABNT: NBR 14644 Tipo III, cor preta em película fosca conforme norma ABNT: NBR 14644, Tipo IV. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo, protegido por um filme siliconado, de fácil remoção. Devem ser utilizadas normalmente nas cores branca,amarela, verde, vermelha, azul e laranja conforme norma NBR 14644. O laudo da película deverá ser fornecido por laboratório associado a INMETROABIPTI – ABSEV em nome da licitante.

5.83. Furação

5.83.1. As placas deverão ser furadas de acordo com padrão Denatran / Contran Vol. III / 2014 antes dereceberem o tratamento.

5.84. Acabamento das placas para reaproveitamento

5.84.1. Placas com fundo em pintura eletrostática: O acabamento final deverá ser feito com pinturaeletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, na cor branca ou amarela na frente e preta no verso, com secagem a estufa à temperatura de 200°C.

5.85. Garantia das placas reaproveitadas

5.85.1. As placas em aço-carbono laminadas a frio deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período de 05 (cinco) anos para placas confeccionadas com chapa do fabricante; e por um período de 04 (quatro) anos para placas confeccionadas com chapas reaproveitadas.

5.85.2. Será exigida a garantia quanto à:

5.85.2.1. Corrosão da chapa;

5.85.2.2. Tonalidade da tinta;

5.85.2.3. Aderência da tinta

5.85.2.4. Trincas e fissuras na tinta, ou película;

5.85.2.5. Outras características.

5.86. Padrão de cor

5.86.1. As cores das tintas têm as seguintes especificações no padrão Munsell:

5.86.1.1. Branco N9,5(tolerânciaN9,0)

5.86.1.2. Amarelo 10YR7,0/14

5.86.1.3. Verde 10G 3/8

5.86.1.4. Azul 5PB2/8

5.86.1.5. Laranja 2,5YR6/14

5.86.1.6. Vermelho 7,5R4/14

5.86.1.7. Preto: (Verso da placa):N1,0 (tolerânciaN0,5 a1,5)

5.87. Identificação

5.87.1. Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres: SMTT-PA, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante. Nas placas indicativas deverá constar o número da placa.

5.88. Controle de Qualidade

5.88.1. Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pelo município consorciado ou pelo Departamento Técnico de Trânsito domesmo, cabendo a esta o direito de recusar todo material que estiver com mau acabamento ou apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou, comdimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

Dispositivos De Fixação

5.89. Longarinas / Abraçadeiras

5.89.1. Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente, após as operações de furação e solda. As especificações para a galvanização são as mesmas apresentadas para o suporte. Essas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão ser limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem. Toda escória de solda, bem como respingos, deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

5.90. Porcas, parafusos, arruelas

5.90.1. As porcas, parafusos e arruelas (Ø1/4") deverão ser de aço galvanizado. A Figura 6 apresenta o detalhe construtivo da fixação do suporte à placa utilizando-se longarina, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas.

5.91. Dispositivo Anti-Giro

5.91.1. Na parte inferior do suporte, deverão ser soldadas 2 (duas) peças de 15 cm de ferro chato 1/8" x 3/4", no sentido transversal, distando de 100 a 300 mm da base (a ser imerso na Fundação). Esse dispositivotem a finalidade de propiciar à placa de sinalização reação contrária à ações externas que tendem a fazer a placa girar sobre seu eixo vertical.

5.92. Fundação

5.92.1. A Fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 15 MPae acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada.

5.92.2. O furo da Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com Ø 30 cm e profundidade de 70 cm.

5.93. Furação

5.93.1. A furação de placas deve ser compatível com o tipo e as dimensões de cada placa, de modo a seencaixar perfeitamente aos dispositivos de fixação e ao próprio suporte.

5.93.2. A furação das longarinas e abraçadeiras seguem o mesmo padrão, partindo do eixo do suporte. Osfuros são de diâmetro necessário para parafusos Ø 1/4".

5.94. Altura de instalação da placa

5.94.1. As placas de sinalização de vias urbanas devem estar entre 2,0 e 2,5 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme especificado no Manual Brasileiro de Sinalização de

Trânsito. Para efeitos de padronização, deverá ser fixada a altura de 2,1 metros entre o piso acabado e a borda inferior da placa.

5.95. Suporte das Placas: tubo de aço galvanizado.

5.95.1. Poste de fixação de placa de trânsito, medidas Ø 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura. Com sistema anti-giro, furação no padrão das placas, tampão e galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323

5.95.2. Poste de fixação de placa de trânsito, medidas Ø 3" x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura. Com sistema anti-giro, furação no padrão das placas, tampão e galvanizado a fogo conforme norma NBR 6324

5.95.3. A galvanização deverá ser executada após as operações de furação e solda e deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m², quando ensaiado conforme a Norma ABNT NBR7397/2007.

5.95.4. A galvanização não deverá se separar do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo Método do Dobramento, conforme a Norma ABNT NBR-7398/2015.

5.95.5. A espessura de galvanização (revestimento de zinco) deverá ser, no mínimo, de 50 micra, quando ensaiada conforme a Norma ABNT NBR-7399/2015.

5.95.6. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem.

5.95.7. As peças, quando ensaiadas conforme a Norma ABNT NBR-7400/2015, deverão suportar no mínimo6 (seis) imersões (Ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre e devem permanecer com a cor natural, ou seja, não devem ser pintadas.

5.95.8. A extremidade superior do suporte deve ser fechada com peça de PVC específica para essa vedação com 4 cm de altura.

5.95.9. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

5.96. Suporte das Placas: Caibro de Madeira

5.96.1. O suporte deverá ser confeccionado com caibro de madeira de lei tratada 9x9 cm aparelhada comquinas arredondadas e ponta diamantada.

5.97. Critérios de Medição e Pagamento

5.97.1. Todas as placas serão medidas e pagas por m² (metro quadrado), devendo estar incluídos no valor do metro quadrado o fundo, letras, símbolos e tarjas em **película Tipo I ou película Tipo III (conforme NBR 14.644)** , bem como todos os dispositivos de fixação, tais como: longarina/abraçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, braquetes, selo e fita de aço inoxidável.

5.97.2. No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

5.97.3. Quando for necessária a alteração de mensagens em placas existentes, será medida a área do retângulo e pago em m2 de película.

5.97.4. O filme protetor anti-grafitismo será pago por m2 de placa revestida.

5.97.5. As placas com chapa fornecida pela SMTT serão medidas e pagas por m² da área recuperada e revestida, devendo estar incluídos todos os dispositivos de fixação (longarinas e braçadeiras).

123
Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
33
Folha nº

5.97.6. Os suportes de madeiras serão medidos e pagos por metro linear (unidades efetivamente fornecidas) e os de tubo de aço galvanizado por unidade (comprimento de 3,5 m ou 4,5 m).

Pórticos, semipórticos, bandeiras, suportes, conjunto de suporte com braço projetado cilíndrico e dispositivos de fixação

Condições Gerais

5.98. Suportes/suportes com braço projetado cilíndrico

5.98.1. Material

5.98.1.1. Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seçãocircular, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261: 2010.

5.98.1.2. Braço Projetado P57

5.98.1.3. Coluna em tubo de aço galvanizado. Ø 101,6mm; Espessura: 4,25mm;Comprimento: 5,25mts com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta.

5.98.1.4. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2mm; Espessura: 3,75mm; Comprimento: 3,15mts, utilizado placas com área máxima 3,5m²

5.99. Semi Pórtico

5.99.1. Coluna composta cilíndrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m, constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro 16` (400 mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixação da coluna através de 8 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4` x 2`.

5.99.2. Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo.

5.100. Pórtico

5.100.1. Colunas compostas cilíndricas, com braços treliçados para sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m, constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e Ø 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4" x 2".

5.100.2. Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos3/4" x 2", com vão de até 24 metros.

5.101. Tratamento superficial

5.101.1. Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

5.101.2. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007;

5.101.3. A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;

5.101.4. A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;

5.101.5. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quandoensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre.

5.102. Acabamento

5.102.1. A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura.

5.102.2. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da secretaria de transporteou equivalente de Trânsito.

5.102.3. Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peças de 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe.

5.103. O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

5.104. A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto usinado FCK 25Mpa.

VOLUME	CIMENTO	AREIA	BRITA1	AREIA+ BRITA	ÁGUA
Mt	SC	KG	KG	KG	L
1/2	3.5	375	525.0	900.0	105.0
1	7	750.0	1,015.0	1,765.0	210.0
2	14	1,500.0	2,030.0	3,530.0	420.0
3	21	2,250.0	3,045.0	5,295.0	630.0
4	28	3,000.0	4,060.0	7,060.0	840.0
5	35	3,750.0	5,075.0	8,825.0	1,050.0
6	42	4,500.0	6,090.0	10,590.0	1,260.0
7	49	5,250.0	7,105.0	12,355.0	1,470.0
8	56	6,000.0	8,120.0	14,120.0	1,680.0

5.104.1. Acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 ou compatível com o piso dacalçada.

5.105. Garantia

5.105.1. Os suportes e suportes com braço projetado, braços projetados, pórtico e bandeiras deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimo de 12 (doze) anos.

5.106. Identificação

5.106.1. Deverá ser gravado de forma legível e indelével nos suportes e suportes com braço projetado os seguintes dizeres: secretária de origem (município consorciado), mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

5.107. Dispositivos de Fixação Material Longarinas/abraçadeiras

5.107.1. Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente. Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem.

5.107.2. Toda escória de solda, bem como respingos deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

5.107.3. As placas simples Tipo I com largura inferior a 0,75m serão fixadas aos suportes, com longarina/abraçadeiras-Tipo A.

5.107.4. As placas simples Tipo II com largura maior ou igual a 0,75m, serão fixadas aos suportes, com longarinas/abraçadeiras-Tipo B, e a quantidade de longarinas e transversinas será de acordo com alturae comprimento da placa.

5.108. Quantidade de longarinas por placa em suporte

Altura da placa	Quant. longarinas
30 a50	01
80 a120	02
130 a190	03
200 ou mais	04

5.109. Quantidade de transversinas por placas em braço projetado

Comprimento da placa	N° longarinas
Até 200	03
200 a300	04
Acima de 300	05

5.110. Porcas, parafusos, arruelas

5.110.1. As porcas, parafusos, arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado, e a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123, a utilização de qualquer outro material está sujeito à aprovação da Departamento Técnico de Trânsito do município consorciado.

5.111. Fitas de fixação

5.111.1. "A fita deverá ser: de aço inoxidável tipo 304; de 0,6 mm de espessura; e 1/2" de largura.Fita adesiva dupla face de espuma acrílica. A fita adesiva dupla face deverá ser usada para as placas simples e moduladas, de maneira que a chapa de alumínio não deverá ser furada. Somente as placas simples Tipo I poderão ser solicitadas a cargo da secretaria de trânsito/equivalente furadas. Para as placas simples Tipo II o perfil de alumínio e as longarinas para suportes ou transversinas para suportes/braço projetado deverão ser aderidas a placa através da fita adesiva. Para as placas moduladas o perfil de alumínio, que contorna os módulos simétricos, será colado às placas através de fita adesiva. As longarinas ou transversinas são fixadas aos suportes ou braço-projetado através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados. A fita deverá apresentar espessura de 1,00 a 1,20 mm e a largura de 33 mm, devendo

ser aplicada em toda extensão do perfil ou das longarinas/transversinas. A aplicação da fita adesiva dupla face será executada sobre pressão evitando o toque no adesivo. As superfícies de contato com a fita adesiva deverão ser limpas com álcool isopropílico antes de iniciar a aplicação.

5.112. Perfis, cantoneiras, chapas de reforço para placas

5.112.1. Os perfis, cantoneiras e chapas deverão ser em alumínio.

5.113. Tratamento Superficial Longarinas/abraçadeiras

5.113.1. Para a proteção contra corrosão as chapas deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de solda.

5.113.2. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado) quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397(MB 25-I): 2007.

5.113.3. A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25-II).

5.113.4. A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiadas conforme ABNT-NBR-7399 (MB-25-III).

5.113.5. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas na zincagem. As peças quandoensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25-IV), deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre.

5.114. Utilização

5.114.1. As placas simples Tipo I e II deverão ser fixadas em suporte, poste de semáforo, braço de semáforo e braço projetado por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras.

5.114.2. A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, conforme detalhe em anexo, devendo usar duas ou mais fitas por placa de acordo com a furação da mesma.

5.115. Garantia

5.115.1. Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidadefixadas nas presentes especificações, durante um período de 10 (dez) anos.

5.116. Controle de Qualidade

5.116.1. Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantado deverá ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pela fiscalização do município, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito.

5.116.2. A critério do município poderão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais:

5.116.2.1. Bandeiras / Pórticos / Suportes / Suportes – Braço Projetado / Braço Projetado Composição Química:

5.116.2.2. Carbono ABNT NBR – 5604 :1982

5.116.2.3. Fósforo ABNT NBR 6340 :1982

5.116.2.4. Manganês ABNT NBR 6341 :1994 Silício ABNT NBRNM COPANT 27

5.116.2.5. Propriedade mecânica à tração:

5.116.2.6. Escoamento, resistência e alongamento conforme norma ABNT NBR 6152.

5.116.2.7. Revestimento (Zinco):

5.116.2.8. Massa de revestimento ABNT NBR 7397Aderência ABNT NBR 7398

5.116.2.9. Espessura ABNT NBR 7399 Uniformidade ABNT NBR – 7400

5.116.2.10. **Dispositivos de fixação Revestimento (Zinco):**Massa de revestimento ABNT NBR 7397 Aderência ABNT NBR 7398

5.116.2.11. Espessura ABNT NBR 7399 Uniformidade ABNT NBR – 7400

5.116.2.12. Fita de aço inoxidável

5.116.2.13. Composição Química:

5.116.2.14. Carbono 0,8%

5.116.2.15. Cromo entre 18,0 e 20,0%Níquel entre 8,0 e 11,0 % Manganês máximo 2,0%

5.116.2.16. Características Físicas:

5.116.2.17. Limite de resistência à tração: 59 Kg/mm2Dureza: 140/160 Brinell

5.117. Critérios de Medição e Pagamento

5.117.1. **Conjunto de Braço Projetado P57**: serão pagas as unidades efetivamente fornecidas e instaladas.

5.117.2. **Conjunto de Semi Pórtico**: serão pagas as unidades efetivamente fornecidas e instaladas.

5.117.3. **Conjunto de Pórtico:** serão pagas as unidades efetivamente fornecidas e instaladas.

5.117.4. **Placas Aéreas**: serão pagas por metro quadrado (m2), devendo estar incluído no valor do metro quadrado o fundo, letras, símbolos e tarjas em **película tipo III** (conforme NBR 14.644), bem como todos os dispositivos de fixação, tais como: longarina/abraçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, braquetes, selo e fita de aço inoxidável.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.118. Responsabilidades da contratante

5.118.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5.118.2. Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratadoe o seu aceite.

5.118.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos objetosadquiridos.

5.118.4. Verificar se os objetos adquiridos da empresa contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo, podendo sustar, recusar, mandarfazer ou desfazer qualquer fornecimento dos objetos que estejam em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

5.119. Responsabilidades da contratada

5.119.1. Fornecer os objetos, em total conformidade com este Termo de Referência;

5.119.2. Obriga-se a contratada a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.119.3. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste termo de referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

5.119.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

5.119.5. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

5.119.6. Juntamente às medições dos serviços, deverá ser apresentado relatório fotográfico dos serviçoscom imagens fotografadas antes e após a execução dos serviços.

5.119.7. A Contratada deverá fornecer e manter em perfeitas condições de uso todos os materiais e equipamentos necessários à implantação e remoção da sinalização viária horizontal e vertical.

5.119.8. A Contratada deverá entregar o local após a realização dos serviços em devidas condições de limpeza, além de manter a organização durante a execução dos serviços;

5.119.9. A Contratada deverá indicar 01 (um) responsável técnico, com formação acadêmica em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado e ativo no conselho de Classe, para acompanhar a execução do contrato, assim como apresentar ART de execução da obra quando solicitado na Ordem de Serviço.

5.119.10. O transporte e/ou frete correrão por conta do Contratado.

5.120. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal do município consorciado, obedecendo os prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
126
39
Folha nº

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.(Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a CONTRATADA promova a substituição dos uniformes entregues fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até

7.9. que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, semprejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitaçãomediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigaçõesassumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelasolidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.18.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.19.5. o valor a pagar; e

7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% o valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Prova de Registro de seu (s) responsável (eis) técnico(s), junto ao CREA ou CAU da região sede da empresa.

8.29. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

8.30. O(s)atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens demaior relevância a seguir relacionados:

8.30.1. Demarcação viária com plástico à frio tricomponente – Tipo I

8.30.2. Demarcação viária com termoplástico extrudado (processo a quente);

8.30.3. Demarcação viária com plástico a frio bicomponente;

8.30.4. Implantação de tachas e/ou tachões refletivos;

8.30.5. Implantação de placas refletivas;

8.30.6. Implantação de postes ou colunas para fixação de placas;

8.30.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. No ato da assinatura da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou contratado, os profissionais abaixo elencados, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital:

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 30 47

8.31.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto;

8.31.2. Engenheiro de Segurança do trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho;

8.32. A comprovação de vínculo do profissional acima será feita através da apresentação de um dosdocumentos a seguir:

8.32.1. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; Contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

8.32.2. Contrato de trabalho; Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional ou outro meio idôneo de comprovação do vínculo do profissional com a empresa.

8.32.3. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da copia da atada assembleia referente a sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

8.33. O Consórcio União da Serra Geral PODERÁ solicitar à empresa melhor classificada **APÓS A FASE DE LANCES** laudos das tintas e tachas/tachões que atendam às normas técnicas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme segue:

8.33.1. Tinta plástico à frio tricomponente – Tipo I ABNT NBR 15870;

8.33.2. Tinta Termoplástico extrudado, conforme ABNT NBR 13132;

8.33.3. Tinta Plástico à frio Bicomponente, a base de resina metilmetacrilato extrudado Tipo IV – Padrão ABNT NBR 15870;

8.33.4. -Tacha bidirecional ou monodirecional, conforme ABNT NBR 14636;

8.33.5. -Tachão bidirecional ou monodirecional, conforme ABNT NBR 15576;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.914.908,20 (dez milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oito reais com vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será apresentada em documento do tipo contratual (carta-contrato, contrato, empenho, ordem de serviço e etc.).

10.2. As dotações para os exercícios seguintes serão informadas por meio de apostilamento aos instrumentos contratuais acima citados.

Flávia D. Lopes.

Flávia Daniely Lopes
Engenheira Civil
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

Consórcio Intermunicipal União
48
Folha nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

No âmbito do Consórcio União da Serra Geral, a questão das vias sinalizadas emerge como um tema crucial para a segurança e a fluidez do tráfego nos municípios envolvidos. A sinalização viária não é apenas uma necessidade funcional, mas também uma garantia de proteção aos usuários das vias, pedestres e condutores, contribuindo significativamente para a redução de acidentes e a organização do trânsito.

Neste estudo técnico preliminar, exploramos a importância da implementação e manutenção de vias sinalizadas dentro dos municípios filiados ao Consórcio União da Serra Geral. Analisaremos os impactos positivos que uma infraestrutura viária adequadamente sinalizada pode trazer para a região, bem como os desafios e oportunidades associados à sua efetivação. Além disso, examinaremos as diretrizes regulatórias e as melhores práticas que podem orientar os gestores públicos na elaboração e execução de políticas voltadas para a segurança viária e a mobilidade urbana sustentável.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente objeto não está previsto no Plano Anual de Contratação - PAC, visto que a necessidade da contratação ocorreu de forma extemporânea, visando garantir a funcionalidade plena das vias recapeadas nos municípios consorciados e garantindo a dinâmica e fluidez do tráfego.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral surge como resposta a uma série de desafios e demandas identificados na infraestrutura viária atual.

- **Segurança dos Usuários:** A ausência ou inadequação da sinalização viária aumenta significativamente os riscos de acidentes de trânsito. A sinalização adequada, incluindo placas de trânsito, marcações de faixas e semáforos, é essencial para orientar os condutores e pedestres, reduzindo assim o número de colisões, atropelamentos e incidentes nas vias.

- **Organização do Tráfego:** Em áreas urbanas e rurais, a falta de sinalização adequada pode levar ao congestionamento, à confusão no trânsito e à ineficiência do sistema viário. A presença de sinais de trânsito, indicações de direção e delimitações de pistas contribui para uma circulação mais ordenada e fluida, otimizando o fluxo de veículos e pedestres.

- **Acessibilidade e Mobilidade:** Para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência e idosos, é fundamental que as vias sejam devidamente sinalizadas, com a identificação clara de faixas de pedestres, rampas de acesso e outras adaptações necessárias. A sinalização adequada também promove uma mobilidade mais segura e inclusiva para todos os modos de transporte, como pedestres, ciclistas e usuários de transporte público.

- **Conscientização e Educação no Trânsito:** A sinalização viária desempenha um

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 181
49

papel crucial na educação e conscientização dos usuários das vias, fornecendo informações sobre normas de trânsito, limites de velocidade, condições da via e outros aspectos relevantes. Ao promover uma cultura de respeito às regras e à segurança no trânsito, a sinalização contribui para a redução de comportamentos de risco e a promoção de uma convivência mais harmoniosa entre todos os usuários.

Em resumo, a implementação e manutenção de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral são essenciais para garantir a segurança, a eficiência e a acessibilidade do sistema viário, promovendo assim uma melhor qualidade de vida para os residentes e uma maior atratividade para visitantes e investidores.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A implementação de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral deve estar em conformidade com uma série de requisitos legais e normativos, visando garantir a padronização, eficácia e segurança do sistema viário. Dentre os principais requisitos a serem considerados, destacam-se:

1. Lei Federal Nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Art. 88: Este dispositivo legal estabelece a obrigatoriedade da sinalização de trânsito nas vias urbanas e rurais, bem como as responsabilidades dos órgãos de trânsito na implantação e manutenção da sinalização. Conforme a legislação, a sinalização deve ser claramente visível e compreensível, seguindo os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
2. Resolução CONTRAN n.º 236/2007: Esta resolução dispõe sobre o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, estabelecendo os padrões e especificações técnicas para a sinalização horizontal, vertical e semafórica em todo o território nacional. O cumprimento das diretrizes contidas nesta resolução é fundamental para garantir a uniformidade e a eficiência da sinalização viária, facilitando a compreensão por parte dos usuários e contribuindo para a segurança do tráfego.

Além dos requisitos legais e normativos, outros aspectos relevantes devem ser considerados na implementação de vias sinalizadas, tais como:

• Estudos de Engenharia de Tráfego: Antes da implantação da sinalização, é necessário realizar estudos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via, levando em consideração o volume de tráfego, a velocidade permitida, as características geométricas da via, entre outros fatores relevantes.

• Participação da Comunidade: É importante envolver a comunidade local no processo de planejamento e implantação da sinalização viária, promovendo a participação ativa dos moradores e usuários das vias. O diálogo com a população contribui para identificar demandas e prioridades, além de aumentar a aceitação e adesão às medidas implementadas.

• Manutenção Contínua: A sinalização viária requer manutenção regular para garantir a sua eficácia ao longo do tempo. A falta de manutenção adequada pode comprometer a visibilidade e a legibilidade dos sinais, aumentando os riscos de acidentes.

Portanto, é fundamental estabelecer programas de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a conservação e a funcionalidade da sinalização.

Em suma, o atendimento aos requisitos legais e normativos, aliado a uma abordagem técnica e participativa, é essencial para o planejamento e execução eficaz de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral, visando garantir a segurança e a qualidade do sistema viário para todos os seus usuários.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Ao analisar as soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade dos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL, encontradas foram estas:

1. **Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal:** Isso envolve a instalação de placas de trânsito, marcadores de faixa de pedestres, faixas de retenção, linhas de divisão de pistas, entre outros elementos visuais que orientam e alertam os condutores e pedestres sobre as condições da via e as normas de trânsito.
2. **Instalação de Semáforos e Sinalização Semafórica:** Em cruzamentos e locais de grande fluxo, a instalação de semáforos é essencial para controlar o tráfego e prevenir acidentes. Além disso, a sinalização semafórica pode incluir dispositivos de controle de velocidade e de travessia segura para pedestres.
3. **Implementação de Rotatórias e Dispositivos de Controle de Tráfego:** Rotatórias e dispositivos como lombadas, redutores de velocidade e quebra-molas podem ser instalados em pontos estratégicos para promover a redução da velocidade e a segurança no tráfego, especialmente em áreas residenciais e escolares.
4. **Sinalização Inteligente e Tecnológica:** O uso de tecnologias avançadas, como sistemas de sinalização inteligente e câmeras de monitoramento, pode melhorar a eficiência e a adaptabilidade da sinalização viária, permitindo ajustes dinâmicos de acordo com as condições de tráfego em tempo real.

Tendo em vista a importância de gerar um tráfego sem congestionamento, com a menor quantidade possível de acidentes e maior segurança para os pedestres e ciclistas, todas as soluções acima são de extrema importância, uma vez que são acessíveis, efetivas e de fácil execução pelos municípios consorciados.

Entretanto, visando parcelar os objetos de forma a gerar maior concorrência e participação de diversas empresas, neste estudo serão detalhadas apenas as duas primeiras soluções, sendo as duas últimas de extrema singularidade em cada município, o que impossibilitaria um registro de preços para que os mesmos atuem sem o envio de um projeto básico de engenharia, a fim de basear os quantitativos neste estudo.

Dito isto, passemos para as formas de execução que poderiam ser utilizadas:

A execução das soluções para a implementação de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral pode ser realizada de diversas formas, dependendo

das capacidades locais, dos recursos disponíveis e das políticas adotadas. Aqui estão algumas opções:

1. **Contratação de Empresas Especializadas:** Uma abordagem comum é a contratação de empresas especializadas em engenharia de tráfego e sinalização viária para realizar o planejamento, projeto e execução das soluções necessárias. Essas empresas podem fornecer a expertise técnica e os recursos necessários para implementar a infraestrutura de sinalização de forma eficiente e conforme os padrões estabelecidos.
2. **Capacitação de Pessoal Local:** Em alguns casos, pode ser viável capacitar pessoal local, como técnicos de trânsito e agentes de mobilidade, para realizar a instalação e manutenção básica da sinalização viária. Isso pode ser feito por meio de treinamentos específicos e parcerias com instituições de ensino e órgãos governamentais.
3. **Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs):** O envolvimento de ONGs e organizações da sociedade civil pode ser benéfico para complementar os esforços governamentais na implementação de vias sinalizadas. Essas organizações podem contribuir com recursos humanos, expertise técnica, campanhas educativas e mobilização comunitária.
4. **Programas de Voluntariado e Participação Comunitária:** O engajamento da comunidade local por meio de programas de voluntariado e participação cidadã pode ser uma forma eficaz de envolver os moradores na implementação e manutenção da sinalização viária. Isso pode incluir a realização de mutirões de limpeza, pintura de faixas de pedestres e outras atividades relacionadas à melhoria da infraestrutura urbana.
5. **Modelos de Parceria Público-Privada (PPP):** Em alguns casos, pode ser viável estabelecer parcerias público-privadas para financiar e gerir a implantação e manutenção da sinalização viária. Empresas privadas podem investir na infraestrutura em troca de contrapartidas, como concessões de publicidade ou direitos de operação de sistemas de monitoramento.

É de praxe deste Consórcio sempre analisar os prós e contras de cada alternativa para execução, buscando com isto pautar a melhor no cenário atual. Sendo assim, segue abaixo os pontos investigados:

Contratação de Empresas Especializadas:

Prós:

A. Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência na implementação de infraestrutura viária, garantindo a qualidade e eficácia da sinalização.
B. Agilidade na execução: Com recursos e equipamentos adequados, as empresas podem realizar a implementação da sinalização de forma rápida e eficiente.
C. Responsabilidade contratual: Contratos formais estabelecem prazos e padrões de qualidade, garantindo que as soluções sejam entregues conforme

o planejado.

Contras:

A. Custo financeiro: A contratação de empresas especializadas pode ser onerosa, especialmente para municípios com recursos limitados.
B. Dependência externa: Municípios podem ficar dependentes das empresas contratadas para futuras manutenções e atualizações da sinalização.
C. Pouco envolvimento local: A execução por empresas externas pode limitar o envolvimento da comunidade local no processo.

Capacitação de Pessoal Local:

Prós:

A. Redução de custos: Capacitar pessoal local pode ser mais econômico a longo prazo, evitando gastos com contratações externas.
B. Fortalecimento da comunidade: Envolver moradores na execução da sinalização promove o senso de pertencimento e responsabilidade comunitária.
C. Flexibilidade e autonomia: Pessoal local pode adaptar a sinalização de acordo com as necessidades específicas de cada área.

Contras:

A. Demora na capacitação: O treinamento adequado do pessoal local pode levar tempo, atrasando a implementação da sinalização.
B. Qualidade técnica: Pode haver falta de expertise técnica entre o pessoal local, resultando em sinalização de menor qualidade.
C. Sobrecarga de trabalho: Funcionários públicos já sobrecarregados podem ter dificuldade em conciliar as novas responsabilidades com suas atividades regulares.

Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs):

Prós:

A. Engajamento da comunidade: ONGs podem mobilizar voluntários e recursos locais para apoiar a implementação da sinalização viária.
B. Expertise especializada: Algumas ONGs podem ter conhecimento técnico em mobilidade urbana e segurança viária, complementando os esforços municipais.
C. Baixo custo: Parcerias com ONGs podem ser menos dispendiosas do que a contratação de empresas especializadas.

Contras:

A. Dependência de voluntários: A disponibilidade de voluntários pode ser variável e imprevisível, afetando a continuidade dos projetos.
B. Limitações de recursos: ONGs podem ter recursos limitados para lidar com demandas de grande escala, como a implementação de sinalização em toda a cidade.
C. Coordenação complexa: É necessário um planejamento cuidadoso e uma boa comunicação entre a prefeitura e as ONGs para garantir a eficácia das

133
53
Folha nº

parcerias.

Programas de Voluntariado e Participação Comunitária:

Prós:

A. Envolvimento ativo da comunidade: Programas de voluntariado promovem a participação direta dos cidadãos na melhoria da infraestrutura urbana.
B. Custo reduzido: Voluntários fornecem mão de obra gratuita ou a baixo custo, reduzindo os gastos municipais.
C. Impacto social positivo: A participação comunitária fortalece os laços sociais e promove um senso de coletividade e responsabilidade cívica.

Contras:

A. Dependência de voluntários: Como nos casos de parcerias com ONGs, a disponibilidade de voluntários pode ser uma limitação para projetos de longo prazo.
B. Variação na qualidade do trabalho: A falta de treinamento e supervisão adequados pode resultar em inconsistências na qualidade da sinalização executada pelos voluntários.
C. Coordenação logística: É necessário um planejamento cuidadoso para coordenar as atividades dos voluntários e garantir a cobertura adequada de todas as áreas.

Modelos de Parceria Público-Privada (PPP):

Prós:

A. Investimento privado: Empresas privadas podem fornecer recursos financeiros significativos para a implementação da sinalização viária.
B. Transferência de riscos: Em alguns casos, os riscos associados à implementação e manutenção da sinalização podem ser compartilhados com o setor privado.
C. Inovação tecnológica: Parcerias com empresas privadas podem trazer tecnologias avançadas e soluções inovadoras para a sinalização viária.

Contras:

A. Interesses comerciais: Empresas privadas podem priorizar o lucro sobre as necessidades públicas, influenciando as decisões relacionadas à sinalização viária.
B. Complexidade contratual: A elaboração e negociação de contratos de PPP podem ser complexas e demoradas, atrasando a implementação da sinalização.
C. Falta de controle público: Parcerias com o setor privado podem limitar o controle e a supervisão do governo sobre a infraestrutura viária, levantando preocupações sobre a transparência e a prestação de contas.

Como engenheira civil, a escolha da contratação de empresas especializadas para a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
54
Folha nº

seria mais vantajosa baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais. Abaixo, apresento uma justificativa para essa escolha:

A implementação eficiente e segura da sinalização viária é crucial para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos usuários das vias nos municípios do Consórcio União da Serra Geral. Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas se apresenta como a opção mais adequada e vantajosa, por diversos motivos:

A. **Expertise Técnica e Experiência:** Empresas especializadas em engenharia de tráfego e sinalização viária possuem conhecimento técnico avançado e experiência prática na execução de projetos semelhantes. Com equipes qualificadas e treinadas, essas empresas estão aptas a lidar com os desafios específicos de cada município, garantindo a implementação de soluções eficazes e seguras.

B. **Padrões de Qualidade e Conformidade Regulatória:** As empresas especializadas estão familiarizadas com os padrões e normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais órgãos competentes. Ao seguir rigorosamente essas diretrizes, a sinalização viária será projetada e instalada de acordo com as melhores práticas, garantindo a conformidade legal e a segurança dos usuários.

C. **Eficiência Operacional e Cumprimento de Prazos:** A contratação de empresas especializadas permite uma execução ágil e eficiente do projeto de sinalização viária. Com acesso a recursos técnicos e logísticos adequados, as empresas podem cumprir os prazos estabelecidos, minimizando possíveis atrasos e impactos negativos na mobilidade urbana.

D. **Redução de Custos e Riscos:** Contratar empresas especializadas pode resultar em uma otimização dos custos totais do projeto. Embora o investimento inicial possa ser maior do que outras opções, a qualidade e a durabilidade da sinalização viária entregue compensam a longo prazo, reduzindo custos de manutenção e reparos futuros. Além disso, ao transferir a responsabilidade pela execução do projeto para uma empresa especializada, os riscos associados a possíveis erros ou falhas são mitigados, garantindo maior segurança e confiabilidade na infraestrutura viária.

E. **Foco na Inovação e Tecnologia:** Empresas especializadas estão sempre atualizadas com as últimas inovações e tecnologias no campo da sinalização viária. Isso permite a implementação de soluções mais eficientes, inteligentes e adaptáveis às necessidades específicas de cada município, contribuindo para uma mobilidade urbana mais sustentável e conectada.

Diante desses pontos, a contratação de empresas especializadas se destaca como a escolha mais vantajosa e estratégica para a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral. Ao garantir qualidade técnica, conformidade regulatória, eficiência operacional e inovação tecnológica, essa abordagem visa promover uma mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável para todos os cidadãos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o formato de pregão eletrônico por registro de preços com critério de julgamento menor preço por lote, a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral segue um processo adaptado e colaborativo. Abaixo está a descrição da solução, levando em conta essas especificidades:

A. **Elaboração de Termo de Referência:** O Consórcio União da Serra Geral inicia o processo preparando um Termo de Referência detalhado, descrevendo as necessidades gerais de sinalização viária dos municípios participantes. Este documento inclui critérios técnicos mínimos, escopo dos serviços, quantidade estimada de itens por lote e outras informações relevantes.

B. **Divulgação do Edital de Pregão Eletrônico:** Com base no Termo de Referência, o Consórcio realiza a divulgação do edital de pregão eletrônico, convidando empresas especializadas a participar do processo. O edital especifica os lotes de sinalização viária a serem contratados, assim como os critérios de julgamento e as condições de participação.

C. **Recebimento e Análise das Propostas:** As empresas interessadas apresentam suas propostas por meio do pregão eletrônico. As propostas são analisadas pelo critério de menor preço por lote, garantindo a seleção das propostas mais vantajosas para o Consórcio.

D. **Adjudicação e Homologação:** Após a análise das propostas, ocorre a adjudicação do vencedor de cada lote, seguida da homologação pelo Consórcio. Os fornecedores vencedores são então contratados para a execução dos serviços de sinalização viária.

E. **Adesão à Ata de Registro de Preços pelos Municípios:** Após a homologação, os municípios participantes do Consórcio têm a oportunidade de aderir à Ata de Registro de Preços, conforme suas necessidades específicas de sinalização viária. Os municípios podem aderir a um ou mais lotes, de acordo com suas demandas e recursos disponíveis.

F. **Desenvolvimento dos Projetos de Execução:** Uma vez que os municípios aderem à Ata de Registro de Preços, eles são responsáveis por desenvolver os projetos de execução da sinalização viária de acordo com suas particularidades locais. Esses projetos detalhados incluem a especificação técnica dos itens a serem instalados, o layout da sinalização, os locais de implantação e outros detalhes pertinentes.

G. **Acompanhamento e Fiscalização:** Durante a execução dos serviços, o Consórcio União da Serra Geral e os municípios participantes realizam o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços sejam executados conforme os padrões estabelecidos e os prazos acordados.

Essa solução permite uma abordagem flexível e colaborativa para a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral, garantindo a eficiência na contratação e execução dos serviços, ao mesmo tempo em que permite que os municípios tenham autonomia para adaptar a sinalização às suas necessidades específicas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Conjunto Semi pórtico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação, contendo: - Coluna composta cilíndrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m; 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixação da coluna através de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	un	4,00
2	Fornecimento de conjunto de placas toponímicas, contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLA FACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressão digital com película refletiva tipo I , com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aço galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abraçadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1", galvanizado a fogo por imersão a quente.	un	2.500,00
3	Fornecimento de placa toponímica, contendo uma placa L=0,30x0,40m (FACE ÚNICA), para fixação em poste de energia elétrica, fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo número 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressão digital com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereça visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metálica de aço inox de até 1" de largura, com selo de fechamento.	un	400,00
4	Fornecimento de Pórtico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com braços treliçados para sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e diâmetro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através	un	4,00

	de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4"x2". - Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos 3/4"x2", com vão de até 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..		
5	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	m²	1.000,00
6	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	m²	500,00
7	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furação no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para implantação.	un	1.000,00
8	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furação no padrão das placas e tampa,comforne cimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	un	500,00
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação.	m²	500,00
10	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção.	m²	5.000,00
11	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico à frio tricomponente – Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	m²	50.000,00
12	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão- de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..	m²	5.000,00
	Sinalização horizontal manual com tinta bicomponente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação equalidade conforme ABNTNBR	m²	1.000,00

13	15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.		
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	metro	600,00
15	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .	un	2.000,00
16	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf,fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão- de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	un	8.000,00

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 40, incisos II, XLV e XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Em consulta à empresas que prestam este serviço, observou o seguinte preço de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	63,56	3.178.000,00
0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	141,82	709.100,00
0003	Sinalizacao horizontal manua com tinta bicomponente plastico a frio tipo IV a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalicade conforme ABNTNBR 15870/2016 incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	283,06	283.060,00
0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	51,09	255.450,00
0005	Tacha, cor branca ou amarela dimensao 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	32,11	64.220,00

0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	55,48	443.840,00
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de- obra para implantacao..:	910,53	910.530,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de- obra para implantacao..:	927,07	463.535,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE) em chapa ACM com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/5 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:	949,40	2.373.500,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	258,77	103.508,00
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou II conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	643,54	321.770,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	628,03	628.030,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaseTampa,conformeac imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao.	751,91	390.955,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de- obra para implantacao..:	129,08	77.448,00

0015	Conjunto Semi portico com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diamatro16 (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8 de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1 Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4 x2. - Braco projetado constituido em perfis de aco soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	76.844,55	307.378,20
0016	Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:	101.146,00	404.584,00
		Valor total estimado:	R$ 10.914.908,20

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de se tratarem de serviços de rápida execução e de vulto financeiro menor comparado aos contratos de manutenção do pavimento das vias (recapeamento), sugere-se que a contratação não seja parcelada, para potencializar economia a administração sem grandes prejuízos logísticos e administrativos. Justifica-se:

A escolha do critério de julgamento "menor preço por lote" em um pregão eletrônico por registro de preços para a contratação da implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral pode ser justificada por diversos motivos:

Economia Financeira: O critério de menor preço por lote visa garantir a contratação dos serviços de sinalização viária com o melhor custo-benefício para o Consórcio e seus municípios participantes. Isso permite otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma eficiente para a implementação da infraestrutura viária necessária.

Transparência e Imparcialidade: O critério de menor preço por lote promove a transparência e a imparcialidade no processo de seleção dos fornecedores. Ao avaliar e comparar as propostas com base no preço oferecido, o Consórcio e os municípios participantes podem tomar decisões objetivas e justas, sem favorecimentos ou influências externas.

Facilidade de Comparação: O critério de menor preço por lote facilita a comparação entre as propostas recebidas, uma vez que o fator determinante é o valor financeiro

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
127
61
Folha nº

apresentado pelos fornecedores. Isso simplifica o processo de análise e seleção das propostas, permitindo uma tomada de decisão mais rápida e eficiente.

Agilidade no Processo de Contratação: A adoção do critério de menor preço por lote contribui para a agilidade no processo de contratação dos serviços de sinalização viária. Ao priorizar o preço mais baixo, o Consórcio e os municípios participantes podem finalizar o processo de seleção e contratação dos fornecedores de forma mais rápida, reduzindo possíveis atrasos na implementação da infraestrutura viária.

Maximização dos Recursos Disponíveis: Ao buscar o menor preço por lote, o Consórcio e os municípios participantes podem maximizar os recursos disponíveis para investir em outras áreas prioritárias. Isso permite direcionar os recursos financeiros de forma estratégica, buscando atender às diversas demandas e necessidades da comunidade de maneira equilibrada e eficaz.

Com todas essas justificativas, ainda é valiosa a questão: Por que não adotar o critério de julgamento de menor preço por item?

Justifica-se:

A opção pelo critério de menor preço por item em um pregão eletrônico por registro de preços pode apresentar desafios relacionados à dificuldade de parcelamento do serviço, especialmente quando há a participação de diversos fornecedores. Essa dificuldade surge devido às seguintes razões:

Fragmentação dos Serviços: Com a contratação por item e o critério de menor preço, os serviços de sinalização viária podem ser fragmentados em várias partes, cada uma fornecida por um vencedor do pregão. Isso pode dificultar o gerenciamento e a coordenação dos diferentes fornecedores envolvidos, aumentando o risco de desalinhamento entre os trabalhos realizados e a necessidade global de sinalização viária em cada município.

Divergências na Qualidade e Padrão: A contratação de múltiplos fornecedores pode resultar em divergências na qualidade e no padrão da sinalização viária fornecida. Cada fornecedor pode ter práticas e padrões diferentes de trabalho, o que pode levar a inconsistências na implementação da sinalização e comprometer a eficácia e a uniformidade do sistema viário.

Complexidade na Coordenação e Fiscalização: A necessidade de coordenar e fiscalizar múltiplos fornecedores adiciona complexidade ao processo de implementação da sinalização viária. O Consórcio e os municípios participantes devem garantir uma supervisão rigorosa para garantir que todos os fornecedores cumpram os requisitos contratuais e os padrões de qualidade estabelecidos.

Possíveis Atrasos e Conflitos: A presença de vários fornecedores pode aumentar o risco de atrasos na execução do serviço de sinalização viária. Diferenças de cronograma, problemas logísticos ou disputas entre os fornecedores podem surgir, resultando em atrasos na entrega dos serviços contratados e possíveis conflitos entre as partes envolvidas.

Dificuldades na Manutenção e Garantia: Após a conclusão da implementação da sinalização viária, a manutenção e garantia dos serviços podem se tornar mais complexas

quando há múltiplos fornecedores envolvidos. Questões de responsabilidade, prazos de garantia e procedimentos de manutenção podem variar entre os fornecedores, exigindo uma coordenação cuidadosa para garantir a integridade e a durabilidade da infraestrutura viária.

Portanto, a escolha do critério de menor preço por lote em um pregão eletrônico por registro de preços para a contratação da implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral é justificada pela busca pela economia financeira, transparência, facilidade de comparação, agilidade no processo de contratação, não parcelamento da execução e maximização dos recursos disponíveis.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem várias contratações correlatas ou interdependentes que podem surgir durante o processo de implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral a serem realizadas pelos mesmos, não cabendo-lhes ao Consórcio. Algumas dessas contratações incluem:

A. **Obras Civis e Infraestrutura Viária:** Antes da instalação da sinalização viária, pode ser necessário realizar obras civis e melhorias na infraestrutura viária, como recapeamento de ruas, construção de calçadas, adequação de cruzamentos e instalação de dispositivos de controle de tráfego. Essas obras são fundamentais para garantir a segurança e a eficiência do sistema viário e podem ser contratadas separadamente ou como parte de um contrato integrado.

B. **Serviços de Engenharia de Tráfego:** Além da instalação física da sinalização viária, pode ser necessário realizar estudos e análises de engenharia de tráfego para identificar as necessidades específicas de cada localidade e propor soluções adequadas. Isso pode incluir estudos de fluxo de veículos, análise de acidentes, modelagem de tráfego e planejamento de rotas alternativas. Esses serviços são realizados por empresas especializadas em engenharia de tráfego e podem ser contratados separadamente.

C. **Manutenção e Operação da Sinalização Viária:** Após a instalação da sinalização viária, é necessário realizar serviços de manutenção regular para garantir o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos. Isso inclui a limpeza, reparo e substituição de placas de trânsito, semáforos e outros dispositivos de sinalização, bem como a operação de sistemas de monitoramento e controle de tráfego. Esses serviços podem ser contratados separadamente em contratos de manutenção de infraestrutura urbana.

D. **Educação e Conscientização no Trânsito:** Além da infraestrutura física, é importante investir em programas de educação e conscientização no trânsito para promover o respeito às normas de trânsito e a segurança viária. Isso pode incluir campanhas educativas, treinamento de motoristas e pedestres, e atividades de sensibilização comunitária. Esses serviços são frequentemente

contratados por meio de parcerias com órgãos governamentais, organizações não governamentais e empresas especializadas em segurança viária.

Essas contratações correlatas ou interdependentes são essenciais para garantir uma abordagem abrangente e integrada na implementação da sinalização viária, visando melhorar a segurança, a eficiência e a qualidade de vida nos municípios do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, podendo ser, a qualquer momento, realizadas pelos municípios consorciados, não cabendo ao UNIÃO DA SERRA GERAL a sua execução.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base em todas as considerações feitas até agora, podemos antecipar uma série de resultados positivos que podem ser alcançados com a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral.

A melhoria da segurança viária é um dos principais resultados esperados. Uma sinalização viária adequada contribui significativamente para a redução de acidentes de trânsito, proporcionando um ambiente mais seguro para motoristas, pedestres e ciclistas. Placas de trânsito, marcações de faixas e outros dispositivos de sinalização ajudam a orientar e regular o fluxo de veículos, reduzindo o risco de colisões e atropelamentos.

Além disso, espera-se um aumento na eficiência do tráfego. Uma sinalização viária bem projetada e implementada melhora a fluidez do tráfego, reduzindo congestionamentos e tempos de viagem. Isso resulta em uma melhor experiência para os usuários das vias, reduzindo o estresse e o tempo gasto no trânsito.

A promoção da mobilidade urbana sustentável também é um resultado esperado. Ao priorizar a segurança e eficiência do tráfego, a sinalização viária contribui para uma mobilidade urbana mais sustentável. Isso inclui o incentivo ao uso de modos de transporte alternativos, como caminhada, bicicleta e transporte público, reduzindo a dependência de veículos particulares e os impactos ambientais associados.

Além disso, espera-se uma redução de custos com acidentes. A diminuição do número de acidentes de trânsito resultante da implementação da sinalização viária pode levar a uma redução significativa nos custos associados, como despesas médicas, reparos veiculares e perda de produtividade. Isso representa uma economia tanto para os indivíduos quanto para os sistemas de saúde e seguros.

A implementação da sinalização viária também pode contribuir para o fortalecimento da economia local. Uma mobilidade urbana eficiente e segura é fundamental para o desenvolvimento econômico dos municípios. A sinalização viária adequada facilita o acesso às áreas comerciais, promovendo o comércio local e estimulando o crescimento econômico.

Por fim, espera-se uma melhoria geral na qualidade de vida dos cidadãos. A melhoria da segurança viária e a redução do congestionamento resultantes da implementação da sinalização viária contribuem para uma melhor qualidade de vida. Isso se reflete em uma comunidade mais saudável, mais produtiva e mais feliz.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Devido à natureza deste contrato, as intervenções, em vias já implantadas, nos meios-fios, sarjetas, o recapeamento, substituição e/ou recuperação do pavimento degradado das vias veiculares e suas calçadas, pistas de caminhada, ciclovias e demais vias de pedestre, incluindo também as escadarias; bem como a demolição das estruturas antigas e o transporte dos resíduos gerados sobre caminhão nos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL não se caracterizam como empreendimento de impacto.

Apesar disso, não se exime as responsabilidades ambientais que os envolvidos estão sujeitos. Logo, para tal, devem ser seguidas a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da ABNT, tais como:

Geração de resíduos sólidos: Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Sendo assim, visando o interesse público de manter em perfeito funcionamento um patrimônio que os municípios filiados ao UNIÃO DA SERRA GERAL possuem, suas vias públicas, além das Leis e Resoluções vigentes, propõem-se que seja licitado o registro de preço proposto neste documento para que se garanta a perfeita funcionalidade das vias com segurança a todos os usuários.

Flávia Daniely Lopes
Engenheira Civil
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
139
65
Folha nº

SOLICITAÇÃO INTERNA

Ao Serviço de Contabilidade e Diretoria Financeira

Solicitamos informar se há no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária, bem como disponibilidade financeira que atenda a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

Segue abaixo o valor estimativo total obtido através de pesquisa de mercado, para que possam observar e fornecer-nos disponibilidade financeira, visando à prestação do serviço solicitado:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.914.908,20 (dez milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oito reais com vinte centavos).

Janaúba - MG, 13 de maio de 2024.

HORÁCIO CRISTO BARBOSA
Superintendente
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Do: Serviço de Contabilidade e Diretoria Financeira

Para: Superintendência Administrativa

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação, informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas do presente processo, está consignado no orçamento de 2024

Na oportunidade, informamos que o valor estimado da despesa é de R$ 10.914.908,20 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS COM VINTE CENTAVOS), conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária, estando também de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão no programa financeira deste órgão.

Janaúba-MG, 13 de maio de 2024.

CLEITON GREIS RODRIGUES SILVA
Contador

RICARDO SILVA PAZ
Diretor Financeiro

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 61

AUTORIZAÇÃO

Eu, REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Presidente do Consórcio União da Serra Geral, autoriza a abertura do Processo Licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, desde que, obedecidas as formas legais.

Janaúba/MG, 13 de maio de 2024.

REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

PROCESSO N° : 022/2024
MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024;
DATA DA AUTUAÇÃO : 13/05/2024

Janaúba/MG, 13 de maio de 2024.

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação - Pregoeiro

UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União
68
Folha nº
Ger

PREGÃO ELETRÔNICO

012/2024

CONTRATANTE

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 06/06/2024 às 08h29min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/06/2024 às 08h30min.

PRAZO DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 03 dias úteis à data e horário da sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO:

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Torna-se público que o(a) Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na rua José Teotônio, 704, bairro Esplanada, na Cidade de Janaúba – MG CEP 39445-129, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da IN 73/2022, da Resolução 012/2024 e do Decreto 012/2024 deste Consórcio, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por 01 grupo, dividido em 16 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Devido ser uma licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompaspublicas.com.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de não atendimento dos interessados ao Sicaf, o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL não poderá inabilita-los, devendo analisar documentação de habilitação solicitada em termo de referência ou outro anexo deste edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de valor, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do lote

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, o preço já decorrente da aplicação do valor ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valor.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. empresas brasileiras;

5.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.18.1.1. O critério de valor será utilizado como um dos fatores de avaliação da compra. Será considerado o valor do licitante vencedor e comparado com o compatível no mercado, sendo esta execução de responsabilidade da Contratante.

5.18.1.2. Qualidade: A qualidade dos produtos oferecidos será avaliada de acordo com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência anexo a este edital. Serão considerados aspectos como conformidade com normas técnicas, garantia de qualidade, entre outros.

5.18.1.3. Capacidade técnica e operacional: Os licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da licitação; serão considerados aspectos como experiência prévia e capacidade financeira para a operação contratual.

5.18.1.4. Legalidade: Todas as propostas deverão estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da licitação.

5.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/Epp, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos **OU PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INDIVIDUAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou dos documentos individuais de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.uniaodaserrageral.mg.gov.br]

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se necessário;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [www.uniaodaserrageral.mg.gov.br] e [www.portaldecompraspublicas.com.br].

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta Contrato

11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de habilitação

11.11.5. ANEXO V – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência

11.11.6. ANEXO VI – Declaração de custos para atendimento

11.11.7. ANEXO VII – Declaração de ciência

11.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Condição de ME ou EPP

Janaúba – MG, 14 de maio de 2024

Reginaldo Antônio da Silva
Presidente

João Lucas Silveira Silva

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
84
Folha nº

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

1.1. É objeto deste termo de referência o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870 a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	m²	50.000	63,56	3.178.000,00
0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014,.:	m²	5.000	141,82	709.100,00
0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNT NBR 15870/2016 incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.:	m²	1.000	283,06	283.060,00
0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	m²	5.000	51,09	255.450,00
0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT	UN	2.000	32,11	64.220,00

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 85
149

	NBR 14636/2021				
0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	UN	8.000	55,48	443.840,00
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao..:	m²	1.000	910,53	910.530,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao..:	m²	500	927,07	463.535,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE) em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I com lentes prismaticas as letras, simbolos tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1 galvanizado a fogo por imersao a quente..	UN	2500	949,40	2.373.500,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva	UN	400	258,77	103.508,00

	tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:				
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou II conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..	m²	500	643,54	321.770,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	UN	1000	628,03	628.030,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaseTampa conformeo imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao.	UN	500	781,81	390.855,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-deobra para implantacao..:	Metro	600	129,08	77.448,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao contendo Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco treliçado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH 40 de diametro16 (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8" de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1" Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco treliçado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4"x2" Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm com flanges para acoplamento a coluna Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..	UN	04	76.844,55	307.378,20
0016	Fornecimento de Portico, instalado: Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida	UN	04	101.146,00	404.584,00

	de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7.25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos treliçados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:				
				Valor total estimado:	R$ 10.914.908,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O presente é enquadrado como continuado tendo em vista os aspectos abaixo:

1.4.1.1. Necessidade Permanente:

1.4.1.1.1. Manutenção da Segurança Viária: A sinalização viária é essencial para a segurança nas vias públicas, prevenindo acidentes e facilitando o fluxo de veículos e pedestres. Essa necessidade é contínua e permanente.

1.4.1.1.2. Atualização e Manutenção Constantes: A sinalização viária requer atualizações regulares devido ao desgaste natural, mudanças nas normas de trânsito, e adaptações necessárias em resposta a novos desenvolvimentos urbanos ou mudanças no tráfego.

1.4.1.2. Economia de Escala e Planejamento:

1.4.1.2.1. Contratos Plurianuais: A contratação plurianual permite um planejamento financeiro mais eficiente e previsível, possibilitando a obtenção de melhores condições contratuais e preços mais competitivos.

1.4.1.2.2. Benefícios Econômicos: Com a vigência plurianual, o consórcio pode negociar preços melhores devido ao volume contratado e à segurança de um contrato de longa duração para o fornecedor.

1.4.1.3. Eficiência Administrativa:

1.4.1.3.1. Redução de Processos Licitatórios: Contratações anuais ou de curto prazo demandam a realização de processos licitatórios frequentes, o que aumenta a carga administrativa e os custos associados.

1.4.1.3.2. Gestão Integrada: A contratação continuada permite uma gestão mais integrada e eficiente dos serviços de sinalização, com um único fornecedor responsável por todas as etapas do processo, desde o fornecimento de materiais até a execução dos serviços.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal responsável pelo trânsito dos municípios consorciados ao consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, obedecendo aos prazos máximos contidos no deste Termo de Referência.

MEMORIAL DESCRITIVO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PLÁSTICO À FRIO BICOMPONENTE – EXTRUSÃO.

TINTA VIÁRIA – Especificação Técnica

5.2. Normas de referência:

5.2.1. NBR 15438 Sinalização Horizontal Viária

5.2.2. NBR 5829 Determinação de Massa Específica

5.2.3. NBR 7396 Material para sinalização horizontal terminologia

5.2.4. NBR 6831 Microesferas de vidro retrorrefletiva especificação

OBJETIVO

5.3. Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de material e mão de obra na aplicação de plástico a frio à base de resinas metacrílicas e agente endurecedor.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.4. O plástico a frio deve apresentar as seguintes características:

5.4.1. Base de resinas metacrílicas e conter pigmentos opacificantes e inertes, aditivos e agente endurecedor;

5.4.2. Dois componentes, líquido e pó (agente endurecedor);

5.4.3. Quando misturados os dois componentes, e devidamente homogeneizados, formarão uma camada sólida através de reação química, sem evaporação de solventes, garantindo uma espessura seca igual a úmida;

5.4.4. Desde que satisfaçam às exigências desta especificação, pode ser utilizada a combinação de pigmentos na composição do plástico a frio;

5.4.5. Poderá ser fornecido nas cores branco e amarelo;

5.4.6. Após aberta a embalagem do componente líquido, ele não poderá apresentar endurecimento ou grumos;

5.4.7. Não modificar suas características nem deteriorar-se pelo período de armazenamento de 6 meses;

5.4.8. Não conter solventes orgânicos em sua estrutura química;

5.4.9. Mesmo sob constante ação de intemperismo, deverá manter a sua cor;

5.4.10. Não gerar desconforto ao aplicador quanto ao odor e, estar impresso na embalagem, eventuais características de toxidade;

5.4.11. Ser adequado para aplicação em pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland;

5.4.12. Quando aplicado sobre pavimento de concreto de cimento Portland, deve ser precedido de sinalização de contraste ao longo de seu perímetro, com tinta acrílica a base de solvente ou metacrílica monocomponente, na cor chumbo fosco, com largura de 5 cm e espessura seca de 0,6mm;

5.4.13. Ter a capacidade de ser revitalizado com a aplicação do mesmo material ou outro com base química compatível.

5.4.14. O aplicador e os materiais utilizados devem garantir uma retrorrefletância mínima em seco de:

5.4.14.1. no plástico a frio branco: 250 mcd/lux/m²

5.4.14.2. no plástico a frio amarelo: 200 mcd/lux/m²

5.4.15. O acondicionamento será através de embalagens padronizadas, separadas, com o agente endurecedor e o componente líquido, na proporção em peso de 1:50, respectivamente, e com as seguintes inscrições:

5.4.16. -Componente Sólido Agente Endurecedor: fabricante, base química, quantidade do produto (Kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (nº.).

5.4.17. -Componente Líquido Plástico a frio: cor, fabricante, base química, quantidade do produto (Kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (nº.).

5.4.18. O plástico a frio somente será aplicado nas seguintes condições ambientais:

5.4.18.1. Temperatura ambiente no intervalo entre 10ºC e 35ºC;

5.4.18.2. Umidade relativa do ar de no máximo 80%.

CARACTERÍSTICAS DE APLICAÇÃO

5.5. O plástico a frio será aplicado pelo processo de extrusão, com equipamento mecânico equipado com sapatas de 10 a 40 cm ou manualmente com sapatas manuais ou espátulas, garantindo uma espessura mínima de 2 mm.

5.6. Será obrigatório a utilização de microesferas de vidro do tipo II-C, conforme NBR 6831, com tratamento memosilano e agregado antiderrapante, aspergidas no ato da aplicação, potencializado e retro refletância da sinalização horizontal aplicada.

5.7. O substrato no qual o plástico a frio será aplicado deverá estar isento de óleos, graxas, poeiras e água, ou qualquer outro material que interfira nas características de aderência ao mesmo.

GARANTIA

5.8. As cores: branco e amarelo devem-se manter constantes e uniforme durante o período de garantia do serviço.

5.9. Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o Proponente deverá retirar repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional, não sendo, entretanto, permitida a alteração da espessura especificada.

PLÁSTICO À FRIO TRICPONENTE TIPO I – ABNT NBR 15870

5.10. Esta norma especifica os requisitos para o fornecimento e a aplicação do plástico a frio para sinalização horizontal, a base de resinas metacrílicas reativas e agente endurecedor.

Requisitos:

5.11. Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois ou três componentes que, misturados em proporções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual a espessura seca.

5.12. A resina metacrílica dos componentes A e C deve ser 100% metacrílicas reativa e livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

5.13. Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concretos novos, deve-se aplicar primer a base de resinas metacrílicas 100% reativas de dois componentes, ou primer monocomponente a base de resinas metacrílicas.

5.14. Quando utilizados microesferas, esferas ou grãos abrasivos de vidro na forma de aspersão, estes materiais devem atender a norma da ABNT NBR 16184/2013.

5.15. Os componentes A, B e C devem apresentar-se homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos.

5.16. No caso de sedimentação do(s) componente(s) (A, B e C) no recipiente, este(s) material(ais) deve(m) permitir sua perfeita homogeneização.

5.17. Após a mistura dos componentes, o plástico a frio deve apresentar-se homogêneo, isento de grumos e/ou endurecimento, com tempo inferior ao indicado pelo fabricante.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 91

Requisitos quantitativos e qualitativos

5.18. Os ensaios quantitativos e qualitativos laboratoriais devem ser realizados a temperatura de 25 °C, adicionandose 2% em peso do componente B no componente A (conforme normas 15870/2016). Somente no plástico a frio tipo I, o componente B deve ser adicionado ao componente C (normas 15870/2016).

5.19. O valor numérico encontrado deve estar dentro das faixas numéricas estipuladas nas Tabelas 1 a 4 da norma 15870/2016.

5.20. O fornecedor do plástico a frio deve informar, em seus boletins técnicos e nas embalagens, a quantidade do componente B (agente endurecedor) a ser utilizado em função da temperatura ambiente, bem como o tempo para aplicação (pot life) e o tempo de endurecimento.

5.21. O material, nas cores branca ou amarela, deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 5 desta norma 15870/2016. Nota: As cores a serem empregadas na sinalização horizontal são especificadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Requisitos para aplicação

5.22. Os serviços de aplicação de sinalização horizontal devem ser iniciados somente após a instalação de todos os elementos de segurança para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Nota: Os requisitos e o posicionamento dos elementos de segurança constam no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou nos manuais de sinalização do órgão responsável pela via.

Equipamentos de limpeza

5.23. Os equipamentos de limpeza devem ser constituídos por vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou de água, ou outros adequados, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.

Preparação do pavimento

5.24. O plástico a frio pode ser aplicado sobre a superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento Portland.

5.25. A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

5.26. Para revestimentos novos de concreto, devem ser respeitados seu período de cura e a remoção da película de cura (curing), para aplicação da sinalização do plástico a frio.

5.27. Sobre concreto, deve-se aplicar o primer antes da aplicação da sinalização horizontal com plástico a frio.

5.28. Para revestimentos asfálticos novos, deve ser respeitado o período de cura, para aplicação da sinalização do plástico a frio.

5.29. O plástico a frio apresenta compatibilidade com tintas de mesma natureza química, como tintas acrílicas ou metacrílicas a base de solvente, acrílicas a base de água ou plástico a frio.

Condições Ambiente

5.30. O plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:

5.30.1. Temperatura do ambiente entre 5 °C e 40 °C;

5.30.2. Umidade relativa do ar de até 80%

5.30.3. Temperatura do pavimento, no mínimo 3 °C acima do ponto de orvalho (ver tabela 6 da norma 15870/2016).

Processo de aplicação

5.30.4. Para garantir a perfeita homogeneização dos componentes do plástico a frio, recomenda-se utilizar haste homogeneizadora acoplada em furadeira para misturar os componentes individualmente.

5.30.5. No momento da adição do componente B, é necessário o uso da haste homogeneizada acoplada em furadeira para garantir o desempenho final do plástico a frio.

Tipos de Processo

5.31. Processo por aspersão (spray):

5.31.1. Processo de aplicação por aspersão utilizando equipamento com controle de dosagem do material, com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes e sistema de limpeza. A mistura dos componentes deve ocorrer interna ou externamente as pistolas, devendo sua espessura ser de 0,6mm.

5.31.2. A aplicação deverá ser no sistema 98:2 (norma 15870/2016), acondicionar o componente A no tanque 1 e o componente B no tanque 2.

5.31.3. Não podem ser incorporadas microesferas de vidro nos tanques do equipamento.

5.31.4. Quando for necessária a aspersão de microesferas de vidro, atender a ABNT NBR 16184/2013.

Classificação do material

5.32. Tipo II: Material bicomponente (componentes A e B), sistema 98: isento de microesferas de vidros em sua composição. (aplicação mecânica).

Equipamentos de Aplicação

5.33. As máquinas necessárias para aplicação mecânica dos materiais devem estar de acordo com as normas de aplicação.

Aplicação

5.34. Os materiais para sinalização horizontal, com tinta à base de metil metacrilato bicomponentes, deverão ser aplicados com equipamentos adequados, formando película de espessura mínima de 2,0mm, com alta resistência ao atrito e ótima aderência.

5.35. A fiscalização definirá os locais a serem inspecionados e, se necessário, realizará também o ensaio em campo da sinalização executada.

5.36. A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria e nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

5.37. A tinta aplicada, após a secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

5.38. Cada ensaio deverá ser executado imediatamente antes da liberação do tráfego e após uma variação para retirada do excesso de microesferas.

5.39. Deverão ser aspergidas microesferas de vidro Tipo II (DROP ON), na quantidade mínima de 300 g/m² (trezentos gramas por metro quadrado) de pintura realizada, seguindo as determinações da NBR-16184 (substituiu 6831) da ABNT.

Controle de Qualidade de Materiais

5.40. Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da CONTRATADA os Certificados de Análisecom respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra,emitidos por laboratório credenciado para tal; somente após apresentação dos laudos a CONTRATADA poderá iniciar os serviços, e independente dos laudos a CONTRATANTE poderá a qualquer momento coletar o material entregue e exigir uma nova análise, a cargo da CONTRATADA.

Serviços

5.41. Quanto à execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes itens:

5.41.1. Terceirização do serviço ou aluguel de equipamentos.

5.41.1.1. Não será admitida a terceirização do serviço ou aluguel de equipamentos.

Espessura

5.42. Material será colhido pela fiscalização da CONTRATANTE durante a aplicação em chapa de folha de flandres, a intervalos determinados junto á saída do equipamento aplicador. As medidas serão realizadas sem adição de microesferas de vidro do Tipo I A/II A.

5.43. Deverão ser retiradas, amostras para verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se os 5% iniciais e finais de carga.

5.44. A fiscalização da CONTRATANTE, munida de um medidor de espessura úmida poderá parar a obra; ou exigir que refaça a pintura, caso não esteja na espessura desejada.

5.45. Deverão ser realizadas no mínimo 05 (cinco) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

Refletorização

5.46. Material colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres, com as microesferas incorporadas,deverá ser medido com aparelhos apropriados.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
94
Folha nº

5.47. Deverão ser realizadas no mínimo 10 medidas em cada chapa e o resultado deverá ser expresso pelamédia das medidas.

Durabilidade

5.48. Independente dos ensaios e inspeções, e considerando-se o volume de tráfego de até 10.000veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

5.48.1. 09 (nove) meses para 100 % da metragem total aplicada de cada Ordem de serviço;

5.48.2. 12 (doze) meses para 80 % da metragem total aplicada de cada Ordem de serviço;

5.48.3. 15 (quinze) meses para 60 % da metragem total aplicada de cada Ordem de serviço.

Remoção

5.49. A remoção da sinalização horizontal será efetivada por meio do uso de equipamento específico para estaatividade, como removedora de faixas ou fresadora de pintura viária, cuja espessura máxima não ultrapasse 3mm.

Notas

5.50. A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos eferiados, salvo orientação em contrário do município consorciado, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

5.51. No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.

5.52. Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.), a Contratada deverá comunicar o fatoimediatamente à fiscalização do município consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL. Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados, após ainstalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), devidamente vistoriada e aprovada pelomunicípio requisitante.

Critérios para pagamento e medição

Linhas Contínuas

5.52.1. Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura. Para linhas duplas considera-se ocomprimento de duas linhas contínuas. Área para pagamento: S = C x L

Linhas Seccionadas

5.53. Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) unitários, admitindo-se erro de 5% nas dimensões. A área para pagamento será: S = NxCxL.

Dizeres e Símbolos

5.54. Computa-se para pagamento a área efetiva pintada, conforme Tabela III.

Canalização em Pintura (Cone, Nariz)

5.55. Serão efetuados pagamentos com base na área efetivamente pintada.

Faixas de pedestres

5.56. Conferem-se as larguras das faixas (L=0,40m ou indicado em projeto) e os comprimentos (C=4,00 ou indicado em projeto); contam-se as faixas com tais dimensões (N). A diferença aceitável para tais medidas é de 5%.

TABELAIII

Nº NOME	DIMENSÕES	AREA EFETIVA(m²)	AREA ENVOLVENTE(m²)
1	20x240	0,39	0,40
2	60x240	0,32	1,44
3	60x240	0,88	1,44
4	60x240	0,77	1,44
5	60x240	0,93	1,44
6	60x240	0,98	1,44
7	60x240	0,59	1,44
8	60x240	1,10	1,44
9	60x240	0,98	1,44
0	60x240	0,74	1,44
40	----------	1,72	3,60
60	----------	1,93	3,60
KM/h	254 x240	2,17	6,10
ONIBUS	285 x240	3,57	6,84
DEVAGAR	270 x240	3,19	6,48
PARE	235 x240	3,16	5,64
TAXI	210 x240	2,26	5,04
SINAL	269 x240	3,36	6,46
ESCOLA	252 x240	2,46	6,05
ONIBUS	80x555	1,73	4,44
ADIANTE	397 x240	4,99	9,53
SETA-A	33,33 X400	0,60	1,33
SETA-B	50X400	0,63	2,00
SETA-C	56,67 X400	0,73	4,27
SETA-D	106,67X400	0,90	4,27
SETA-E	75,225X400	0,66	1,69

5.57. SETA A: SIGA EM FRENTE;

5.58. SETA B: CONVERSÃO;

5.59. SETA C: SIGA EM FRENTE/CONVERSÃO;

5.60. SETA D: SIGA EM FRENTE/CONVERSÃO (OBLÍQUA);

5.61. SETA E: SETA FAIXA DE PEDESTRE

MICROESFERA – Especificação Técnica

5.62. Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadasem produtos destinados à demarcação viária.

Normas Complementares

5.63. Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

5.63.1. NBR 2395:1997 Peneiras para ensaio e ensaio de peneiramento – Vocabulário

5.63.2. NBR 3310:1997 – Peneiras de ensaio – Requisitos técnicos e verificação

5.63.3. NBR 6831:2001 Microesferas de vidro retro refletivas Requisitos.

5.63.4. NBR 15199:2005 – Microesferas de vidro – Métodos de ensaio

Classificação

5.64. As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em:

5.64.1. Tipo I

5.64.1.1. A – São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

5.64.1.2. B – São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

5.64.2. Tipo II

5.64.2.1. A/B – São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modoa permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

Condições Específicas

5.65. Resistência ao Cloreto de Sódio

5.65.1. As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfícieembaçada.

5.66. Resistência ao Ácido Clorídrico

5.66.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfícieembaçada.

5.67. Resistência à Água

5.67.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Consórcio Intermunicipal União Geral
Folha nº 91

5.68. Resistência á Solução de Sulfeto de Sódio

5.68.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfícieembaçada.

5.69. Teor da Sílica

5.69.1. As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo sodacal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme NBR 15199:2005. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.

5.70. Aparência e Defeitos

5.70.1. As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas.No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

5.70.2. A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 15199:2005.

5.71. Índice de Refração

5.71.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem ter índice de refraçãoinferior a 1,50.

5.72. Massa Específica

5.72.1. As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4g/cm3 e 2,6 g/cm3.

5.73. Granulometria

5.73.1. As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela aseguir, quando ensaiadas conforme NBR 15199:2005.

5.74. Tabela IV – **Tabela Granulométrica**

5.74.1. Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

PENEIRAS		%PASSANDO			
N.º	Abertura(M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	-----	100	-----
30	600	90-100	-----	80-100	100
40	425	-----	-----	-----	90-100
50	300	18-35	100	20-50	-----
70	212	-----	100	-----	0-10
80	180	-----	-----	-----	-----
100	150	0-10	15-55	0-10	0-5
140	106	-----	-----	-----	-----
200	75	0-2	-----	0-2	-----
230	63	-----	0-10	-----	-----

5.75. Controle de Qualidade do Material

5.75.1. Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

5.75.2. A amostragem das microesferas de vidro, deve ser realizada de acordo com a NBR15199:2005 .

Marcação e Embalagem

5.76. Embalagem

5.76.1. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou jutadevem ter internamente um saco de polietileno.

5.77. Identificação

5.78. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

5.78.1. Microesferas de vidro tipo (classificação);

5.78.2. Nome e endereço do fabricante;

5.78.3. Identificação do lote de fabricação;

5.78.4. Data da fabricação;

5.78.5. Massa das microesferas contidas, em quilogramas;

5.78.6. No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

5.79. SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.79.1. A implantação de sinalização vertical proposta será complementar à sinalização já existente nomunicípio consorciado e deverá ser observado as normas Denatran/Contran Vol. III / 2014.

5.80. Implantação

5.80.1. Para a execução dos serviços de sinalização vertical deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

5.80.1.1. Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;

5.80.1.2. Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;

5.80.1.3. Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com a ordem deserviço e Projeto da SMTT

5.80.1.4. Distribuição das placas nos pontos já localizados anteriormente;

5.80.1.5. Escavação da área para fixação dos suportes;

5.80.1.6. Preparação do bloco ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas desustentação;

5.80.1.7. Fixação das placas aos suportes e as travessas através de parafusos, porcas e contra porcas;

5.80.1.8. Implantação da placa de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.

5.80.1.9. A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão equipado com guincho hidráulico e de corda para servir de guia, devido as suas dimensões, evitando giros ou deslocamentos das placas. Nesta fase, o transito devera ser desviado, com o auxilio de cones, giroflex e mão de obra capacitada para auxilio no desvio, placas e cavaletes de obras refletivas.

5.81. Documentos Complementares

5.81.1. ABNT – NBR 16179 de 2013 – Sinalização Vertical Viária – Placa de alumínio composto paraconfecção de placas de sinalização (requisitos e métodos de ensaio).

Condições Gerais

5.82. Materiais

5.82.1. Serão considerados dois tipos de materiais para confecção de placas:

5.82.2. Para placas novas: chapas de alumínio composto ACM espessura mínima de 03 mm, formada por duas lâminas de alumínio uma de cada lado e um núcleo de polietileno.

5.82.3. Para placas fornecidas pela SMTT para reaproveitamento: a superfície é limpa e tratada para receber nova pintura e aplicação de película adesiva.

5.82.4. Película refletiva prismática, conforme norma ABNT: NBR 14644 Tipo I, cor preta em película fosca conforme norma ABNT: NBR 14644, Tipo IV ou conforme norma ABNT: NBR 14644 Tipo III, cor preta em película fosca conforme norma ABNT: NBR 14644, Tipo IV. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo, protegido por um filme siliconado, de fácil remoção. Devem ser utilizadas normalmente nas cores branca,amarela, verde, vermelha, azul e laranja conforme norma NBR 14644. O laudo da película deverá ser fornecido por laboratório associado a INMETROABIPTI – ABSEV em nome da licitante.

5.83. Furação

5.83.1. As placas deverão ser furadas de acordo com padrão Denatran / Contran Vol. III / 2014 antes dereceberem o tratamento.

5.84. Acabamento das placas para reaproveitamento

5.84.1. Placas com fundo em pintura eletrostática: O acabamento final deverá ser feito com pinturaeletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, na cor branca ou amarela na frente e preta no verso, com secagem a estufa à temperatura de 200ºC.

5.85. Garantia das placas reaproveitadas

5.85.1. As placas em aço-carbono laminadas a frio deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período de 05 (cinco) anos para placas confeccionadas com chapa do fabricante; e por um período de 04 (quatro) anos para placas confeccionadas com chapas reaproveitadas.

5.85.2. Será exigida a garantia quanto à:

5.85.2.1. Corrosão da chapa;

5.85.2.2. Tonalidade da tinta;

5.85.2.3. Aderência da tinta

5.85.2.4. Trincas e fissuras na tinta, ou película;

5.85.2.5. Outras características.

5.86. Padrão de cor

5.86.1. As cores das tintas têm as seguintes especificações no padrão Munsell:

5.86.1.1. Branco N9,5(tolerânciaN9,0)

5.86.1.2. Amarelo 10YR7,0/14

5.86.1.3. Verde 10G 3/8

5.86.1.4. Azul 5PB2/8

5.86.1.5. Laranja 2,5YR6/14

5.86.1.6. Vermelho 7,5R4/14

5.86.1.7. Preto: (Verso da placa):N1,0 (tolerânciaN0,5 a1,5)

5.87. Identificação

5.87.1. Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres: SMTT-PA, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante. Nas placas indicativas deverá constar o número da placa.

5.88. Controle de Qualidade

5.88.1. Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pelo município consorciado ou pelo Departamento Técnico de Trânsito domesmo, cabendo a esta o direito de recusar todo material que estiver com mau acabamento ou apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou, comdimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

Dispositivos De Fixação

5.89. Longarinas / Abraçadeiras

5.89.1. Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente, após as operações de furação e solda. As especificações para a galvanização são as mesmas apresentadas para o suporte. Essas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão ser limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem. Toda escória de solda, bem como respingos, deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

5.90. Porcas, parafusos, arruelas

5.90.1. As porcas, parafusos e arruelas (Ø1/4") deverão ser de aço galvanizado. A Figura 6 apresenta o detalhe construtivo da fixação do suporte à placa utilizando-se longarina, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas.

5.91. Dispositivo Anti-Giro

5.91.1. Na parte inferior do suporte, deverão ser soldadas 2 (duas) peças de 15 cm de ferro chato 1/8" x 3/4", no sentido transversal, distando de 100 a 300 mm da base (a ser imerso na Fundação). Esse dispositivotem a finalidade de propiciar à placa de sinalização reação contrária à ações externas que tendem a fazer a placa girar sobre seu eixo vertical.

5.92. Fundação

5.92.1. A Fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 15 MPae acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada.

5.92.2. O furo da Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com Ø 30 cm e profundidade de 70 cm.

5.93. Furação

157
Folha nº 101

5.93.1. A furação de placas deve ser compatível com o tipo e as dimensões de cada placa, de modo a seencaixar perfeitamente aos dispositivos de fixação e ao próprio suporte.

5.93.2. A furação das longarinas e abraçadeiras seguem o mesmo padrão, partindo do eixo do suporte. Osfuros são de diâmetro necessário para parafusos Ø 1/4".

5.94. Altura de instalação da placa

5.94.1. As placas de sinalização de vias urbanas devem estar entre 2,0 e 2,5 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme especificado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Para efeitos de padronização, deverá ser fixada a altura de 2,1 metros entre o piso acabado e a borda inferior da placa.

5.95. Suporte das Placas: tubo de aço galvanizado.

5.95.1. Poste de fixação de placa de trânsito, medidas Ø 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura. Com sistema anti-giro, furação no padrão das placas, tampão e galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323

5.95.2. Poste de fixação de placa de trânsito, medidas Ø 3" x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura. Com sistema anti-giro, furação no padrão das placas, tampão e galvanizado a fogo conforme norma NBR 6324

5.95.3. A galvanização deverá ser executada após as operações de furação e solda e deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m², quando ensaiado conforme a Norma ABNT NBR7397/2007.

5.95.4. A galvanização não deverá se separar do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo Método do Dobramento, conforme a Norma ABNT NBR-7398/2015.

5.95.5. A espessura de galvanização (revestimento de zinco) deverá ser, no mínimo, de 50 micra, quando ensaiada conforme a Norma ABNT NBR-7399/2015.

5.95.6. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem.

5.95.7. As peças, quando ensaiadas conforme a Norma ABNT NBR-7400/2015, deverão suportar no mínimo6 (seis) imersões (Ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre e devem permanecer com a cor natural, ou seja, não devem ser pintadas.

5.95.8. A extremidade superior do suporte deve ser fechada com peça de PVC específica para essa vedação com 4 cm de altura.

5.95.9. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

5.96. Suporte das Placas: Caibro de Madeira

5.96.1. O suporte deverá ser confeccionado com caibro de madeira de lei tratada 9x9 cm aparelhada comquinas arredondadas e ponta diamantada.

5.97. Critérios de Medição e Pagamento

5.97.1. Todas as placas serão medidas e pagas por m² (metro quadrado), devendo estar incluídos no valor do metro quadrado o fundo, letras, símbolos e tarjas em **película Tipo I ou película Tipo III (conforme NBR 14.644)** , bem como todos os dispositivos de fixação, tais como: longarina/abraçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, braquetes, selo e fita de aço inoxidável.

Consórcio Intermunicipal U...
102
Folha nº

5.97.2. No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

5.97.3. Quando for necessária a alteração de mensagens em placas existentes, será medida a área do retângulo e pago em m2 de película.

5.97.4. O filme protetor anti-grafitismo será pago por m2 de placa revestida.

5.97.5. As placas com chapa fornecida pela SMTT serão medidas e pagas por m² da área recuperada e revestida, devendo estar incluídos todos os dispositivos de fixação (longarinas e braçadeiras).

5.97.6. Os suportes de madeiras serão medidos e pagos por metro linear (unidades efetivamente fornecidas) e os de tubo de aço galvanizado por unidade (comprimento de 3,5 m ou 4,5 m).

Pórticos, semipórticos, bandeiras, suportes, conjunto de suporte com braço projetado cilíndrico e dispositivos de fixação

Condições Gerais

5.98. Suportes/suportes com braço projetado cilíndrico

5.98.1. Material

5.98.1.1. Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seçãocircular, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261: 2010.

5.98.1.2. Braço Projetado P57

5.98.1.3. Coluna em tubo de aço galvanizado. Ø 101,6mm; Espessura: 4,25mm;Comprimento: 5,25mts com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta.

5.98.1.4. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2mm; Espessura: 3,75mm; Comprimento: 3,15mts, utilizado placas com área máxima 3,5m²

5.99. Semi Pórtico

5.99.1. Coluna composta cilíndrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m, constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro 16` (400 mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixação da coluna através de 8 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4` x 2`.

5.99.2. Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo.

5.100. Pórtico

5.100.1. Colunas compostas cilíndricas, com braços treliçados para sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m, constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e Ø 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através de 8 chumbadores

gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4" x 2".

5.100.2. Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos3/4" x 2", com vão de até 24 metros.

5.101. Tratamento superficial

5.101.1. Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

5.101.2. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007;

5.101.3. A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;

5.101.4. A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;

5.101.5. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quandoensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre.

5.102. Acabamento

5.102.1. A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura.

5.102.2. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da secretaria de transporteou equivalente de Trânsito.

5.102.3. Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peças de 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe.

5.103. O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

5.104. A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto usinado FCK 25Mpa.

VOLUME	CIMENTO	AREIA	BRITA1	AREIA+ BRITA	ÁGUA
Mt	SC	KG	KG	KG	L
1/2	3.5	375	525.0	900.0	105.0
1	7	750.0	1,015.0	1,765.0	210.0
2	14	1,500.0	2,030.0	3,530.0	420.0
3	21	2,250.0	3,045.0	5,295.0	630.0
4	28	3,000.0	4,060.0	7,060.0	840.0
5	35	3,750.0	5,075.0	8,825.0	1,050.0
6	42	4,500.0	6,090.0	10,590.0	1,260.0
7	49	5,250.0	7,105.0	12,355.0	1,470.0
8	56	6,000.0	8,120.0	14,120.0	1,680.0

5.104.1. Acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 ou compatível com o piso dacalçada.

5.105. Garantia

5.105.1. Os suportes e suportes com braço projetado, braços projetados, pórtico e bandeiras deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimo de 12 (doze) anos.

5.106. Identificação

5.106.1. Deverá ser gravado de forma legível e indelével nos suportes e suportes com braço projetado os seguintes dizeres: secretária de origem (município consorciado), mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

5.107. Dispositivos de Fixação Material Longarinas/abraçadeiras

5.107.1. Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente. Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem.

5.107.2. Toda escória de solda, bem como respingos deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

5.107.3. As placas simples Tipo I com largura inferior a 0,75m serão fixadas aos suportes, com longarina/abraçadeiras-Tipo A.

5.107.4. As placas simples Tipo II com largura maior ou igual a 0,75m, serão fixadas aos suportes, com longarinas/abraçadeiras-Tipo B, e a quantidade de longarinas e transversinas será de acordo com alturae comprimento da placa.

5.108. Quantidade de longarinas por placa em suporte

Altura da placa	Quant. longarinas
30 a50	01
80 a120	02
130 a190	03
200 ou mais	04

5.109. Quantidade de transversinas por placas em braço projetado

Comprimento da placa	Nº longarinas
Até 200	03
200 a300	04
Acima de 300	05

5.110. Porcas, parafusos, arruelas

5.110.1. As porcas, parafusos, arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado, e a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123, a utilização de qualquer outro material está sujeito à aprovação da Departamento Técnico de Trânsito do município consorciado.

5.111. Fitas de fixação

5.111.1. "A fita deverá ser: de aço inoxidável tipo 304; de 0,6 mm de espessura; e 1/2" de largura.Fita adesiva dupla face de espuma acrílica. A fita adesiva dupla face deverá ser usada para as placas simples e moduladas, de maneira que a chapa de alumínio não deverá ser furada. Somente as placas simples Tipo I poderão ser solicitadas a cargo da secretaria de trânsito/equivalente furadas. Para as placas simples Tipo II o perfil de alumínio e as longarinas para suportes ou transversinas para suportes/braço projetado deverão ser aderidas a placa através da fita adesiva. Para as placas moduladas o perfil de alumínio, que contorna os módulos simétricos, será colado às placas através de fita adesiva. As longarinas ou transversinas são fixadas aos suportes ou braço-projetado através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados. A fita deverá apresentar espessura de 1,00 a 1,20 mm e a largura de 33 mm, devendo ser aplicada em toda extensão do perfil ou das longarinas/transversinas. A aplicação da fita adesiva dupla face será executada sobre pressão evitando o toque no adesivo. As superfícies de contato com a fita adesiva deverão ser limpas com álcool isopropílico antes de iniciar a aplicação.

5.112. Perfis, cantoneiras, chapas de reforço para placas

5.112.1. Os perfis, cantoneiras e chapas deverão ser em alumínio.

5.113. Tratamento Superficial Longarinas/abraçadeiras

5.113.1. Para a proteção contra corrosão as chapas deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de solda.

5.113.2. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado) quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397(MB 25-I): 2007.

5.113.3. A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25-II).

5.113.4. A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiadas conforme ABNT-NBR-7399 (MB-25-III).

5.113.5. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas na zincagem. As peças quandoensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25-IV), deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre.

5.114. Utilização

5.114.1. As placas simples Tipo I e II deverão ser fixadas em suporte, poste de semáforo, braço de semáforo e braço projetado por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras.

5.114.2. A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, conforme detalhe em anexo, devendo usar duas ou mais fitas por placa de acordo com a furação da mesma.

5.115. Garantia

5.115.1. Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidadefixadas nas presentes especificações, durante um período de 10 (dez) anos.

5.116. Controle de Qualidade

5.116.1. Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantado deverá ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pela fiscalização do município, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito.

5.116.2. A critério do município poderão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais:

5.116.2.1. Bandeiras / Pórticos / Suportes / Suportes – Braço Projetado / Braço Projetado Composição Química:

5.116.2.2. Carbono ABNT NBR – 5604 :1982

5.116.2.3. Fósforo ABNT NBR 6340 :1982

5.116.2.4. Manganês ABNT NBR 6341 :1994 Silício ABNT NBRNM COPANT 27

5.116.2.5. Propriedade mecânica à tração:

5.116.2.6. Escoamento, resistência e alongamento conforme norma ABNT NBR 6152.

5.116.2.7. Revestimento (Zinco):

5.116.2.8. Massa de revestimento ABNT NBR 7397Aderência ABNT NBR 7398

5.116.2.9. Espessura ABNT NBR 7399 Uniformidade ABNT NBR – 7400

5.116.2.10. **Dispositivos de fixação Revestimento (Zinco):**Massa de revestimento ABNT NBR 7397 Aderência ABNT NBR 7398

5.116.2.11. Espessura ABNT NBR 7399 Uniformidade ABNT NBR – 7400

5.116.2.12. Fita de aço inoxidável

5.116.2.13. Composição Química:

5.116.2.14. Carbono 0,8%

5.116.2.15. Cromo entre 18,0 e 20,0%Níquel entre 8,0 e 11,0 % Manganês máximo 2,0%

5.116.2.16. Caracteristicas Físicas:

5.116.2.17. Limite de resistência à tração: 59 Kg/mm2Dureza: 140/160 Brinell

5.117. Critérios de Medição e Pagamento

5.117.1. **Conjunto de Braço Projetado P57**: serão pagas as unidades efetivamente fornecidas e instaladas.

5.117.2. **Conjunto de Semi Pórtico**: serão pagas as unidades efetivamente fornecidas e instaladas.

5.117.3. **Conjunto de Pórtico:** serão pagas as unidades efetivamente fornecidas e instaladas.

5.117.4. **Placas Aéreas**: serão pagas por metro quadrado (m2), devendo estar incluído no valor do metro quadrado o fundo, letras, símbolos e tarjas em **película tipo III** (conforme NBR 14.644), bem como todos os dispositivos de fixação, tais como: longarina/abraçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, braquetes, selo e fita de aço inoxidável.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.118. Responsabilidades da contratante

5.118.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5.118.2. Acompanhar e fiscalizar, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratadoe o seu aceite.

5.118.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos objetosadquiridos.

5.118.4. Verificar se os objetos adquiridos da empresa contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo, podendo sustar, recusar, mandarfazer ou desfazer qualquer fornecimento dos objetos que estejam em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

5.119. Responsabilidades da contratada

5.119.1. Fornecer os objetos, em total conformidade com este Termo de Referência;

5.119.2. Obriga-se a contratada a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.119.3. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste termo de referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

5.119.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

5.119.5. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

5.119.6. Juntamente às medições dos serviços, deverá ser apresentado relatório fotográfico dos serviçoscom imagens fotografadas antes e após a execução dos serviços.

5.119.7. A Contratada deverá fornecer e manter em perfeitas condições de uso todos os materiais e equipamentos necessários à implantação e remoção da sinalização viária horizontal e vertical.

5.119.8. A Contratada deverá entregar o local após a realização dos serviços em devidas condições de limpeza, além de manter a organização durante a execução dos serviços;

5.119.9. A Contratada deverá indicar 01 (um) responsável técnico, com formação acadêmica em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado e ativo no conselho de Classe, para acompanhar a execução do contrato, assim como apresentar ART de execução da obra quando solicitado na Ordem de Serviço.

5.119.10. O transporte e/ou frete correrão por conta do Contratado.

5.120. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal do município consorciado, obedecendo os prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.(Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a CONTRATADA promova a substituição dos uniformes entregues fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até

7.9. que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, semprejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitaçãomediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigaçõesassumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelasolidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.18.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.19.5. o valor a pagar; e

7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3% o valor total estimado da parcela pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Prova de Registro de seu (s) responsável (eis) técnico(s), junto ao CREA ou CAU da região sede da empresa.

8.29. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

8.30. O(s)atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens demaior relevância a seguir relacionados:

8.30.1. Demarcação viária com plástico à frio tricomponente – Tipo I

8.30.2. Demarcação viária com termoplástico extrudado (processo a quente);

8.30.3. Demarcação viária com plástico a frio bicomponente;

8.30.4. Implantação de tachas e/ou tachões refletivos;

8.30.5. Implantação de placas refletivas;

8.30.6. Implantação de postes ou colunas para fixação de placas;

8.30.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. No ato da assinatura da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou contratado, os profissionais abaixo elencados, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital:

8.31.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto;

8.31.2. Engenheiro de Segurança do trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho;

8.32. A comprovação de vínculo do profissional acima será feita através da apresentação de um dosdocumentos a seguir:

8.32.1. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; Contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

8.32.2. Contrato de trabalho; Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional ou outro meio idôneo de comprovação do vínculo do profissional com a empresa.

8.32.3. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da copia da atada assembleia referente a sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

8.33. O Consórcio União da Serra Geral PODERÁ solicitar à empresa melhor classificada **APÓS A FASE DE LANCES** laudos das tintas e tachas/tachões que atendam às normas técnicas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme segue:

8.33.1. Tinta plástico à frio tricomponente – Tipo I ABNT NBR 15870;

8.33.2. Tinta Termoplástico extrudado, conforme ABNT NBR 13132;

8.33.3. Tinta Plástico à frio Bicomponente, a base de resina metilmetacrilato extrudado Tipo IV – Padrão ABNT NBR 15870;

8.33.4. -Tacha bidirecional ou monodirecional, conforme ABNT NBR 14636;

8.33.5. -Tachão bidirecional ou monodirecional, conforme ABNT NBR 15576;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.914.908,20 (dez milhões novecentos e quatorze mil novecentos e oito reais com vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será apresentada em documento do tipo contratual (carta-contrato, contrato, empenho, ordem de serviço e etc.).

10.2. As dotações para os exercícios seguintes serão informadas por meio de apostilamento aos instrumentos contratuais acima citados.

UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 119

Janaúba – MG, 13 de maio de 2024

Flávia D. Lopes

Flávia Daniely Lopes
Engenheira Civil
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
118
Folha nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

No âmbito do Consórcio União da Serra Geral, a questão das vias sinalizadas emerge como um tema crucial para a segurança e a fluidez do tráfego nos municípios envolvidos. A sinalização viária não é apenas uma necessidade funcional, mas também uma garantia de proteção aos usuários das vias, pedestres e condutores, contribuindo significativamente para a redução de acidentes e a organização do trânsito.

Neste estudo técnico preliminar, exploramos a importância da implementação e manutenção de vias sinalizadas dentro dos municípios filiados ao Consórcio União da Serra Geral. Analisaremos os impactos positivos que uma infraestrutura viária adequadamente sinalizada pode trazer para a região, bem como os desafios e oportunidades associados à sua efetivação. Além disso, examinaremos as diretrizes regulatórias e as melhores práticas que podem orientar os gestores públicos na elaboração e execução de políticas voltadas para a segurança viária e a mobilidade urbana sustentável.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente objeto não está previsto no Plano Anual de Contratação - PAC, visto que a necessidade da contratação ocorreu de forma extemporânea, visando garantir a funcionalidade plena das vias recapeadas nos municípios consorciados e garantindo a dinâmica e fluidez do tráfego.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral surge como resposta a uma série de desafios e demandas identificados na infraestrutura viária atual.

- **Segurança dos Usuários:** A ausência ou inadequação da sinalização viária aumenta significativamente os riscos de acidentes de trânsito. A sinalização adequada, incluindo placas de trânsito, marcações de faixas e semáforos, é essencial para orientar os condutores e pedestres, reduzindo assim o número de colisões, atropelamentos e incidentes nas vias.

- **Organização do Tráfego:** Em áreas urbanas e rurais, a falta de sinalização adequada pode levar ao congestionamento, à confusão no trânsito e à ineficiência do sistema viário. A presença de sinais de trânsito, indicações de direção e delimitações de pistas contribui para uma circulação mais ordenada e fluida, otimizando o fluxo de veículos e pedestres.

- **Acessibilidade e Mobilidade:** Para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência e idosos, é fundamental que as vias sejam devidamente sinalizadas, com a identificação clara de faixas de pedestres, rampas de acesso e outras adaptações necessárias. A sinalização adequada também promove uma mobilidade mais segura e inclusiva para todos os modos de transporte, como pedestres, ciclistas e usuários de transporte público.

- **Conscientização e Educação no Trânsito:** A sinalização viária desempenha um

papel crucial na educação e conscientização dos usuários das vias, fornecendo informações sobre normas de trânsito, limites de velocidade, condições da via e outros aspectos relevantes. Ao promover uma cultura de respeito às regras e à segurança no trânsito, a sinalização contribui para a redução de comportamentos de risco e a promoção de uma convivência mais harmoniosa entre todos os usuários.

Em resumo, a implementação e manutenção de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral são essenciais para garantir a segurança, a eficiência e a acessibilidade do sistema viário, promovendo assim uma melhor qualidade de vida para os residentes e uma maior atratividade para visitantes e investidores.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A implementação de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral deve estar em conformidade com uma série de requisitos legais e normativos, visando garantir a padronização, eficácia e segurança do sistema viário. Dentre os principais requisitos a serem considerados, destacam-se:

1. Lei Federal Nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Art. 88: Este dispositivo legal estabelece a obrigatoriedade da sinalização de trânsito nas vias urbanas e rurais, bem como as responsabilidades dos órgãos de trânsito na implantação e manutenção da sinalização. Conforme a legislação, a sinalização deve ser claramente visível e compreensível, seguindo os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
2. Resolução CONTRAN n.º 236/2007: Esta resolução dispõe sobre o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, estabelecendo os padrões e especificações técnicas para a sinalização horizontal, vertical e semafórica em todo o território nacional. O cumprimento das diretrizes contidas nesta resolução é fundamental para garantir a uniformidade e a eficiência da sinalização viária, facilitando a compreensão por parte dos usuários e contribuindo para a segurança do tráfego.

Além dos requisitos legais e normativos, outros aspectos relevantes devem ser considerados na implementação de vias sinalizadas, tais como:

- Estudos de Engenharia de Tráfego: Antes da implantação da sinalização, é necessário realizar estudos técnicos para identificar as necessidades específicas de cada via, levando em consideração o volume de tráfego, a velocidade permitida, as características geométricas da via, entre outros fatores relevantes.
- Participação da Comunidade: É importante envolver a comunidade local no processo de planejamento e implantação da sinalização viária, promovendo a participação ativa dos moradores e usuários das vias. O diálogo com a população contribui para identificar demandas e prioridades, além de aumentar a aceitação e adesão às medidas implementadas.
- Manutenção Contínua: A sinalização viária requer manutenção regular para garantir a sua eficácia ao longo do tempo. A falta de manutenção adequada pode comprometer a visibilidade e a legibilidade dos sinais, aumentando os riscos de acidentes.

Folha nº 120

Portanto, é fundamental estabelecer programas de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a conservação e a funcionalidade da sinalização.

Em suma, o atendimento aos requisitos legais e normativos, aliado a uma abordagem técnica e participativa, é essencial para o planejamento e execução eficaz de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral, visando garantir a segurança e a qualidade do sistema viário para todos os seus usuários.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Ao analisar as soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade dos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL, encontradas foram estas:

1. **Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal:** Isso envolve a instalação de placas de trânsito, marcadores de faixa de pedestres, faixas de retenção, linhas de divisão de pistas, entre outros elementos visuais que orientam e alertam os condutores e pedestres sobre as condições da via e as normas de trânsito.
2. **Instalação de Semáforos e Sinalização Semafórica:** Em cruzamentos e locais de grande fluxo, a instalação de semáforos é essencial para controlar o tráfego e prevenir acidentes. Além disso, a sinalização semafórica pode incluir dispositivos de controle de velocidade e de travessia segura para pedestres.
3. **Implementação de Rotatórias e Dispositivos de Controle de Tráfego:** Rotatórias e dispositivos como lombadas, redutores de velocidade e quebra-molas podem ser instalados em pontos estratégicos para promover a redução da velocidade e a segurança no tráfego, especialmente em áreas residenciais e escolares.
4. **Sinalização Inteligente e Tecnológica:** O uso de tecnologias avançadas, como sistemas de sinalização inteligente e câmeras de monitoramento, pode melhorar a eficiência e a adaptabilidade da sinalização viária, permitindo ajustes dinâmicos de acordo com as condições de tráfego em tempo real.

Tendo em vista a importância de gerar um tráfego sem congestionamento, com a menor quantidade possível de acidentes e maior segurança para os pedestres e ciclistas, todas as soluções acima são de extrema importância, uma vez que são acessíveis, efetivas e de fácil execução pelos municípios consorciados.

Entretanto, visando parcelar os objetos de forma a gerar maior concorrência e participação de diversas empresas, neste estudo serão detalhadas apenas as duas primeiras soluções, sendo as duas últimas de extrema singularidade em cada município, o que impossibilitaria um registro de preços para que os mesmos atuem sem o envio de um projeto básico de engenharia, a fim de basear os quantitativos neste estudo.

Dito isto, passemos para as formas de execução que poderiam ser utilizadas:

A execução das soluções para a implementação de vias sinalizadas nos municípios do Consórcio União da Serra Geral pode ser realizada de diversas formas, dependendo

das capacidades locais, dos recursos disponíveis e das políticas adotadas. Aqui estão algumas opções:

1. **Contratação de Empresas Especializadas:** Uma abordagem comum é a contratação de empresas especializadas em engenharia de tráfego e sinalização viária para realizar o planejamento, projeto e execução das soluções necessárias. Essas empresas podem fornecer a expertise técnica e os recursos necessários para implementar a infraestrutura de sinalização de forma eficiente e conforme os padrões estabelecidos.
2. **Capacitação de Pessoal Local:** Em alguns casos, pode ser viável capacitar pessoal local, como técnicos de trânsito e agentes de mobilidade, para realizar a instalação e manutenção básica da sinalização viária. Isso pode ser feito por meio de treinamentos específicos e parcerias com instituições de ensino e órgãos governamentais.
3. **Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs):** O envolvimento de ONGs e organizações da sociedade civil pode ser benéfico para complementar os esforços governamentais na implementação de vias sinalizadas. Essas organizações podem contribuir com recursos humanos, expertise técnica, campanhas educativas e mobilização comunitária.
4. **Programas de Voluntariado e Participação Comunitária:** O engajamento da comunidade local por meio de programas de voluntariado e participação cidadã pode ser uma forma eficaz de envolver os moradores na implementação e manutenção da sinalização viária. Isso pode incluir a realização de mutirões de limpeza, pintura de faixas de pedestres e outras atividades relacionadas à melhoria da infraestrutura urbana.
5. **Modelos de Parceria Público-Privada (PPP):** Em alguns casos, pode ser viável estabelecer parcerias público-privadas para financiar e gerir a implantação e manutenção da sinalização viária. Empresas privadas podem investir na infraestrutura em troca de contrapartidas, como concessões de publicidade ou direitos de operação de sistemas de monitoramento.

É de praxe deste Consórcio sempre analisar os prós e contras de cada alternativa para execução, buscando com isto pautar a melhor no cenário atual. Sendo assim, segue abaixo os pontos investigados:

Contratação de Empresas Especializadas:

Prós:

A. Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência na implementação de infraestrutura viária, garantindo a qualidade e eficácia da sinalização.
B. Agilidade na execução: Com recursos e equipamentos adequados, as empresas podem realizar a implementação da sinalização de forma rápida e eficiente.
C. Responsabilidade contratual: Contratos formais estabelecem prazos e padrões de qualidade, garantindo que as soluções sejam entregues conforme

122
Folha nº

o planejado.

Contras:

A. Custo financeiro: A contratação de empresas especializadas pode ser onerosa, especialmente para municípios com recursos limitados.
B. Dependência externa: Municípios podem ficar dependentes das empresas contratadas para futuras manutenções e atualizações da sinalização.
C. Pouco envolvimento local: A execução por empresas externas pode limitar o envolvimento da comunidade local no processo.

Capacitação de Pessoal Local:

Prós:

A. Redução de custos: Capacitar pessoal local pode ser mais econômico a longo prazo, evitando gastos com contratações externas.
B. Fortalecimento da comunidade: Envolver moradores na execução da sinalização promove o senso de pertencimento e responsabilidade comunitária.
C. Flexibilidade e autonomia: Pessoal local pode adaptar a sinalização de acordo com as necessidades específicas de cada área.

Contras:

A. Demora na capacitação: O treinamento adequado do pessoal local pode levar tempo, atrasando a implementação da sinalização.
B. Qualidade técnica: Pode haver falta de expertise técnica entre o pessoal local, resultando em sinalização de menor qualidade.
C. Sobrecarga de trabalho: Funcionários públicos já sobrecarregados podem ter dificuldade em conciliar as novas responsabilidades com suas atividades regulares.

Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs):

Prós:

A. Engajamento da comunidade: ONGs podem mobilizar voluntários e recursos locais para apoiar a implementação da sinalização viária.
B. Expertise especializada: Algumas ONGs podem ter conhecimento técnico em mobilidade urbana e segurança viária, complementando os esforços municipais.
C. Baixo custo: Parcerias com ONGs podem ser menos dispendiosas do que a contratação de empresas especializadas.

Contras:

A. Dependência de voluntários: A disponibilidade de voluntários pode ser variável e imprevisível, afetando a continuidade dos projetos.
B. Limitações de recursos: ONGs podem ter recursos limitados para lidar com demandas de grande escala, como a implementação de sinalização em toda a cidade.
C. Coordenação complexa: É necessário um planejamento cuidadoso e uma boa comunicação entre a prefeitura e as ONGs para garantir a eficácia das

parcerias.

Programas de Voluntariado e Participação Comunitária:

Prós:

A. Envolvimento ativo da comunidade: Programas de voluntariado promovem a participação direta dos cidadãos na melhoria da infraestrutura urbana.
B. Custo reduzido: Voluntários fornecem mão de obra gratuita ou a baixo custo, reduzindo os gastos municipais.
C. Impacto social positivo: A participação comunitária fortalece os laços sociais e promove um senso de coletividade e responsabilidade cívica.

Contras:

A. Dependência de voluntários: Como nos casos de parcerias com ONGs, a disponibilidade de voluntários pode ser uma limitação para projetos de longo prazo.
B. Variação na qualidade do trabalho: A falta de treinamento e supervisão adequados pode resultar em inconsistências na qualidade da sinalização executada pelos voluntários.
C. Coordenação logística: É necessário um planejamento cuidadoso para coordenar as atividades dos voluntários e garantir a cobertura adequada de todas as áreas.

Modelos de Parceria Público-Privada (PPP):

Prós:

A. Investimento privado: Empresas privadas podem fornecer recursos financeiros significativos para a implementação da sinalização viária.
B. Transferência de riscos: Em alguns casos, os riscos associados à implementação e manutenção da sinalização podem ser compartilhados com o setor privado.
C. Inovação tecnológica: Parcerias com empresas privadas podem trazer tecnologias avançadas e soluções inovadoras para a sinalização viária.

Contras:

A. Interesses comerciais: Empresas privadas podem priorizar o lucro sobre as necessidades públicas, influenciando as decisões relacionadas à sinalização viária.
B. Complexidade contratual: A elaboração e negociação de contratos de PPP podem ser complexas e demoradas, atrasando a implementação da sinalização.
C. Falta de controle público: Parcerias com o setor privado podem limitar o controle e a supervisão do governo sobre a infraestrutura viária, levantando preocupações sobre a transparência e a prestação de contas.

Como engenheira civil, a escolha da contratação de empresas especializadas para a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 124

seria mais vantajosa baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais. Abaixo, apresento uma justificativa para essa escolha:

A implementação eficiente e segura da sinalização viária é crucial para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos usuários das vias nos municípios do Consórcio União da Serra Geral. Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas se apresenta como a opção mais adequada e vantajosa, por diversos motivos:

A. **Expertise Técnica e Experiência:** Empresas especializadas em engenharia de tráfego e sinalização viária possuem conhecimento técnico avançado e experiência prática na execução de projetos semelhantes. Com equipes qualificadas e treinadas, essas empresas estão aptas a lidar com os desafios específicos de cada município, garantindo a implementação de soluções eficazes e seguras.

B. **Padrões de Qualidade e Conformidade Regulatória:** As empresas especializadas estão familiarizadas com os padrões e normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais órgãos competentes. Ao seguir rigorosamente essas diretrizes, a sinalização viária será projetada e instalada de acordo com as melhores práticas, garantindo a conformidade legal e a segurança dos usuários.

C. **Eficiência Operacional e Cumprimento de Prazos:** A contratação de empresas especializadas permite uma execução ágil e eficiente do projeto de sinalização viária. Com acesso a recursos técnicos e logísticos adequados, as empresas podem cumprir os prazos estabelecidos, minimizando possíveis atrasos e impactos negativos na mobilidade urbana.

D. **Redução de Custos e Riscos:** Contratar empresas especializadas pode resultar em uma otimização dos custos totais do projeto. Embora o investimento inicial possa ser maior do que outras opções, a qualidade e a durabilidade da sinalização viária entregue compensam a longo prazo, reduzindo custos de manutenção e reparos futuros. Além disso, ao transferir a responsabilidade pela execução do projeto para uma empresa especializada, os riscos associados a possíveis erros ou falhas são mitigados, garantindo maior segurança e confiabilidade na infraestrutura viária.

E. **Foco na Inovação e Tecnologia:** Empresas especializadas estão sempre atualizadas com as últimas inovações e tecnologias no campo da sinalização viária. Isso permite a implementação de soluções mais eficientes, inteligentes e adaptáveis às necessidades específicas de cada município, contribuindo para uma mobilidade urbana mais sustentável e conectada.

Diante desses pontos, a contratação de empresas especializadas se destaca como a escolha mais vantajosa e estratégica para a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral. Ao garantir qualidade técnica, conformidade regulatória, eficiência operacional e inovação tecnológica, essa abordagem visa promover uma mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável para todos os cidadãos.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
189
125
Folha nº

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o formato de pregão eletrônico por registro de preços com critério de julgamento menor preço por lote, a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral segue um processo adaptado e colaborativo. Abaixo está a descrição da solução, levando em conta essas especificidades:

A. **Elaboração de Termo de Referência:** O Consórcio União da Serra Geral inicia o processo preparando um Termo de Referência detalhado, descrevendo as necessidades gerais de sinalização viária dos municípios participantes. Este documento inclui critérios técnicos mínimos, escopo dos serviços, quantidade estimada de itens por lote e outras informações relevantes.

B. **Divulgação do Edital de Pregão Eletrônico:** Com base no Termo de Referência, o Consórcio realiza a divulgação do edital de pregão eletrônico, convidando empresas especializadas a participar do processo. O edital especifica os lotes de sinalização viária a serem contratados, assim como os critérios de julgamento e as condições de participação.

C. **Recebimento e Análise das Propostas:** As empresas interessadas apresentam suas propostas por meio do pregão eletrônico. As propostas são analisadas pelo critério de menor preço por lote, garantindo a seleção das propostas mais vantajosas para o Consórcio.

D. **Adjudicação e Homologação:** Após a análise das propostas, ocorre a adjudicação do vencedor de cada lote, seguida da homologação pelo Consórcio. Os fornecedores vencedores são então contratados para a execução dos serviços de sinalização viária.

E. **Adesão à Ata de Registro de Preços pelos Municípios:** Após a homologação, os municípios participantes do Consórcio têm a oportunidade de aderir à Ata de Registro de Preços, conforme suas necessidades específicas de sinalização viária. Os municípios podem aderir a um ou mais lotes, de acordo com suas demandas e recursos disponíveis.

F. **Desenvolvimento dos Projetos de Execução:** Uma vez que os municípios aderem à Ata de Registro de Preços, eles são responsáveis por desenvolver os projetos de execução da sinalização viária de acordo com suas particularidades locais. Esses projetos detalhados incluem a especificação técnica dos itens a serem instalados, o layout da sinalização, os locais de implantação e outros detalhes pertinentes.

G. **Acompanhamento e Fiscalização:** Durante a execução dos serviços, o Consórcio União da Serra Geral e os municípios participantes realizam o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços sejam executados conforme os padrões estabelecidos e os prazos acordados.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
126
Folha nº

Essa solução permite uma abordagem flexível e colaborativa para a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral, garantindo a eficiência na contratação e execução dos serviços, ao mesmo tempo em que permite que os municípios tenham autonomia para adaptar a sinalização às suas necessidades específicas.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Conjunto Semi pórtico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação, contendo: - Coluna composta cilíndrica com solda longitudinal e braço treliçado para sustentação de placas 3,0 x 1,5 m; 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: coluna de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 de diâmetro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixação da coluna através de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diâmetro, com 8 aletas de reforço e no topo da coluna chapa de espera com reforços para fixação do braço treliçado, fixado na coluna através de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braço projetado constituído em perfis de aço, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	un	4,00
2	Fornecimento de conjunto de placas toponímicas, contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLA FACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressão digital com película refletiva tipo I , com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aço galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abraçadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1", galvanizado a fogo por imersão a quente.	un	2.500,00
3	Fornecimento de placa toponímica, contendo uma placa L=0,30x0,40m (FACE ÚNICA), para fixação em poste de energia elétrica, fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo número 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressão digital com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em impressão digital, com aplicação de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereça visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metálica de aço inox de até 1" de largura, com selo de fechamento.	un	400,00
4	Fornecimento de Pórtico, instalado: - Colunas compostas cilíndricas, com braços treliçados para sustentação de placas de dimensões 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituída de: duas colunas de sustentação em tubo de aço carbono SCH. 40 e diâmetro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aço carbono dimensões 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixação das colunas através	un	4,00

	de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diâmetro para cada coluna, com 8 aletas de reforço e no topo das colunas chapas de espera com reforços para fixação dos braços treliçados, fixados nas colunas através de 24 parafusos de 3/4"x2". - Braços projetados constituídos em perfis de aço, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, através de 8 parafusos 3/4"x2", com vão de até 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..		
5	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação..	m²	1.000,00
6	Placa para sinalização vertical (incluso placas aéreas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	m²	500,00
7	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furação no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para implantação.	un	1.000,00
8	Poste para fixação de placa de trânsito, fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões Ø 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furação no padrão das placas e tampa,comforne cimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	un	500,00
9	Recuperação e revestimento de placas de sinalização vertical com Película retrorrefletiva prismática Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que deverá ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação.	m²	500,00
10	Remoção mecanizada de tinta de demarcação viária, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção.	m²	5.000,00
11	Sinalização horizontal com tinta de demarcação Viária plástico à frio tricomponente – Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	m²	50.000,00
12	Sinalização horizontal de marcas, símbolos e legendas em pavimento com material termo plástico extrudado retrorrefletivo, espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão- de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..	m²	5.000,00
	Sinalização horizontal manual com tinta bicomponente, plástico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação equalidade conforme ABNTNBR	m²	1.000,00

13	15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.		
14	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	metro	600,00
15	Tacha, cor branca ou amarela, dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .	un	2.000,00
16	Tachão, cor branca ou amarela, dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf,fabricada em material à base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão- de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	un	8.000,00

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 40, incisos II, XLV e XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Em consulta à empresas que prestam este serviço, observou o seguinte preço de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao viaria plastico a frio (tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	63,56	3.178.000,00
0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	141,82	709.100,00
0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	283,06	283.060,00
0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	51,09	255.450,00
0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de minera, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instatacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	32,11	64.220,00

0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	55,48	443.840,00
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de- obra para implantacao..:	910,53	910.530,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de- obra para implantacao..:	927,07	463.535,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados; fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:	949,40	2.373.500,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	258,77	103.508,00
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	643,54	321.770,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	628,03	628.030,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3 x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaserampa,comfornecimentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:	781,91	390.955,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de- obra para implantacao..:	129,08	77.448,00

0015	Conjunto Sem portico, com fornecimento de material e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco treliçado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16 (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8 de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1" Polegada de diametro com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco treliçado fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4"x2" - Braco projetado constituido em perfis de aco soldados em treliças altura 800mm, largura 500mm e comprimento 8000mm com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	76.844,55	307.378,20
0016	Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:	101.146,00	404.584,00
		Valor total estimado:	R$ 10.914.908,20

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de se tratarem de serviços de rápida execução e de vulto financeiro menor comparado aos contratos de manutenção do pavimento das vias (recapeamento), sugere-se que a contratação não seja parcelada, para potencializar economia a administração sem grandes prejuízos logísticos e administrativos. Justifica-se:

A escolha do critério de julgamento "menor preço por lote" em um pregão eletrônico por registro de preços para a contratação da implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral pode ser justificada por diversos motivos:

Economia Financeira: O critério de menor preço por lote visa garantir a contratação dos serviços de sinalização viária com o melhor custo-benefício para o Consórcio e seus municípios participantes. Isso permite otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma eficiente para a implementação da infraestrutura viária necessária.

Transparência e Imparcialidade: O critério de menor preço por lote promove a transparência e a imparcialidade no processo de seleção dos fornecedores. Ao avaliar e comparar as propostas com base no preço oferecido, o Consórcio e os municípios participantes podem tomar decisões objetivas e justas, sem favorecimentos ou influências externas.

Facilidade de Comparação: O critério de menor preço por lote facilita a comparação entre as propostas recebidas, uma vez que o fator determinante é o valor financeiro

apresentado pelos fornecedores. Isso simplifica o processo de análise e seleção das propostas, permitindo uma tomada de decisão mais rápida e eficiente.

Agilidade no Processo de Contratação: A adoção do critério de menor preço por lote contribui para a agilidade no processo de contratação dos serviços de sinalização viária. Ao priorizar o preço mais baixo, o Consórcio e os municípios participantes podem finalizar o processo de seleção e contratação dos fornecedores de forma mais rápida, reduzindo possíveis atrasos na implementação da infraestrutura viária.

Maximização dos Recursos Disponíveis: Ao buscar o menor preço por lote, o Consórcio e os municípios participantes podem maximizar os recursos disponíveis para investir em outras áreas prioritárias. Isso permite direcionar os recursos financeiros de forma estratégica, buscando atender às diversas demandas e necessidades da comunidade de maneira equilibrada e eficaz.

Com todas essas justificativas, ainda é valiosa a questão: Por que não adotar o critério de julgamento de menor preço por item?

Justifica-se:

A opção pelo critério de menor preço por item em um pregão eletrônico por registro de preços pode apresentar desafios relacionados à dificuldade de parcelamento do serviço, especialmente quando há a participação de diversos fornecedores. Essa dificuldade surge devido às seguintes razões:

Fragmentação dos Serviços: Com a contratação por item e o critério de menor preço, os serviços de sinalização viária podem ser fragmentados em várias partes, cada uma fornecida por um vencedor do pregão. Isso pode dificultar o gerenciamento e a coordenação dos diferentes fornecedores envolvidos, aumentando o risco de desalinhamento entre os trabalhos realizados e a necessidade global de sinalização viária em cada município.

Divergências na Qualidade e Padrão: A contratação de múltiplos fornecedores pode resultar em divergências na qualidade e no padrão da sinalização viária fornecida. Cada fornecedor pode ter práticas e padrões diferentes de trabalho, o que pode levar a inconsistências na implementação da sinalização e comprometer a eficácia e a uniformidade do sistema viário.

Complexidade na Coordenação e Fiscalização: A necessidade de coordenar e fiscalizar múltiplos fornecedores adiciona complexidade ao processo de implementação da sinalização viária. O Consórcio e os municípios participantes devem garantir uma supervisão rigorosa para garantir que todos os fornecedores cumpram os requisitos contratuais e os padrões de qualidade estabelecidos.

Possíveis Atrasos e Conflitos: A presença de vários fornecedores pode aumentar o risco de atrasos na execução do serviço de sinalização viária. Diferenças de cronograma, problemas logísticos ou disputas entre os fornecedores podem surgir, resultando em atrasos na entrega dos serviços contratados e possíveis conflitos entre as partes envolvidas.

Dificuldades na Manutenção e Garantia: Após a conclusão da implementação da sinalização viária, a manutenção e garantia dos serviços podem se tornar mais complexas

quando há múltiplos fornecedores envolvidos. Questões de responsabilidade, prazos de garantia e procedimentos de manutenção podem variar entre os fornecedores, exigindo uma coordenação cuidadosa para garantir a integridade e a durabilidade da infraestrutura viária.

Portanto, a escolha do critério de menor preço por lote em um pregão eletrônico por registro de preços para a contratação da implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral é justificada pela busca pela economia financeira, transparência, facilidade de comparação, agilidade no processo de contratação, não parcelamento da execução e maximização dos recursos disponíveis.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem várias contratações correlatas ou interdependentes que podem surgir durante o processo de implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral a serem realizadas pelos mesmos, não cabendo-lhes ao Consórcio. Algumas dessas contratações incluem:

A. **Obras Civis e Infraestrutura Viária:** Antes da instalação da sinalização viária, pode ser necessário realizar obras civis e melhorias na infraestrutura viária, como recapeamento de ruas, construção de calçadas, adequação de cruzamentos e instalação de dispositivos de controle de tráfego. Essas obras são fundamentais para garantir a segurança e a eficiência do sistema viário e podem ser contratadas separadamente ou como parte de um contrato integrado.

B. **Serviços de Engenharia de Tráfego:** Além da instalação física da sinalização viária, pode ser necessário realizar estudos e análises de engenharia de tráfego para identificar as necessidades específicas de cada localidade e propor soluções adequadas. Isso pode incluir estudos de fluxo de veículos, análise de acidentes, modelagem de tráfego e planejamento de rotas alternativas. Esses serviços são realizados por empresas especializadas em engenharia de tráfego e podem ser contratados separadamente.

C. **Manutenção e Operação da Sinalização Viária:** Após a instalação da sinalização viária, é necessário realizar serviços de manutenção regular para garantir o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos. Isso inclui a limpeza, reparo e substituição de placas de trânsito, semáforos e outros dispositivos de sinalização, bem como a operação de sistemas de monitoramento e controle de tráfego. Esses serviços podem ser contratados separadamente em contratos de manutenção de infraestrutura urbana.

D. **Educação e Conscientização no Trânsito:** Além da infraestrutura física, é importante investir em programas de educação e conscientização no trânsito para promover o respeito às normas de trânsito e a segurança viária. Isso pode incluir campanhas educativas, treinamento de motoristas e pedestres, e atividades de sensibilização comunitária. Esses serviços são frequentemente

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
133
Folha nº
Visto

contratados por meio de parcerias com órgãos governamentais, organizações não governamentais e empresas especializadas em segurança viária.

Essas contratações correlatas ou interdependentes são essenciais para garantir uma abordagem abrangente e integrada na implementação da sinalização viária, visando melhorar a segurança, a eficiência e a qualidade de vida nos municípios do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, podendo ser, a qualquer momento, realizadas pelos municípios consorciados, não cabendo ao UNIÃO DA SERRA GERAL a sua execução.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base em todas as considerações feitas até agora, podemos antecipar uma série de resultados positivos que podem ser alcançados com a implementação da sinalização viária nos municípios do Consórcio União da Serra Geral.

A melhoria da segurança viária é um dos principais resultados esperados. Uma sinalização viária adequada contribui significativamente para a redução de acidentes de trânsito, proporcionando um ambiente mais seguro para motoristas, pedestres e ciclistas. Placas de trânsito, marcações de faixas e outros dispositivos de sinalização ajudam a orientar e regular o fluxo de veículos, reduzindo o risco de colisões e atropelamentos.

Além disso, espera-se um aumento na eficiência do tráfego. Uma sinalização viária bem projetada e implementada melhora a fluidez do tráfego, reduzindo congestionamentos e tempos de viagem. Isso resulta em uma melhor experiência para os usuários das vias, reduzindo o estresse e o tempo gasto no trânsito.

A promoção da mobilidade urbana sustentável também é um resultado esperado. Ao priorizar a segurança e eficiência do tráfego, a sinalização viária contribui para uma mobilidade urbana mais sustentável. Isso inclui o incentivo ao uso de modos de transporte alternativos, como caminhada, bicicleta e transporte público, reduzindo a dependência de veículos particulares e os impactos ambientais associados.

Além disso, espera-se uma redução de custos com acidentes. A diminuição do número de acidentes de trânsito resultante da implementação da sinalização viária pode levar a uma redução significativa nos custos associados, como despesas médicas, reparos veiculares e perda de produtividade. Isso representa uma economia tanto para os indivíduos quanto para os sistemas de saúde e seguros.

A implementação da sinalização viária também pode contribuir para o fortalecimento da economia local. Uma mobilidade urbana eficiente e segura é fundamental para o desenvolvimento econômico dos municípios. A sinalização viária adequada facilita o acesso às áreas comerciais, promovendo o comércio local e estimulando o crescimento econômico.

Por fim, espera-se uma melhoria geral na qualidade de vida dos cidadãos. A melhoria da segurança viária e a redução do congestionamento resultantes da implementação da sinalização viária contribuem para uma melhor qualidade de vida. Isso se reflete em uma comunidade mais saudável, mais produtiva e mais feliz.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
134
Folha nº

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Devido à natureza deste contrato, as intervenções, em vias já implantadas, nos meios-fios, sarjetas, o recapeamento, substituição e/ou recuperação do pavimento degradado das vias veiculares e suas calçadas, pistas de caminhada, ciclovias e demais vias de pedestre, incluindo também as escadarias; bem como a demolição das estruturas antigas e o transporte dos resíduos gerados sobre caminhão nos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL não se caracterizam como empreendimento de impacto.

Apesar disso, não se exime as responsabilidades ambientais que os envolvidos estão sujeitos. Logo, para tal, devem ser seguidas a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da ABNT, tais como:

Geração de resíduos sólidos: Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Sendo assim, visando o interesse público de manter em perfeito funcionamento um patrimônio que os municípios filiados ao UNIÃO DA SERRA GERAL possuem, suas vias públicas, além das Leis e Resoluções vigentes, propõem-se que seja licitado o registro de preço proposto neste documento para que se garanta a perfeita funcionalidade das vias com segurança a todos os usuários.

Janaúba – MG, 13 de maio de 2024.

Flávia D. Lopes

Flávia Danlely Lopes
Engenheira Civil
Consórcio UNIÃO DA SERRA **GERAL**

C. 174
Consórcio Intermunicipal União
135
Folha nº
Geral

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..	m²	50.000	63,56	3.178.000,00
0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	m²	5.000	141,82	709.100,00
0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina met.metacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..	m²	1.000	283,06	283.060,00

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
136
Folha nº

0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	m²	5.000	51,09	255.450,00
0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021	UN	2.000	32,11	64.220,00
0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	UN	8.000	55,48	443.840,00
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.;	m²	1.000	910,53	910.530,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao..:	m²	500	927,07	463.535,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente	UN	2500	949,40	2.373.500,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao	UN	400	258,77	103.508,00

	de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:				
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao:	m²	500	643,54	321.770,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	UN	1000	628,03	628.030,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaseatampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao.:	UN	500	781,91	390.955,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-deobra para implantacao..:	Metro	600	129,08	77.448,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16 (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8" de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1" Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4 x2". Braco projetado constituido em perfis de aco soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.;	UN	04	76.844,55	307.378,20
0016	Fornecimento de Portico, instalado: Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". Bracos projetados constituidos em perfis de aco,	UN	04	101.146,00	404.584,00

	soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:				
				Valor total estimado:	R$ 10.914.908,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O presente é enquadrado como continuado tendo em vista os aspectos abaixo:

2.1.1.1. Necessidade Permanente:

2.1.1.1.1. Manutenção da Segurança Viária: A sinalização viária é essencial para a segurança nas vias públicas, prevenindo acidentes e facilitando o fluxo de veículos e pedestres. Essa necessidade é contínua e permanente.

2.1.1.1.2. Atualização e Manutenção Constantes: A sinalização viária requer atualizações regulares devido ao desgaste natural, mudanças nas normas de trânsito, e adaptações necessárias em resposta a novos desenvolvimentos urbanos ou mudanças no tráfego.

2.1.1.2. Economia de Escala e Planejamento:

2.1.1.2.1. Contratos Plurianuais: A contratação plurianual permite um planejamento financeiro mais eficiente e previsível, possibilitando a obtenção de melhores condições contratuais e preços mais competitivos.

2.1.1.2.2. Benefícios Econômicos: Com a vigência plurianual, o consórcio pode negociar preços melhores devido ao volume contratado e à segurança de um contrato de longa duração para o fornecedor.

2.1.1.3. Eficiência Administrativa:

2.1.1.3.1. Redução de Processos Licitatórios: Contratações anuais ou de curto prazo demandam a realização de processos licitatórios frequentes, o que aumenta a carga administrativa e os custos associados.

2.1.1.3.2. Gestão Integrada: A contratação continuada permite uma gestão mais integrada e eficiente dos serviços de sinalização, com um único fornecedor responsável por todas as etapas do processo, desde o fornecimento de materiais até a execução dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Consórcio Intermunicipal
140
Folha nº

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.

d) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

g) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

h) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;

j) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

k) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

l) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral;

m) Cumprir os prazos e normas previstas no Termo de Referência.

Consórcio Intermunicipal União
177
141
Folha nº
Ter

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

f) Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;

g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

i) Arcar com as despesas de publicação do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;

m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer titulo, tempo ou forma.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
142
Folha nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
f. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
g. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

178
143
Folha nº
Consórcio Intermunicipal União

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do XXXXXXXXXXXXX deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
1945
Folha nº

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Janaúba – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2

Consórcio Intermunicipal União
146
Folha nº

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Pelo presente instrumento, o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MG, inscrito no CNPJ 12.333.051/0001-14, representado por seu Presidente, o Sr. REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA, residente e domiciliado em Jaíba/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXX com sede na xXXXXXXX, nº , neste ato representada por XXXXXXXx, Carteira de Identidade nº e CPF nº , adiante denominada DETENTORA DA ATA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do pregão eletrônico 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Município de Espinosa

3.2.2. Município de Mamonas

3.2.3. Município de Monte Azul

3.2.4. Município de Mato Verde

3.2.5. Município de Catuti

3.2.6. Município de Gameleiras

3.2.7. Município de Porteirinha

3.2.8. Município de Pai Pedro

3.2.9. Município de Riacho dos Machados

3.2.10. Município de Serranópolis de Minas

3.2.11. Município de Nova Porteirinha

3.2.12. Município de Janaúba

3.2.13. Município de Verdelândia

3.2.14. Município de Jaíba

3.2.15. Município de Matias Cardoso

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
148
Folha nº

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Da possibilidade de carona

4.9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

4.9.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

4.9.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.9.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.9.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

4.9.8. **Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de**

Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.

4.9.9. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Folha nº 160

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
152
Folha nº

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Janaúba, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III-A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 184
Visto

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
156
Folha nº

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº. ..... com sede na ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 159

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INTERADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL RS/MINAS

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
158
Folha nº

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

(NOME DA EMPRESA)___, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º ____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 012/2024 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL.

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 136
159

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: ( )Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
160
Folha nº

PARECER JURÍDICO INCIAL

Processo Administrativo nº 022/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de dietas enterais canceladas no Pregão Eletrônico 005/2024, para atender as demandas da secretaria de Administração, instaurado na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por item e sistema registro de preço.

De acordo a Nova Lei nº 14.133/2021, os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos para a análise jurídica: documento de formalização da demanda; -despacho da Secretária Municipal; - estudos técnicos preliminares; - termo de referência; - pesquisa de mercado com cotações de preços; - reserva Orçamentária; - autorização; - minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II – APRECIAÇÃO JURÍDICA

O presente processo, foi encaminhado a esta Procuradoria, para análise jurídica acerca da legalidade da contratação, em consonância com art. 53 da Lei nº 14.133/2021 que assim, prevê:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica** da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Posto isso, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Desenvolvimento nacional sustentável

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem **menor impacto ambiental**, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010). Considerando as informações contidas no ETP, a contratação em tela não vislumbra qualquer impacto ambiental.

Da Fase Preparatória.

Deste modo, a Lei nº 14.133 de 2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18, vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de** que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
162
Folha nº

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Em análise aos autos do processo verifica-se que o mesmo contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Sendo estes, Termos de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo a necessidade de contratação e justificativa, orçamentos para verificação dos preços comuns praticados no mercado, declaração de disponibilidade financeira, critério de julgamento, requisitos de habilitação, requisitos de execução condições de pagamento, bem como despacho da autoridade competente.

Ou seja, de acordo com incisos XIII do artigo 6º, e §1º, e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei.

Parcelamento do objeto da contratação

188
163

Pois bem, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, o qual deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Outrossim, temos que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta feita, o parcelamento será adotado no processo visando a proposta mais vantajosa para Administração, aumentando as chances de competitividade dos itens.

Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio.

Edital

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do Edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, como: definição do objeto de forma clara, endereço eletrônico, data e horário para abertura da sessão; condições para participação; da proposta; critérios para julgamento; condições de pagamento; registro de preço; prazo e condições para assinatura do contrato; revisão de preços; sanções para o caso de inadimplemento; especificações e peculiaridades da licitação, bem como, toda a documentação que os licitantes deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
164
Folha nº

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

Ademais é de suma importância observar que a nova Lei nº 14.133/2021 inseriu o regime diferenciado para tratamento das empresas ME e EPP de acordo com o artigo 4º que assim preleciona:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> (...)
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo o órgão** ou entidade **exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação**.

Nesta esteira, verifica-se que o edital em anexo consta os benefícios, sendo assim, resta caracterizado que a Administração realizará a contratação com tratamento diferenciado as empresas ME / EPP.

Quanto a minuta do contrato.

No que tange ao contrato administrativo, sua regulamentação está prevista no art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, portanto definem as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas no negócio jurídico. Diante disso, nota-se que minuta encartada aos autos, atende as regras do mencionado artigo.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Por fim, considerando o disposto no artigo 54, *caput*, §1º, é obrigatório a divulgação e a manutenção do inteiro **teor do edital** de licitação, dos seus **anexos** no Portal Nacional de Contratações Públicas, inclusive a publicação de **extrato do edital no Diário Oficial da União**.

Logo, após a homologação a divulgação **do termo de contrato** deverá suceder no Portal Nacional de Contratações Públicas tendo em vista que é condição indispensável para que ocorra a eficácia da contratação consoante o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre destacar que através das documentações acostadas no processo, contatou-se que os requisitos legais e constitucionais foram observados respeitando os pressupostos para a formalização do processo em epígrafe.

Folha nº 129/165

III - CONCLUSÃO

Ante exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei nº 14.133/2021, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o Edital em consonância com os dispositivos da Leis Federal, supra citada, **razão pela qual esta Assessoria Jurídica RECOMENDA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, além do correto preenchimento das informações relativas à locais, datas, horários e links de acesso, no momento anterior à publicação do Edital, bem como,** recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
>
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
>
> b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;
>
> II - no caso de serviços e obras:
>
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
>
> [...]

Registra-se, tempestivamente, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual acostados aos autos.

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis.

É o Parecer. SMJ

Janaúba, 14 de maio de 2024

Claudio Marcio de Jesus
Assessor Jurídico de Licitações
OAB/MG 141.033

Consórcio Intermunicipal União do... Geral
166
Folha nº

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

Lei nº195-2022-Lei Paulo Gustavo-Chamamento Público nº 004/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 004/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Premiação de mestres e mestras de cultura popular de Vespasiano , no valor total de R$ 26.000,00 (Vinte seis mil Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 - Ficha 559 - Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br

Vespasiano, 16 de maio de 2024.
VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024

Lei nº195-2022-Lei Paulo Gustavo-Chamamento Público nº 005/2024

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 005/2024,referente a recursos remanescentes, cujo objeto é Premiação de artistas de múltiplas linguagens , no valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) ,Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 - Ficha 559 - Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br

Vespasiano, 16 de maio de 2024.
VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PL 282/2023 - PE 087/2023. JULGAMENTO DO RECURSO

A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão que JULGOU IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 012/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 17/05/24 a 06/06/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 06/06/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 14 de maio de 2024.
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2023

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá-MG, torna público, a prorrogação do procedimento auxiliar de licitação em epígrafe, Processo Nº 014/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 considerando os princípios do interesse público, vantajosidade e economicidade pelo período de 26/04/2024 à 26/10/2024.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá-MG, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 039/2024, do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL, na forma de Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Unidades Modulares, Padronizadas em Paredes de Concreto, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários ao Perfeito e Integral Funcionamento da Edificação, Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá.. Abertura dia 04/06/2024 às 08:30hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

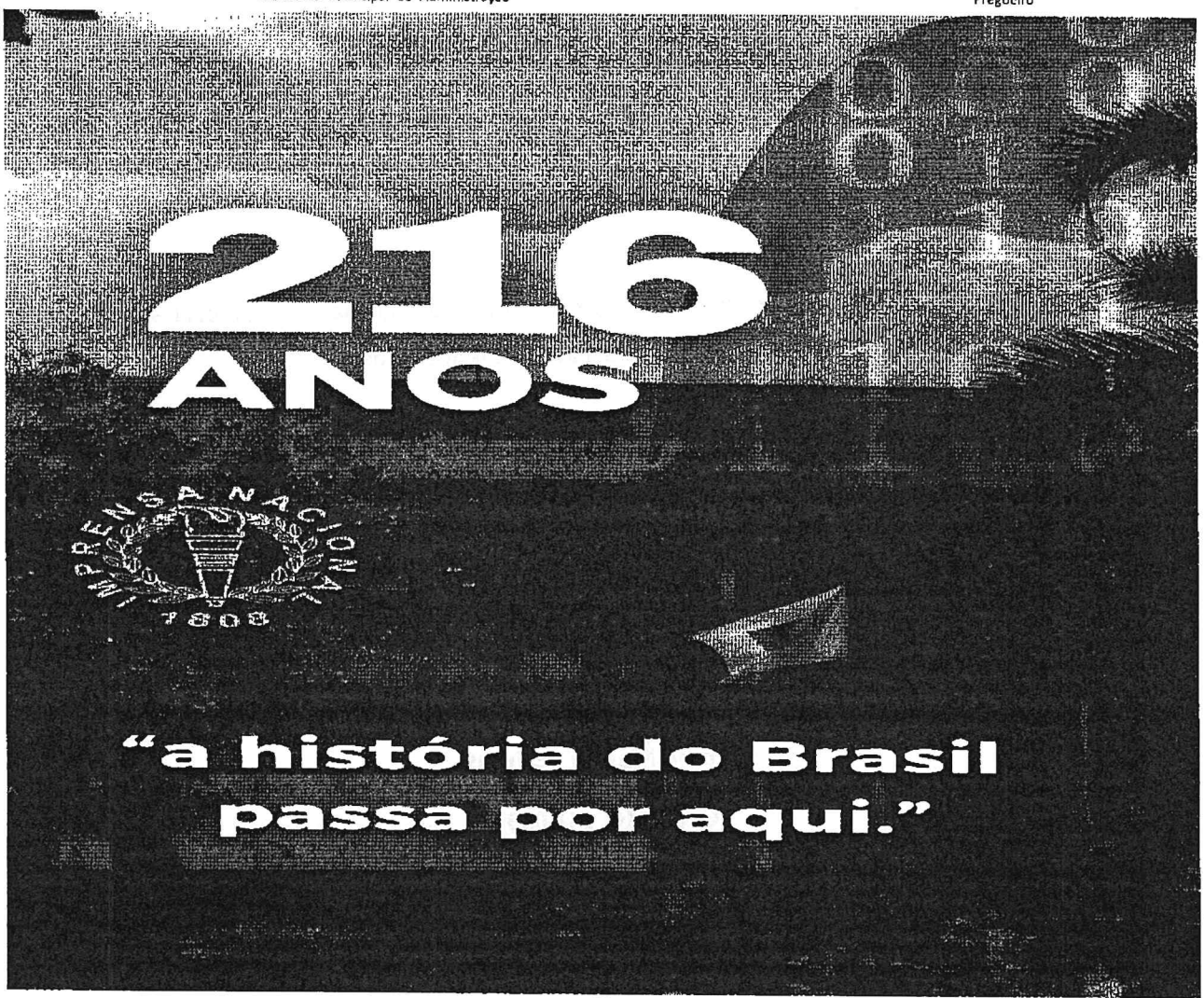

Folha nº 190
169
Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 012/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral.Recebimento das propostas: de 17/05/24 a 06/06/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 06/06/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 16 de maio de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:A215EC70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2024. Edição 3769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
168
Folha nº

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.	07.150.434/0001-17	03/06/2024 - 08:09:29	Solicitação de esclarecimento	03/06/2024 - 08:43:13	

Questionamento: No item 5.110 - Afirma que a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123. Entretanto, esta cláusula permite a possibilidade de usar qualquer outro material que esteja sujeito à aprovação do Departamento Técnico de Trânsito do município consorciado.

Compreende-se que a concorrente pode empregar materiais que atendam às normas brasileiras equivalentes à ASTM A123, como a NBR 6323 e a NBR 7399, satisfazendo, dessa forma, a solicitação mencionada anteriormente, uma vez que é mais sensato utilizar os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no Brasil.

PERGUNTA: Está correto o entendimento?

Resposta: Siga o TR

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:15.
Código verificador: 916408

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial Intermunicipal União do Sudeste Gerais
169
Folha nº

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000719945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA
Local

8 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 110

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Consórcio Interminicipal União da Serra Geral
Folha nº 171

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/06/1998, nº do CPF 021.681.416-22, documento de identidade 20441152, PC, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MINAS GERAIS, CEP 33.350-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia URBAVIA.

Cláusula Segunda - O objeto será MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE), OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E OUTROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP 33.350-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 31/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
192

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO JOSE DA LAPA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São José da Lapa, 31 de Agosto de 2020.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
193
Folha nº

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cartório Intermunicipal União da Serra Geral
174
Folha nº

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, de NIRE 3160096767-6 e protocolado sob o número 20/546.108-5 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600967676, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/546.108-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
Folha nº 195

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e o código de segurança dxDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
116
Folha nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.382.996/0001-10 MATRIZ		09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
URBAVIA SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URBAVIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL MONTES CLAROS	118	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	PARQUE JARDIM ENCANTADO	SAO JOSE DA LAPA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELASINALIZACAO@OUTLOOK.COM	(31) 9159-2449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2024** às **16:22:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consórcio Intermunicipal União das Serras Gerais
197
Folha nº

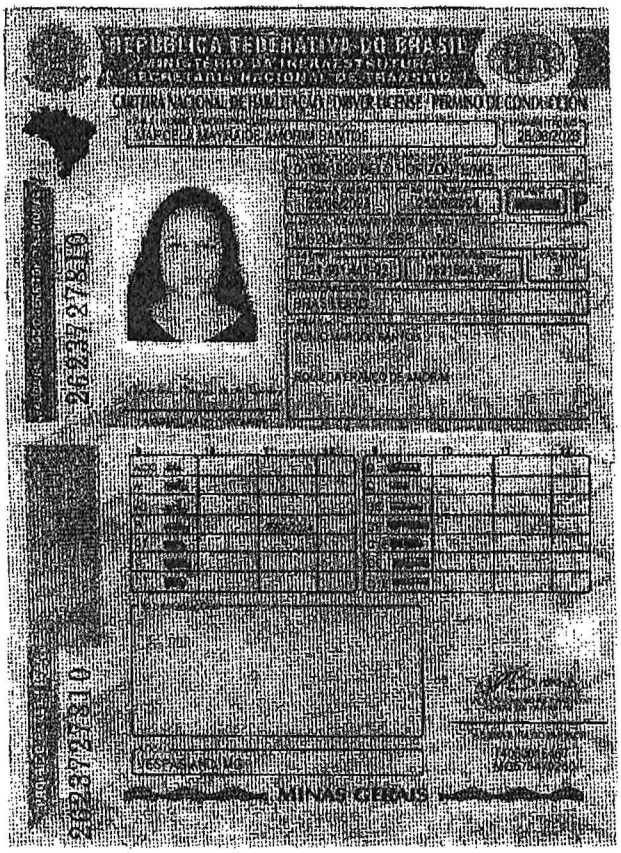

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
148
Folha nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:12 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **77CF.CF01.B0EC.17BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
196
179
Folha nº

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.382.996/0001-10
Razão Social: URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
Endereço: AL MONTES CLAROS 118 / PQ JD ENCANTADO / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007525514714728

Informação obtida em 03/06/2024 13:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Consórcio Intermunicipal União de Esgoto Geral
180
Folha nº

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/03/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: URBAVIA SINALIZACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003834006.00-66	CNPJ/CPF: 38.382.996/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA MONTES CLAROS		NÚMERO: 118
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE JARDIM ENCANTADO	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000745977449

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Certidão nº: 11339993/2024
Expedição: 19/02/2024, às 14:31:34
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.382.996/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consórcio Intermunicipal União ... Geral
182
Folha nº

Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL:	**URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**
CNPJ:	**38.382.996/0001-10**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 28/05/2024 14:05:51
Válida até o dia: 27/06/2024

27/06/2024

Código de controle da certidão: 7504F606C67F28C1C184

Consórcio Intermunicipal Unifi
183
Folha nº

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa
http://www.saojosedalapa.mg.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3148242/2024
Emissão: 13/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3BwBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Consórcio Intermunicipal Uma
184
Folha nº

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Registro: 0000067468

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 09/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE),OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS,PRACAS E OUTROS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS,FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO,OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS,PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AL MONTES CLAROS, 118, PARQUE JD ENCANTADO, SAO JOSE DA LAPA, MG, 33350000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089107

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA

Registro: 1418679836

CPF: 113.***.***-50

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

199

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3138307/2024
Emissão: 24/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y2Dx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Prefeitura Municipal União de Minas Gerais
Folha nº 185

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA
Registro: 1418679836
CPF: 113.***.***-50
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/07/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 27/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA
Registro: 0000029560
CNPJ: 12.762.310/0001-22
Data Início: 17/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Registro: 0000926442
CNPJ: 13.460.179/0001-01
Data Início: 17/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
Registro: 0000067468
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Data Início: 03/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3138307/2024
Emissão: 24/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y2Dx2

Conselho Municipal União da [illegible] Cural
Folha nº 186

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/07/2020	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y2Dx2
Impresso em: 24/04/2024 às 09:11:30 por: adapt, ip: 191.185.78.174

Consórcio Intermunicipal União
187
Folha nº

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI contratante CNPJ 38.382.996/0001-10, sediada na ALAMEDA MONTES CLAROS 118 JARDIM ENCANTADO SÃO JOSE DA LAPA/MG CEP 33.350-000 e a Sra. DIANE ANDREZA SILVA, contratada, engenheira civil, solteira, RG:MG 16.920.055 CPF 113.717.686-50 CREA//MG 243927/LP residente na RUA JOAO ALVES DA COSTA, 315 BAIRRO DOM PEDRO I SÃO JOSE DA LAPA/MG CEP 33.350-000. Conforme as condições abaixo

CLAUSULA PRIMEIRA

A contratada atuará como responsável técnico da contratante, sendo responsável conforme suas atribuições

CLAUSULA SEGUNDA

O contratante assume a manutenção de sua regularidade perante o CREA/MG, enquanto durar o presente contrato

CLAUSULA TERCEIRA

A contratante pagara 400,00 reais mensais

CLAUSULA QUARTA

Caberá ao contratante o pagamento conforme disposto na clausula terceira

CLAUSULA QUINTA

Caberá a contratado cumprir as disposições deste, seguir as instruções e solicitações do contratante desde que legais, fornecer informações e orientações técnicas sobre o assunto de sua área de atuação informações pessoais sobre a regularidade junto ao CREA/MG e manter sigilo sobre as atividades do contratante

CLAUSULA SEXTA

Nos casos de descrédito comerciais de qualquer uma das partes perante a terceiros, falta de cumprimento de obrigações de qualquer uma das partes, e/ou nos casos de desrespeito a legislação em vigor o presente contrato poderá ser rescindido por justa causa

Conselho Intermunicipal União dos Cartórios Gerais
188
Folha nº

CLAUSULA SETIMA

O presente contrato terá duração indeterminada e poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 30 dias

CLAUSULA OITAVA

A rescisão do contrato não extinguirá os direito e obrigações que tenham entre si para com terceiros

CLAUSULA NONA

Fica eleito o foro de Vespasiano/MG para dirimir judicialmente as dúvidas que porventura surgirem em decorrência o presente contrato

Assim sendo por estarem acertados, assinam o presente em três vias de igual teor

SÃO JOSE DA LAPA 14 DE JULHO DE 2022

Marcela Mayra de A. Santos

CONFERIDO

CONTRATANTE: MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

CNPJ:38.382.996/0001-10 URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

CONFERIDO

CONTRATADO: DIANE ANDREZA DA SILVA

CPF:113.717.686-50

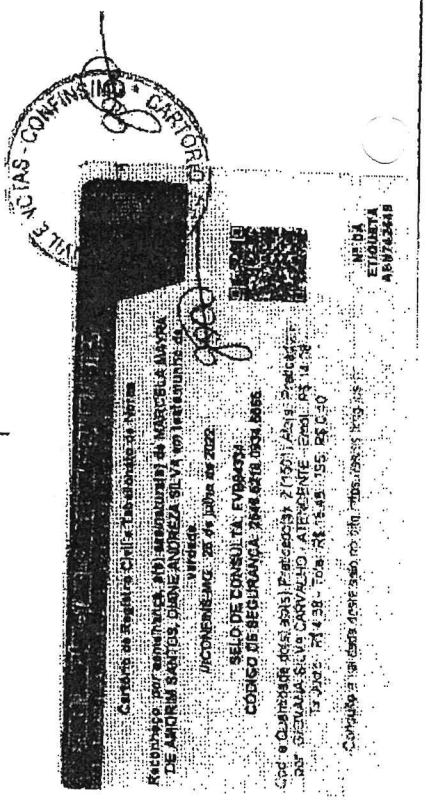

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Folha nº 189

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2024 às 10:34

VESPASIANO, 02 de Maio de 2024 às 10:34

Código de Autenticação: 2405-0210-3402-0984-8273

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3092390/2024

Atividade concluída

Consórcio Intermunicipal
Folha nº 19

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242657187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI** CPF/CNPJ: **17.749.896/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº: 199
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: S JOÃO D REI UF: MG CEP: 36307330
Contrato: ATA 044/2023 Celebrado em: 20/03/2023
Valor do contrato: R$ 507.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS diversas avenidas e ruas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI UF: MG CEP: 36307340
Data de início: 22/05/2023 Conclusão efetiva: 08/01/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI CPF/CNPJ: 17.749.896/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 4000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 300.00 unidade;

Observações

contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de materiais/equipamentos

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3092390/2024
12/01/2024, 13:20
Za9Ya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za9Ya

Conselho Intermunicipal Urbano e Rural
191
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI-MG
SECRETARIA DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
(32) 3372-6832
Sjdr.transito@gmail.com
Rua Cel Antônio Maria Claret Silva, 599 – Fábricas
CEP: 36301-204 São João del-Rei-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI inscrito no CNPJ 17.749.896/0001-09 no período de 22/05/2023 A 08/01/2024, ART:MG 20242657187 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLASTICO	M2	4.000
BALIZA PARA PLACAS TAMANHO 4,00 MTS	UNIDADES	300

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios docontrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 002/2023.

SÃO JOAO DEL REI, 11 DE JANEIRO DE 2024

Laurivaldo Ferreira Alves
Chefe do Setor de Trânsito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3092390/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão nº 3092390/2024
12/01/2024, 13:37
Chave de Impressão: Za9Ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090934/2024

Atividade concluída

Consórcio Intermunicipal Unia... 192 Folha nº

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242655412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 09/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.295.329/0001-92**
Endereço do contratante: PRAçA SAGRADOS CORAÇÕES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Contrato: Celebrado em: 25/09/2023
Valor do contrato: R$ 845.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversas ruas e avenidas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Data de início: 25/09/2023 Conclusão efetiva: 07/08/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CPF/CNPJ: 18.295.329/0001-92

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,

Informações Complementares

- A ART N.º MG20232417440 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE DATADO DE 03/01/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20242655412.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3090934/2024
09/01/2024, 10:19
7a89B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7a89B

Consórcio Intermunicipal União das Vertentes
193
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG000024392?D MG, executou para a contratante Município de Ouro Branco MG inscrito no CNPJ no: 18.295.329/0001-92 períodos de 25/09/2023 a 03/01/2024, ART: MG20232417440 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	5.000
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS, TEC. NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	6.000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SXAE 1010/1020, COM E=1,25mm E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO – TOTALMENTE REFLETIVA – COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO – PADRÃO DETRAN. -	M2	350
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	600
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½,PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M.	UNIDADE	500
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2	UNIDADE	200

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ouropreto.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas

Consórcio Intermunicipal Unido de ... Geral
194
Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M.		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00	CJ	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT	UNIDADE	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS VERTICAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADA DE SÍTIO AÇO EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5 E 3 MM. BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO T	UNIDADE	2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERPRETATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 3MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 - FABRICAÇÃO	UNIDADE	3
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 1MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, COM PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTIVANDALISMO COM FILTRO UV. CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 -	SERVIÇO	1

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 130/2023

OURO BRANCO DATA 03/01/2024

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito e Mobilidade urbana

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito:
Transporte
e Mobilidade Urbana

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/20

Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido e ... /01/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3092386/2024 Folha nº 196

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242665761** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2024 Baixada em: 11/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CURVELO** CPF/CNPJ: **17.695.024/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II - LADO ÍMPAR Nº: 487
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Contrato: Nº091/202 Celebrado em: 10/08/2023
Valor do contrato: R$ 848.292,50 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Ruas e avenidas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: todos
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Data de início: 10/08/2023 Conclusão efetiva: 08/01/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA DE CURVELO CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 4470.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 19000.00 metro quadrado;

Observações

contratação de empresa especializada na prestação de serviços viária horizontal para atender as necessidades da assessoria de assuntos estratégicos, do município de Curvelo , estado de Minas Gerais

Informações Complementares

- A ART MG20242657297 citada no atestado emitido pela contratante em 08/01/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20242665761.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3092386/2024
11/01/2024, 09:18
x5yw3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x5yw3

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Consórcio Intermunicipal União do Cerrado
196
Folha nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de CURVELO MG inscrito no CNPJ 17.695.024/0001-05 no período de 10/08/2023 A 08/01/2024, ART:MG 20242657297 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Baliza para placas 4 metros de coluna em aço 1010/20, diâmetro externo de 63,3mm parede mínima 3,5 mm com aletas antigiro, tampão na extremidade superior com tratamento anticorrosivo galvanizado a fogo ABNT NBR 7397/98/99 E NBR 7400	UNIDADE	170
Canalizador de fluxo, base quadrada (cone barril) material: polietileno semiflexível, medidas mínimas de 1110 x 550 x 550mm peso 6,5 kg, cor laranja faixa refletiva branca.	UNIDADE	150
Cavalete confeccionado em polietileno reforçado e aditivado contra raios u.v. Possuindo corpo ôco preenchível com água ou areia para maior estabilidade. Dobrável e com alça, com faixas refletivas, dimensão mínima: 1,10m de altura x 0,60m de largura, dimensão máxima: 1,16m de altura x 0,66m de largura máxima.	UNIDADE	150
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT nbr 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma nbr ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela.	M2	5.000
Serviço de sinalização horizontal: com termoplástico e vibra line termoplástico espessura mínima de 3mm, com vibra line, conforme norma abnt nbr 13132.	M2	1.000
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT nbr 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma nbr ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela.	M2	12.000
Serviços de sinalização horizontal com laminado elastoplástico conforme norma abnt nbr 15741, cor branca ou amarela.	M2	1.000
Taxa refletiva bidirecional: cor amarela ou branca em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída	UNIDADE	2.000
Taxa refletiva monodirecional: em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	UNIDADE	1.000
Tachão refletivo bidirecional: em resina poliéster, tamanho 1250x150x50mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 122x25mm, cola e instalação incluída.	UNIDADE	1.000

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no CONTRATO Nº091/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

CURVELO 08 DE JANEIRO DE 2024

Alisson Rodrigues Gomes
Chefe de Trânsito e Transporte

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790-129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3092386/2024, emitida em 11/01/20

Certidão nº 3092386/2024
11/01/2024, 09:44
Chave de Impressão: x5yw3
O documento neste ato registrado foi emitido 08/01/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3038167/2023

Atividade concluída

Folha nº 205

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232211976** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2023 Baixada em: 14/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE** CPF/CNPJ: **18.715.474/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA Governador Valadares Nº: 325
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: IGARAPÉ UF: MG CEP: 32900000
Contrato: Celebrado em: 06/02/2023
Valor do contrato: R$ 890.802,50 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS RUAS EDO MUNICIPIO Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO E OUTROS
Cidade: IGARAPÉ UF: MG CEP: 32900000
Data de início: 09/02/2023 Conclusão efetiva: 05/02/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE CPF/CNPJ: 18.715.474/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 17700.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 550.00 unidade;

Observações

50 un CANALIZADOR DE FLUXO, BASE QUADRADA (CONE BARRIL) MATERIAL: POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1110 X 550 X 550MM PESO 6,5 Kg, COR LARANJA FAIXA REFLETIVA BRANCA 12000 m² SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU AMARELA 700 m² SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741 5000 m² SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MANUAL, COR BRANCA OU AMARELA 500 un TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 1250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE ½" X 2 ½" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.

Informações Complementares

- A ART MG20231846117 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART MG20232211976.

Consórcio Intermunicipal Uni...
198
Folha nº

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3038167/2023
19/07/2023, 10:57
Z3cDa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.silac.com.br/publico/, com a chave: Z3cDa

IGARAPÉ

Serviço Intermunicipal União da Cidadania
199
Folha nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Igarapé MG inscrito no CNPJ 18.715.474/001-85 no período de 02/06/2023 a 17/04/2023, ART: MG20231846117 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CANALIZADOR DE FLUXO, BASE QUADRADA (CONE BARRIL) MATERIAL: POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1110 X 550 X 550MM PESO 6,5 Kg, COR LARANJA FAIXA REFLETIVA BRANCA	Unid.	50
02	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU AMARELA	M²	12000
03	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741	M²	700
04	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MANUAL, COR BRANCA OU AMARELA	M²	5000
05	TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 1250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE ½" X 2 ½" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	Unid.	500

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 290/2022

ALEX DAMASCENO AVELINO:08729164648

Assinado de forma digital por ALEX DAMASCENO AVELINO:08729164648
Dados: 2023.07.17 09:34:24 -03'00'

Alex Damasceno Avelino

Gerente de Trânsito/ IGARATRANS

EPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IGARAPÉ
igaratrans@igarape.mg.gov.br

51 3554-1801
AV. PROF. CLÓVIS SALGADO
1951 UNIÃO - IGARAPÉ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3038167/2023, emitida em 19/07/2023

Certidão nº 3038167/2023
19/07/2023, 12:38
Chave de Impressão: Z3cDa
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2023 e contém 1 folhas

Termo de Abertura

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
200
Folha nº

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
URBAVIA SINALIZACAO LTDA					
NIRE:	3160096767-6	CNPJ:	38.382.996/0001-10	NIRE Anterior:	3160096767-6
Nome Anterior:					
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038340060066	Inscrição Municipal:	003764		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/09/2020				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	100
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	03/06/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
098.912.866-06	WLADIMIR DE PAULA CARDOSO	Contador	106126
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal U... 201 2007 Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68853	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023 Nro. Doc. 0	111	68861	17,50	17,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68870	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68888	315,75	315,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68896	416,00	416,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68900	119,00	119,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68918	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68926	303,00	303,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68934	39,51	39,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68942	304,70	304,70
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68950	99,00	99,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68969	50,00	50,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68977	66,00	66,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68985	116,00	116,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69019	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69027	60,00	60,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69035	1.617,00	1.617,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69043	479,00	479,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69051	61,00	61,00
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.01/2023 anuidade CREA	111	69060	586,58	586,58
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69078	179,00	179,00
[illegible].03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69086	55,20	55,20
[illegible].03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.12/2022	111	69094	779,25	779,25
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69108	10.251,49	10.251,49
01.1.2.01.008857	159	Vr transferencia de saldo a receber		109100		1.502,90
01.1.2.01.009152	159	Vr transferencia de saldo a receber		109118		33.140,00
01.1.2.01.009186	159	Vr transferencia de saldo a receber		109126		7.347,28
01.1.2.01.009471	159	Vr transferencia de saldo a receber		109134		4.494,00
01.1.2.01.011292	159	Vr transferencia de saldo a receber		109142		18.535,00
01.1.2.01.012868	159	Vr transferencia de saldo a receber		109150		2.600,00
01.1.2.01.000704	159	Vr transferencia de saldo a receber		109169	67.619,18	
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	120	109746	0,05	0,05
03/01/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165	111	69748	5.301,50	5.301,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69116	25,15	25,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69124	34,50	34,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	69132	2.580,00	2.580,00
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.12/2022	111	69140	463,33	463,33
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.12/2022	111	69159	274,69	274,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69167	5.600,00	5.600,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69175	30,57	30,57
04.2.1.03.035	4367	Pgto OTHON DE CARVALHO & CIA. LTDA. cfe n.f.	111	69183	1.690,91	1.690,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69191	1.650,00	1.650,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69205	249,10	249,10
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69213	33,66	33,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69221	33,66	33,66
[illegible].4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69230	349,45	349,45
[illegible].4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69248	33,66	33,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69256	411,60	411,60
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69264	292,46	292,46
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69272	33,66	33,66
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69280	18.937,90	18.937,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69299	150,00	150,00
04/01/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69302	19,20	19,20
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.01/2023	111	69310	450,00	450,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TRIANGULO PECAS E FILTROS LTDA cfe n.f.	111	69329	225,00	225,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	69337	78,37	78,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69345	2.500,00	2.500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69353	375,00	375,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69361	90,00	90,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69370	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69388	94,80	94,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal Urbano e Rural
202
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69396	3.892,37	3.892,37
05/01/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.12/2022	51	65919	1.078,68	1.078,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69400	19,40	19,40
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.12/2022	111	69418	38,63	38,63
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.12/2022	111	69426	38,61	38,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69434	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69442	74,00	74,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69450	201,47	201,47
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69469	672,11	672,11
06/01/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.12/2022 Eleandro de Oliveira	111	65412	677,00	677,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.12/2022 André Vinicius	111	65420	588,00	588,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69477	75,00	75,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69485	4,20	4,20
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.12/2022	111	69493	260,25	260,25
04.2.1.03.039	4510	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.	111	69507	450,00	450,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69515	50,00	50,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.01/2023	111	69523	382,00	382,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69531	1.468,37	1.468,37
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69540	3.954,62	3.954,62
04.2.1.02.002	3042	Provisão F.G.T.S. ref.01/2023	1392	107956	0,02	0,02
09/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69558	115,00	115,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69566	2.653,83	2.653,83
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69779	305,00	305,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	69787	77,60	77,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69795	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69809	580,00	580,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69817	72,30	72,30
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69825	9,48	9,48
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69833	16,28	16,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69841	209,20	209,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69850	500,00	500,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	69868	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	69876	235,00	235,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	69884	71,97	71,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69892	157,00	157,00
10/01/2023						
04.2.1.03.039	4510	Pgto Fornecedores Diversos ref.01/2023 Nro. Doc: 0	51	67180	450,00	450,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7198 Nro. Doc: 7198	111	68705	3.550,00	3.550,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69574	5.760,29	5.760,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69906	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69914	25,54	25,54
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69922	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69930	18,00	18,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69949	9,00	9,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	69957	163,93	163,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69965	69,00	69,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69973	160,00	160,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69981	605,00	605,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7182 Nro. Doc: 7182	111	69990	981,53	981,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70009	75,00	75,00
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.70005 Nro. Doc: 70005	51	107810	450,00	450,00
11/01/2023						
01.1.2.01.026776	159	136 - MUNICIPIO DE SERRANA Nro. Doc: 136	2151	58899	19.359,00	19.359,00
01.1.2.01.011272	159	137 - Municipio de Curvelo Nro. Doc: 137	2151	58900	50.085,72	50.085,72
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69582	8.560,94	8.560,94
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70017	23,81	23,81
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.01/2023	111	70025	157,70	157,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70033	165,00	165,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70041	670,00	670,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70050	134,36	134,36
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70068	47,63	47,63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

208
Comércio Intermunicipal União de ... Geral
203
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70076	51,90	51,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70084	100,00	100,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	70092	248,00	248,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70106	136,00	136,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70114	280,00	280,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70122	6.510,54	6.510,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70130	36,00	36,00
12/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69590	1.455,86	1.455,86
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70149	9,38	9,38
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70157	9,68	9,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70165	65,00	65,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TRIANGULO PECAS E FILTROS LTDA cfe n.f.	111	70173	200,00	200,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto ATUAL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA cfe n.f.	111	70181	738,00	738,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70190	17,50	17,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70203	263,80	263,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70211	72,30	72,30
13/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69604	693,62	693,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70220	3,69	3,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70238	192,38	192,38
..2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70246	96,77	96,77
..2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70254	22,00	22,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70262	128,78	128,78
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70270	250,00	250,00
16/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69612	1.437,64	1.437,64
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69736	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70289	38,00	38,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	70297	125,00	125,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70300	425,06	425,06
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70319	71,09	71,09
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70327	69,57	69,57
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70335	215,92	215,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70343	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70351	100,50	100,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70360	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70378	32,50	32,50
17/01/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165	111	68730	5.301,00	5.301,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69620	6.420,51	6.420,51
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70386	4,20	4,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70394	1.115,31	1.115,31
18/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69639	805,41	805,41
..2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70408	300,00	300,00
..2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70416	30,41	30,41
02.1.1.05.003164	1201	Pgto ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA cfe n.f.	111	70424	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70432	300,00	300,00
01.1.2.10.001	434	20720 - ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA Nro. Doc: 20720	1201	70837	175,00	175,00
19/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69647	779,09	779,09
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69744	10,00	10,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70440	8,40	8,40
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.01/2023	111	70459	126,69	126,69
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70467	31,00	31,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto PLANALTO COMPRESSORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME cfe n.f.	111	70475	623,00	623,00
20/01/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.01/2023 Andre Vinicius	111	66346	697,00	697,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.01/2023 Eleandro de Oliveira	111	66354	806,00	806,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7182 Nro. Doc: 7182	111	68764	981,24	981,24
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69655	3.783,99	3.783,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70483	1,75	1,75
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	70491	400,00	400,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70505	25,50	25,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70513	190,00	190,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70521	356,50	356,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70530	46,00	46,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70548	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70556	200,00	200,00
23/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69663	8.743,92	8.743,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70564	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70572	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70580	152,14	152,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70599	809,80	809,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70602	286,70	286,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70610	72,00	72,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70629	103,50	103,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70637	201,97	201,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70645	93,80	93,80
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	70653	5.650,32	5.650,32
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70661	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70670	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70688	19,14	19,14
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70696	75,05	75,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70700	320,00	320,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.01/2023	111	70718	450,00	450,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70726	180,00	180,00
24/01/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7198 Nro. Doc: 7198	51	68713	3.550,00	3.550,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69671	2.605,81	2.605,81
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70734	5,00	5,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70742	15,05	15,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70750	800,00	800,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto FORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	70769	1.158,30	1.158,30
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70777	157,46	157,46
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	70785	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	70793	235,00	235,00
25/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69680	1.252,28	1.252,28
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69752	350,00	350,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70807	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70815	25,01	25,01
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70823	74,51	74,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70831	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70840	34,00	34,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70858	35,47	35,47
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70866	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70874	700,00	700,00
26/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69698	4.621,52	4.621,52
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70882	20,95	20,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70890	56,00	56,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70904	22,50	22,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70912	115,00	115,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	70920	113,00	113,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	70939	27,00	27,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70947	48,00	48,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70955	92,00	92,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70963	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70971	3.644,66	3.644,66

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal Urbano 20 205 Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70980	426,47	426,47
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70998	5,94	5,94
27/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69701	86,36	86,36
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71005	5,25	5,25
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	71013	34,00	34,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71021	30,00	30,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.01/2023	111	71030	17,11	17,11
30/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69710	371,04	371,04
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69760	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71048	27,00	27,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.01/2023	111	71056	19,49	19,49
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71064	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	71072	45,90	45,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	71080	97,90	97,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	71099	44,00	44,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71102	1,75	1,75
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.01/2023	111	71110	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71129	51,00	51,00
31/01/2023						
01.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1643	58910	6.217,18	6.217,18
02.1.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2023	1287	63393	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 01/2023	1368	63406	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 01/2023	256	63414	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 01/2023	256	63422	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2023	1384	63430	233,90	233,90
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 01/2023	1384	63440	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 01/2023	1392	63458	240,23	240,23
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 01/2023	1287	63466	0,85	0,85
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 01/2023	2950	63474	0,90	0,90
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69728	3,50	3,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71137	3,50	3,50
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13° salário ref: 01/2023	4642	87937	250,25	250,25
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13° salário ref: 01/2023	4645	87945	20,01	20,01
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13° salário ref: 01/2023	4644	87953	7,51	7,51
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 01/2023	4643	87961	250,24	250,24
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 01/2023	4643	87970	83,42	83,42
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 01/2023	4646	87989	26,68	26,68
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS ferias ref: 12/2022	4648	87997	0,01	0,01
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 01/2023	4647	88000	10,01	10,01
04.2.1.02.001	3034	Vr provisao INSS Patronal	1384	108197	951,07	951,07
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 01/2023	965	109754	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 01/2023	1015	109762	61,73	61,73
			Total mês : 01/2023		**334.734,75**	**334.734,75**
02/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165		68721	5.301,00	
01.1.1.02.021	111	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165		68993		5.424,69
04.2.3.02.003	3508	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165		69000	123,69	
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SERRANA	159	71145	19.359,00	19.359,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71340	175,60	175,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71358	4.200,00	4.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71366	750,00	750,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	71374	1.208,00	1.208,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7182 Nro. Doc: 7182	111	71382	981,24	981,24
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71390	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71404	85,00	85,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71412	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71420	575,00	575,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71439	46,00	46,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71447	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71455	297,46	297,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71463	71,16	71,16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal ... 206 Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71471	109,77	109,77
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71480	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71498	150,00	150,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	71501	4.493,06	4.493,06
02/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	71153	50.085,72	50.085,72
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71510	24,80	24,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71528	513,93	513,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71536	11,00	11,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71544	143,95	143,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71552	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71560	548,85	548,85
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71579	71,90	71,90
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	71587	600,00	600,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71595	131,96	131,96
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71609	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71617	1.811,29	1.811,29
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	71625	46.154,04	46.154,04
03/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71170	3.192,42	3.192,42
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71633	9,43	9,43
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71641	54,00	54,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71650	91,76	91,76
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71668	142,00	142,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71676	113,50	113,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71684	1.233,83	1.233,83
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71692	10,00	10,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71706	1.484,00	1.484,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71714	13,50	13,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71722	20,40	20,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71730	20,00	20,00
06/02/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.01/2023 Andre Vinicius	111	65374	588,00	588,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.01/2023 Eleandro de Oliveira	111	65382	678,00	678,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.01/2023	51	65927	1.158,78	1.158,78
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71188	9.192,20	9.192,20
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71749	139,62	139,62
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71757	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71765	125,00	125,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71773	32,58	32,58
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.02/2023	111	71781	343,31	343,31
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71790	299,93	299,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71803	39,86	39,86
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71811	369,60	369,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71820	5,50	5,50
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.01/2023	111	71838	240,23	240,23
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.01/2023	111	71846	519,50	519,50
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.02/2023	111	71854	158,02	158,02
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7198 Nro. Doc: 7198	111	71862	3.550,00	3.550,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	71870	1.601,29	1.601,29
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71889	23,57	23,57
04.2.1.03.035	4367	Pgto LUBRIFIT LUBRIFICANTES LTDA cfe n.f.	111	71897	302,00	302,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71900	18,56	18,56
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71919	60,00	60,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.01/2023	111	71927	47,63	47,63
07/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71196	4.556,63	4.556,63
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71935	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71943	9,49	9,49
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71951	17,25	17,25
04.2.1.03.007	3156	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.02/2023	111	71960	129,90	129,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto FORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	71978	1.173,50	1.173,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	71986	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71994	958,11	958,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme Informações constantes do mesmo.

210 Folha nº 204 Consórcio Intermunicipal União do Vale do Caraí

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72001	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	72010	651,70	651,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72028	716,10	716,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72036	254,60	254,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72044	35,00	35,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72052	71,18	71,18
08/02/2023						
02.1.1.05.003818	1201	Pgto SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP cfe n.f.452 Nro. Doc: 452	111	67229	8.200,00	8.200,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71200	8.740,81	8.740,81
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72060	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72079	11,35	11,35
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	72087	113,76	113,76
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72095	130,00	130,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72109	133,10	133,10
04.2.1.03.035	4367	Pgto Fornecedores Diversos ref.02/2023	111	72117	143,00	143,00
09/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71216	9.971,45	9.971,45
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72125	11,42	11,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72133	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72141	157,00	157,00
1.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72150	45,00	45,00
[illegible].07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72168	512,19	512,19
[illegible].03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	72176	78,48	78,48
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	72184	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72192	385,00	385,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72206	115,50	115,50
02.1.1.05.003119	1201	Pgto A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO, TINTAS E COMU cfe n.f.1293 Nro. Doc: 1293	111	72214	8.116,86	8.116,86
01.1.2.10.002	442	Compra SINALGOLD SINALIZACA n.f.452 Nro. Doc: 452	1201	107820	8.200,00	8.200,00
10/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71307	35.000,00	35.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72222	16,74	16,74
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72230	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72249	191,00	191,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72257	104,00	104,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72265	91,80	91,80
04.2.1.03.035	4367	Pgto 1000 PECAS PARA CAMINHOES EIRELI - ME cfe n.f.	111	72273	2.200,00	2.200,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	72281	924,07	924,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72290	15.000,00	15.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72303	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72311	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72320	84,80	84,80
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	72338	14.887,59	14.887,59
13/02/2023						
1.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71226	18.236,72	18.236,72
4.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	72346	113,62	113,62
[illegible].03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	72354	100,00	100,00
[illegible].2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72362	100,00	100,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.02/2023	111	72370	187,60	187,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72389	68,50	68,50
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.02/2023	111	72397	152,00	152,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72400	1.159,96	1.159,96
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72419	55,50	55,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72427	129,99	129,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72435	7,00	7,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72443	125,99	125,99
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.02/2023	111	72451	58,50	58,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72460	50,00	50,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72478	5,50	5,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72486	36,72	36,72
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72494	15.530,00	15.530,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72508	6,00	6,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	72516	24,92	24,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72524	300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral

208

Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	72532	24,92	24,92
14/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71234	4.863,77	4.863,77
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72540	1,75	1,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72559	17,30	17,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72567	187,00	187,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	72575	251,96	251,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72583	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72591	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72605	209,81	209,81
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72613	24,95	24,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72621	171,00	171,00
15/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71242	608,91	608,91
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73130	9,60	9,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73148	250,43	250,43
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73156	50,75	50,75
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.02/2023	111	73164	9,50	9,50
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.02/2023	111	73172	10,63	10,63
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73180	4,50	4,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73189	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73202	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73210	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73229	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73237	22,00	22,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73245	54,00	54,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73253	45,50	45,50
16/02/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra AS TOP COM n.f.1293 Nro. Doc: 1293	1201	59051	8.116,86	8.116,86
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71250	2.245,03	2.245,03
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73261	3,50	3,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73270	466,50	466,50
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.01/2023	111	73288	102,52	102,52
04.2.1.03.035	4367	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.	111	73296	1.082,92	1.082,92
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.02/2023	111	73300	126,93	126,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73318	30,39	30,39
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.02/2023 CREA	111	73326	254,59	254,59
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73334	83,12	83,12
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73342	94,56	94,56
04.2.1.03.015	3239	267944 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 267944	1201	73853	768,41	768,41
04.2.1.03.015	3239	3872 - TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA Nro. Doc: 3872	1201	73861	1.070,00	1.070,00
17/02/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.02/2023 Andre Vinicius	111	66362	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.02/2023 Eleandro de Oliveira	111	66370	806,00	806,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71269	2.317,39	2.317,39
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73350	6,53	6,53
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73369	8,92	8,92
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73377	460,05	460,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73385	15,00	15,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73393	95,00	95,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73407	9,94	9,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73415	72,50	72,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73423	87,95	87,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73431	68,50	68,50
22/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71315	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71323	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71331	989,00	989,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.02/2023	111	73440	67,00	67,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73458	42,00	42,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

211
209
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73466	2.100,00	2.100,00
01.1.2.07.002	264	Suprimento de cx cf extrato	111	73474	2.100,00	2.100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73482	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73490	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73504	145,90	145,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73512	56,80	56,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73520	83,64	83,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73539	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73547	39,90	39,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73555	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73563	13,10	13,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73571	38,70	38,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73580	382,35	382,35
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	73598	1.610,01	1.610,01
23/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71277	560,37	560,37
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73601	22,70	22,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73610	56,69	56,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73628	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73636	70,98	70,98
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73644	10,00	10,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.02/2023	111	73652	200,00	200,00
[illegible]/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	71161	20.750,00	20.750,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73660	5,60	5,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73679	21,93	21,93
02.1.1.05.003626	1201	Pgto TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA cfe n.f.	111	73687	502,00	502,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73695	180,00	180,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73709	54,00	54,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73717	85,70	85,70
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73725	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73733	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73741	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73750	700,00	700,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	73768	1.601,82	1.601,82
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	73776	5.654,01	5.654,01
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73784	513,85	513,85
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73792	4.712,29	4.712,29
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.02/2023 fat Clinica Especialidades Medicas	111	73806	450,00	450,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	73814	5.098,80	5.098,80
01.1.2.10.001	434	58255 - TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA Nro. Doc: 58255	1201	73045	502,00	502,00
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108375	31,21	31,21
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.02/2023	4670	109215	20.750,00	20.750,00
[illegible]12/2023						
[illegible].1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71285	4.530,60	4.530,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73822	165,00	165,00
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.1222 Nro. Doc: 1222	111	75019	2.855,00	2.855,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75027	36,00	36,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75035	33,00	33,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75043	7,00	7,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75051	84,80	84,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75060	157,46	157,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75078	25,00	25,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75086	47,00	47,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75094	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75108	151,80	151,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75116	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75124	31,31	31,31
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75132	30,00	30,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TRIANGULO PECAS E FILTROS LTDA cfe n.f.	111	75140	456,00	456,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União d... 210 Folha nº ...ral

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	75159	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	75167	110,00	110,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75175	152,00	152,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75183	30,00	30,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75191	5,94	5,94
28/02/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2023	1287	63482	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 02/2023	1368	63490	1.302,00	1.302,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 60% Ref: 02/2023	1287	63503	193,75	193,75
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 02/2023	1287	63511	49,43	49,43
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 02/2023	1287	63520	8,09	8,09
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 02/2023	1287	63539	48,62	48,62
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 02/2023	256	63547	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 02/2023	256	63555	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2023	1384	63563	262,55	262,55
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 02/2023	1384	63571	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 02/2023	1392	63580	268,10	268,10
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 02/2023	1287	63599	1,04	1,04
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 02/2023	2950	63600	0,65	0,65
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71293	754,52	754,52
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75205	11,06	11,06
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.02/2023	111	75213	150,00	150,00
4.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.02/2023	111	75221	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	75230	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75248	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75256	39,00	39,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75264	72,00	72,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75272	61,49	61,49
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75280	14,97	14,97
04.2.1.03.041	4597	Pgto Locação de Equipamentos e Veiculos ref.02/2023	111	75299	126,00	126,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 02/2023	4642	88010	262,58	262,58
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 01/2023	4642	88028	12,34	12,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 02/2023	4645	88036	21,00	21,00
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 01/2023	4645	88044	0,99	0,99
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 02/2023	4644	88052	7,88	7,88
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 01/2023	4644	88060	0,36	0,36
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 02/2023	4643	88070	256,41	256,41
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 01/2023	4643	88088	12,35	12,35
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 02/2023	4643	88096	85,47	85,47
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 01/2023	4643	88109	4,11	4,11
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 02/2023	4648	88117	27,34	27,34
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 01/2023	4648	88125	1,33	1,33
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 02/2023	4647	88133	10,26	10,26
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 01/2023	4647	88141	0,49	0,49
04.2.1.01.001	2950	ADIC NOTURNO Ref: 02/2023	1287	107948	48,52	48,52
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 02/2023	965	109770	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 02/2023	1015	109789	61,73	61,73
			Total mês : 02/2023		**452.404,84**	**452.404,84**
01/03/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75302	5,60	5,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75310	219,32	219,32
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75329	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75337	19,50	19,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75345	190,00	190,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75353	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75361	52,90	52,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75370	42,00	42,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75388	27,45	27,45
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75396	37,06	37,06
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75400	108,00	108,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75418	891,83	891,83
02/03/2023						
01.1.2.10.001	434	1222 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1222	1201	73870	2.855,00	2.855,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme Informações constantes do mesmo.

212
Folha nº 211
Cartório Intermunicipal União da Vitória e Cruzeiro do Sul

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	1223 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1223	1201	73889	198,00	198,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023	111	75426	23,57	23,57
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	75434	31,51	31,51
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75442	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75450	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75469	41,00	41,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75477	39,00	39,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75485	161,79	161,79
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	75493	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	75507	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75515	1.233,12	1.233,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75523	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75531	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75540	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75558	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75566	104,00	104,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75574	28,50	28,50
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	75582	2.567,51	2.567,51
03/03/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75590	3,85	3,85
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75604	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75612	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75620	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75639	38,50	38,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75647	88,07	88,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75655	364,80	364,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75663	49,40	49,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75671	45,90	45,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75680	79,00	79,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75698	949,52	949,52
06/03/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.68042 Nro. Doc: 68042	1201	59800	9.565,03	9.565,03
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.02/2023	51	65935	1.158,78	1.158,78
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75701	35,36	35,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75710	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75728	78,00	78,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75736	160,00	160,00
04.2.1.03.042	4596	Pgto Farmacia ref.03/2023	111	75744	111,99	111,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75752	1.072,08	1.072,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75760	185,90	185,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75779	64,00	64,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75787	29,93	29,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75795	29,96	29,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75809	156,00	156,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75817	44,95	44,95
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75825	35,51	35,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75833	45,00	45,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75841	55,00	55,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75850	41,00	41,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75868	3,00	3,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75876	329,89	329,89
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75884	109,00	109,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75892	31,35	31,35
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75906	150,00	150,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75914	2.867,92	2.867,92
07/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	159	76066	7.500,00	7.500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76120	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76139	1,75	1,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76147	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	76155	150,00	150,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	76163	111,00	111,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76171	398,00	398,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76180	54,00	54,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.02/2023	111	76198	268,10	268,10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Cartório Intermunicipal União da Vitória Comarca Geral
212
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto JAUCLAN COMERCIO E GALVANIXACAO LTDA-ME cfe n.f.	111	76201	924,75	924,75
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76210	66,90	66,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	76228	5.335,50	5.335,50
01.1.2.01.023908	159	Provisão Outras Receitas ref.03/2023	4670	109428	7.500,00	7.500,00
08/03/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.02/2023 Andre Vinicius	111	65390	670,00	670,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.02/2023 Eleandro de Oliveira	111	65404	916,00	916,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75922	2.458,93	2.458,93
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76236	3,85	3,85
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.03/2023	111	76244	27,08	27,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76252	100,00	100,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.03/2023	111	76260	134,00	134,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76279	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76287	38,00	38,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76295	70,00	70,00
09/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75930	3.216,73	3.216,73
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76309	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76317	18,13	18,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76325	3.150,00	3.150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76333	39,00	39,00
10/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75949	79,60	79,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76341	9,60	9,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76350	70,00	70,00
13/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	76074	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76368	30,64	30,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76376	1.006,30	1.006,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76384	834,93	834,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76392	62,00	62,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76406	84,80	84,80
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.03/2023	111	76414	12,82	12,82
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76422	44,50	44,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76430	52,50	52,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76449	1,75	1,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76457	32,00	32,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76465	178,53	178,53
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76473	37,22	37,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76481	31,90	31,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76490	75,00	75,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	76503	2.515,11	2.515,11
14/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75957	1.209,07	1.209,07
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76511	20,95	20,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76520	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76538	60,00	60,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76546	747,37	747,37
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76554	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76562	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76570	34,00	34,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76589	72,75	72,75
15/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75965	516,51	516,51
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76597	4,55	4,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76600	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76619	130,00	130,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	76627	251,96	251,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76635	100,00	100,00
16/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75973	296,32	296,32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

212 Conselho Intermunicipal Unido e... 213 Folha nº ...ral

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76643	5,32	5,32
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023	111	76651	152,00	152,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76660	39,00	39,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76678	100,00	100,00
17/03/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.68370 Nro. Doc: 68370	1201	59819	3.577,98	3.577,98
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.68374 Nro. Doc: 68374	1201	59827	6.716,97	6.716,97
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	76082	19.950,00	19.950,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76686	1,75	1,75
04.2.1.03.035	4367	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.	111	76694	1.091,67	1.091,67
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76708	716,10	716,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76716	1.237,14	1.237,14
04.2.1.03.035	4367	Pgto REOPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	111	76724	236,80	236,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76732	5.090,40	5.090,40
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.02/2023	111	76740	102,48	102,48
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.02/2023	111	76759	101,92	101,92
01.1.1.02.021	111	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089		76767		2.060,17
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	76775	1.637,03	1.637,03
04.2.1.03.015	3239	Pgto SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	76783	1.066,20	1.066,20
2.1.1.05.003640	1201	Pgto TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	76791	1.109,27	1.109,27
.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	76805	786,89	786,89
.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.02/2023	111	76813	519,50	519,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	76821	931,59	931,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76830	467,50	467,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76848	175,70	175,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76856	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76864	19,90	19,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	76872	1.697,99	1.697,99
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089		107832	2.802,27	
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089		107840	57,90	
04.2.3.02.003	3506	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	1201	108448	18,48	18,48
04.2.3.02.003	3506	Pgto TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	1201	108472	39,27	39,27
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.03/2023	4670	109223	19.950,00	19.950,00
20/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75981	1.093,08	1.093,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76880	48,00	48,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76899	23,50	23,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76902	115,50	115,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76910	54,90	54,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76929	84,00	84,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76937	97,70	97,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76945	129,79	129,79
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76953	409,64	409,64
4.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76961	9,60	9,60
.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76970	25,17	25,17
.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76988	74,00	74,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76996	21,28	21,28
21/03/2023						
01.1.2.01.009150	159	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59657	81.529,75	
01.1.2.08.011	410	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59665	3.429,11	
01.1.2.08.010	409	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59673	1.911,14	
03.1.1.03.002	2166	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59681		86.870,00
03.1.2.02.007	2305	03/2023 - IGARAPE Nro. Doc: 29	1651	59690	3.429,11	3.429,11
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75990	524,55	524,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77003	3,50	3,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77011	39,90	39,90
04.2.1.03.010	3162	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77020	150,17	150,17
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77038	19,50	19,50
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	77046	59,48	59,48
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77054	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77062	82,00	82,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal Urbano [illegible]
214
Folha nº
[illegible]

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
22/03/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.03/2023 Andre Vinicius	111	66389	709,00	709,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.03/2023 Eleandro de Oliveira	111	66397	819,00	819,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	76090	81.529,69	81.529,69
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77070	2,38	2,38
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	77089	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	77097	235,00	235,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77100	14,00	14,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77119	39,00	39,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77127	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77135	800,00	800,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	77143	37,61	37,61
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77151	4.589,90	4.589,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77160	200,66	200,66
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	77178	53,24	53,24
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	77186	38,93	38,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77194	56,90	56,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	77208	73.549,07	73.549,07
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 08/2022 conf parcelamento	4421	108014	13.432,51	13.432,51
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 09/2022 conf parcelamento	4421	108022	12.852,06	12.852,06
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 10/2022 conf parcelamento	4421	108030	12.530,12	12.530,12
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 11/2022 conf parcelamento	4421	108049	9.201,68	9.201,68
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 12/2022 conf parcelamento	4421	108057	1.754,36	1.754,36
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 01/2023 conf parcelamento	4421	108065	6.217,17	6.217,17
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia saldo remanescente de Simples a pagar conf parcelamento	4421	108073	1.762,61	1.762,61
04.2.3.02.001	3484	Vr juros s/parcelamento Simples Nacional	4421	108081	21.168,31	21.168,31
02.1.4.03.010	4421	Vr transferencia do CP para o LP deixando 21 parcelas no valor de 2.260,54	1802	108090	17.596,30	17.596,30
23/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76007	60.596,40	60.596,40
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77216	12,89	12,89
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77224	24,59	24,59
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.03/2023	111	77232	33.342,97	33.342,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77240	20.993,42	20.993,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77259	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77267	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77275	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77283	3.500,00	3.500,00
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.03/2023	111	77291	513,64	513,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77305	38,65	38,65
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77313	60,00	60,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77321	35,35	35,35
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77330	95,00	95,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77348	26,09	26,09
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77356	53,80	53,80
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 08/2022 conf parcelamento	4413	108200	375,72	375,72
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 09/2022 conf parcelamento	4413	108219	375,72	375,72
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 10/2022 conf parcelamento	4413	108227	375,72	375,72
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 13/2022 conf parcelamento	4413	108235	76,31	76,31
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 01/2023 conf parcelamento	4413	108243	1.325,49	1.325,49
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 02/2023 conf parcelamento	4413	108251	405,77	405,77
04.2.3.02.003	3506	Vr correcao multa s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108260	586,91	586,91
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108278	73,90	73,90
24/03/2023						
01.1.2.10.001	434	38 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 38		73897	750,00	
02.1.1.05.003660	1201	38 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 38		73900		720,00
03.1.3.03.002	2445	38 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 38		73918		30,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76015	4.637,00	4.637,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77364	1,75	1,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77372	44,00	44,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77380	205,45	205,45

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consolidação Informatizada Brasileira Ltda. 214 215 Folha nº Cód. Cliente

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	77399	1.235,00	1.235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77402	52,00	52,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77410	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77429	51,90	51,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77437	180,00	180,00
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.38 Nro. Doc: 38	111	77445	720,00	720,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	77453	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77461	119,00	119,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77470	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77488	700,00	700,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77496	26,90	26,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77500	101,00	101,00
27/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76023	4.104,76	4.104,76
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77518	8,50	8,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77526	2,50	2,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77534	93,00	93,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77542	72,99	72,99
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77550	173,23	173,23
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77569	1.754,94	1.754,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77577	30,00	30,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77585	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77593	35,70	35,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77607	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77615	185,00	185,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77623	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77631	74,00	74,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77640	6,72	6,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77658	260,44	260,44
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023 Clinica Especialiades Medicas	111	77666	450,00	450,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77674	287,40	287,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77682	300,00	300,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77690	61,94	61,94
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77704	57,80	57,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77712	53,80	53,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77720	88,00	88,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77739	53,80	53,80
28/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76031	393,19	393,19
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77747	31,45	31,45
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77755	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77763	55,80	55,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77771	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77780	200,00	200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77798	5,94	5,94
29/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76040	1.883,60	1.883,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	76104	18,00	18,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023	111	77801	39,99	39,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77810	5,50	5,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77828	1,75	1,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77836	80,00	80,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77844	72,50	72,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	77852	34,96	34,96
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	77860	90,00	90,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	77879	230,00	230,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77887	41,90	41,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77895	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77909	1.205,00	1.205,00
30/03/2023						
04.2.1.03.035	4387	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089	111	67237	2.802,27	2.802,27
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.03/2023	4670	76112	60.005,20	60.005,20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União do Vale do Rio Doce
216
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77917	6,30	6,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77925	145,00	145,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77933	16.112,05	16.112,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77941	700,33	700,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77950	4.200,00	4.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77968	2.000,00	2.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77976	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77984	264,00	264,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77992	119,90	119,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	78000	76,90	76,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	78018	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78026	100,00	100,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.03/2023	111	78034	127,44	127,44
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.03/2023	111	78042	158,71	158,71
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	78050	29.692,30	29.692,30
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	109363	60.005,20	60.005,20
31/03/2023						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1643	59702	5.540,87	5.540,87
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2023	1287	63610	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorario Pro-Labore Ref: 03/2023	1360	63628	1.302,00	1.302,00
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 03/2023	1287	63636	18,13	18,13
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 03/2023	1287	63644	18,13	18,13
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 03/2023	256	63652	1.525,74	1.525,74
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 03/2023	256	63660	1,26	1,26
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2023	1384	63670	245,47	245,47
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 03/2023	1384	63688	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 03/2023	1392	63696	252,92	252,92
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 03/2023	1287	63709	0,94	0,94
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 03/2023	2950	63717	1,04	1,04
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 03/2023	1287	65439	122,36	122,36
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.03/2023 anuidade CREA-MG parc 01/06 Nro. Doc: 0	51	68799	198,01	198,01
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76058	10.073,75	10.073,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	78069	49,18	49,18
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78077	187,00	187,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78085	345,00	345,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	78093	152,78	152,78
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	78107	797,00	797,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78115	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	78123	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78131	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	78140	147,40	147,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	78158	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	78166	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78174	261,95	261,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78182	219,70	219,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78190	1.264,80	1.264,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78204	1.068,94	1.068,94
4.2.1.01.005	2992	Provisão 13° salário ref: 03/2023	4642	88150	259,48	259,48
02.1.9.02.001	4642	Acerto 13° salário ref: 02/2023	2992	88169	6,22	6,22
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13° salário ref: 03/2023	4645	88177	20,75	20,75
02.1.9.02.004	4645	Acerto FGTS 13° salário ref: 02/2023	3042	88185	0,49	0,49
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13° salário ref: 03/2023	4644	88193	7,78	7,78
02.1.9.02.003	4644	Acerto RAT 13° salário ref: 02/2023	3034	88206	0,18	0,18
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 03/2023	4643	88214	255,79	255,79
02.1.9.02.002	4643	Acerto férias ref: 02/2023	2984	88222	1,90	1,90
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 03/2023	4643	88230	85,26	85,26
02.1.9.02.002	4643	Acerto abono de férias ref: 02/2023	2984	88240	0,62	0,62
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 03/2023	4648	88258	27,27	27,27
02.1.9.02.007	4648	Acerto FGTS férias ref: 02/2023	3042	88266	0,18	0,18
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 03/2023	4647	88274	10,23	10,23
02.1.9.02.006	4647	Acerto RAT férias ref: 02/2023	3034	88282	0,07	0,07
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 03/2023	256	107921	1,00	1,00
02.1.4.03.007	1651	ISS a compensar ref.03/2023	410	107930	3.429,11	3.429,11
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 03/2023	965	109797	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 03/2023	1015	109800	61,73	61,73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal 215 219 Folha nº Geral

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total mês : 03/2023		**879.038,22**	**879.038,22**
03/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78212	5.777,13	5.777,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78450	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78468	788,00	788,00
04.2.1.03.010	3102	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78476	10,00	10,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78484	275,00	275,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78492	135,00	135,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	78506	20,64	20,64
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78514	210,80	210,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78522	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78530	69,00	69,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78549	47,29	47,29
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78557	144,96	144,96
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	78565	20,95	20,95
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78573	209,50	209,50
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.03/2023	111	78581	572,57	572,57
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.03/2023	111	78590	837,28	837,28
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78603	235,14	235,14
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	78611	1.273,00	1.273,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	78620	606,00	606,00
4.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.04/2023	111	78638	58,00	58,00
1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78646	64,00	64,00
/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78220	471,90	471,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78654	26,45	26,45
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	78662	23,66	23,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78670	21,79	21,79
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78689	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78697	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78700	100,00	100,00
05/04/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.66816 Nro. Doc: 66816	1201	61292	2.401,94	2.401,94
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.03/2023	51	65943	1.158,78	1.158,78
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	78360	32.379,12	32.379,12
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	78379	34.913,14	34.913,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78719	101,15	101,15
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78727	67,86	67,86
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78735	4.589,90	4.589,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto JAUCLAN COMERCIO E GALVANIXACAO LTDA-ME cfe n.f.	111	78743	2.391,87	2.391,87
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78751	138,99	138,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78760	100,00	100,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	78778	59.902,49	59.902,49
06/04/2023						
2.1.3.01.001	1287	Pgto Salarios a Pagar ref.03/2023 Andre Vinicius	111	65447	606,00	606,00
2.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.03/2023 Eleandro de Oliveira	111	65455	783,00	783,00
.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78239	5.778,71	5.778,71
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	78786	1,75	1,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78794	145,00	145,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78808	291,80	291,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78816	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78824	716,10	716,10
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.04/2023	111	78832	78,00	78,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.04/2023	111	78840	400,00	400,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.04/2023	111	78859	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78867	25,00	25,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78875	126,55	126,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78883	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78891	700,00	700,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.03/2023	111	78905	252,92	252,92
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78913	132,70	132,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78921	194,03	194,03
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78930	195,86	195,86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal Uni...

218

Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
10/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78247	16.000,96	16.000,96
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	78387	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	78948	44,97	44,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78956	300,00	300,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	78964	29,99	29,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78972	107,90	107,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78980	2.000,00	2.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78999	1.005,00	1.005,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79006	324,96	324,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79014	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79022	43,20	43,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79030	125,00	125,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79049	100,00	100,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.04/2023	111	79057	161,23	161,23
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79065	148,44	148,44
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79073	249,70	249,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79081	879,18	879,18
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79090	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79103	19,20	19,20
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79111	39,07	39,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79120	1.011,61	1.011,61
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ref.04/2023	111	79138	71,34	71,34
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.04/2023	111	79146	134,00	134,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	79154	30,70	30,70
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	79162	126,00	126,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79170	209,20	209,20
04.2.1.03.035	4367	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	79189	903,00	903,00
01.1.1.02.021	111	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680421 Nro. Doc: 680421		79197		4.847,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79200	100,00	100,00
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680421 Nro. Doc: 680421		107859	4.782,52	
04.2.3.02.001	3484	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680421 Nro. Doc: 680421		107867	64,55	
11/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78255	1.496,87	1.496,87
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79219	11,00	11,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79227	29,83	29,83
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79235	146,64	146,64
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	79243	0,50	0,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	79251	14,93	14,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	79260	10,13	10,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79278	100,21	100,21
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79286	100,21	100,21
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79294	220,00	220,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79308	32,42	32,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79316	491,00	491,00
4.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79324	46,10	46,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79332	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79340	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79359	43,90	43,90
12/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78263	1.624,10	1.624,10
01.1.1.02.021	111	Vr estorno	4383	78395	0,50	0,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79367	200,00	200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79375	5,60	5,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79383	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79391	319,00	319,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79405	100,00	100,00
13/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78271	8.571,85	8.571,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79413	16,87	16,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79421	650,00	650,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79430	6.500,00	6.500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79448	44,63	44,63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Comércio Intermunicipal União de Jucesp
219
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3102	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79456	103,95	103,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79464	948,40	948,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79472	108,00	108,00
14/04/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089	111	67245	2.802,26	2.802,26
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.75924 Nro. Doc: 75924	111	67261	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78280	5.127,58	5.127,58
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79480	11,35	11,35
04.2.1.03.010	3102	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79499	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79502	45,90	45,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79510	19,80	19,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79529	328,90	328,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79537	193,20	193,20
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	79545	152,00	152,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.04/2023	111	79553	158,37	158,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79561	215,80	215,80
17/04/2023						
04.2.1.03.030	3387	Pgto Fornecedores Diversos ref.04/2023 SANTA FE MADEIRAS TRATADAS Nro. Doc: 0	51	67286	1.950,00	1.950,00
01.1.2.10.001	434	42 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 42		73926	359,00	
02.1.1.05.003660	1201	42 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 42		73934		340,00
03.1.3.03.002	2445	42 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 42		73942		19,00
01.1.2.10.001	434	75924 - EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nro. Doc: 75924	1201	73950	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78288	5.229,34	5.229,34
04.2.1.03.031	3395	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79570	19,98	19,98
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79588	98,46	98,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79596	250,00	250,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79600	225,00	225,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79618	160,00	160,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79626	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79634	116,80	116,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79642	29,20	29,20
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.04/2023	111	79650	239,44	239,44
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.04/2023 anuidade CREA-MG parc 02/06	111	79669	198,01	198,01
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79677	57,99	57,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79685	6,50	6,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79693	9,60	9,60
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.	111	79707	340,00	340,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79715	950,00	950,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79723	1.750,00	1.750,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	79731	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79740	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79758	44,90	44,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79766	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79774	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79782	50,00	50,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79790	3,46	3,46
18/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78301	2.664,74	2.664,74
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79804	36,56	36,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79839	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79847	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79855	24,00	24,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79863	1.114,77	1.114,77
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79871	3,00	3,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.04/2023	111	79880	5,00	5,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79898	320,00	320,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.04/2023	111	79901	35,00	35,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.04/2023	111	79910	127,19	127,19
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79928	200,00	200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 220

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79936	145,15	145,15
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79944	82,07	82,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79952	72,00	72,00
19/04/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.69825 Nro. Doc: 69825	1201	59835	322,00	322,00
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.69625 Nro. Doc: 69825	1201	61305	40,50	40,50
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.69825 Nro. Doc: 69825	51	67300	362,50	362,50
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78310	8.385,23	8.385,23
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	159	78409	3.302,00	3.302,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79812	11,55	11,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79960	580,50	580,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79979	10.595,18	10.595,18
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79987	500,00	500,00
01.1.2.01.023909	159	Provisão Outras Receitas ref.04/2023	4670	109436	3.302,00	3.302,00
20/04/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.04/2023 Andre Vinicius	111	66400	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.04/2023 Eleandro de Oliveira	111	66419	806,00	806,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TORRES	159	78417	24.985,00	24.985,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79820	24,73	24,73
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79995	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80004	250,70	250,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80012	98,42	98,42
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80020	34,40	34,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80039	169,37	169,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80047	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80055	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80063	56,00	56,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80071	86,40	86,40
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80080	3,46	3,46
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	80098	21.158,52	21.158,52
01.1.2.01.049242	159	Provisão Outras Receitas ref.04/2023	4670	109495	24.985,00	24.985,00
24/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78328	5.712,26	5.712,26
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80101	39,80	39,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80110	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80128	103,32	103,32
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80136	167,78	167,78
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80144	168,00	168,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80152	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80160	247,80	247,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80179	239,97	239,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80187	99,99	99,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80195	49,98	49,98
1.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80209	80,30	80,30
.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80217	309,40	309,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80225	2.844,20	2.844,20
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	80233	54,73	54,73
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	80241	102,07	102,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	80250	167,09	167,09
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	80268	78,00	78,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80276	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80284	30,55	30,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80292	16,00	16,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	80306	80,00	80,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.04/2023	111	80314	76,08	76,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80322	46,80	46,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80330	67,90	67,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80349	39,00	39,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80357	254,00	254,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80365	200,00	200,00
25/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78336	1.370,81	1.370,81

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

217
221
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80373	15,08	15,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80381	114,33	114,33
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80389	165,00	165,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80403	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80411	235,00	235,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80420	56,40	56,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80438	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80446	350,00	350,00
26/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78344	1.387,03	1.387,03
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80454	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80462	13,30	13,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80470	92,80	92,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80489	1.044,13	1.044,13
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80497	190,57	190,57
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80500	37,00	37,00
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.04/2023	111	80519	5,94	5,94
27/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78352	1.037,50	1.037,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	78425	350,00	350,00
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.04/2023	111	80527	3,50	3,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80535	50,00	50,00
01.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80543	150,00	150,00
2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80551	776,00	776,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80560	8,00	8,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80578	400,00	400,00
28/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	78433	2.560,00	2.560,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	78441	53.636,72	53.636,72
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80586	2,00	2,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80594	4,80	4,80
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.04/2023	111	80608	518,77	518,77
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80616	11,99	11,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80624	90,00	90,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80632	11,91	11,91
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80640	80,66	80,66
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80659	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80667	35,00	35,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80675	81,74	81,74
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80683	107,90	107,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	80691	52.511,95	52.511,95
04.2.3.02.001	3404	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108266	5,13	5,13
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.04/2023	4670	109231	120.928,92	120.928,92
30/04/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2023	1287	63725	3.002,95	3.002,95
1.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 04/2023	1368	63733	1.302,00	1.302,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 04/2023	1287	63741	175,38	175,38
2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 04/2023	1287	63750	84,22	84,22
.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Noturna Ref: 04/2023	1287	63769	2,34	2,34
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 04/2023	1287	63777	27,08	27,08
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 04/2023	1287	63785	79,47	79,47
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 04/2023	256	63793	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 04/2023	256	63806	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2023	1384	63814	276,54	276,54
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 04/2023	1384	63822	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 04/2023	1392	63830	280,54	280,54
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 04/2023	1287	63840	0,64	0,64
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 04/2023	2950	63858	0,94	0,94
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 04/2023	1287	65463	135,40	135,40
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário rbf: 04/2023	4642	68290	264,57	264,57
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 03/2023	4642	68303	15,29	15,29
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 04/2023	4645	68311	21,16	21,16
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 03/2023	4645	68320	1,23	1,23
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 04/2023	4644	68339	7,93	7,93
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 03/2023	4644	68347	0,47	0,47

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme Informações constantes do mesmo.

Folha nº 222

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 04/2023	4643	88355	259,80	259,80
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 03/2023	4643	88363	16,05	16,05
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 04/2023	4643	88371	86,60	86,60
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 03/2023	4643	88380	5,34	5,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 04/2023	4648	88399	27,70	27,70
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 03/2023	4648	88400	1,71	1,71
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 04/2023	4647	88410	10,39	10,39
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 03/2023	4647	88428	0,64	0,64
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 04/2023	965	109819	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 04/2023	1015	109827	61,73	61,73
			Total mês : 04/2023		607.976,42	607.976,42
02/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	80705	25,00	25,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80713	22.241,47	22.241,47
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	80950	449,00	449,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	80969	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	80977	26,55	26,55
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	80985	198,00	198,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outros despesas ref.05/2023	111	80993	118,00	118,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81000	119,90	119,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81019	600,00	600,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81027	74,70	74,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81035	41,80	41,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81043	518,81	518,81
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81051	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81060	28,50	28,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81076	14,00	14,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81086	24,96	24,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81094	214,13	214,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81108	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81116	330,14	330,14
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81124	74,00	74,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81132	10,00	10,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81140	60,90	60,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81159	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81167	411,00	411,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81175	73,28	73,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81183	275,00	275,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81191	80,85	80,85
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81205	72,97	72,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81213	64,00	64,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81221	1,52	1,52
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	81230	23,11	23,11
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	81248	2.991,80	2.991,80
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023	111	81256	38,44	38,44
4.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81264	80,50	80,50
4.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81272	610,66	610,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81280	57,81	57,81
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.04/2023 parc 01/60	111	81299	2.303,94	2.303,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81302	40,00	40,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81310	152,00	152,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81329	5,00	5,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81337	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81345	12.600,00	12.600,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81353	55,00	55,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81361	266,52	266,52
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81370	85,00	85,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81388	64,68	64,68
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108103	43,40	43,40
03/05/2023						
01.1.2.10.002	442	324 - SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda Nro. Doc: 324	1201	74009	1.354,50	1.354,50
01.1.2.10.002	442	461 - SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Nro. Doc: 461	1201	74017	2.200,00	2.200,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80721	3.321,23	3.321,23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

218
223
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81396	3,48	3,48
02.1.1.05.003818	1201	Pgto SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP cfe n.f.	111	81400	2.200,00	2.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81418	700,00	700,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81426	29,90	29,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81434	24,00	24,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81442	141,85	141,85
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81450	222,00	222,00
04/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80730	8.182,85	8.182,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81469	4,54	4,54
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81477	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP cfe n.f.	111	81485	107,63	107,63
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81493	540,87	540,87
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81507	140,20	140,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81515	6.200,00	6.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81523	832,38	832,38
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81531	210,13	210,13
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81540	33,10	33,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81558	64,00	64,00
05/05/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.04/2023	51	65951	1.158,78	1.158,78
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc. 66916	111	67329	800,65	800,65
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80748	19.595,31	19.595,31
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81566	0,62	0,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81574	30,75	30,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81582	20,50	20,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81590	100,00	100,00
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680422 Nro. Doc: 680422	111	81604	4.782,51	4.782,51
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81612	174,27	174,27
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81620	12.722,88	12.722,88
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81639	54,80	54,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81647	708,33	708,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81655	200,00	200,00
08/05/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.04/2023 Andre Vinicius	111	65471	697,00	697,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.04/2023 Eleandro de Oliveira	111	65480	1.030,00	1.030,00
02.1.1.05.002643	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.77208 Nro. Doc: 77208	111	67369	325,00	325,00
01.1.2.10.001	434	77208 - EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nro. Doc: 77208	1201	74041	325,00	325,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80758	9.655,43	9.655,43
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81663	41,40	41,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81671	15,90	15,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81680	19,96	19,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81698	1.250,00	1.250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81701	215,00	215,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81710	120,00	120,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81728	19,95	19,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81736	48,50	48,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81744	180,00	180,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81752	722,51	722,51
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81760	851,01	851,01
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81779	300,00	300,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.05/2023	111	81787	159,34	159,34
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81795	418,61	418,61
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81809	569,41	569,41
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81817	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81825	4,05	4,05
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.05/2023	111	81833	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81841	716,10	716,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81850	9,90	9,90
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81868	71,28	71,28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União e [illegible] Geral
224
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81876	160,51	160,51
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81884	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81892	70,00	70,00
09/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80764	793,39	793,39
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81906	7,48	7,48
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81914	16,38	16,38
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.04/2023	111	81922	296,00	296,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.04/2023	111	81930	34,60	34,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81949	238,93	238,93
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81957	200,00	200,00
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.04/2023	1392	107964	15,46	15,46
10/05/2023						
02.1.1.05.002546	1201	Pgto FERTEL COMERCIAL EIRELI cfe n.f.109705/109704 Nro. Doc: 109705/109704	111	67318	1.996,22	1.996,22
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80772	3.931,60	3.931,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81965	1,00	1,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81973	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81981	160,00	160,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81990	300,00	300,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82007	10,94	10,94
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82015	14,91	14,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82023	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82031	925,00	925,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82040	75,90	75,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82058	57,50	57,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82066	70,00	70,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82074	20,13	20,13
11/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80780	1.164,56	1.164,56
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82082	11,40	11,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82090	123,59	123,59
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82104	11,80	11,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82112	130,00	130,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82120	116,99	116,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82139	26,00	26,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82147	197,08	197,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82155	250,00	250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82163	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82171	97,70	97,70
12/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80799	9.335,91	9.335,91
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82180	1,25	1,25
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.05/2023	111	82198	61,41	61,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82201	6.405,48	6.405,48
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82210	12,47	12,47
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82228	800,00	800,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82236	55,30	55,30
15/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80802	3.430,09	3.430,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82244	50,68	50,68
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82252	33,99	33,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82260	9,99	9,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82279	60,00	60,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82287	509,60	509,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82295	135,00	135,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82309	227,25	227,25
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82317	29,94	29,94
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82325	177,59	177,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82333	9,90	9,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82341	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82350	29,94	29,94
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82368	7,86	7,86
04.2.1.03.035	4367	Pgto MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA cfe n.f.	111	82376	745,53	745,53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

219
225
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.05/2023	111	82384	154,47	154,47
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82392	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3102	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82406	172,07	172,07
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82414	69,00	69,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82422	55,50	55,50
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	82430	152,00	152,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.05/2023	111	82449	127,92	127,92
04.2.1.03.010	3162	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82457	199,86	199,86
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82465	72,00	72,00
16/05/2023						
01.1.2.10.001	434	109704 - FERTEL COMERCIAL EIRELI Nro. Doc: 109704	1201	73960	187,80	187,80
01.1.2.10.001	434	109705 - FERTEL COMERCIAL EIRELI Nro. Doc: 109705	1201	73978	1.808,42	1.808,42
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VALPARAISO	159	80888	16.050,00	16.050,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82473	2,62	2,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82481	23,50	23,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82490	52,90	52,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA cfe n.f.	111	82503	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82511	33,50	33,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82520	350,00	350,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82538	53,90	53,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82546	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82554	66,00	66,00
[illegible].1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	82562	13.397,58	13.397,58
[illegible]2.01.049243	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109525	16.050,00	16.050,00
17/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	80096	10.950,00	10.950,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82570	6,42	6,42
01.1.1.02.021	111	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.324 Nro. Doc: 324		82589		1.359,92
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023	111	82597	419,76	419,76
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.04/2023	111	82600	370,64	370,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82619	1.350,00	1.350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82627	1.386,39	1.386,39
04.2.1.03.010	3102	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82635	156,12	156,12
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	82643	5.901,75	5.901,75
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.324 Nro. Doc: 324		107891	1.354,50	
04.2.3.02.001	3484	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.324 Nro. Doc: 324		107905	5,42	
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109320	10.950,00	10.950,00
18/05/2023						
01.1.2.10.001	434	1386 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1386	1201	73986	221,00	221,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80810	5.370,21	5.370,21
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82651	4,05	4,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82660	4.200,00	4.200,00
[illegible]2.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.1386 Nro. Doc: 1386	111	82678	221,00	221,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto LUBRIFIT LUBRIFICANTES LTDA cfe n.f.1366 Nro. Doc: 1386	111	82686	431,50	431,50
[illegible].2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	82694	199,88	199,88
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	82708	70,88	70,88
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82716	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82724	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82732	142,90	142,90
19/05/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.05/2023 Andre Vinicius	111	66427	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.05/2023 Eleandro de Oliveira	111	66435	806,00	806,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80829	5.398,62	5.398,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82740	5,38	5,38
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82759	127,00	127,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82767	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82775	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82783	1.000,00	1.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União do Cerrado
226
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82791	569,96	569,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82805	166,89	166,89
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82813	249,64	249,64
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82821	276,75	276,75
22/05/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916	111	67334	800,65	800,65
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80837	6.064,56	6.064,56
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	80900	75.000,00	75.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82830	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82848	127,00	127,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82856	40,00	40,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82864	73,00	73,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82872	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82880	29,90	29,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82899	39,90	39,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82902	2.129,50	2.129,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82910	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82929	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82937	65,00	65,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82945	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82953	10,92	10,92
01.1.2.07.002	264	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82961	247,27	247,27
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	82970	49,50	49,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82988	21.428,57	21.428,57
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82996	21.428,57	21.428,57
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83003	10.714,28	10.714,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83011	21.428,57	21.428,57
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83020	1.173,00	1.173,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83038	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83046	150,50	150,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83054	80,00	80,00
23/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE IVOTI	159	80918	5.610,00	5.610,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83062	24,00	24,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83070	5,50	5,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83089	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83097	16,07	16,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83100	66,60	66,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83119	96,00	96,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	83127	475,00	475,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83135	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83143	300,00	300,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	83151	4.525,66	4.525,66
01.1.2.01.023910	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109460	5.610,00	5.610,00
24/05/2023						
1.1.2.10.001	434	587 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 587	1201	74025	4.137,62	4.137,62
01.1.2.10.001	434	587 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 587	1201	74033	1.226,18	1.226,18
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SERRANA	159	80926	26.495,50	26.495,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	80934	73.392,68	73.392,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83160	2,74	2,74
02.1.1.05.003585	1201	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	83178	5.363,80	5.363,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83186	276,00	276,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.05/2023	111	83194	250,00	250,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	83208	171,25	171,25
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.05/2023	111	83216	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83224	105,80	105,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83232	100,00	100,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	83240	93.578,59	93.578,59
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109240	73.392,68	73.392,68
01.1.2.01.026776	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109509	26.495,50	26.495,50
25/05/2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 229

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80845	5.334,37	5.334,37
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83259	5,42	5,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83267	115,00	115,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83275	2.399,00	2.399,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83283	653,15	653,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83291	559,30	559,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83305	123,30	123,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83313	29,20	29,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83321	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83330	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83348	400,00	400,00
26/05/2023						
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.22073 Nro. Doc: 22073	111	67377	132,00	132,00
01.1.2.10.001	434	22073 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 22073	1201	73994	132,00	132,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80853	78.724,75	78.724,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83356	6,69	6,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83364	93,40	93,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	83372	231,87	231,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83380	1.375,00	1.375,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83399	50.000,00	50.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83402	25.000,00	25.000,00
2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83410	54,00	54,00
2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	83429	19,94	19,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83437	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83445	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83453	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83461	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83470	57,00	57,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83488	61,20	61,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83496	0,01	0,01
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83500	127,70	127,70
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83518	5,94	5,94
29/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	80942	12.000,00	12.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83526	409,98	409,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83534	113,70	113,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	83542	138,06	138,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83550	139,67	139,67
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.05/2023	111	83569	67,10	67,10
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83577	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83585	1,00	1,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83593	20,55	20,55
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023	111	83607	42,92	42,92
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83615	25,00	25,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83623	9.600,43	9.600,43
1.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83631	38,90	38,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83640	200,00	200,00
1.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	83658	1.190,69	1.190,69
30/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80861	6.685,21	6.685,21
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83666	5,05	5,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83674	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83682	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83690	97,50	97,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83704	3.451,50	3.451,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83712	1.231,16	1.231,16
31/05/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2023	1287	63866	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 05/2023	1368	63874	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 05/2023	1287	63882	131,77	131,77
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Noturna Ref: 05/2023	1287	63890	19,20	19,20
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 05/2023	1287	63903	23,19	23,19
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 05/2023	1287	63911	52,22	52,22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

228
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 05/2023	256	63920	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 05/2023	256	63939	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2023	1384	63947	261,88	261,88
02.1.3.03.001	1368	inss Contribuinte Individual Ref: 05/2023	1384	63955	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 05/2023	1392	63963	267,98	267,98
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 05/2023	1287	63971	0,61	0,61
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 05/2023	2950	63980	0,64	0,64
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 05/2023	1287	65498	120,58	120,58
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.05/2023 anuidade CREA-MG parc 03/06 Nro. Doc: 0	111	68810	198,01	198,01
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80870	778,99	778,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83720	9,48	9,48
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.05/2023	111	83739	523,50	523,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83747	48,00	48,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 05/2023	4642	88436	265,37	265,37
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 04/2023	4642	88444	3,18	3,18
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 05/2023	4645	88452	21,22	21,22
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 04/2023	4645	88460	0,26	0,26
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 05/2023	4644	88470	7,96	7,96
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 04/2023	4644	88488	0,09	0,09
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 05/2023	4643	88496	261,05	261,05
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 04/2023	4643	88509	6,25	6,25
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 05/2023	4643	88517	87,01	87,01
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 04/2023	4643	88525	2,10	2,10
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 05/2023	4648	88533	27,84	27,84
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 04/2023	4648	88541	0,68	0,68
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 05/2023	4647	88550	10,44	10,44
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 04/2023	4647	88569	0,25	0,25
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108294	9,86	9,86
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 05/2023	965	109835	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 05/2023	1015	109843	61,73	61,73
			Total mês : 05/2023		**974.647,65**	**974.647,65**
01/06/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.68954 Nro. Doc: 68954	1201	61462	12.180,45	12.180,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 244569	111	83755	172,40	172,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	83763	175,00	175,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	83771	347,40	347,40
02/06/2023						
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	67385	375,00	375,00
02.1.1.05.003120	1201	Pgto VIACAO SERTANEJA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL cfe n.f.1012394 Nro. Doc: 1012394	51	67393	374,60	374,60
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023 Nro. Doc: 58	111	83780	52,31	52,31
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	83798	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83801	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83810	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 512869	111	83828	137,60	137,60
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	83836	1.384,91	1.384,91
04.2.1.03.015	3239	Compra VIACAO SERTANEJA LTD n.f.1012394 Nro. Doc: 1012394	1201	107919	374,60	374,60
05/06/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.05/2023	51	65960	1.174,80	1.174,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83844	48,55	48,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	83852	32,65	32,65
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 95869	111	83860	96,00	96,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 444771	111	83879	190,00	190,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 81369	111	83887	19,97	19,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 560569	111	83895	99,40	99,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 75669	111	83909	35,92	35,92
04.2.1.03.030	3307	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83917	1.164,20	1.164,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 250169	111	83925	106,60	106,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 594969	111	83933	328,35	328,35
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83941	110,00	110,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 292869	111	83950	104,69	104,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 362669	111	83968	186,90	186,90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Intermunicipal 224 229 Folha nº Geral

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 463069	111	83976	29,99	29,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 44969	111	83984	24,91	24,91
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 214769	111	83992	29,91	29,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84000	300,00	300,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	84018	1.039,00	1.039,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 301769	111	84026	134,00	134,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 469	111	84034	47,00	47,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.06/2023	111	84042	18,00	18,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	84050	4.259,59	4.259,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86304	113,55	113,55
06/06/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.05/2023 Andre Vinicius	111	65501	631,00	631,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.05/2023 Eleandro de Oliveira	111	65510	954,00	954,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84069	6,79	6,79
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84077	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 304169	111	84085	168,69	168,69
01.1.1.02.021	111	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916		84093		801,18
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	84107	475,00	475,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84115	23,72	23,72
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 154969	111	84123	19,90	19,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 530085	111	84131	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84140	174,00	174,00
.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 24269	111	84158	29,98	29,98
.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 282669	111	84166	19,98	19,98
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimenlação ref.06/2023 Nro. Doc: 305269	111	84174	90,00	90,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84182	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84190	85,30	85,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84204	475,85	475,85
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84212	280,00	280,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	84220	5.045,39	5.045,39
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916		107875	800,65	
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916		107883	0,53	
07/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	111	84239	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/06/2023	111	84247	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84255	11,06	11,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 563069	111	84263	442,33	442,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 150869	111	84271	400,00	400,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	84280	547,91	547,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84298	165,00	165,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 21969	111	84301	107,90	107,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA Nro. Doc: 196371	111	84310	3,46	3,46
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	84328	1.771,09	1.771,09
08/06/2023						
.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 190169	111	84336	134,49	134,49
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84344	4,59	4,59
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	84352	139,08	139,08
12/06/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de SIMONE MOREIRA TOSATTI	159	84360	17.911,50	17.911,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84379	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3307	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84387	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84395	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84409	50,00	50,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	84417	100,00	100,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	84425	961,91	961,91
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.05/2023 Nro. Doc: 18	111	84433	282,78	282,78
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 365969	111	84441	52,00	52,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 535769	111	84450	142,90	142,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84468	11.446,36	11.446,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84476	277,00	277,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

230
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.396/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	84484	235,00	235,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.06/2023 Nro. Doc: 150969	111	84492	40,39	40,39
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 204269	111	84506	49,50	49,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 20069	111	84514	97,90	97,90
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	84522	831,78	831,78
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.05/2023 Nro. Doc: 18	1392	107972	14,80	14,80
01.1.1.03.018	211	Rendimento cf extrato	2399	109720	7,89	7,89
13/06/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.69279 Nro. Doc: 69279	1201	61470	7.270,33	7.270,33
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12/06/2023	111	84530	0,62	0,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84549	11,27	11,27
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 373069	111	84557	150,00	150,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.06/2023	111	84565	157,96	157,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84573	200,00	200,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023	111	84581	102,47	102,47
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.06/2023 Nro. Doc: 240969	111	84590	107,35	107,35
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 93869	111	84603	361,85	361,85
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 482669	111	84611	112,56	112,56
04.2.1.03.035	4367	Pgto Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem cfe n.f.260569 Nro. Doc: 260569	111	84620	147,66	147,66
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 523869	111	84638	67,00	67,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA	111	84646	46,47	46,47
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato APLICACAO CONTAMAX	111	84654	2.142,33	2.142,33
14/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 13/06/2023	111	84662	1,00	1,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84670	200,00	200,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.06/2023 Nro. Doc: 321669	111	84689	95,00	95,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84697	200,00	200,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ref.06/2023	111	84700	140,00	140,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ARACATUBA	159	84719	16.990,00	16.990,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ref.06/2023	111	84727	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 545969	111	84735	76,25	76,25
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.06/2023 Nro. Doc: 28	111	84743	12,82	12,82
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato APLICACAO CONTAMAX	111	84751	16.164,93	16.164,93
01.1.2.01.049246	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109568	46.988,00	46.988,00
15/06/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.70602 Nro. Doc: 70602	1201	61480	376,00	376,00
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.70602 Nro. Doc: 70602	1201	61498	70,00	70,00
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.70602 Nro. Doc: 70602	111	67407	446,00	446,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84760	3,32	3,32
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	159	84778	8.250,00	8.250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84786	610,00	610,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto FERTEL COMERCIAL EIRELI cfe n.f.	111	84794	788,53	788,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84808	726,00	726,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84816	270,00	270,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84824	6.577,00	6.577,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 270169	111	84832	238,56	238,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 400069	111	84840	15,00	15,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84859	450,00	450,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 404869	111	84867	110,53	110,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84875	64,86	64,86
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 50169	111	84883	74,00	74,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	84891	2.123,80	2.123,80
01.1.2.01.023908	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109444	8.250,00	8.250,00
16/06/2023						
01.1.2.10.002	442	340 - SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda Nro. Doc: 340	1201	74077	294,00	294,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/06/2023	111	84905	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84913	16,35	16,35
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	159	84921	4.293,99	4.293,99
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 484569	111	84930	577,15	577,15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84948	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84956	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 545569	111	84964	8,92	8,92
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023 Nro. Doc: 32	111	84972	43,06	43,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84980	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84999	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 195369	111	85006	8,91	8,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 392469	111	85014	14,00	14,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 401969	111	85022	193,36	193,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85030	552,00	552,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 415469	111	85049	29,50	29,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 425069	111	85057	26,00	26,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85065	86,46	86,46
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85073	1.765,15	1.765,15
01.1.2.01.049245	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109541	4.293,99	4.293,99
19/06/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.06/2023 Andre Vinicius	111	66443	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.06/2023 Eleandro de Oliveira	111	66451	806,00	806,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 581069	111	85081	19,96	19,96
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 322669	111	85090	16,91	16,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 130869	111	85103	242,94	242,94
2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 163769	111	85111	39,80	39,80
1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 262769	111	85120	41,40	41,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 35569	111	85138	61,19	61,19
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 62669	111	85146	18,50	18,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85154	700,00	700,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	85162	129,93	129,93
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	85170	152,00	152,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.06/2023	111	85189	72,73	72,73
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.06/2023	111	85197	126,68	126,68
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.06/2023	111	85200	134,00	134,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85219	8,05	8,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85227	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85235	836,40	836,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85243	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 32569	111	85251	26,50	26,50
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 150569	111	85260	138,42	138,42
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85278	700,00	700,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85286	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85294	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 281969	111	85308	334,12	334,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 563069	111	85316	63,00	63,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 81769	111	85324	15,87	15,87
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	85332	6.016,60	6.016,60
20/06/2023						
2.1.1.05.002833	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.22314 Nro. Doc: 22314	111	67415	151,00	151,00
1.2.10.001	434	22314 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 22314	1201	74069	151,00	151,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85340	4,60	4,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85359	16,46	16,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85367	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85375	16,00	16,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	85383	1.713,89	1.713,89
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85391	667,64	667,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85405	537,94	537,94
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	85413	3.157,53	3.157,53
21/06/2023						
01.1.2.10.001	434	110590 - FERTEL COMERCIAL EIRELI Nro. Doc: 110590	1201	74050	770,68	770,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85421	1,37	1,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 4569	111	85430	39,90	39,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VAZANTE	159	85448	10.130,00	10.130,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 603523	111	85456	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 433169	111	85464	322,14	322,14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial Urbano 232 Folha nº Geral

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85472	1.095,00	1.095,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85480	768,00	768,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85489	49,00	49,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85502	100,00	100,00
01.1.1.03.016	211	Aplicação cf extrato APLICACAO CONTAMAX	111	85510	4.754,59	4.754,59
01.1.2.01.009187	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109185	8.930,00	8.930,00
22/06/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra JC Decor n.f.51753 Nro. Doc: 51753		61420	772,00	
02.1.1.05.003901	1201	Compra JC Decor n.f.51753 Nro. Doc: 51753		61438		733,40
03.1.3.03.002	2445	Compra JC Decor n.f.51753 Nro. Doc: 51753		61446		38,60
02.1.1.05.002546	1201	Pgto FERTEL COMERCIAL EIRELI cfe n.f.110590 Nro. Doc: 110590	51	67423	770,68	770,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85529	14,13	14,13
04.2.1.03.031	3396	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 271469	111	85537	0,50	0,50
04.2.1.03.031	3396	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 512269	111	85545	17,98	17,98
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85553	19,99	19,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85561	167,67	167,67
02.1.1.05.003901	1201	Pgto JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI cfe n.f.	111	85570	733,40	733,40
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85588	50,44	50,44
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85596	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85600	68,90	68,90
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85618	1.273,01	1.273,01
23/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85626	5,05	5,05
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85634	119,64	119,64
01.1.1.02.021	111	ESTORNO DE LANCAMENTO	4383	85642	0,50	0,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85650	36,00	36,00
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.	111	85669	294,00	294,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	85677	180,25	180,25
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85685	34,95	34,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85693	106,30	106,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85707	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85715	73,70	73,70
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	85723	949,39	949,39
26/06/2023						
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85731	30,26	30,26
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85740	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85758	199,80	199,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85766	170,00	170,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85774	63,99	63,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85782	350,00	350,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85790	116,80	116,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85804	1,86	1,86
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85812	143,83	143,83
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85820	400,00	400,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	85839	3.870,00	3.870,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85847	150,90	150,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85855	16,05	16,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85863	20,00	20,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85871	80,00	80,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85880	154,00	154,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85898	5.967,49	5.967,49
27/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85901	6,97	6,97
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85910	181,30	181,30
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023	111	85928	390,00	390,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85936	104,89	104,89
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85944	111,00	111,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85952	250,00	250,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	111	85960	5,94	5,94
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TAR REG TIT COB RAPIDA SIMPELETR	111	85979	3,46	3,46
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85987	1.053,56	1.053,56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

223
233
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
28/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 27/06/2023	111	85995	1,25	1,25
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86002	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86010	148,18	148,18
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	86029	51,80	51,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86037	50,00	50,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86045	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86053	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	86061	101,23	101,23
29/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	86070	1,98	1,98
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	86088	654,31	654,31
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86096	45,00	45,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86100	50,32	50,32
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	86118	77,06	77,06
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86126	90,00	90,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86134	4,00	4,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86142	24,07	24,07
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	86150	183,00	183,00
01.1.1.03.018	211	Rendimento cf extrato	2399	109738	0,22	0,22
30/06/2023						
2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2023	1287	63999	3.002,95	3.002,95
2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 06/2023	1368	64002	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 06/2023	1287	64010	176,41	176,41
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 06/2023	1287	64020	10,55	10,55
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 06/2023	1287	64038	24,85	24,85
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Noturna Ref: 06/2023	1287	64046	335,16	335,16
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 06/2023	1287	64054	10,22	10,22
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 06/2023	1287	64062	94,37	94,37
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 06/2023	256	64070	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 06/2023	256	64080	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2023	1384	64098	295,27	295,27
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 06/2023	1384	64100	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 06/2023	1392	64119	297,67	297,67
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 06/2023	1287	64127	1,93	1,93
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 06/2023	2950	64135	0,61	0,61
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 06/2023	1287	65528	66,44	66,44
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.06/2023 anuidade CREA_MG parc 04/06 Nro. Doc: 0	51	68829	198,01	198,01
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86169	1,24	1,24
01.1.1.02.021	111	CLIENTES	159	86177	20.795,71	20.795,71
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.06/2023	111	86185	529,25	529,25
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ARACATUBA	159	86193	29.998,00	29.998,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86207	835,00	835,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86215	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86223	103,00	103,00
1.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	86231	46.550,86	46.550,86
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.05/2023	111	86240	2.078,00	2.078,00
2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	86258	5.200,00	5.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86266	13.905,64	13.905,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86274	56,10	56,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86282	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL	111	86290	222,22	222,22
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 06/2023	4642	88577	271,98	271,98
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 05/2023	4642	88585	33,04	33,04
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 06/2023	4645	88593	21,76	21,76
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 05/2023	4645	88606	2,64	2,64
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 06/2023	4644	88614	8,15	8,15
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 05/2023	4644	88622	1,00	1,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 06/2023	4643	88630	266,55	266,55
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 05/2023	4643	88640	32,96	32,96
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 06/2023	4643	88658	88,85	88,85
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 05/2023	4643	88666	10,98	10,98
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 06/2023	4648	88674	28,42	28,42
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 05/2023	4648	88682	3,52	3,52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corpo de Bombeiros Militar Urbano de Ivoti
234
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 06/2023	4647	88690	10,66	10,66
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 05/2023	4647	88703	1,32	1,32
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108308	15,86	15,86
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109258	46.550,86	46.550,86
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 06/2023	965	109851	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 06/2023	1015	109860	61,73	61,73
			Total mês : 06/2023		**459.189,04**	**459.189,04**
03/07/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023		66044	407,08	
04.2.3.02.003	3506	Multa ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023 comp.		66052	17,45	
04.2.3.02.001	3484	Juros ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023 n.f.		66060	4,06	
01.1.1.02.021	111	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023		66079		428,59
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	86746	18,90	18,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86754	185,50	185,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86762	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86770	1.289,97	1.289,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86789	229,98	229,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86797	59,98	59,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86800	359,80	359,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86819	105,00	105,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86827	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86835	155,10	155,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86843	4.656,40	4.656,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86851	1.800,00	1.800,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.07/2023	111	86860	97,58	97,58
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	86878	187,77	187,77
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	86886	23,61	23,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	86894	736,88	736,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	86908	846,08	846,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86916	50,00	50,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	86924	2.407,38	2.407,38
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.07/2023 crea	111	86932	241,11	241,11
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	86940	122,80	122,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86959	0,62	0,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86967	14,34	14,34
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ref.07/2023	111	86975	140,00	140,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86983	526,56	526,56
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86991	21,80	21,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87009	40,00	40,00
04/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87017	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87025	4,97	4,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87033	247,80	247,80
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87041	336,00	336,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.07/2023	111	87050	208,88	208,88
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	87068	53,56	53,56
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87076	938,73	938,73
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87084	212,00	212,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA cfe n.f.	111	87092	2.430,00	2.430,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87106	74,10	74,10
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	87114	296,99	296,99
05/07/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.06/2023	51	65978	1.174,80	1.174,80
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE IVOTI	159	86584	3.322,55	3.322,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87122	6,36	6,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87130	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87149	13,00	13,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87157	92,37	92,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87165	23,66	23,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87173	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87181	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87190	88,40	88,40
01.1.2.01.023910	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109479	3.322,55	3.322,55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Interdistrital Ltda. 224 Folha nº 235 Jesé

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ - 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
06/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra CASTRO n.f.1349 Nro. Doc: 1349		61781	8.206,52	
02.1.1.05.002937	1201	Compra CASTRO n.f.1349 Nro. Doc: 1349		61790		8.206,00
03.1.3.03.002	2445	Compra CASTRO n.f.1349 Nro. Doc: 1349		61802		0,52
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.06/2023 Andre Vinicius	51	65536	602,00	602,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.06/2023 Eleandro de Oliveira	111	65544	1.322,00	1.322,00
01.1.2.10.001	434	1524 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1524	1201	74114	620,50	620,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TORRES	159	86592	1.158,00	1.158,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CAPITÃO	159	86606	29.515,00	29.515,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87203	2,89	2,89
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87211	219,80	219,80
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	87220	620,50	620,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87238	222,76	222,76
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87246	1.208,80	1.208,80
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	87254	618,00	618,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87262	232,86	232,86
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87270	41,00	41,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87289	25,62	25,62
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	87297	28,12	28,12
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87300	80,52	80,52
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87319	257,20	257,20
01.1.2.01.049242	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109517	1.158,00	1.158,00
01.1.2.01.049247	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109576	29.515,00	29.515,00
07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87327	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87335	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87343	7,63	7,63
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87351	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87360	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87378	96,46	96,46
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87386	841,21	841,21
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87394	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87408	33,90	33,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87416	61,60	61,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87424	207,80	207,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87432	3,46	3,46
10/07/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.06/2023	111	66087	440,47	440,47
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NONOAI	159	86649	1.680,00	1.680,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87440	117,45	117,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87459	21,00	21,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87467	22,00	22,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87475	7.500,00	7.500,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87483	9,99	9,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87491	160,00	160,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87505	12,90	12,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87513	256,86	256,86
4.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87521	43,81	43,81
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87530	141,00	141,00
2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.07/2023	111	87548	4,05	4,05
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87556	28,90	28,90
02.1.1.05.003941	1201	Pgto FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cfe n.f.288399 Nro. Doc: 288399	111	87564	3.599,81	3.599,81
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.06/2023	111	87572	314,43	314,43
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.05/2023 parc 02/60	111	87580	2.353,44	2.353,44
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87599	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87602	180,00	180,00
02.1.1.05.002661	1201	Pgto ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA cfe n.f.116115 Nro. Doc: 116115	111	87610	7.372,05	7.372,05
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87629	249,99	249,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87637	93,00	93,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87645	123,98	123,98
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87653	6,92	6,92
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108111	92,90	92,90
01.1.2.01.049244	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109533	1.680,00	1.680,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corregedoria Municipal Unida 236 Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
11/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87661	11,74	11,74
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87670	35.634,86	35.634,86
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87688	105,00	105,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87696	22,60	22,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87700	1.880,65	1.880,65
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87718	300,00	300,00
12/07/2023						
01.1.2.10.002	442	288399 - FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nro. Doc: 288399	1201	74122	3.599,81	3.599,81
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87726	4,05	4,05
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	87734	225,49	225,49
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87742	6,90	6,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87750	164,04	164,04
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87769	100,00	100,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.07/2023	111	87777	152,55	152,55
13/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71017 Nro. Doc: 71017	1201	61692	1.104,00	1.104,00
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.347 Nro. Doc: 347	1201	61943	294,00	294,00
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71017 Nro. Doc: 71017	1201	62094	202,50	202,50
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.71017 Nro. Doc: 71017	51	67474	1.306,50	1.306,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE COMBORIU	159	86614	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86622	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87785	1,50	1,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87793	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87807	500,00	500,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87815	29,98	29,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87823	195,00	195,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87831	29,99	29,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87840	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87858	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87866	519,96	519,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87874	70,00	70,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87882	248,00	248,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87890	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87904	135,00	135,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	87912	2.423,44	2.423,44
04.2.1.03.032	3400	Pgto Seguros ref.07/2023	111	87920	159,39	159,39
01.1.2.01.009248	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109282	30.000,00	30.000,00
14/07/2023						
01.1.2.10.001	434	116115 - Alumiplast Comercio de Metais LTDA. Nro. Doc: 116115	1201	74085	7.372,05	7.372,05
04.2.1.03.015	3239	8468 - TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA Nro. Doc: 8468	1201	74203	230,00	230,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	86630	50.021,40	50.021,40
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.07/2023	111	89816	11,79	11,79
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	89826	120,00	120,00
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.	111	89834	294,00	294,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89842	99,90	99,90
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89850	102,47	102,47
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89869	53,71	53,71
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89877	44,07	44,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89885	162,60	162,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89893	7.000,00	7.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89907	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	89915	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	89923	101,05	101,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	89931	276,75	276,75
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	89940	34,50	34,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90077	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90085	170,00	170,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	90093	66,35	66,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90107	199,90	199,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90115	3,46	3,46

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

225 239 Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109371	50.021,40	50.021,40
17/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.395 Nro. Doc: 395	1201	61979	3.240,00	3.240,00
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.71611 Nro. Doc: 71611	1201	62140	5.232,98	5.232,98
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.68954 Nro. Doc: 68954	111	67458	4.060,15	4.060,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90123	721,50	721,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90131	31,05	31,05
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90140	25,27	25,27
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90158	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90166	2.970,00	2.970,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90174	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90182	302,00	302,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90190	48,12	48,12
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90204	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90212	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90220	219,60	219,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90239	131,22	131,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90247	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90255	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90263	134,00	134,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90271	7,45	7,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90280	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90298	100,00	100,00
.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.	111	90301	3.240,00	3.240,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90310	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90328	1.500,00	1.500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90336	4.200,00	4.200,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90344	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90352	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90360	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	90379	40,33	40,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90387	135,00	135,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90395	350,00	350,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90409	118,68	118,68
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90417	140,00	140,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	90425	45,00	45,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90433	129,68	129,68
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.07/2023	111	90441	127,96	127,96
18/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.397 Nro. Doc: 397	1201	61987	3.960,00	3.960,00
04.2.1.03.015	3239	280775 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 280775	1201	74182	159,59	159,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89958	1.089,38	1.089,38
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	89966	14,15	14,15
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	89974	24,91	24,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	89982	107,90	107,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	89990	3,46	3,46
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90450	13,00	13,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90468	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90476	24,24	24,24
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90484	235,60	235,60
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.07/2023	111	90492	431,70	431,70
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.	111	90506	3.960,00	3.960,00
19/07/2023						
02.1.1.05.003579	1201	Pgto AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA cfe n.f.46341 Nro. Doc: 46341	111	67490	679,00	679,00
01.1.2.10.002	442	46341 - AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA Nro. Doc: 46341		74130	700,00	
02.1.1.05.003579	1201	46341 - AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA Nro. Doc: 46341		74140		679,00
03.1.3.03.002	2445	46341 - AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA Nro. Doc: 46341		74158		21,00
04.2.1.03.015	3239	280883 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 280883	1201	74190	180,41	180,41
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	86657	1.240,00	1.240,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	86665	27.837,50	27.837,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA.	159	86673	6.716,55	6.716,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90000	22,00	22,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

238
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90018	8,03	8,03
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	90026	36,00	36,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90034	431,22	431,22
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90042	4.725,00	4.725,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90050	500,00	500,00
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra	3387	90069	14,15	14,15
01.1.2.01.000704	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109193	2.725,53	2.725,53
01.1.2.01.049251	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109622	6.716,55	6.716,55
20/07/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.07/2023 Andre Vinicius	111	66460	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.07/2023 Eleandro de Oliveira	111	66478	806,00	806,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90514	6,82	6,82
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90522	200,00	200,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	90530	68,85	68,85
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.07/2023	111	90549	519,50	519,50
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.07/2023	111	90557	73,09	73,09
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.07/2023	111	90565	152,00	152,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90573	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90581	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90590	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90603	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90611	115,24	115,24
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90620	86,00	86,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90638	100,00	100,00
21/07/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPI DE PENAPOLI	159	86681	620,00	620,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90646	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90654	19,22	19,22
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90662	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90670	123,60	123,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90689	180,00	180,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.07/2023	111	90697	28,00	28,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90700	30,00	30,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	90719	4.850,00	4.850,00
04.2.1.03.020	3200	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90727	112,00	112,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90735	2.100,00	2.100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90743	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	90751	340,00	340,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90760	119,60	119,60
01.1.2.01.023911	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109487	620,00	620,00
24/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.71841 Nro. Doc: 71841	1201	62159	1.755,99	1.755,99
02.1.1.05.001657	1201	Pgto FORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.146997 Nro. Doc: 146997	111	67504	4.434,00	4.434,00
01.1.2.10.001	434	146997 - FORTACO FERRO E ACO LTDA Nro. Doc: 146997	1201	74106	4.434,00	4.434,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86680	90,00	90,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90778	22,48	22,48
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90786	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90794	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90808	313,00	313,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90816	859,80	859,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90824	409,49	409,49
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90832	30,00	30,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90840	170,70	170,70
04.2.1.03.035	4367	Pgto SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ261 cfe n.f.	111	90859	449,00	449,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ261 cfe n.f.	111	90867	465,08	465,08
04.2.1.03.035	4367	Pgto SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ261 cfe n.f.	111	90875	738,00	738,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90883	113,20	113,20
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90891	9,00	9,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.07/2023	111	90905	142,76	142,76
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90913	230,73	230,73
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90921	239,00	239,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90930	195,80	195,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

239
Folha nº
226

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
25/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90848	5,33	5,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90956	28,00	28,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.07/2023	111	90964	180,00	180,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90972	300,00	300,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.	111	90980	252,00	252,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90999	9.935,77	9.935,77
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	91006	2.423,44	2.423,44
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91014	71,00	71,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91022	5,94	5,94
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.	1201	108367	4,45	4,45
26/07/2023						
01.1.2.10.001	434	618 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 618	1201	74166	2.838,37	2.838,37
01.1.2.10.001	434	618 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 618	1201	74174	3.552,13	3.552,13
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91030	11,00	11,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91049	7,09	7,09
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91057	2.323,88	2.323,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91065	1.030,94	1.030,94
02.1.1.05.003585	1201	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	91073	6.390,50	6.390,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91081	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91090	186,70	186,70
27/07/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.70934 Nro. Doc: 70934	1201	62086	25.010,59	25.010,59
02.1.1.05.001796	1201	Pgto LOJA DOS PARAFUSOS LTDA cfe n.f.134028 Nro. Doc: 134028	111	67512	623,50	623,50
01.1.2.10.001	434	134028 - LOJA DOS PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 134028	1201	74093	623,50	623,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91103	7,46	7,46
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91111	49,92	49,92
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91120	22,00	22,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91138	14,97	14,97
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91146	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91154	176,00	176,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91162	14,90	14,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91170	49,93	49,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91189	25,25	25,25
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	91197	152,04	152,04
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91200	138,00	138,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91219	60,00	60,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91227	16,00	16,00
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.07/2023 anuidade CREA-MG parc 05/06	111	91235	198,01	198,01
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91243	6,92	6,92
28/07/2023						
1.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86703	25,00	25,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91251	5,84	5,84
2.1.03.035	4367	Pgto ATUAL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA cfe n.f.	111	91260	516,00	516,00
1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	91278	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91286	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91294	10,00	10,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91308	14,42	14,42
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91316	19,94	19,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91324	115,00	115,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91332	55,60	55,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91340	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91359	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91367	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91375	49,00	49,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91383	20,90	20,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91391	20,99	20,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91405	29,92	29,92
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91413	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91421	1,00	1,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91430	235,00	235,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91448	75,90	75,90
04.2.3.02.001	3484	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	1201	108430	5,98	5,98
31/07/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2023	1287	64143	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 07/2023	1368	64151	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 07/2023	1287	64160	222,55	222,55
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 07/2023	1287	64179	169,06	169,06
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 07/2023	1287	64187	8,51	8,51
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 07/2023	1287	64195	83,82	83,82
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 07/2023	256	64208	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 07/2023	256	64216	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2023	1384	64224	278,19	278,19
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 07/2023	1384	64232	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 07/2023	1392	64240	282,48	282,48
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 07/2023	1287	64250	0,97	0,97
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 07/2023	2950	64268	1,93	1,93
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 07/2023	1287	65579	44,26	44,26
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3395	86711	20,90	20,90
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3395	86720	20,99	20,99
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3395	86738	14,42	14,42
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 07/2023	4642	88711	274,56	274,56
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 06/2023	4642	88720	15,52	15,52
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 07/2023	4645	88739	21,96	21,96
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 06/2023	4645	88747	1,25	1,25
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 07/2023	4644	88755	8,23	8,23
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 06/2023	4644	88763	0,46	0,46
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 07/2023	4643	88771	269,16	269,16
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 06/2023	4643	88780	18,31	18,31
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 07/2023	4643	88799	89,72	89,72
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 06/2023	4643	88800	6,11	6,11
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 07/2023	4648	88810	28,71	28,71
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 06/2023	4648	88828	1,97	1,97
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 07/2023	4647	88836	10,77	10,77
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 06/2023	4647	88844	0,73	0,73
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91456	129,42	129,42
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91464	94,00	94,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91472	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91480	4.656,40	4.656,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91499	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91502	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91510	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91529	351,56	351,56
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	91537	37,40	37,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91545	93,80	93,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91553	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91561	270,00	270,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91570	127,90	127,90
1.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91588	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91596	9,45	9,45
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.07/2023	111	91600	534,75	534,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91618	27,00	27,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91626	40,00	40,00
02.1.1.05.000640	1201	Pgto TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	91634	230,00	230,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91642	3.969,87	3.969,87
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91650	58,97	58,97
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108316	21,11	21,11
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 07/2023	965	109878	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 07/2023	1015	109886	61,73	61,73
			Total mês : 07/2023		**574.366,37**	**574.366,37**
01/08/2023						
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349	111	67571	2.735,34	2.735,34
01.1.2.10.001	434	51 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03050006697 Nro. Doc: 51		74271	379,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corpo de Bombeiros Militar Minas Gerais
241
Folha nº
Rubrica
22

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.003660	1201	51 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 51		74280		360,00
03.1.3.03.002	2445	51 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 51		74299		19,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86460	14,51	14,51
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	86479	14,93	14,93
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.08/2023	111	86487	170,00	170,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	86496	14,95	14,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	86509	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	86517	596,00	596,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	86525	140,00	140,00
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.	111	86533	360,00	360,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	86541	1.216,17	1.216,17
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	86550	69,00	69,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	86568	270,00	270,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	86576	1.940,00	1.940,00
02/08/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	91693	27,15	27,15
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	91707	55,50	55,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	91715	9,90	9,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	91723	30,00	30,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91731	19,94	19,94
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91740	11,54	11,54
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	91758	23,57	23,57
/08/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71333 Nro. Doc: 71333	1201	62107	315,00	315,00
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.356 Nro. Doc: 356	1201	62389	683,76	683,76
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71333 Nro. Doc: 71333	1201	62450	99,00	99,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91766	0,62	0,62
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91774	14,96	14,96
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	111	91782	415,00	415,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91790	14,90	14,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	91804	193,60	193,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	91812	80,50	80,50
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.08/2023	111	91820	14,00	14,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91839	54,99	54,99
04.2.3.02.004	4383	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	1201	108480	1,00	1,00
04/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91847	2,07	2,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92142	158,90	158,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92150	29,94	29,94
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92169	0,93	0,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92177	102,41	102,41
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92185	155,00	155,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92193	5,55	5,55
4.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92207	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92215	166,96	166,96
.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92223	44,00	44,00
.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92231	111,00	111,00
07/08/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.356 Nro. Doc: 356	1201	62397	1.164,24	1.164,24
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.07/2023 Andre Vinicius	111	65552	791,00	791,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.07/2023 Eleandro de Oliveira	111	65560	958,00	958,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.07/2023	51	65986	1.174,80	1.174,80
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.356 Nro. Doc: 356	51	67610	1.164,24	1.164,24
01.1.2.10.001	434	1618 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1618	1201	74211	132,00	132,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86312	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86320	116,00	116,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86339	19,94	19,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86347	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Vr estorno	4383	86355	11,54	11,54
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91855	100,00	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Intermunicipal União da Vitória
242
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92240	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92258	132,50	132,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92266	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92274	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92282	100,00	100,00
02.1.1.05.004064	1201	Pgto JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME cfe n.f.	111	92290	289,70	289,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92304	206,80	206,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92312	163,60	163,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92320	4,30	4,30
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	92339	132,00	132,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92347	358,40	358,40
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.08/2023	111	92355	55,19	55,19
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92363	61,65	61,65
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92371	61,50	61,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92380	728,78	728,78
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92398	947,38	947,38
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92401	853,33	853,33
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92410	84,00	84,00
08/08/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE COMBORIU	159	86383	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	159	86371	5.080,00	5.080,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91863	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91871	15,98	15,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92428	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92436	14,99	14,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92444	14,91	14,91
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	92452	1.732,88	1.732,88
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92460	151,89	151,89
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92479	17,50	17,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92487	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92495	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92509	17.208,96	17.208,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92517	124,35	124,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92525	100,00	100,00
01.1.2.01.023909	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109452	5.080,00	5.080,00
01.1.2.01.049248	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109584	30.000,00	30.000,00
09/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91880	9,30	9,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92533	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92541	60,00	60,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92550	128,10	128,10
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	111	92568	330,94	330,94
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	111	92576	298,07	298,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92584	1.071,39	1.071,39
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92592	29,99	29,99
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	1392	107980	33,27	33,27
1.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	1392	107999	15,59	15,59
10/08/2023						
01.1.1.02.021	111	Vr devolucao de compra	3387	86360	129,42	129,42
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91898	1,00	1,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92606	29,00	29,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92614	100,31	100,31
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92622	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92630	68,00	68,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92649	85,00	85,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92657	56,12	56,12
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	92665	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92673	633,17	633,17
11/08/2023						
01.1.2.10.001	434	1633 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1633	1201	74220	148,00	148,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91901	0,85	0,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91910	3,46	3,46
04.2.1.03.035	4367	Pgto COMPRESSORES PAMPULHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cfe n.f.	111	92681	240,00	240,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
238
543
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92690	200,00	200,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.	111	92703	208,00	208,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92711	165,00	165,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92720	29,92	29,92
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92738	35,14	35,14
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92746	199,60	199,60
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92754	15,63	15,63
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92762	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92770	35,00	35,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.08/2023	111	92789	42,34	42,34
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92797	100,80	100,80
14/08/2023						
01.1.2.10.001	434	1634 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1634	1201	74239	350,00	350,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	91669	130,00	130,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91928	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91936	11,54	11,54
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91944	6,20	6,20
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	92800	148,00	148,00
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	92819	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92827	101,00	101,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92835	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92843	375,35	375,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92851	149,80	149,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92860	38,47	38,47
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92878	29,97	29,97
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92886	29,96	29,96
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92894	20,74	20,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92908	72,00	72,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92916	140,00	140,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92924	137,48	137,48
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92932	44,00	44,00
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	92940	345,10	345,10
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.08/2023	111	92959	160,22	160,22
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.08/2023	111	92967	128,58	128,58
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.08/2023	111	92975	375,00	375,00
04.2.3.02.003	3506	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	1201	108456	5,10	5,10
15/08/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.68954 Nro. Doc: 68954	111	67466	4.060,15	4.060,15
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71611 Nro. Doc: 71611	111	67970	2.616,49	2.616,49
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	91677	4.810,05	4.810,05
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	91685	30.000,00	30.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91952	3,30	3,30
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92983	14,99	14,99
04.2.1.03.015	3230	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	92991	7.342,21	7.342,21
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93009	14,95	14,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93017	200,00	200,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto REAL FILTROS E ACESS AUT LTDA cfe n.f.	111	93025	852,00	852,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93033	659,46	659,46
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	93041	2.425,88	2.425,88
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93050	600,00	600,00
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.356 Nro. Doc: 356	111	93068	683,76	683,76
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93076	187,00	187,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93084	72,00	72,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93092	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93106	164,60	164,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93114	11,90	11,90
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108383	2,43	2,43
01.1.2.01.000704	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109207	13.765,80	13.765,80
16/08/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71529 Nro. Doc: 71529	1201	62123	860,00	860,00
01.1.2.10.001	434	Compra MG FILMS n.f.19045 Nro. Doc: 19045	1201	62337	2.246,00	2.246,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Internacional Ltda
244
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71529 Nro. Doc: 71529	1201	62460	124,00	124,00
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.71529 Nro. Doc: 71529	111	67628	984,00	984,00
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.22809 Nro. Doc: 22809	111	67636	1.780,00	1.780,00
01.1.2.10.001	434	22809 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 22809	1201	74255	1.780,00	1.780,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91960	8,53	8,53
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93122	14.775,60	14.775,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93130	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93149	62,19	62,19
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93157	75,00	75,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	93165	58,95	58,95
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93173	15,00	15,00
17/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91979	11,83	11,83
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91987	5,94	5,94
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93181	311,61	311,61
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	93190	31,00	31,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	93203	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93211	35,40	35,40
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.08/2023	111	93220	207,70	207,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93238	450,00	450,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93246	145,59	145,59
18/08/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.07/2023	51	66095	423,39	423,39
02.1.4.03.006	1643	Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66168	5.540,87	
04.2.3.02.003	3505	Multa ref. Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66176	1.108,17	
04.2.3.02.001	3484	Juros ref. Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66184	236,04	
01.1.1.02.021	111	Pgto Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66192		6.885,08
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Andre Vinicius	111	66486	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Cesar Barbosa	111	66494	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Eleandro de Oliveira	111	66508	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Pablo Soares	111	66516	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Wallacy Rodrigo	111	66524	697,00	697,00
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Simples Nacional ref.06/2023 parc 04/60	111	67725	2.377,63	2.377,63
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Simples Nacional ref.07/2023 parc 05/60	111	67733	2.377,63	2.377,63
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Simples Nacional ref.08/2023 parc 06/60	111	67776	2.377,63	2.377,63
04.2.1.02.001	3034	Pgto I.N.S.S. ref.08/2023	111	67784	423,39	423,39
01.1.1.02.021	111	Recebimento de EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A	159	86398	86.905,00	86.905,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91895	3,29	3,29
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93254	260,00	260,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93262	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93270	720,00	720,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93289	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93297	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93300	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93319	60,00	60,00
01.1.1.02.021	111	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		93327		2.796,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93335	930,00	930,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93343	726,00	726,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93351	175,50	175,50
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107786	2.735,33	
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107794	54,71	
04.2.3.02.001	3484	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107808	6,37	
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108120	117,09	117,09
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108138	117,09	117,09
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108146	117,09	117,09
01.1.2.01.009733	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109312	86.905,00	86.905,00
21/08/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.83960 Nro. Doc: 83960	1201	62531	1.319,94	1.319,94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conferido Imagem Digital 289 245 Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	777980 - COFERMETA SA Nro. Doc: 777980	1201	74310	40,00	40,00
01.1.2.10.001	434	777980 - COFERMETA SA Nro. Doc: 777980	1201	74328	815,00	815,00
04.2.1.03.015	3239	386759 - TEDE TRANSPORTES LTDA Nro. Doc: 386759	1201	74336	585,00	585,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92002	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92010	28,80	28,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93360	500,00	500,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto FORÇA QUÍMICA LTDA cfe n.f.	111	93378	62,50	62,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93386	8,98	8,98
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93394	82,80	82,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93408	307,40	307,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93416	55,00	55,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93424	22,00	22,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93432	108,00	108,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.08/2023	111	93440	7,50	7,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93459	39,00	39,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93467	266,28	266,28
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93475	95,79	95,79
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93483	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93491	1.200,00	1.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93505	600,00	600,00
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.07/2023	111	93513	625,75	625,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93521	70,94	70,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93530	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93548	2.928,32	2.928,32
[illegible].03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.08/2023	111	93556	152,00	152,00
[illegible].03.042	4598	Pgto Farmacia ref.08/2023	111	93564	61,45	61,45
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93572	300,00	300,00
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.	111	93580	1.319,94	1.319,94
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	93599	1.720,00	1.720,00
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.	111	93602	855,00	855,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93610	152,80	152,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93629	7,00	7,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93637	129,90	129,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93645	6.232,35	6.232,35
22/08/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.72093 Nro. Doc: 72093	1201	62478	8.022,45	8.022,45
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92029	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92037	22,15	22,15
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93653	19,95	19,95
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93661	83,85	83,85
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93670	18,50	18,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93688	189,00	189,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93696	150,00	150,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93700	16,94	16,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93718	57,00	57,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93726	280,00	280,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93734	75,00	75,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93742	50,60	50,60
[illegible].1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	93750	1.000,00	1.000,00
[illegible].2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93769	284,97	284,97
[illegible].03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93777	75,00	75,00
23/08/2023						
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71841 Nro. Doc: 71841	51	67539	878,00	878,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92045	6,62	6,62
02.1.1.05.004016	1201	Pgto MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA cfe n.f.	111	93785	199,86	199,86
02.1.1.05.004015	1201	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe n.f.	111	93793	161,17	161,17
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93807	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93815	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93823	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93831	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93840	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93858	1.173,56	1.173,56
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93866	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93874	264,70	264,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93882	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93890	1.600,00	1.600,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

246 Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	93904	54,78	54,78
24/08/2023						
01.1.2.10.001	434	29681 - TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA Nro. Doc: 29681	1201	74263	161,17	161,17
01.1.2.10.001	434	6294 - MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA Nro. Doc: 6294	1201	74300	199,86	199,86
01.1.1.02.021	111	Recebimento de UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	159	86401	23.913,13	23.913,13
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92053	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92061	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92070	9,96	9,96
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92088	5,94	5,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93912	20,80	20,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93920	276,00	276,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93939	12,00	12,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93947	229,60	229,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93955	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93963	23.801,78	23.801,78
02.1.1.05.004017	1201	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.388759 Nro. Doc: 388759	111	93971	585,00	585,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93980	280,00	280,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93998	226,60	226,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94005	97,99	97,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94013	200,00	200,00
01.1.2.01.049249	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109592	23.913,13	23.913,13
25/08/2023						
01.1.2.10.001	434	1658 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1658	1201	74247	183,00	183,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92096	8,80	8,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94021	400,00	400,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.08/2023	111	94030	519,50	519,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe C.f.13403	111	94048	298,57	298,57
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	94056	183,00	183,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	94064	342,61	342,61
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94072	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	94080	34,98	34,98
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94099	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94102	280,00	280,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94110	315,00	315,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94129	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94137	113,30	113,30
28/08/2023						
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	1201	67555	131,29	131,29
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	86410	8.955,75	8.955,75
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	159	86428	48.000,00	48.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92100	15,24	15,24
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94145	223,37	223,37
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	94153	47,49	47,49
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94161	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94170	344,97	344,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94188	108,90	108,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94196	134,00	134,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94200	457,00	457,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	94218	34,90	34,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	94226	225,40	225,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94234	81,70	81,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	94242	225,18	225,18
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94250	260,30	260,30
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	94269	6.383,94	6.383,94
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	94277	3.060,50	3.060,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94285	568,00	568,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94293	57,00	57,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94307	317,40	317,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94315	600,00	600,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 2423

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94323	225,00	
01.1.2.01.049250	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109606	48.000,00	
						225,00
29/08/2023						48.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86436	455,00	
01.1.1.02.021	111	Recebimento do MUNICIPIO DE CURVELO	159	86444	189.039,20	
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92118	10,15	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94331	3.969,75	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94340	707,00	
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	94358	2.950,00	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94366	455,00	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94374	40,00	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94382	140,50	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94390	175,50	
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109380	189.039,20	
						455,00
						189.039,20
						10,15
						3.969,75
						707,00
						2.950,00
						455,00
						40,00
						140,50
						175,50
						189.039,20
30/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92126	9,33	
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.	111	94404	36.000,00	
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.08/2023	111	94412	250,00	
04.2.1.03.009	3174	Pgto TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA cfe n.f.	111	94420	5.253,90	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94439	67,50	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94447	259,96	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94455	605,00	
1.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94463	300,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94471	205,00	
01[illegible].002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94480	50,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94498	93,73	
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.08/2023	111	94501	238,40	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94510	71,00	
						9,33
						36.000,00
						250,00
						5.253,90
						67,50
						259,96
						605,00
						300,00
						205,00
						50,00
						93,73
						238,40
						71,00
31/08/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2023	1287	64276	7.045,99	
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 08/2023	1368	64284	1.320,00	
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 08/2023	1287	64292	239,15	
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 08/2023	1287	64305	258,69	
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 08/2023	1287	64313	1.117,55	
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Noturna Ref: 08/2023	1287	64321	42,39	
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Noturna Ref: 08/2023	1287	64330	557,30	
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 08/2023	1287	64349	27,33	
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 08/2023	1287	64357	361,89	
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 08/2023	256	64365	3.590,38	
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 08/2023	256	64373	3,62	
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2023	1384	64381	786,36	
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 08/2023	1384	64390	145,20	
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 08/2023	1392	64402	786,38	
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 08/2023	1287	64410	1,51	
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 08/2023	2950	64420	0,97	
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 08/2023	1287	65587	179,53	
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.08/2023 anuidade CREA-MG parc 06/06 Nro. Doc: 0	51	68845	198,01	
						1.320,00
						239,15
						258,69
						1.117,55
						42,39
						557,30
						27,33
						361,89
						3.590,38
						3,62
						786,36
						145,20
						786,38
						1,51
						0,97
						179,53
						198,01
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	86452	44.798,78	
04.2.1.03.005	2992	Provisão 13º salário ref: 08/2023	4642	88852	741,18	
04.2.1.03.006	2992	Acerto 13º salário ref: 07/2023	4642	88860	70,98	
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 08/2023	4645	88870	59,28	
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 07/2023	4645	88888	5,68	
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 08/2023	4644	88896	22,23	
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 07/2023	4644	88909	2,13	
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 08/2023	4643	88917	734,30	
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 07/2023	4643	88925	69,23	
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 08/2023	4643	88933	244,77	
04.2.1.02.002	3042	Acerto abono de férias ref: 07/2023	4643	88941	23,07	
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 08/2023	4648	88950	78,30	
04.2.1.02.001	3034	Acerto FGTS férias ref: 07/2023	4648	88969	7,38	
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 08/2023	4647	88977	29,38	
04.2.3.02.004	4383	Acerto RAT férias ref: 07/2023	4647	88985	2,76	
02.1.3.04.009	4413	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92134	4,15	
04.2.1.03.035	4367	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.08/2023	111	94528	540,24	
		Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	94536	21,04	
						44.798,78
						741,18
						70,98
						59,28
						5,68
						22,23
						2,13
						734,30
						69,23
						244,77
						23,07
						78,30
						7,38
						29,38
						2,76
						4,15
						540,24
						21,04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 248

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	94544	42,87	
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	94552	42,00	
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	94560	38,44	
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.84700 Nro. Doc: 84700	111	94579	1.629,60	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94587	59,00	
02.1.1.05.003119	1201	Pgto A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO. TINTAS E COMU cfe n.f.1370 Nro. Doc: 1370	111	94595	16.040,80	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94609	578,80	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94617	324,69	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94625	1.527,78	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94633	1.905,56	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94641	55,48	
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	111	94650	110,00	
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4413	108324	26,60	
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 08/2023	4670	109266	44.798,78	
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 08/2023	965	109894	101,34	
			1015	109908	61,73	
			Total mês : 08/2023		**1.222.234,86**	**1.222.234,86**
01/09/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra AS TOP COM n.f.1370 Nro. Doc: 1370	1201	62280	16.040,80	
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.438 Nro. Doc: 438	1201	62400	36.000,00	
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.84700 Nro. Doc: 84700	1201	62540	1.629,60	
04.2.1.03.015	3239	284913 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 284913	1201	74352	1.180,11	
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	94668	18,25	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94676	35,00	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94684	20,00	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94692	104,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94706	233,00	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94714	15.000,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94722	130,60	
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	94730	206,89	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94749	102,80	
01.1.1.02.021	111	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		94757		2.796,41
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94765	11,00	
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE LINS	159	94773	21.525,00	
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107751	2.735,33	
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107760	54,71	
04.2.3.02.001	3484	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107778	6,37	
01.1.2.01.049603	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109630	31.283,00	
04/09/2023						
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.285020 Nro. Doc: 285020	51	67873	1.162,77	
01.1.2.10.001	434	23002 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 23002	1201	74344	168,50	
04.2.1.03.015	3239	285020 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 285020	1201	74360	1.162,77	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94781	1.000,00	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94790	34,30	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94803	400,00	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94811	350,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94820	350,00	
04.2.1.03.018	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.09/2023	111	94838	82,80	
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94846	97,75	
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94854	200,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94862	222,20	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94870	1.753,01	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94889	500,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94897	50.000,00	
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	94900	6.117,50	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94919	192,45	
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	94927	328,00	
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94935	1.000,00	
			111	94943	479,95	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal de Lins
Folha nº 249
231

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94951	130,20	130,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94960	141,96	141,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94978	79,80	79,80
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	94986	17,00	17,00
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	94994	889,26	889,26
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	95001	875,27	875,27
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	95010	1.367,67	1.367,67
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	95028	1.052,84	1.052,84
04.2.1.03.010	3162	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	95036	779,14	779,14
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	111	95044	24,87	24,87
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95052	172,14	172,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95060	168,50	168,50
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	95078	2.032,00	2.032,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95087	19.503,44	19.503,44
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95095	3.950,00	3.950,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	95109	4.656,40	4.656,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95117	476,60	476,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95125	17,77	17,77
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95133	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95141	2.950,00	2.950,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE LINS	111	95150	228,15	228,15
			111	95168	118,00	118,00
			159	95176	9.758,00	9.758,00
05/09/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.08/2023				
04.[illegible].004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	51	65994	1.174,80	1.174,80
04.[illegible].030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95184	26,12	26,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95192	109,60	109,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95206	195,00	195,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95214	350,00	350,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95222	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95230	51,00	51,00
			111	95249	105,81	105,81
06/09/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Andre Vinicius	111	65595	895,00	895,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Cesar Barbosa	111	65609	890,00	890,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Eleandro de Oliveira	51	65617	1.574,00	1.574,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Pablo Soares	111	65757	1.002,00	1.002,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	65765	1.089,00	1.089,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	67806	180,00	180,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95257	5,75	5,75
04.2.1.03.036	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	95265	2,37	2,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95273	624,60	624,60
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.09/2023	111	95281	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	95290	107,90	107,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95303	9,79	9,79
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95311	1.631,12	1.631,12
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.08/2023	111	95320	2.074,00	2.074,00
1.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95338	786,38	786,38
1.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95346	21,90	21,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	111	95354	300,00	300,00
01.1.[illegible].021	111	Recebimento de Diretores	264	95362	10,00	10,00
01.1.[illegible].021	111	Recebimento de Diretores	264	95370	20,00	20,00
			264	95389	80,00	80,00
08/09/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95397	117,90	117,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95400	49,80	49,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95419	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95427	285,53	285,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95435	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95443	44,00	44,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95451	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95460	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95478	56,00	56,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95486	20,00	20,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95494	26,40	26,40
			111	95508	136,40	136,40

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Interfederativo Unificado
250
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	95516	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.09/2023	111	95524	109,91	109,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95532	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95540	350,00	350,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95559	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95567	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95575	24,41	24,41
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95583	149,49	149,49
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95591	387,90	387,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95605	1.000,00	1.000,00
11/09/2023						
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.08/2023	111	95613	59,25	59,25
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95621	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95630	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95648	548,90	548,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95656	1.583,84	1.583,84
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95664	60,96	60,96
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95672	10,39	10,39
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95680	175,25	175,25
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95699	310,00	310,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe n.f.	111	95702	471,52	471,52
04.2.1.03.035	4367	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe n.f.	111	95710	143,17	143,17
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95729	400,00	400,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95737	212,23	212,23
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95745	62,00	62,00
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	95753	1.180,11	1.180,11
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95761	154,00	154,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TRES BARRAS	159	95770	56.749,98	56.749,98
01.1.2.01.049604	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109649	56.749,98	56.749,98
12/09/2023						
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71611 Nro. Doc: 71611	111	67962	2.616,49	2.616,49
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95788	3,55	3,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95796	5,75	5,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95800	13.488,39	13.488,39
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95818	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95826	1.074,88	1.074,88
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71841 Nro. Doc: 71841	111	95834	877,99	877,99
04.2.1.03.035	4367	Pgto MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA cfe n.f.	111	95842	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95850	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95869	5.000,00	5.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95877	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95885	223,59	223,59
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95893	83,50	83,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95907	653,24	653,24
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95915	27,00	27,00
13/09/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95923	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95931	17,62	17,62
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.09/2023	111	95940	136,90	136,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95958	284,65	284,65
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95966	27,09	27,09
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	95974	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95982	92,99	92,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95990	75,00	75,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.08/2023	111	96008	102,47	102,47
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.08/2023	111	96016	99,90	99,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96024	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96032	16,50	16,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96040	157,41	157,41
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.09/2023	111	96059	127,54	127,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96067	57,50	57,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96075	73,50	73,50
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.09/2023	111	96083	127,29	127,29

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

251
Folha nº
232

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96091	22,00	22,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96105	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96113	60,00	60,00
14/09/2023						
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.780735 Nro. Doc: 780735	111	67911	6.205,00	6.205,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.68954 Nro. Doc: 68954	111	67946	4.060,15	4.060,15
01.1.2.10.001	434	780735 - COFERMETA SA Nro. Doc: 780735	1201	74425	658,92	658,92
01.1.2.10.001	434	780735 - COFERMETA SA Nro. Doc: 780735	1201	74433	5.546,08	5.546,08
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96121	1,99	1,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96130	213,97	213,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96148	204,00	204,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96156	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96164	1.400,00	1.400,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96172	217,00	217,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96180	64,90	64,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96199	50,00	50,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.09/2023	111	96202	160,02	160,02
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.08/2023	111	96210	343,34	343,34
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96229	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96237	130,04	130,04
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96245	5,94	5,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96253	163,00	163,00
..09/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96261	5,39	5,39
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96270	82,13	82,13
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96288	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96296	8.218,73	8.218,73
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96300	38,00	38,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96318	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96326	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96334	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96342	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96350	280,00	280,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96369	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96377	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	159	96385	19.998,00	19.998,00
01.1.2.01.049245	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109550	57.481,78	57.481,78
18/09/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.08/2023	111	66109	931,56	931,56
04.2.1.03.035	4367	Pgto Fornecedores Diversos ref.09/2023	51	67814	177,00	177,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96393	16.823,08	16.823,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96407	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96415	258,22	258,22
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96423	16,00	16,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96431	10,00	10,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	96440	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96458	96,38	96,38
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96466	119,20	119,20
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96474	687,50	687,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96482	179,99	179,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	96490	59,90	59,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96504	216,70	216,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96512	270,00	270,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96520	16,95	16,95
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	96539	339,00	339,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96547	170,80	170,80
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.09/2023	111	96555	128,43	128,43
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.09/2023	111	96563	286,38	286,38
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96571	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96580	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96598	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96601	222,26	222,26
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96610	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.09/2023	111	96628	3.000,00	3.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

252
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3307	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96636	145,00	145,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96644	76,99	76,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96652	22,09	22,09
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96660	270,00	270,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96679	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96687	84,00	84,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96695	5,94	5,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	159	96709	37.483,78	37.483,78
19/09/2023						
04.2.3.02.003	3506	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.19045 Nro. Doc: 19045	1201	67938	19,96	19,96
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.72093 Nro. Doc: 72093	111	67954	2.674,15	2.674,15
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96717	20,77	20,77
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96725	41.687,08	41.687,08
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.09/2023	111	96733	36,00	36,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96741	752,58	752,58
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	96750	768,63	768,63
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96768	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96776	54,70	54,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96784	110,11	110,11
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96792	210,00	210,00
20/09/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.73194 Nro. Doc: 73194	1201	62486	14.397,25	14.397,25
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Andre Vinicius	111	66532	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Cesar Barbosa	111	66540	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Eleandro de Oliveira	51	66559	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Pablo Soares	111	66567	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Wallacy Rodrigo	111	66575	697,00	697,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96806	10,61	10,61
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96814	17,00	17,00
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.	111	96822	536,00	536,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.09/2023	111	96830	440,00	440,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96849	362,11	362,11
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96857	157,98	157,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96865	441,10	441,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96873	1.306,00	1.306,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96881	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96890	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96903	173,50	173,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96911	500,00	500,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	96920	231.288,48	231.288,48
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109398	231.288,48	231.288,48
21/09/2023						
2.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.1285845 Nro. Doc: 1285845	111	67920	2.950,26	2.950,26
01.1.2.10.001	434	1285845 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1285845	1201	74370	2.950,26	2.950,26
01.1.2.10.001	434	136366 - LOJA DOS PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 136366	1201	74409	1.734,50	1.734,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96938	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96946	24,41	24,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96954	39,90	39,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96962	129,90	129,90
02.1.1.05.001796	1201	Pgto LOJA DOS PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	111	96970	1.734,50	1.734,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96989	1.700,00	1.700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96997	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97004	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97012	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97020	1.571,00	1.571,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97039	156,20	156,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97047	238,70	238,70
04.2.1.03.035	4367	Pgto FABRITELHAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA cfe n.f.	111	97055	635,62	635,62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

203
Folha nº
23

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97063	150,00	150,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	97071	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97080	35,65	35,65
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97098	504,52	504,52
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97101	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97110	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97128	89,70	89,70
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97136	157,09	157,09
22/09/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97144	19,15	19,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97152	154,74	154,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97160	15.000,00	15.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97179	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97187	130,40	130,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97195	36,80	36,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97209	425,00	425,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97217	72,00	72,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97225	265,77	265,77
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97233	91,00	91,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97241	425,00	425,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97250	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97268	55,40	55,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97276	20,80	20,80
[illegible].1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97284	1.000,00	1.000,00
[illegible].2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97292	500,00	500,00
25/09/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	111	67857	6.252,65	6.252,65
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97306	26,00	26,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97314	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97322	1.583,00	1.583,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97330	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97349	45,00	45,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97357	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97365	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97373	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97381	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97390	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97403	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97411	250,00	250,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97420	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97438	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97446	187,60	187,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97454	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97462	166,70	166,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97470	89,00	89,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97489	69,00	69,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97497	7,68	7,68
[illegible].1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97500	10.000,00	10.000,00
[illegible]2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97519	400,00	400,00
[illegible]4.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97527	10.561,72	10.561,72
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97535	16.000,00	16.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97543	163,54	163,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97551	30,35	30,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97569	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97578	350,60	350,60
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.09/2023	111	97586	370,00	370,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97594	92,00	92,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97608	15,40	15,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97616	800,00	800,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.09/2023	111	97624	152,00	152,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97632	42,00	42,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97640	13,93	13,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97659	675,00	675,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97667	225,00	225,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97675	5,94	5,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	97683	300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

254 Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	159	97691	62.000,00	62.000,00
01.1.2.01.049250	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109614	62.000,00	62.000,00
26/09/2023						
01.1.2.10.001	434	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74441	21,99	
02.1.1.05.004064	1201	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74450		21,81
03.1.3.03.002	2445	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74469		0,18
01.1.2.10.001	434	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74477	107,60	
02.1.1.05.004064	1201	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74485		99,19
03.1.3.03.002	2445	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74493		8,41
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97705	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97713	42,59	42,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97721	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97730	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97748	64,00	64,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97756	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97764	50,13	50,13
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97772	163,60	163,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	97780	8.955,75	8.955,75
01.1.2.01.000704	159	Provisão Serviços Prestados a Prazo ref.09/2023	4670	109177	8.955,75	8.955,75
27/09/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.86198 Nro. Doc: 86198	1201	62672	536,00	536,00
02.1.1.05.003941	1201	Pgto FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cfe n.f.298543 Nro. Doc: 298543	111	67881	3.346,85	3.346,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97799	6,03	6,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97802	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97810	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97829	184,06	184,06
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97837	15,00	15,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97845	189,00	189,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97853	158,40	158,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97861	51,50	51,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97870	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97888	50.000,00	50.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97896	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97900	457,00	457,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97918	102,00	102,00
28/09/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.73500 Nro. Doc: 73500	1201	62494	12.607,18	12.607,18
01.1.2.10.001	434	1287131 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1287131	1201	74388	302,54	302,54
01.1.2.10.001	434	1287131 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1287131	1201	74396	279,07	279,07
01.1.2.10.002	442	298543 - FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nro. Doc: 298543	1201	74417	3.346,85	3.346,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97926	15,65	15,65
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97934	95,14	95,14
02.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.	111	97942	581,61	581,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97950	85,00	85,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97969	652,00	652,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97977	30.000,00	30.000,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97985	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97993	600,00	600,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98000	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	98019	78,37	78,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98027	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98035	199,70	199,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98043	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98051	540,88	540,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98060	2.928,32	2.928,32
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98078	84,50	84,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

259
Folha nº 234

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
29/09/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	51	67792	256,82	256,82
01.1.2.10.001	434	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME - Nro. Doc: 85541		74506	21,99	
02.1.1.05.004064	1201	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74514		20,00
03.1.3.03.002	2445	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74522		1,99
01.1.2.10.001	434	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74530	161,40	
02.1.1.05.004064	1201	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74540		148,70
03.1.3.03.002	2445	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74558		12,70
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98086	14,77	14,77
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.09/2023	111	98094	546,16	546,16
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98108	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98116	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98124	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	98132	1.450,45	1.450,45
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	98140	56,00	56,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	98159	1.176,73	1.176,73
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98167	193,90	193,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	98175	73,00	73,00
.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98183	500,00	500,00
.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98191	80,00	80,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	98205	394,52	394,52
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108332	32,21	32,21
30/09/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2023	1287	64438	7.180,75	7.180,75
04.2.1.01.002	2960	Honorário Pro-Labore Ref: 09/2023	1368	64446	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 09/2023	1287	64454	469,48	469,48
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 09/2023	1287	64462	1.931,47	1.931,47
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Noturna Ref: 09/2023	1287	64470	68,39	68,39
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Noturna Ref: 09/2023	1287	64480	510,08	510,08
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 09/2023	1287	64498	107,52	107,52
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 09/2023	1287	64500	703,40	703,40
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 09/2023	256	64519	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 09/2023	256	64527	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2023	1384	64535	942,45	942,45
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 09/2023	1384	64543	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2023	1392	64551	920,69	920,69
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 09/2023	1287	64560	3,28	3,28
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 09/2023	2950	64579	1,51	1,51
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 09/2023	1287	65625	537,59	537,59
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	51	67822	59,50	59,50
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 09/2023	4642	88993	792,04	792,04
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 08/2023	4642	89008	108,02	108,02
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 09/2023	4645	89016	63,35	63,35
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 08/2023	4645	89024	8,66	8,66
4.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 09/2023	4644	89032	23,76	23,76
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 08/2023	4644	89040	3,25	3,25
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 09/2023	4643	89050	784,31	784,31
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 08/2023	4643	89068	108,45	108,45
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 09/2023	4643	89076	261,44	261,44
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 08/2023	4643	89084	36,15	36,15
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 09/2023	4648	89092	83,63	83,63
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref. 08/2023	4648	89105	11,59	11,59
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 09/2023	4647	89113	31,38	31,38
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 08/2023	4647	89121	4,34	4,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 09/2023	965	109916	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 09/2023	1015	109924	51,73	51,73
			Total mês : 09/2023		**1.508.006,39**	**1.508.006,39**
02/10/2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Interno
256
Folha nº
1º

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.004209	1201	Pgto MINAS RIO AUTO PECAS LTDA cfe n.f.9493 Nro. Doc: 9493	111	68071	446,00	446,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68101	204,61	204,61
01.1.2.10.001	434	9493 - MINAS RIO AUTO PECAS LTDA Nro. Doc: 9493	1201	74655	446,00	446,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98213	225,00	225,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98221	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98230	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98248	25,00	25,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98256	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98264	1.600,00	1.600,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98272	28,00	28,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref. 10/2023	111	98280	980,00	980,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98299	200,02	200,02
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98302	158,00	158,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98310	145,85	145,85
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98329	261,88	261,88
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98337	38,00	38,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98345	12,55	12,55
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.10/2023	111	98353	269,54	269,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98361	18,55	18,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98370	120,00	120,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98388	31,40	31,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98396	207,00	207,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98400	254,59	254,59
04.2.1.03.035	4367	Pgto MINAS RIO AUTO PECAS LTDA cfe n.f.	111	98418	512,00	512,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98426	134,00	134,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98434	254,59	254,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98442	100,00	100,00
02.1.1.05.000041	1201	Pgto RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME cfe n.f.	111	98450	519,50	519,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98469	396,66	396,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98477	500,00	500,00
03/10/2023						
01.1.2.10.001	434	783095 - COFERMETA SA Nro. Doc: 783095	1201	74647	264,00	264,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98485	16,84	16,84
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98493	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98507	300,00	300,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	98515	944,61	944,61
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	98523	728,55	728,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98531	334,00	334,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98540	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98558	45,00	45,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98566	453,70	453,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98574	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98582	96,00	96,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98590	214,14	214,14
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.783095 Nro. Doc: 783095	51	108359	264,00	264,00
04/10/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68098	291,06	291,06
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98604	6,67	6,67
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98612	368,24	368,24
04.2.1.03.035	4367	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	98620	38,00	38,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98639	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98647	1.319,50	1.319,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98655	449,50	449,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98663	72,00	72,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98671	55,00	55,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98680	47,00	47,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98698	43,50	43,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98701	200,00	200,00
05/10/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.09/2023	51	66001	1.174,80	1.174,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68063	60,50	60,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68080	250,00	250,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98710	5,15	5,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98728	90,09	90,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 235

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	98736	212,00	212,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98744	269,70	269,70
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	98752	2.729,41	2.729,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98760	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98779	260,00	260,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98787	23.680,24	23.680,24
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	98795	34,97	34,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98809	133,69	133,69
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108391	55,26	55,26
06/10/2023						
01.2.3.01.001	833	Compra G.M.P.LOCACOES DE MA n.f.14802 Nro. Doc: 14802	1201	62710	20.000,00	20.000,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Andre Vinicius	111	65033	1.001,00	1.001,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Cesar Barbosa	111	65641	1.230,00	1.230,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Eleandro de Oliveira	111	65650	1.721,00	1.721,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Pablo Soares	111	65773	1.425,00	1.425,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Wallacy Rodrigo	111	65781	1.597,00	1.597,00
02.1.1.05.004203	1201	Pgto G.M.P.LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA cfe n.f.14802 Nro. Doc: 14802	111	68055	20.000,00	20.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98817	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98825	8,74	8,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98833	32,35	32,35
[illegible].1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	98841	457,50	457,50
[illegible].1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98850	24,87	24,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98868	587,50	587,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98876	425,70	425,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98884	123,30	123,30
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98892	254,74	254,74
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98906	1.827,68	1.827,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98914	1.000,00	1.000,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.09/2023	111	98922	920,69	920,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98930	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98949	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98957	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98965	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98973	15,50	15,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98981	650,00	650,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98990	259,99	259,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99007	75,90	75,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99015	82,26	82,26
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99023	478,10	478,10
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99031	187,60	187,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	99040	100,00	100,00
09/10/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra BALANCATRACA LTDA n.f.8642 Nro. Doc: 8642	1201	62842	1.480,00	1.480,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99058	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99066	500,00	500,00
[illegible].1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99074	451,53	451,53
[illegible].1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99082	155,45	155,45
[illegible].2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99090	17,40	17,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99104	176,06	176,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99112	422,00	422,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99120	87,71	87,71
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99139	175,50	175,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99147	89,90	89,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99155	171,19	171,19
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99163	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99171	47,08	47,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99180	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99198	7.630,00	7.630,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99201	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99210	90,09	90,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99228	22,00	22,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.10/2023	111	99236	80,00	80,00
02.1.1.05.004208	1201	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	99244	1.480,00	1.480,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99252	619,90	619,90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corretor de Documentos Oficiais
258
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99260	62,00	62,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99279	12,00	12,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99287	39,90	39,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99295	74,00	74,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99309	100,00	100,00
10/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99317	10,62	10,62
04.2.1.03.009	3174	Pgto PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA cfe n.f.	111	99325	325,00	325,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.10/2023	111	99333	55,90	55,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99341	11.558,11	11.558,11
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99350	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99368	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99376	38,00	38,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	99384	114,00	114,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99392	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99406	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99414	115,00	115,00
11/10/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra FIXWELL COMERCIO DEV n.f.9070 Nro. Doc: 9070	1201	62850	724,80	724,80
01.1.2.10.001	434	7580 - PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA Nro. Doc: 7580	1201	74639	95,00	95,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99422	0,62	0,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99430	12,77	12,77
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99449	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	99457	725,00	725,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99465	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99473	136,00	136,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99481	339,39	339,39
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99490	150,80	150,80
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	99503	17,47	17,47
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99511	228,01	228,01
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99520	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99538	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99546	131,00	131,00
02.1.1.05.004206	1201	Pgto PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA cfe n.f.7580 Nro. Doc: 7580	3174	108502	95,00	95,00
13/10/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99554	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99562	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99570	110,00	110,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99589	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99597	130,00	130,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99600	8,76	8,76
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99619	726,00	726,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.10/2023	111	99627	129,23	129,23
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.10/2023	111	99635	288,52	288,52
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.10/2023	111	99643	161,08	161,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99651	1.000,00	1.000,00
4.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.10/2023	111	99660	199,80	199,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99678	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99686	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99694	142,00	142,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99708	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99716	251,12	251,12
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99724	558,60	558,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	99732	166.640,79	166.640,79
01.1.2.01.049991	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109657	166.640,79	166.640,79
16/10/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99740	200,00	200,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.10/2023	111	99759	25,00	25,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99767	22,00	22,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99775	137,00	137,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99783	207,96	207,96
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99791	74,00	74,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99805	1.012,61	1.012,61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme Informações constantes do mesmo.

259 Folha nº 236

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99813	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99821	168,41	168,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99830	461,70	461,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99848	120,00	120,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	99856	24,90	24,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99864	191,65	191,65
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99872	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99880	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99899	21,47	21,47
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99902	463,40	463,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99910	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99929	161,25	161,25
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	99937	1.757,00	1.757,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99945	54,00	54,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99953	17,00	17,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99961	97,49	97,49
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99970	119,02	119,02
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	99988	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99996	42,82	42,82
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100005	5,94	5,94
17/10/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.72093 Nro. Doc: 72093	111	68004	2.674,15	2.674,15
.3.02.003	3506	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.19045 Nro. Doc: 19045	1201	68012	17,46	17,46
02.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.1290619 Nro. Doc: 1290619	111	68047	739,71	739,71
01.1.2.10.001	434	1290619 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1290619	1201	74566	739,71	739,71
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100013	12,28	12,28
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100021	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100030	2.928,32	2.928,32
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100048	16.823,08	16.823,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100056	67.275,60	67.275,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100064	259,32	259,32
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100072	77,48	77,48
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100080	188,00	188,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100099	170,00	170,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100102	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100110	41,00	41,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100129	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100137	1.000,00	1.000,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	100145	187,00	187,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100153	127,20	127,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100161	225,00	225,00
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	100170	766,13	766,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100188	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100196	5,94	5,94
18/10/2023						
04.2.1.03.019	3271	350 - RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME Nro. Doc: 350	1201	62680	519,50	519,50
04.2.1.03.015	3239	257146 - JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI Nro. Doc: 257146	1201	74671	96,89	96,89
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100200	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100218	23,68	23,68
04.2.1.03.041	4697	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	100226	342,72	342,72
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100234	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ref.10/2023	111	100242	152,00	152,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100250	900,00	900,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100269	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100277	78,00	78,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100285	200,00	200,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	100293	4.799,08	4.799,08
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100307	70,09	70,09
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	100315	101.770,72	101.770,72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Intermunicipal União 260 Folha nº Geral

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109401	101.770,72	101.770,72
19/10/2023						
04.2.1.03.019	3271	Compra GSL - MATRIZ n.f.39959 Nro. Doc: 39959	1201	62745	6.355,00	6.355,00
01.1.2.10.002	442	Compra CORTACO FERRO E ACO n.f.84 Nro. Doc: 84		62818	12.200,02	
02.1.1.05.004207	1201	Compra CORTACO FERRO E ACO n.f.84 Nro. Doc: 84		62826		12.200,00
03.1.3.03.002	2445	Compra CORTACO FERRO E ACO n.f.84 Nro. Doc: 84		62834		0,02
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Andre Vinicius	111	66583	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Cesar Barbosa	111	66591	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Eleandro de Oliveira	51	66605	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Pablo Soares	111	66613	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Wallacy Rodrigo	111	66621	697,00	697,00
02.1.1.05.004204	1201	Pgto GSL METALURGICA S.A. cfe n.f.39959 Nro. Doc: 39959	111	68586	6.355,00	6.355,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100323	8,68	8,68
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.09/2023	111	100331	348,10	348,10
04.2.1.03.006	3131	Pgto Telefone e Internet ref.09/2023	111	100340	77,15	77,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100358	930,00	930,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	100366	1.936,00	1.936,00
1.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100374	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100382	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100390	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100404	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100412	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100420	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100439	155,00	155,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100447	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.10/2023	111	100455	48,46	48,46
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100463	21,15	21,15
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	100471	60,00	60,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	100480	22,00	22,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	100498	75,00	75,00
20/10/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.465 Nro. Doc: 465	1201	62789	25.200,00	25.200,00
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.465 Nro. Doc: 465	111	68020	25.200,00	25.200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100501	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100510	42,79	42,79
04.2.1.03.035	4367	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	111	100528	158,10	158,10
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100536	185,27	185,27
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100544	1.266,00	1.266,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100552	50,00	50,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100560	8,99	8,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100579	1.000,00	1.000,00
1.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100587	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100595	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.10/2023	111	100609	36,75	36,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100617	165,00	165,00
23/10/2023						
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.23399 Nro. Doc: 23399	111	68110	283,50	283,50
01.1.2.10.001	434	23399 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 23399	1201	74582	283,50	283,50
01.1.2.10.001	434	4486 - AMPP LOCACAO EIRELI Nro. Doc: 4486		74603	79,00	
02.1.1.05.004205	1201	4486 - AMPP LOCACAO EIRELI Nro. Doc: 4486		74611		71,00
03.1.3.03.002	2445	4486 - AMPP LOCACAO EIRELI Nro. Doc: 4486		74620		8,00
04.2.1.03.015	3239	289287 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 289287	1201	74663	830,91	830,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100625	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100633	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100641	24,97	24,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100650	120,00	120,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100668	13,00	13,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

261
Folha nº
237

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100676	70,28	70,28
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100684	276,48	276,48
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100692	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100706	14,91	14,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100714	723,00	723,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100722	30.623,39	30.623,39
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100730	221,03	221,03
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100749	155,00	155,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100757	155,00	155,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100765	2.699,10	2.699,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100773	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100781	1.800,00	1.800,00
02.1.1.05.004205	1201	Pgto AMPP LOCACAO EIRELI cfe n.f.4486 Nro. Doc: 4486	51	108499	71,00	71,00
24/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100790	14,09	14,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100803	31,00	31,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	100811	1.871,83	1.871,83
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100820	300,68	300,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100838	233,34	233,34
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100846	16,00	16,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100854	50.000,00	50.000,00
4.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100862	30,00	30,00
4.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100870	400,00	400,00
2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100889	169,86	169,86
.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100897	5,94	5,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TREMEMBE	159	100900	10.200,00	10.200,00
01.1.2.01.049992	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109681	10.200,00	10.200,00
25/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100919	13,21	13,21
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100927	19,60	19,60
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	111	100935	6.254,73	6.254,73
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100943	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100951	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100960	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100978	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100986	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100994	400,00	400,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	101001	8,96	8,96
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101010	8,00	8,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101028	119,90	119,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101036	574,35	574,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101044	152,90	152,90
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	1201	108405	2,08	2,08
26/10/2023						
2.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.73500 Nro. Doc: 73500	111	67997	4.202,39	4.202,39
1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.1292669 Nro. Doc: 1292669	111	68128	1.895,66	1.895,66
01.1.2.10.001	434	1292669 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1292669	1201	74574	1.895,66	1.895,66
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101052	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101060	6,68	6,68
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101079	231,09	231,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101087	23,00	23,00
02.1.1.05.004210	1201	Pgto JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI cfe n.f.	111	101095	96,89	96,89
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101109	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101117	183,25	183,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101125	52,00	52,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101133	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101141	500,00	500,00
27/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101150	12,18	12,18
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101168	9.000,00	9.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comércio Interno 262 Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101176	170,00	170,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101184	190,00	190,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101192	1.000,00	1.000,00
30/10/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101205	154,40	154,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101214	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101222	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101230	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101249	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.10/2023	111	101257	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101265	217,80	217,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101273	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101281	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101290	16,90	16,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101303	1.300,00	1.300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101311	279,75	279,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101320	159,99	159,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101338	12,00	12,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101346	16,90	16,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101354	1.089,50	1.089,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101362	41,80	41,80
4.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101370	89,90	89,90
4.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101389	131,54	131,54
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101397	88,66	88,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101400	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101419	7,06	7,06
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.10/2023	111	101427	142,90	142,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101435	58,00	58,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	101443	2.606,90	2.606,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101451	616,00	616,00
31/10/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2023	1287	64587	7.180,75	7.180,75
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 10/2023	1368	64595	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 10/2023	1287	64608	1.036,23	1.036,23
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 10/2023	1287	64616	1.622,88	1.622,88
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Noturna Ref: 10/2023	1287	64624	10,49	10,49
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 10/2023	1287	64632	106,22	106,22
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 10/2023	1287	64640	48,72	48,72
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 10/2023	256	64650	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 10/2023	256	64668	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2023	1384	64676	843,47	843,47
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 10/2023	1384	64684	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2023	1392	64692	835,80	835,80
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 10/2023	1287	64705	1,91	1,91
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 10/2023	2950	64713	3,28	3,28
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 10/2023	1287	65668	442,55	442,55
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 10/2023	4642	89130	793,63	793,63
4.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 09/2023	4642	89149	40,15	40,15
4.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 10/2023	4645	89157	63,48	63,48
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 09/2023	4645	89165	3,21	3,21
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 10/2023	4644	89173	23,81	23,81
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 09/2023	4644	89181	1,20	1,20
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 10/2023	4643	89190	785,64	785,64
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 09/2023	4643	89202	43,07	43,07
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 10/2023	4643	89210	261,87	261,87
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 09/2023	4643	89220	14,36	14,36
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 10/2023	4648	89238	83,77	83,77
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 09/2023	4648	89246	4,62	4,62
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 10/2023	4647	89254	31,42	31,42
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 09/2023	4647	89262	1,73	1,73
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101460	12,06	12,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101478	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101486	173,55	173,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101494	20.119,99	20.119,99
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.09/2023	111	101508	519,50	519,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101516	253,16	253,16
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101524	18,97	18,97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

263
Folha nº
298

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101532	300,00	300,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	101540	18.250,00	18.250,00
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109339	18.250,00	18.250,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 10/2023	965	109932	268,01	268,01
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 10/2023	1015	109940	61,73	61,73
			Total mês : 10/2023		**1.123.228,48**	**1.123.228,48**
01/11/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101559	17,25	17,25
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101567	9,10	9,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101575	541,00	541,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	101583	356,88	356,88
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101591	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101605	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101613	50.000,00	50.000,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.10/2023	111	101621	113,73	113,73
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	101630	48,40	48,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101648	600,10	600,10
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101656	900,00	900,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101664	700,00	700,00
1.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101672	100,00	100,00
4.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	101680	11,94	11,94
1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101699	30.000,00	30.000,00
1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ELDORADO	159	101702	6.900,00	6.900,00
01.1.2.01.050008	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109690	12.285,95	12.285,95
03/11/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	101710	26.832,75	26.832,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101834	38,70	38,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101842	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101850	1.200,00	1.200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101869	3,50	3,50
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	101877	4.098,26	4.098,26
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	101885	900,00	900,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101893	217,96	217,96
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101907	4.053,50	4.053,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101915	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101923	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	101931	19,99	19,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	101940	75,00	75,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	101958	19,06	19,06
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101966	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101974	32,50	32,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	101982	10,90	10,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101990	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102008	62,99	62,99
4.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	102016	180,00	180,00
04.2.3.02.001	3404	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	109413	99,18	99,18
1.1.2.01.049991	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109665	26.832,75	26.832,75
06/11/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.383 Nro. Doc: 383	1201	62959	677,25	677,25
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.72578 Nro. Doc: 72578	1201	62991	495,00	495,00
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.74875 Nro. Doc: 74875	1201	63006	4.584,42	4.584,42
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Andre Viniclus	51	65676	819,00	819,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Cesar Barbosa	51	65684	1.101,00	1.101,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Eleandro de Oliveira	51	65692	1.618,00	1.618,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Pablo Soares	51	65790	1.215,00	1.215,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Wallacy Rodrigo	51	65803	1.256,00	1.256,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.10/2023	51	66010	1.174,80	1.174,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68209	68,00	68,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem cfe C.f.108366 Nro. Doc: 108366	111	68292	2.360,85	2.360,85
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.72578 Nro. Doc: 72578	111	68616	495,00	495,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
264
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	118 - ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609 Nro. Doc: 118	1201	74680	4.203,50	4.203,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102024	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102032	214,87	214,87
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.11/2023	111	102040	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102059	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102067	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102075	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102083	146,10	146,10
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102091	63,75	63,75
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102105	53,00	53,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102113	18,62	18,62
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102121	403,44	403,44
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102130	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102148	7.630,00	7.630,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102156	24,28	24,28
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102164	700,00	700,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.11/2023	111	102172	134,00	134,00
02.1.1.05.004250	1201	Pgto ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609 cfe n.f.118 Nro. Doc: 118	51	109070	4.203,50	4.203,50
01.1.1.01.001	51	Recebimento de Diretores	264	109091	15.000,00	15.000,00
07/11/2023						
4.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68185	220,70	220,70
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68217	70,00	70,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	101729	58.265,68	58.265,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102180	18,68	18,68
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102199	66,00	66,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102202	780,81	780,81
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102210	119,00	119,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102229	762,08	762,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102237	861,89	861,89
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102245	557,03	557,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102253	901,03	901,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102261	516,08	516,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102270	725,56	725,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102288	891,03	891,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102296	1.439,04	1.439,04
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102300	147,00	147,00
08/11/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	111	68152	6.252,64	6.252,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68225	63,90	63,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68306	68,00	68,00
01.1.2.10.001	434	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74728	125,96	
02.1.1.05.004064	1201	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74736		117,11
03.1.3.03.002	2445	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74744		8,85
01.1.2.10.001	434	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74752	56,89	
02.1.1.05.004064	1201	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74760		52,89
03.1.3.03.002	2445	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74770		4,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102318	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102326	7,68	7,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102334	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102342	1.341,28	1.341,28
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102350	40,00	40,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102369	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102377	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102385	600,00	600,00
09/11/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.73500 Nro. Doc: 73500	111	68179	4.202,39	4.202,39
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68233	48,00	48,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

265
Folha nº
239

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101737	35.000,00	35.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102393	7,06	7,06
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102407	27,48	27,48
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.11/2023	111	102415	710,00	710,00
02.1.1.05.004251	1201	Pgto HOME FORT COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA cfe n.f.27124 Nro. Doc: 27124	111	102423	22.750,00	22.750,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102431	113,79	113,79
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	102440	720,00	720,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102458	45.000,00	45.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102466	22,97	22,97
10/11/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68241	63,90	63,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68250	42,00	42,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101745	44.000,00	44.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	101753	33.229,62	33.229,62
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ELDORADO	159	101761	5.385,95	5.385,95
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102474	7,06	7,06
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102482	59,00	59,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102490	690,43	690,43
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102504	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102512	30.000,00	30.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102520	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102539	559,00	559,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102547	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102555	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102563	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102571	2.200,00	2.200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102580	95,80	95,80
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109347	91.495,30	91.495,30
11/11/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68268	70,00	70,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68276	63,90	63,90
12/11/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68284	48,00	48,00
13/11/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra HOME FORT n.f.27124 Nro. Doc: 27124		62923	23.331,68	
02.1.1.05.004251	1201	Compra HOME FORT n.f.27124 Nro. Doc: 27124		62931		22.750,00
03.1.3.03.002	2445	Compra HOME FORT n.f.27124 Nro. Doc: 27124		62940		581,68
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101770	21.000,00	21.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102598	5.729,21	5.729,21
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102601	20,26	20,26
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102610	275,00	275,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.11/2023	111	102628	164,74	164,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102636	512,05	512,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102644	972,70	972,70
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102652	96,00	96,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102660	234,30	234,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102679	70,94	70,94
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102687	1.000,00	1.000,00
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.289287 Nro. Doc: 289287	111	102695	830,91	830,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102709	150,30	150,30
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102717	24,44	24,44
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102725	15,00	15,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102733	312,69	312,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102741	189,00	189,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	102750	425,00	425,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102768	14,99	14,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102776	0,69	0,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102784	8.720,00	8.720,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.11/2023	111	102792	161,62	161,62
02.1.1.05.004207	1201	Pgto CORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.84 Nro. Doc: 84	111	102806	4.066,68	4.066,68
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102814	120,00	120,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102822	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102830	102,47	102,47

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corretor Informou 266 Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102849	99,90	99,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102857	621,15	621,15
14/11/2023						
02.1.1.05.000117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.19045 Nro. Doc: 19045	111	66160	748,66	748,66
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101788	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO	159	101796	3.243,50	3.243,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102865	13,30	13,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102873	7.279,31	7.279,31
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102881	23.014,54	23.014,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102890	42,20	42,20
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102903	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102911	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102920	239,90	239,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102938	142,90	142,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102946	426,76	426,76
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102954	161,50	161,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102962	5,94	5,94
01.1.2.01.009348	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109304	3.243,50	3.243,50
16/11/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66117	1.087,65	
04.2.3.02.003	3506	Multa ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66125	93,31	
04.2.3.02.001	3484	Juros ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66133	10,67	
01.1.1.02.021	111	Pgto Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66141		1.191,63
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.10/2023	111	66150	988,67	988,67
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102970	69,18	69,18
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102989	34,93	34,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102997	151,50	151,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103004	89,24	89,24
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103012	40,00	40,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103020	39,94	39,94
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.11/2023	111	103039	292,09	292,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103047	150,30	150,30
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103055	1,00	1,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103063	7,68	7,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103071	540,00	540,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103080	60,00	60,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103098	192,93	192,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103101	1.585,11	1.585,11
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103110	152,00	152,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103128	600,02	600,02
02.1.1.05.003587	1201	Pgto FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	111	103136	732,56	732,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103144	1.500,00	1.500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103152	5,94	5,94
04.2.3.02.003	3506	Pgto FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	1201	108464	7,76	7,76
17/11/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Andre Vinicius	51	66630	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Cesar Barbosa	51	66648	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Eleandro de Oliveira	51	66656	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Pablo Soares	51	66664	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Wallacy Rodrigo	51	66672	697,00	697,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103160	12,67	12,67
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.11/2023	111	103179	136,30	136,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103187	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103195	718,00	718,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103209	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103217	1.100,00	1.100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103225	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103233	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103241	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103250	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103268	700,00	700,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

267
Folha nº
241

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.11/2023	111	103276	1.255,28	1.255,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103284	500,00	500,00
20/11/2023						
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Cesar Barbosa	51	66214	291,00	291,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Andre Vinicius	51	66222	697,00	697,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Eleandro de Oliveira	51	66230	806,00	806,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Pablo Soares	51	66249	291,00	291,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Wallacy Rodrigo	51	66257	291,00	291,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103292	44,96	44,96
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103306	155,51	155,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103314	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103322	16,40	16,40
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	103330	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.11/2023	111	103349	17,00	17,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103357	461,01	461,01
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.11/2023	111	103365	29,95	29,95
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.11/2023	111	103373	289,60	289,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103381	520,84	520,84
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103390	3,50	3,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103403	27,74	27,74
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	103411	342,72	342,72
2.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	103420	4.903,07	4.903,07
01.1.1.01.007	4316	Pgto ICMS S/ Compras ref.10/2023	111	103438	12,82	12,82
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103446	700,00	700,00
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108421	103,99	103,99
21/11/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.75355 Nro. Doc: 75355	1201	63014	18.456,57	18.456,57
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103454	7,00	7,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103462	39,90	39,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103470	55,00	55,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.11/2023	111	103489	498,56	498,56
22/11/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103497	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103500	0,62	0,62
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103519	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103527	248,00	248,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103535	177,33	177,33
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103543	52,00	52,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103551	350,00	350,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103560	52,00	52,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103578	128,70	128,70
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103586	5,94	5,94
23/11/2023						
2.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.73500 Nro. Doc: 73500	111	68187	4.202,40	4.202,40
01.1.2.10.001	434	667 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 667	1201	74700	1.040,27	1.040,27
01.1.2.10.001	434	667 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 667	1201	74710	3.372,23	3.372,23
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	159	101800	19.725,00	19.725,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103594	3,53	3,53
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103608	49,92	49,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103616	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103624	49,98	49,98
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103632	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103640	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103659	2.928,32	2.928,32
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103667	697,21	697,21
02.1.1.05.003585	1201	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	103675	4.412,50	4.412,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103683	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103691	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103705	235,00	235,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

265

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103713	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103721	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103730	722,58	722,58
04.2.4.01.006	3674	Pgto Impostos e Taxas ref.11/2023	111	103748	187,00	187,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103756	97,99	97,99
01.1.2.01.050010	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109703	19.725,00	19.725,00
24/11/2023						
02.1.1.05.004252	1201	Pgto GOMMA PNEUS LTDA cfe n.f.56974 Nro. Doc: 56974	111	68608	2.534,36	2.534,36
01.1.2.10.001	434	56974 - GOMMA PNEUS LTDA Nro. Doc: 56974	1201	74699	2.534,36	2.534,36
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CAMAQUA	159	101818	5.778,00	5.778,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103764	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103772	20,42	20,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103780	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103799	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103802	550,00	550,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103810	52,00	52,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	103829	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103837	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103845	251,57	251,57
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103853	13,00	13,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103861	83,00	83,00
01.1.2.01.050011	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109711	5.778,00	5.778,00
27/11/2023						
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.11/2023	111	103870	330,00	330,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103888	151,35	151,35
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103896	51,51	51,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103900	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103918	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103926	92,00	92,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103934	177,17	177,17
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103942	234,12	234,12
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103950	106,00	106,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103969	261,75	261,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103977	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103985	200,00	200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103993	8,40	8,40
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.10/2023	111	104000	882,37	882,37
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.10/2023	1392	108006	46,57	46,57
28/11/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra MG FILMS n.f.19833 Nro. Doc: 19833	1201	62815	2.246,00	2.246,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104019	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104027	11,50	11,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104035	43,99	43,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104043	210,00	210,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104051	250,00	250,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104060	150,68	150,68
9/11/2023						
02.1.1.05.004207	1201	Pgto CORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.84 Nro. Doc: 84	51	68144	4.066,66	4.066,66
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	101826	148.006,28	148.006,28
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104078	1,25	1,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104086	61,55	61,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104094	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104108	231,20	231,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104116	19,99	19,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104124	852,00	852,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104132	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	104140	681,32	681,32
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104159	86,00	86,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104167	283,29	283,29
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104175	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104183	28,00	28,00
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109410	148.006,28	148.006,28
30/11/2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

269 Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.037	4456	365 - RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME Nro. Doc: 365	51	62894	519,00	519,00
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2023	1287	64721	7.180,75	7.180,75
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 11/2023	1368	64730	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2023	2950	64749	46,42	46,42
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 11/2023	1287	64757	108,47	108,47
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 11/2023	1287	64765	463,73	463,73
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 11/2023	1287	64773	92,75	92,75
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 11/2023	1287	64781	143,05	143,05
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2023	2950	64790	46,42	46,42
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2023	256	64802	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 11/2023	256	64810	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2023	1384	64820	644,99	644,99
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 11/2023	1384	64838	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 11/2023	1392	64846	661,36	661,36
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 11/2023	1287	64854	3,02	3,02
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 11/2023	2950	64862	1,91	1,91
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 11/2023	1287	65706	370,97	370,97
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 11/2023	4642	89270	765,94	765,94
02.1.9.02.001	4642	Acerto 13º salário ref: 10/2023	2992	89280	100,23	100,23
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 11/2023	4645	89298	61,27	61,27
02.1.9.02.004	4645	Acerto FGTS 13º salário ref: 10/2023	3042	89300	8,01	8,01
02.1.9.02.004	4645	Baixa Provisão FGTS 13º salário ref: 11/2023	1392	89319	189,74	189,74
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 11/2023	4644	89327	22,97	22,97
02.1.9.02.003	4644	Acerto RAT 13º salário ref: 10/2023	3034	89335	3,00	3,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 11/2023	4643	89343	760,64	760,64
02.1.9.02.002	4643	Acerto férias ref: 10/2023	2984	89351	73,18	73,18
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 11/2023	4643	89360	253,55	253,55
02.1.9.02.002	4643	Acerto abono de férias ref: 10/2023	2984	89379	24,39	24,39
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 11/2023	4648	89387	81,10	81,10
02.1.9.02.007	4648	Acerto FGTS férias ref: 10/2023	3042	89395	7,75	7,75
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 11/2023	4647	89408	30,44	30,44
02.1.9.02.006	4647	Acerto RAT férias ref: 10/2023	3034	89416	2,95	2,95
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104191	9,06	9,06
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.11/2023	111	104205	109,20	109,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104213	4.161,40	4.161,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104221	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	104230	18,00	18,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.10/2023	111	104248	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	104256	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104264	42.085,88	42.085,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104272	9.000,00	9.000,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.11/2023	111	104280	431,00	431,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104299	37,50	37,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104302	697,30	697,30
04.2.1.03.035	4367	Pgto Fornecedores Diversos ref.11/2023	111	104310	4.930,00	4.930,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104329	162,00	162,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104337	201,00	201,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104345	500,00	500,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	104353	152,00	152,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.11/2023	111	104361	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104370	275,60	275,60
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 11/2023	965	109959	268,01	268,01
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 11/2023	1015	109967	61,73	61,73
			Total mês : 11/2023		1.272.571,19	1.272.571,19
01/12/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	104388	133.893,04	133.893,04
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104515	23,22	23,22
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104523	806,00	806,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104531	291,00	291,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104540	291,00	291,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104558	291,00	291,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104566	5.583,63	5.583,63
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104574	66,00	66,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104582	900,00	900,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104590	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104604	359,00	359,00
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.12/2023	111	104612	2.468,73	2.468,73
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.09/2023 parc 07/60	111	104620	2.468,73	2.468,73
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.12/2023	111	104639	2.468,73	2.468,73
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104647	1.235,87	1.235,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104655	1.468,90	1.468,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104663	142,90	142,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104671	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104680	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104698	84,58	84,58
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108154	208,19	208,19
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108162	208,19	208,19
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108170	208,19	208,19
01.1.2.01.049991	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109673	170.882,69	170.882,69
04/12/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra BALANCATRACA LTDA n.f.8855 Nro. Doc: 8855	1201	63350	40,00	40,00
04.2.1.03.039	4510	Pgto Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem cfe c.f.188817 Nro. Doc: 0	111	68624	1.862,12	1.862,12
02.1.1.05.002939	1201	Pgto Fornecedores Diversos ref.12/2023 Nro. Doc: 0	111	68687	1.528,14	1.528,14
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	104396	19.005,00	19.005,00
4.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104701	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104710	44,00	44,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104728	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104736	95,66	95,66
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104744	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104752	3.320,00	3.320,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104760	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104779	600,00	600,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104787	60,40	60,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104795	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	104809	1.384,69	1.384,69
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104817	40,60	40,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104825	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104833	321,47	321,47
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104841	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104850	7,88	7,88
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104868	192,50	192,50
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	104876	46,50	46,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104884	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104892	200,00	200,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	104906	46,71	46,71
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	104914	42,00	42,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	104922	103,09	103,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104930	41,60	41,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104949	367,32	367,32
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	104957	29,92	29,92
1.1.2.07.002	254	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104965	50,00	50,00
05/12/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salarios a Pagar ref.11/2023 Andre Vinicius	51	65714	719,00	719,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Cesar Barbosa	51	65722	700,00	700,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Eleandro de Oliveira	51	65730	815,00	815,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Pablo Soares	51	65811	664,00	664,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Wallacy Rodrigo	51	65820	1.131,00	1.131,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.11/2023	51	66028	1.174,80	1.174,80
01.1.2.10.001	434	62 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 62		74906	300,00	
02.1.1.05.003660	1201	62 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 62		74914		290,00
03.1.3.03.002	2445	62 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 62		74922		10,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104973	11,27	11,27
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104981	229,50	229,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104990	21.886,19	21.886,19
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.11/2023	111	105007	520,20	520,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105015	300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consulado Intermunicipal Uruguaiana
271
Folha nº
Visto

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

242

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105023	55,37	55,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105031	47,45	47,45
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	105040	34,93	34,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	105058	34,90	34,90
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105066	29,99	29,99
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105074	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105082	14,50	14,50
06/12/2023						
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.790652 Nro. Doc: 790652	51	68683	174,00	174,00
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.790656 Nro. Doc: 790656	51	68691	42,90	42,90
01.1.2.10.001	434	790652 - COFERMETA SA Nro. Doc: 790652	1201	74980	174,00	174,00
01.1.2.10.001	434	790656 - COFERMETA SA Nro. Doc: 790656	1201	75005	42,90	42,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	104400	22.040,04	22.040,04
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3387	104418	34,93	34,93
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105090	6,17	6,17
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105104	500,00	500,00
04.2.1.03.007	3159	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	105112	195,80	195,80
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	105120	339,00	339,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105139	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105147	186,42	186,42
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105155	1.713,00	1.713,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	105163	408,75	408,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105171	1.000,00	1.000,00
02.1.1.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109274	37.027,27	37.027,27
07/12/2023						
01.1.2.10.001	434	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74788	356,60	
02.1.1.05.004306	1201	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74796		320,94
03.1.3.03.002	2445	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74809		35,66
01.1.2.10.001	434	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74817	129,90	
02.1.1.05.004306	1201	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74825		116,91
03.1.3.03.002	2445	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74833		12,99
01.1.2.10.001	434	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74930	142,00	
02.1.1.05.004309	1201	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74940		134,03
03.1.3.03.002	2445	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74958		7,97
01.1.2.10.001	434	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74966	69,90	
02.1.1.05.004309	1201	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74974		65,97
03.1.3.03.002	2445	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74982		3,93
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105180	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105198	9,56	9,56
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023 fat Carijos Servios	111	105201	655,00	655,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105210	519,90	519,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105228	339,90	339,90
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105236	111,13	111,13
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105244	104,10	104,10
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.12/2023	111	105252	851,10	851,10
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105260	1.019,00	1.019,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105279	1.315,00	1.315,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105287	692,60	692,60
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105295	1.131,00	1.131,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105309	1.294,61	1.294,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105317	1.526,50	1.526,50
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105325	890,00	890,00
02.1.1.05.004306	1201	Pgto CONSTRUMARLA CAJURU LTDA cfe n.f.10348 Nro. Doc: 10348	51	109096	437,85	437,85
08/12/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.76095 Nro. Doc: 76095	1201	63317	3.249,64	3.249,64
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105333	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4303	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105341	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105350	25,00	25,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105368	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105376	1.100,00	1.100,00
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03050006697 cfe n.f.	111	105384	290,00	290,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105392	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105406	229,80	229,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA.

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.004064	1201	Pgto JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME cfe n.f.	111	105414	170,00	170,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105422	252,05	252,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105430	771,30	771,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105449	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105457	1.599,54	1.599,54
09/12/2023						
01.1.2.10.001	434	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74841	76,45	
02.1.1.05.004307	1201	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74850		76,43
03.1.3.03.002	2445	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74869		0,02
01.1.2.10.001	434	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74877	122,40	
02.1.1.05.004307	1201	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74885		122,37
03.1.3.03.002	2445	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74893		0,03
02.1.1.05.004307	1201	Pgto MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA cfe n.f.1896 Nro. Doc: 1896	51	109088	198,80	198,80
11/12/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra METALFITAS n.f.2362 Nro. Doc: 2362	1201	63210	2.245,00	2.245,00
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.76180 Nro. Doc: 76180	1201	63325	2.986,75	2.986,75
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105465	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.12/2023	111	105473	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105481	630,00	630,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105490	186,18	186,18
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105503	570,00	570,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105511	1.560,99	1.560,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105520	147,20	147,20
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105538	200,69	200,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105546	800,00	800,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105554	504,60	504,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105562	61,90	61,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105570	152,00	152,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105589	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105597	16,23	16,23
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105600	200,00	200,00
02.1.1.05.004308	1201	Pgto RICARDO LEONI PUOSSO cfe n.f.2362 Nro. Doc: 2362	111	105610	2.245,00	2.245,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	105627	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105635	2.250,00	2.250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105643	1.000,00	1.000,00
12/12/2023						
02.1.1.05.004207	1201	Pgto CORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.84 Nro. Doc: 84	111	68640	4.066,66	4.066,66
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105651	23,62	23,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105660	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105678	183,40	183,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105686	2.640,00	2.640,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105694	771,60	771,60
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105708	576,70	576,70
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105716	85,50	85,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105724	250,61	250,61
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105732	5.150,00	5.150,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105740	31,70	31,70
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105759	89,80	89,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105767	55,00	55,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105775	36,84	36,84
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105783	173,07	173,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105791	41,94	41,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105805	113,80	113,80
13/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105813	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105821	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105830	8,93	8,93
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105848	200,00	200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Uni...
Folha nº 213
Ass.
213

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105856	32,90	32,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105864	84,00	84,00
02.1.1.05.004208	1201	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	105872	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105880	10,50	10,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105899	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105902	788,95	788,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105910	23,98	23,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105929	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105937	1.349,67	1.349,67
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105945	300,00	300,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105953	209,58	209,58
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105961	5,94	5,94
14/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105970	9,56	9,56
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105988	15,00	15,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105996	50,00	50,00
02.1.1.05.001921	1201	Pgto DVG INDUSTRIAL S.A. cfe n.f.	111	106003	2.000,20	2.000,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106011	12.590,20	12.590,20
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	106020	235,00	235,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.12/2023	111	106038	160,95	160,95
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.12/2023	111	106046	254,59	254,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106054	172,00	172,00
1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106062	300,00	300,00
1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106070	112,99	112,99
2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106089	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106097	1.000,00	1.000,00
15/12/2023						
01.1.2.07.007	310	Pgto Adiantamento Férias ref.11/2023 Eleandro de Oliveira Almeida	51	66940	2.409,00	2.409,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106100	11,21	11,21
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106119	500,00	500,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	106127	780,00	780,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106135	86,00	86,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.12/2023	111	106143	134,00	134,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106151	850,00	850,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	106160	235,00	235,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	106178	112,00	112,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106186	771,30	771,30
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023	111	106194	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	106208	39,93	39,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106216	58,50	58,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106224	4,50	4,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106232	189,00	189,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	106240	266,00	266,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106259	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106267	91,50	91,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106275	37,50	37,50
1.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106283	5,94	5,94
12/2023						
1.1.05.002939	1201	Pgto Fornecedores Diversos ref.12/2023 Nro. Doc: 0	111	66659	4.614,14	4.614,14
02.1.1.05.002939	1201	Pgto Fornecedores Diversos ref.12/2023 Nro. Doc: 0	51	66675	1.528,14	1.528,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106291	419,80	419,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106305	324,70	324,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106313	339,79	339,79
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106321	1.260,00	1.260,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106330	66,00	66,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106348	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106356	90,40	90,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106364	196,85	196,85
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	106372	130,00	130,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106380	52,00	52,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	106399	450,00	450,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106402	139,00	139,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	106410	39,90	39,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106429	18,73	18,73
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106437	56,00	56,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corpo Instrumental Municipal Urbano
294
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023	111	106445	660,00	660,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	106453	523,26	523,26
02.1.1.05.004309	1201	Pgto MARLA CONSTRUCOES LTDA cfe n.f.	111	106461	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106470	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106488	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106496	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106500	87,00	87,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106518	23,90	23,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106526	33.333,33	33.333,33
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106534	225,00	225,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	106542	1.528,14	1.528,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106550	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106569	300,00	300,00
19/12/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra PRECON INDUSTRIAL S/ n.f.893317 Nro. Doc: 893317	1201	63369	2.000,20	2.000,20
01.1.2.07.007	310	Pgto Adiantamento Férias ref.12/2023 Andre Vinicius Nascimento Pereira	51	66931	1.858,00	1.858,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106577	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106585	12,68	12,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106593	30,00	30,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.12/2023	111	106607	928,00	928,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106615	1.076,90	1.076,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106623	1.141,40	1.141,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106631	97,90	97,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106640	782,00	782,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106658	37.898,51	37.898,51
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106666	1.858,00	1.858,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106674	2.409,00	2.409,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106682	1.200,00	1.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106690	387,81	387,81
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106704	79,90	79,90
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106712	1.210,00	1.210,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106720	60,00	60,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106739	1.120,00	1.120,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106747	808,00	808,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106755	808,00	808,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106763	1.037,00	1.037,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106771	500,00	500,00
20/12/2023						
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2023	302	65220	2.371,87	2.371,87
02.1.9.02.001	4642	13° Salário Ref: 12/2023	1317	65230	5.017,65	5.017,65
02.1.9.02.001	4642	13° Média H.E. Ref: 12/2023	1317	65248	955,78	955,78
02.1.9.02.001	4642	13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2023	1317	65256	158,29	158,29
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Provento 13° Ref: 12/2023	1317	65264	3,76	3,76
02.1.3.01.004	1317	Arredondamento Desconto 13° Ref: 12/2023	302	65272	4,13	4,13
02.1.3.01.004	1317	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2023	1384	65280	473,48	473,48
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Andre Vinicius	51	66265	730,00	730,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Cesar Barbosa	51	66273	373,00	373,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Eleandro de Oliveira	51	66281	1.037,00	1.037,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Joao Vitor	51	66290	108,00	108,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Julia Rafaele	51	66303	108,00	108,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Pablo Soares	51	66311	420,00	420,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13°. Salário a Pagar ref.12/2023 Wallacy Rodrigo	51	66320	510,00	510,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Cesar Barbosa	51	66680	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Joao Vitor	51	66699	607,00	607,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Julia Rafaele	51	66702	607,00	607,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Pablo Soares	51	66710	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Wallacy Rodrigo	51	66729	697,00	697,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 12/2023	4642	89424	1.010,41	1.010,41
02.1.9.02.001	4642	Acerto 13º salário ref: 11/2023	2992	89432	14,45	14,45
04.2.1.01.005	2992	Acerto do Pagamento do Mês 13º salário ref. 12/2023	4642	89440	2,11	2,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 219
244

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 12/2023	4645	89450	80,82	80,82
02.1.9.02.004	4645	Acerto FGTS 13º salário ref: 11/2023	3042	89468	1,15	1,15
04.2.1.02.002	3042	Acerto do Pagamento do Mês FGTS 13º salário ref: 12/2023	4645	89476	0,16	0,16
02.1.9.02.004	4645	Baixa Provisão FGTS 13º salário ref: 12/2023	1392	89484	300,75	300,75
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 12/2023	4644	89492	30,32	30,32
02.1.9.02.003	4644	Acerto RAT 13º salário ref: 11/2023	3034	89505	0,43	0,43
04.2.1.02.001	3034	Acerto do Pagamento do Mês RAT 13º salário ref: 12/2023	4644	89513	0,02	0,02
02.1.9.02.003	4644	Baixa Provisão RAT 13º salário ref: 12/2023	1384	89521	183,92	183,92
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 12/2023	4643	89530	995,22	995,22
02.1.9.02.002	4643	Acerto férias ref: 11/2023	2984	89549	7,52	7,52
02.1.9.02.002	4643	Acerto do Pagamento do Mês férias ref: 12/2023	2984	89557	1,00	1,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 12/2023	4643	89565	331,74	331,74
02.1.9.02.002	4643	Acerto abono de férias ref: 11/2023	2984	89573	2,52	2,52
02.1.9.02.002	4643	Acerto do Pagamento do Mês abono de férias ref: 12/2023	2984	89581	0,34	0,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 12/2023	4648	89590	106,12	106,12
02.1.9.02.007	4648	Acerto FGTS férias ref: 11/2023	3042	89602	0,79	0,79
02.1.9.02.007	4648	Acerto do Pagamento do Mês FGTS férias ref: 12/2023	3042	89610	0,11	0,11
02.1.9.02.007	4648	Baixa Provisão FGTS férias ref: 12/2023	1392	89620	136,29	136,29
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 12/2023	4647	89638	39,60	39,60
02.1.9.02.006	4647	Acerto RAT férias ref: 11/2023	3034	89646	0,30	0,30
02.1.9.02.006	4647	Acerto do Pagamento do Mês RAT férias ref: 12/2023	3034	89654	0,05	0,05
02.1.9.02.006	4647	Baixa Provisão RAT férias ref: 12/2023	1384	89662	51,10	51,10
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	104426	14.987,23	14.987,23
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106780	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106798	7,06	7,06
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106801	29,95	29,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106810	3,00	3,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	106828	74,34	74,34
04.2.1.03.007	3156	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	106836	40,50	40,50
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106844	1.073,00	1.073,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106852	730,00	730,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106860	47,00	47,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106879	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106887	500,00	500,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106895	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106909	15,00	15,00
04.2.1.03.042	4596	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	106917	63,16	63,16
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	106925	59,99	59,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106933	24,46	24,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106941	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106950	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106968	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106976	147,40	147,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106984	21,50	21,50
21/12/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	104434	60.417,50	60.417,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106992	23,27	23,27
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107000	24,95	24,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107018	39,90	39,90
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	107026	450,22	450,22
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.12/2023	111	107034	170,00	170,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107042	155,00	155,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107050	313,59	313,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107069	1.759,15	1.759,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107077	1.515,50	1.515,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107085	571,30	571,30
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107093	127,08	127,08
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	107107	208,95	208,95
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109355	79.422,50	79.422,50
22/12/2023						
04.2.1.03.037	4456	380 - RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME Nro. Doc: 380	1201	63082	519,00	519,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107115	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107123	9,91	9,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107131	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107140	171,40	171,40

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107158	89,00	89,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107166	147,85	147,85
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107174	192,17	192,17
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107182	220,00	220,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107190	452,32	452,32
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107204	143,00	143,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107212	5,94	5,94
02.1.1.05.000041	1201	Pgto RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME cfe n.f.380 Nro. Doc: 380	4235	108340	519,00	519,00
26/12/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra FIXWELL COMERCIO DEV n.f.9311 Nro. Doc: 9311	1201	63377	5.769,00	5.769,00
01.1.2.10.001	434	Compra FIXWELL COMERCIO DEV n.f.9311 Nro. Doc: 9311	1201	63385	854,00	854,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107220	217,93	217,93
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	107239	5.150,00	5.150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107247	420,90	420,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107255	286,10	286,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107263	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107271	76,00	76,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107280	8,00	8,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107298	71,64	71,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107301	143,66	143,66
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107310	99,64	99,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107328	31,25	31,25
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107336	1.199,90	1.199,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107344	210,00	210,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107352	25,75	25,75
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	107360	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107379	76,00	76,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107387	154,61	154,61
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107395	3,53	3,53
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107409	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107417	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107425	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107433	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107441	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107450	227,70	227,70
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023	111	107468	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107476	300,00	300,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.12/2023	111	107484	1.500,00	1.500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107492	1.000,00	1.000,00
27/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107506	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107514	23,45	23,45
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	107522	213,97	213,97
04.2.1.03.042	4590	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	107530	136,09	136,09
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107549	18.827,62	18.827,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107557	301,40	301,40
2.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.12/2023 parc 10/60	111	107565	2.468,73	2.468,73
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108189	208,19	208,19
28/12/2023						
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.0 Nro. Doc: 0	51	68632	748,67	748,67
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	104442	36.989,65	36.989,65
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104450	6.861,00	6.861,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104469	4.265,00	4.265,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104477	11.425,00	11.425,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104485	13.875,00	13.875,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104493	7.608,50	7.608,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104507	9.835,00	9.835,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107573	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107581	26,25	26,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107590	524,60	524,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107603	20,75	20,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107611	23.000,00	23.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107620	600,00	600,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107638	255,00	255,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

294
Folha nº
245

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.009259	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109290	49.669,50	49.669,50
29/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107646	7,80	7,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107654	84,70	84,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107662	26,25	26,25
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107670	104,00	104,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107689	20,75	20,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107697	10.000,00	10.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107700	10.000,00	10.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107719	146,00	146,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107727	27,00	27,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107735	249,90	249,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107743	100,00	100,00
31/12/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2023	1287	64870	8.505,49	8.505,49
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 12/2023	1368	64880	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 12/2023	1287	64898	467,32	467,32
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 12/2023	1287	64900	1.045,38	1.045,38
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 12/2023	1287	64919	136,14	136,14
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 12/2023	1287	64927	336,51	336,51
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 12/2023	256	64935	3.301,80	3.301,80
02.1.9.02.002	4643	Férias Folha Ref: 12/2023	1287	64943	1.101,08	1.101,08
02.1.9.02.002	4643	1/3 Férias Folha Ref: 12/2023	1287	64951	425,91	425,91
02.1.9.02.002	4643	Ferias Média H.E. Folha Ref: 12/2023	1287	64960	144,00	144,00
02.1.9.02.002	4643	Férias Média D.S.R. H.E. Folha Ref: 12/2023	1287	64979	26,10	26,10
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 12/2023	310	64987	1.564,24	1.564,24
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 12/2023	256	64995	3,20	3,20
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Férias Ref: 12/2023	310	65000	0,87	0,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2023	1384	65018	907,39	907,39
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 12/2023	1384	65034	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2023	1392	65042	1.053,70	1.053,70
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 12/2023	1287	65050	2,20	2,20
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 12/2023	2950	65060	3,02	3,02
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 12/2023	1287	65749	617,62	617,62
02.1.9.02.002	4643	Fer.Med.DSR RV Folha Ref: 12/2023	1287	65838	6,56	6,56
04.2.1.01.001	2950	Compl. Salário Ref: 12/2023	1287	65846	359,38	359,38
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Fer. Fol. Ref: 12/2023	1384	65862	139,41	139,41
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 12/2023	965	109975	268,01	268,01
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 12/2023	1015	109983	61,73	61,73
02.3.4.04.001	2062	VR distribuicao de lucros n/ano	264	110442	1.327.240,28	1.327.240,28
03.1.1.01.004	2151	Encerramento do Exercício 2023		110450	69.444,72	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício 2023		110469		11.758,05
03.1.1.04.001	4670	Encerramento do Exercício 2023		110477	2.461.182,33	
03.1.1.03.002	2186	Encerramento do Exercício 2023		110485	96.870,00	
03.1.2.02.007	2305	Encerramento do Exercício 2023		110493		3.429,11
03.1.3.03.002	2445	Encerramento do Exercício 2023		110507	824,55	
03.1.3.02.002	2399	Encerramento do Exercício 2023		110515	8,11	
04.2.1.03.020	3260	Encerramento do Exercício 2023		110523		35.077,57
04.2.1.03.010	3182	Encerramento do Exercício 2023		110531		38.417,65
04.2.1.03.030	3387	Encerramento do Exercício 2023		110540		468.336,07
04.2.1.03.031	3395	Encerramento do Exercício 2023		110558		15.196,03
04.2.1.03.011	3190	Encerramento do Exercício 2023		110566		2.029,23
04.2.1.03.033	4235	Encerramento do Exercício 2023		110574		8.115,75
04.2.3.02.004	4383	Encerramento do Exercício 2023		110582		4.670,30
04.2.1.03.035	4367	Encerramento do Exercício 2023		110590		122.276,74
04.2.1.03.003	3115	Encerramento do Exercício 2023		110604		7.112,05
04.2.4.01.006	3574	Encerramento do Exercício 2023		110612		9.308,12
04.2.1.03.019	3271	Encerramento do Exercício 2023		110620		21.762,73
04.2.1.03.005	3131	Encerramento do Exercício 2023		110639		2.274,08
04.2.1.03.039	4510	Encerramento do Exercício 2023		110647		2.762,12
04.2.1.03.042	4598	Encerramento do Exercício 2023		110655		2.694,90
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício 2023		110663		7.289,22
04.2.1.03.032	3409	Encerramento do Exercício 2023		110671		4.700,95
04.2.1.03.041	4597	Encerramento do Exercício 2023		110680		3.034,19
04.2.1.03.007	3158	Encerramento do Exercício 2023		110698		3.494,38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

218
Folha nº

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício 2023		110701		75.148,09
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício 2023		110710		15.768,00
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício 2023		110728		6.131,72
04.2.1.02.001	3034	Encerramento do Exercício 2023		110736		1.802,45
04.2.1.01.004	2984	Encerramento do Exercício 2023		110744		8.136,23
04.2.1.03.013	3212	Encerramento do Exercício 2023		110752		2.456,85
04.2.3.02.003	3506	Encerramento do Exercício 2023		110760		2.570,09
04.2.1.03.015	3239	Encerramento do Exercício 2023		110779		51.090,31
04.2.1.03.009	3174	Encerramento do Exercício 2023		110787		16.770,56
04.2.1.03.034	3417	Encerramento do Exercício 2023		110795		14.221,15
04.2.3.02.001	3484	Encerramento do Exercício 2023		110809		23.203,87
04.2.1.03.026	3344	Encerramento do Exercício 2023		110817		593,14
04.2.1.03.004	3123	Encerramento do Exercício 2023		110825		2.522,46
04.1.1.01.007	4316	Encerramento do Exercício 2023		110833		12,82
04.2.1.03.037	4456	Encerramento do Exercício 2023		110841		1.038,00
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2023		110850		2.603.142,55
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2023		110868	979.017,82	
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2023	3832	110876	296.884,45	296.884,45
			Total mês : 12/2023		**6.312.785,73**	**6.312.785,73**
			Total ano : 2023		**15.721.183,94**	**15.721.183,94**

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C648E4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

293
Folha nº
246

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	633.778,92	8.854.979,76	7.208.571,14	2.280.187,54
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	178.708,26	8.834.079,76	7.206.114,29	1.807.573,73
35	01.1.1	DISPONIVEL	102.622,83	4.070.834,60	4.090.980,97	82.476,46
43	01.1.1.01	CAIXA	14.667,00	60.038,21	72.408,52	2.296,69
51	01.1.1.01.001	Caixa	14.667,00	60.038,21	72.408,52	2.296,69
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,05	3.547.958,22	3.467.778,50	80.179,77
111	01.1.1.02.021	Banco Santander	0,00	3.547.958,22	3.467.778,45	80.179,77
120	01.1.1.02.030	Banco Original S.A.	0,05	0,00	0,05	0,00
108	01.1.1.03	BANCO CONTA APLICAÇÕES	87.955,78	462.838,17	550.793,95	0,00
211	01.1.1.03.018	Banco Santander Aplicação	87.955,78	462.838,17	550.793,95	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	76.085,43	4.764.145,16	3.115.133,32	1.725.097,27
140	01.1.2.01	CLIENTES DIVERSOS	73.019,16	2.679.775,98	2.752.795,16	0,00
159	01.1.2.01.000704	CLIENTE DIVERSOS	0,00	93.066,26	93.066,26	0,00
159	01.1.2.01.008867	MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA	1.502,90	0,00	1.502,90	0,00
159	01.1.2.01.009150	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	0,00	444.928,26	444.928,26	0,00
159	01.1.2.01.009152	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU	33.140,00	0,00	33.140,00	0,00
159	01.1.2.01.009186	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE	7.347,28	0,00	7.347,28	0,00
159	01.1.2.01.009187	MUNICIPIO DE VAZANTE	1.200,00	8.930,00	10.130,00	0,00
159	01.1.2.01.009248	FRANCISCO ARCANJO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
159	01.1.2.01.009259	MUNICIPIO DE ESTEIO	4.200,00	49.669,50	53.869,50	0,00
59	01.1.2.01.009346	MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO	0,00	3.243,50	3.243,50	0,00
[illegible]	01.1.2.01.009471	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	4.494,00	0,00	4.494,00	0,00
[illegible]	01.1.2.01.009733	EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A	0,00	86.905,00	86.905,00	0,00
159	01.1.2.01.011138	MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	0,00	200.117,80	200.117,80	0,00
159	01.1.2.01.011272	MUNICIPIO DE CURVELO	0,00	830.217,00	830.217,00	0,00
159	01.1.2.01.011292	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	18.535,00	0,00	18.535,00	0,00
159	01.1.2.01.012868	SEY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
159	01.1.2.01.023908	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	0,00	15.750,00	15.750,00	0,00
159	01.1.2.01.023909	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	0,00	8.382,00	8.382,00	0,00
159	01.1.2.01.023910	MUNICIPIO DE IVOTI	0,00	8.932,55	8.932,55	0,00
159	01.1.2.01.023911	MUNICIPI DE PENAPOLI	0,00	620,00	620,00	0,00
159	01.1.2.01.026776	MUNICIPIO DE SERRANA	0,00	45.854,50	45.854,50	0,00
159	01.1.2.01.049242	MUNICIPIO DE TORRES	0,00	26.143,00	26.143,00	0,00
159	01.1.2.01.049243	MUNICIPIO DE VALPARAISO	0,00	16.050,00	16.050,00	0,00
159	01.1.2.01.049244	MUNICIPIO DE NONOAI	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
159	01.1.2.01.049245	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	0,00	61.775,77	61.775,77	0,00
159	01.1.2.01.049246	MUNICIPIO DE ARACATUBA	0,00	46.988,00	46.988,00	0,00
159	01.1.2.01.049247	MUNICIPIO DE CAPITAO	0,00	29.515,00	29.515,00	0,00
159	01.1.2.01.049248	MUNICIPIO DE CAMBORIU	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
159	01.1.2.01.049249	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	23.913,13	23.913,13	0,00
159	01.1.2.01.049250	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
59	01.1.2.01.049251	P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA.	0,00	6.716,55	6.716,55	0,00
159	01.1.2.01.049603	MUNICIPIO DE LINS	0,00	31.283,00	31.283,00	0,00
9	01.1.2.01.049604	MUNICIPIO DE TRES BARRAS	0,00	56.749,98	56.749,98	0,00
159	01.1.2.01.049991	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	0,00	364.356,23	364.356,23	0,00
159	01.1.2.01.049992	MUNICIPIO DE TREMEMBE	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
159	01.1.2.01.050006	MUNICIPIO DE ELDORADO	0,00	12.285,95	12.285,95	0,00
159	01.1.2.01.050010	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	0,00	19.725,00	19.725,00	0,00
159	01.1.2.01.050011	MUNICIPIO DE CAMAQUA	0,00	5.778,00	5.778,00	0,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	1.668.851,22	358.909,05	1.329.942,17
256	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários a Empregados	0,00	28.227,00	28.227,00	0,00
264	01.1.2.07.002	Adiantamentos a Diretores	0,00	1.653.981,22	326.740,94	1.327.240,28
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	2.376,00	2.376,00	0,00
310	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias	0,00	4.267,00	1.565,11	2.701,89
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	3.066,25	5.340,25	3.429,11	4.977,39
409	01.1.2.08.010	INSS / FGTS a compensar	3.066,25	1.911,14	0,00	4.977,39
410	01.1.2.08.011	ISS a compensar	0,00	3.429,11	3.429,11	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conselho Intermunicipal União ... Gerai
280
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	390.177,71	0,00	390.177,71
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	235.801,71	0,00	235.801,71
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	0,00	154.376,00	0,00	154.376,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	455.070,66	20.000,00	2.456,85	472.613,81
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	441.674,83	0,00	0,00	441.674,83
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	441.674,83	0,00	0,00	441.674,83
3883	01.2.1.04.001	Emprestimo concedido	441.674,83	0,00	0,00	441.674,83
817	01.2.3	IMOBILIZADO	13.395,83	20.000,00	2.456,85	30.938,98
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	15.864,00	20.000,00	0,00	35.864,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	12.159,95	20.000,00	0,00	32.159,95
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.704,05	0,00	0,00	3.704,05
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.468,17)	0,00	2.456,85	(4.925,02)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(1.418,76)	0,00	1.716,09	(3.134,85)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(1.049,41)	0,00	740,76	(1.790,17)
1163	02	PASSIVO	633.778,92	649.297,32	671.581,21	656.062,81
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	83.418,62	649.297,32	653.984,91	88.106,21
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	6.915,48	391.224,38	423.480,25	39.171,35
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	6.915,48	391.224,38	423.480,25	39.171,35
1201	02.1.1.05.000041	RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME	0,00	1.038,50	1.038,50	0,00
1201	02.1.1.05.000257	COFERMETA SA	0,00	7.540,90	7.540,90	0,00
1201	02.1.1.05.000265	OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA	0,00	6.167,24	6.167,24	0,00
1201	02.1.1.05.001657	FORTACO FERRO E ACO LTDA	0,00	4.434,00	4.434,00	0,00
1201	02.1.1.05.001796	LOJA DOS PARAFUSOS LTDA	0,00	2.358,00	2.358,00	0,00
1201	02.1.1.05.001921	DVG INDUSTRIAL S.A.	0,00	2.000,20	2.000,20	0,00
1201	02.1.1.05.002546	FERTEL COMERCIAL EIRELI	0,00	2.766,90	2.766,90	0,00
1201	02.1.1.05.002661	Alumiplast Comercio de Metais LTDA	0,00	7.372,05	7.372,05	0,00
1201	02.1.1.05.002843	EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	4.910,54	4.910,54	0,00
1201	02.1.1.05.002930	SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda	0,00	3.790,50	4.467,75	677,25
1201	02.1.1.05.002933	A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	2.515,00	2.515,00	0,00
1201	02.1.1.05.002937	CASTRO ACOS EIRELI	3.399,56	11.610,01	8.210,45	0,00
1201	02.1.1.05.002939	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	3.171,90	94.686,09	111.593,01	20.078,82
1201	02.1.1.05.003117	MG FILMS EIRELI	344,02	3.382,09	4.535,40	1.497,33
1201	02.1.1.05.003119	A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO, TINTAS E COMU	0,00	24.157,66	24.157,66	0,00
1201	02.1.1.05.003120	VIACAO SERTANEJA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	0,00	374,60	374,60	0,00
1201	02.1.1.05.003164	ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	0,00	175,00	175,00	0,00
1201	02.1.1.05.003470	MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP	0,00	4.305,78	4.305,78	0,00
1201	02.1.1.05.003579	AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA	0,00	679,00	679,00	0,00
1201	02.1.1.05.003582	ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA	0,00	16.554,00	26.848,96	10.294,96
201	02.1.1.05.003585	JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	16.166,80	16.166,80	0,00
1201	02.1.1.05.003587	FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	732,56	7.355,56	6.623,00
1201	02.1.1.05.003626	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	0,00	502,00	502,00	0,00
1201	02.1.1.05.003640	TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA	0,00	1.339,27	1.339,27	0,00
1201	02.1.1.05.003659	CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA	0,00	4.707,50	4.707,50	0,00
1201	02.1.1.05.003660	KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697	0,00	1.710,00	1.710,00	0,00
1201	02.1.1.05.003697	REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA	0,00	4.009,00	4.009,00	0,00
1201	02.1.1.05.003818	SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
1201	02.1.1.05.003901	JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI	0,00	733,40	733,40	0,00
1201	02.1.1.05.003941	FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	6.946,66	6.946,66	0,00
1201	02.1.1.05.003942	VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	0,00	68.400,00	68.400,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conselho Intermunicipal União da [illegible] Geral
281
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ.: 30.382.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1201	02.1.1.05.004015	TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA	0,00	161,17	161,17	0,00
1201	02.1.1.05.004016	MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA	0,00	199,86	199,86	0,00
1201	02.1.1.05.004017	TEDE TRANSPORTES LTDA	0,00	585,00	585,00	0,00
1201	02.1.1.05.004064	JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME	0,00	459,70	459,70	0,00
1201	02.1.1.05.004203	G.M.P.LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1201	02.1.1.05.004204	GSL METALURGICA S.A.	0,00	6.355,00	6.355,00	0,00
1201	02.1.1.05.004205	AMPP LOCACAO EIRELI	0,00	71,00	71,00	0,00
1201	02.1.1.05.004206	PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	95,00	95,00	0,00
1201	02.1.1.05.004207	CORTACO FERRO E ACO LTDA	0,00	12.200,00	12.200,00	0,00
1201	02.1.1.05.004208	BALANCATRACA LTDA	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00
1201	02.1.1.05.004209	MINAS RIO AUTO PECAS LTDA	0,00	446,00	446,00	0,00
1201	02.1.1.05.004210	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	0,00	96,89	96,89	0,00
1201	02.1.1.05.004250	ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609	0,00	4.203,50	4.203,50	0,00
1201	02.1.1.05.004251	HOME FORT COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	22.750,00	22.750,00	0,00
1201	02.1.1.05.004252	GOMMA PNEUS LTDA	0,00	2.534,36	2.534,36	0,00
1201	02.1.1.05.004306	CONSTRUMARLA CAJURU LTDA	0,00	437,85	437,85	0,00
1201	02.1.1.05.004307	MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA	0,00	198,80	198,80	0,00
1201	02.1.1.05.004308	RICARDO LEONI PUOSSO	0,00	2.245,00	2.245,00	0,00
1201	02.1.1.05.004309	MARLA CONSTRUCOES LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
1250	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.107,67	109.792,99	118.983,23	14.297,91
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.265,00	77.111,66	83.096,66	7.250,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	1.265,00	70.976,18	76.961,18	7.250,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	6.135,48	6.135,48	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68	15.671,88	15.768,00	1.174,80
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68	15.671,88	15.768,00	1.174,80
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.763,99	17.009,45	20.118,57	5.873,11
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.503,76	7.633,31	9.511,92	4.382,37
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	260,23	5.669,63	6.900,34	1.490,74
4413	02.1.3.04.009	Parcelamento INSS a Pagar	0,00	3.706,31	3.706,31	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	71.025,12	139.324,95	95.426,31	27.126,48
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS / FOLHA	71.025,12	139.324,95	95.426,31	27.126,48
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	51.533,33	63.291,38	11.758,05	0,00
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	3.429,11	3.429,11	0,00
4421	02.1.4.03.010	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	19.491,79	72.604,46	80.239,15	27.126,48
4618	02.1.9	PROVISÕES	370,35	8.955,00	16.095,12	7.510,47
4634	02.1.9.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	370,35	8.955,00	16.095,12	7.510,47
4642	02.1.9.02.001	Decimo Terceiro Salario	0,00	6.252,62	6.252,62	0,00
4643	02.1.9.02.002	Ferias	333,66	1.815,12	8.247,70	6.766,24
4644	02.1.9.02.003	INSS sobre Decimo Terceiro Salario	0,00	187,53	187,53	0,00
4645	02.1.9.02.004	FGTS sobre Decimo Terceiro Salario	0,00	500,14	500,14	0,00
4647	02.1.9.02.006	INSS sobre Ferias	10,01	54,47	247,44	202,98
4648	02.1.9.02.007	FGTS sobre Ferias	26,68	145,12	659,69	541,25
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1800	02.2.1.03	Obrigações Tributárias	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1801	02.2.1.03.01	Obrigações Tributárias	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1802	02.2.1.03.01.001	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1902	02.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	482.056,02	0,00	0,00	482.056,02
1910	02.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	332.056,02	0,00	0,00	332.056,02
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	332.056,02	0,00	0,00	332.056,02
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	332.056,02	0,00	0,00	332.056,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União do Vale do Rio Doce
282
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-19

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	03	RECEITAS	0,00	15.187,16	2.618.329,71	2.603.142,55
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	15.187,16	2.618.329,71	2.603.142,55
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.617.497,05	2.617.497,05
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	69.444,72	69.444,72
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00	69.444,72	69.444,72
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	86.870,00	86.870,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	0,00	86.870,00	86.870,00
4668	03.1.1.04	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.461.182,33	2.461.182,33
4670	03.1.1.04.001	Outras Receitas	0,00	0,00	2.461.182,33	2.461.182,33
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.187,16	0,00	(15.187,16)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.187,16	0,00	(15.187,16)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	3.429,11	0,00	(3.429,11)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	11.758,05	0,00	(11.758,05)
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	832,66	832,66
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	8,11	8,11
2399	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	0,00	0,00	8,11	8,11
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	824,55	824,55
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	0,00	824,55	824,55
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	980.247,44	1.229,62	979.017,82
2771	04.1	CUSTOS	0,00	12,82	0,00	12,82
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	12,82	0,00	12,82
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	12,82	0,00	12,82
4316	04.1.1.01.007	ICMS S/ Compras	0,00	12,82	0,00	12,82
2925	04.2	DESPESAS	0,00	980.234,62	1.229,62	979.005,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	941.469,70	1.217,08	940.252,62
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	105.526,85	342,81	105.184,04
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	75.258,53	110,44	75.148,09
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	8.247,70	111,47	8.136,23
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	6.252,62	120,90	6.131,72
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.117,13	25,46	9.091,67
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	1.809,43	6,98	1.802,45
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	7.307,70	18,48	7.289,22
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	826.825,72	848,81	825.976,91
3115	04.2.1.03.003	Copasa	0,00	7.112,05	0,00	7.112,05
3123	04.2.1.03.004	Cemig	0,00	2.522,46	0,00	2.522,46
3131	04.2.1.03.005	Telefone e Internet	0,00	2.274,08	0,00	2.274,08
3158	04.2.1.03.007	Material de Limpeza e Cantina	0,00	3.494,38	0,00	3.494,38
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	16.865,56	95,00	16.770,56
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	38.417,65	0,00	38.417,65
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	0,00	2.029,23	0,00	2.029,23
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	2.456,85	0,00	2.456,85
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	51.090,31	0,00	51.090,31
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.762,73	0,00	21.762,73
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	0,00	35.077,57	0,00	35.077,57
3344	04.2.1.03.026	Estacionamento / Pedágios	0,00	593,14	0,00	593,14
3387	04.2.1.03.030	Outras despesas	0,00	468.514,57	178,50	468.336,07
3395	04.2.1.03.031	Condução	0,00	15.252,34	56,31	15.196,03
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	4.700,96	0,00	4.700,96
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	8.634,75	519,00	8.115,75
3417	04.2.1.03.034	Viagens / Estadias	0,00	14.221,15	0,00	14.221,15
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	122.276,74	0,00	122.276,74
4456	04.2.1.03.037	Material Aplicado em Obras e Serviços	0,00	1.038,00	0,00	1.038,00
4510	04.2.1.03.039	Equipamentos de Segurança	0,00	2.762,12	0,00	2.762,12
4587	04.2.1.03.041	Locação de Equipamentos e Veículos	0,00	3.034,19	0,00	3.034,19
4598	04.2.1.03.042	Farmacia	0,00	2.694,90	0,00	2.694,90
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	30.456,80	12,54	30.444,26
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	30.456,80	12,54	30.444,26

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Intermunicipal União de Serra Geral
283
Folha nº
248

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.362.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	23.203,87	0,00	23.203,87
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	2.570,09	0,00	2.570,09
4383	04.2.3.02.004	Tarifas Bancarias	0,00	4.682,84	12,54	4.670,30
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	8.308,12	0,00	8.308,12
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	8.308,12	0,00	8.308,12
3574	04.2.4.01.006	Impostos e Taxas	0,00	8.308,12	0,00	8.308,12

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Intermunicipal União de Trás Caral
284
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	952.947,26	633.778,92
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	480.330,45	178.708,26
43	01.1.1.01	CAIXA	2.296,69	14.667,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	2.296,69	14.667,00
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.179,77	0,05
111	01.1.1.02.021	Banco Santander	80.179,77	0,00
120	01.1.1.02.030	Banco Original S.A.	0,00	0,05
108	01.1.1.03	BANCO CONTA APLICAÇÕES	0,00	87.955,78
211	01.1.1.03.018	Banco Santander Aplicação	0,00	87.955,78
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	397.856,99	76.085,43
140	01.1.2.01	CLIENTES DIVERSOS	0,00	73.019,18
159	01.1.2.01.008857	MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA	0,00	1.502,90
159	01.1.2.01.009152	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU	0,00	33.140,00
159	01.1.2.01.009185	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE	0,00	7.347,28
159	01.1.2.01.009187	MUNICIPIO DE VAZANTE	0,00	1.200,00
159	01.1.2.01.009259	MUNICIPIO DE ESTEIO	0,00	4.200,00
159	01.1.2.01.009471	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	0,00	4.484,00
159	01.1.2.01.011292	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	0,00	18.535,00
159	01.1.2.01.012868	SEY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,00	2.600,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	2.701,89	0,00
310	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias	2.701,89	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.977,39	3.066,25
409	01.1.2.08.010	INSS / FGTS a compensar	4.977,39	3.066,25
426	01.1.2.10	ESTOQUES	390.177,71	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	235.801,71	0,00
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	154.376,00	0,00
660	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	472.613,81	455.070,66
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	441.674,83	441.674,83
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	441.674,83	441.674,83
3883	01.2.1.04.001	Empréstimo concedido	441.674,83	441.674,83
817	01.2.3	IMOBILIZADO	30.938,98	13.395,83
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	35.864,00	15.864,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	32.159,95	12.159,95
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.704,05	3.704,05
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.925,02)	(2.468,17)
966	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(3.134,85)	(1.418,76)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(1.790,17)	(1.049,41)

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal Urbano e Rural
285
Folha nº
249

REBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
1163	02	PASSIVO	952.947,26	633.778,92
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	88.106,21	83.418,62
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	39.171,35	6.915,48
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	39.171,35	6.915,48
1201	02.1.1.05.002936	SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda	677,25	0,00
1201	02.1.1.05.002937	CASTRO ACOS EIRELI	0,00	3.399,56
1201	02.1.1.05.002939	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	20.078,82	3.171,90
1201	02.1.1.05.003117	MG FILMS EIRELI	1.497,33	344,02
1201	02.1.1.05.003582	ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA	10.294,95	0,00
1201	02.1.1.05.003587	FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	6.623,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.297,91	5.107,67
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.250,00	1.265,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	7.250,00	1.265,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80	1.078,68
1360	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.873,11	2.763,99
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.382,37	2.503,76
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.490,74	260,23
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.126,48	71.025,12
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS / FOLHA	27.126,48	71.025,12
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	0,00	51.533,33
4421	02.1.4.03.010	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	27.126,48	19.491,79
1618	02.1.9	PROVISÕES	7.510,47	370,35
[illegible]	02.1.9.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	7.510,47	370,35
[illegible]	02.1.9.02.002	Ferias	6.766,24	333,66
4647	02.1.9.02.006	INSS sobre Ferias	202,68	10,01
4648	02.1.9.02.007	FGTS sobre Ferias	541,25	26,68
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	85.900,58	68.304,28
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	85.900,58	68.304,28
1800	02.2.1.03	Obrigações Tributárias	85.900,58	68.304,28
1801	02.2.1.03.01	Obrigações Tributárias	85.900,58	68.304,28
1802	02.2.1.03.01.001	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	85.900,58	68.304,28
1902	02.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	778.940,47	482.056,02
1910	02.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	150.000,00	150.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	628.940,47	332.056,02
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	628.940,47	332.056,02
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	628.940,47	332.056,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 952.947,26 , Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos, transcritos nas folhas 85 a 86 do livro diário nr. 5.

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891266606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

RENOVAR CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA-

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Consórcio Intermunicipal União da ... 286 Folha nº ... Geral

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.617.497,05	1.289.102,43
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.617.497,05	1.289.102,43
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	69.444,72	1.217.348,13
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	69.444,72	1.217.348,13
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	86.870,00	71.754,30
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	86.870,00	71.754,30
135	03.1.1.04	OUTRAS RECEITAS	2.461.182,33	0,00
136	03.1.1.04.001	Outras Receitas	2.461.182,33	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(15.187,16)	(111.581,56)
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	(1.400,00)
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	0,00	(1.400,00)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(15.187,16)	(110.181,56)
230	03.2.2.007	ISQN s/Serviços	(3.429,11)	(1.558,51)
246	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(11.758,05)	(108.623,05)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	2.602.309,89	1.177.520,87
701	06	CUSTOS	12,82	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12,82	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12,82	0,00
1872	06.1.01.007	ICMS S/ Compras	12,82	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.602.297,07	1.177.520,87
850	08	DESPESAS	979.005,00	1.062.344,47
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	940.252,62	1.007.846,11
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	105.184,04	18.508,35
884	08.1.01.001	Salários	75.148,09	3.604,44
892	08.1.01.002	Pro-Labore	15.768,00	14.320,00
914	08.1.01.004	Férias	8.136,23	333,66
922	08.1.01.005	13.Salário	6.131,72	250,25
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	9.091,67	4.095,30
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	1.802,45	3.760,35
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	7.289,22	334,95
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	825.976,91	985.242,46
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	7.112,05	613,72
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	2.522,46	0,00
1074	08.1.03.005	Telex	2.274,08	2.399,75
1080	08.1.03.007	Material de Limpeza	3.494,38	782,29
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	0,00	70,00
1112	08.1.03.009	Manutenção e Conservação	16.770,56	269.834,84
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	38.417,65	26.536,71
1139	08.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	2.029,23	2.999,52
1155	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	2.456,85	1.956,84
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	51.090,31	23.422,26
1180	08.1.03.016	Assistência Médica	0,00	1.032,00
210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.762,73	22.684,87
1226	08.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	35.077,57	11.893,49
1287	08.1.03.026	Estacionamento / Pedágios	593,14	194,50
1325	08.1.03.030	Outras Despesas	468.336,07	0,00
1333	08.1.03.031	Condução	15.196,03	2.078,45
1341	08.1.03.032	Seguros	4.700,95	2.096,31
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	8.115,75	6.644,25
1350	08.1.03.034	Viagens	14.221,15	997,50
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	122.276,74	120.094,04
1938	08.1.03.037	Material Aplicado na Obra	1.038,00	466.066,12
1946	08.1.03.039	Equipamentos de Segurança	2.762,12	891,00
1947	08.1.03.040	Uniformes	0,00	789,20
1948	08.1.03.041	Locação de Equipamentos e Veículos	3.034,19	18.510,25
1949	08.1.03.042	Farmácia	2.894,90	2.712,45
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	30.444,26	49.592,30
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	30.444,26	49.592,30
1422	08.2.02.001	Juros	23.203,87	42.681,88
1430	08.2.02.002	Descontos Concedidos	0,00	0,01
1449	08.2.02.003	Multas	2.570,09	2.546,65

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Intermunicipal União
287
Folha nº
250

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
1450	08.2.02.004	Tarifa bancaria	4.670,30	4.363,76
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	8.308,12	4.906,06
1465	08.3.01	IMPOSTOS	8.308,12	3.756,02
1473	08.3.01.001	IOF	0,00	36,88
1490	08.3.01.003	IPTU	0,00	144,68
1503	08.3.01.004	IPVA	0,00	1.067,34
1511	08.3.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	6,62
1512	08.3.01.006	Impostos e taxas	8.308,12	2.498,50
1520	08.3.02	MULTAS	0,00	1.150,04
1546	08.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	1.150,04
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	832,86	86,20
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8,11	86,20
329	09.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	8,11	86,20
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	824,55	0,00
370	09.03.002	Descontos Obtidos	824,55	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	1.624.124,73	115.262,60
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	1.624.124,73	115.262,60
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.624.124,73	115.262,60
59	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.624.124,73	115.262,60
67	16.01.001	Resultado Liquido do Exercício Lucro (Superavit)	1.624.124,73	115.262,60

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

Consórcio Intermunicipal Unid... 288 Folha nº

Nome	2023	2022
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	482.056,02	366.793,42
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	296.884,45	115.262,60
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	296.884,45	115.262,60
Reserva de Lucros a Realizar	296.884,45	115.262,60
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	778.940,47	482.056,02

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conselho Intermunicipal Unifi
289
Folha nº
251

Nome	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.752.795,16	1.353.845,02
(-) Pagamentos a Fornecedores	781.462,09	496.992,56
(-) Pagamentos de Impostos	139.324,95	197.002,70
(-) Pagamentos de Salarios a Colaboradores	109.792,99	21.002,47
(-) Pagamentos de Juros	25.773,96	45.228,53
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	1.696.501,17	594.618,74
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	580.604,83
(-) Compras de Imobilizado	20.000,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	(20.000,00)	(580.604,83)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	17.497,27
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	71.052,67
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	(53.555,40)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.676.501,17	(39.441,49)
Disponibilidades no Início do Período	102.622,83	7.221,64
Disponibilidades no Final do Período	82.476,46	102.622,83
Variação das Disponibilidades	(20.146,37)	95.401,19

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02166141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
290
Folha nº

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	LIQUIDEZ GERAL (LG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	922.008,28	620.383,09
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	174.006,79	151.722,90
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	5,30	4,09
140	02	LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	480.333,45	178.708,26
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	86.106,21	83.418,62
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	5,45	2,14
183	03	SOLVÊNCIA GERAL (SG)		
191	03.1	ATIVO TOTAL	952.947,26	633.778,92
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE	174.006,79	151.722,90
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	5,48	4,18
221	04	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	174.006,79	151.722,90
248	04.2	ATIVO TOTAL	952.947,26	633.778,92
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,18	0,24
264	05	GRAU DE ENVIDAMENTO (GE)		
272	05.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE	174.006,79	151.722,90
280	05.2	PATRIMONIO LIQUIDO	778.940,47	482.056,02
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	0,22	0,31

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Cartório Interdistrital Único
291
Folha nº
252

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIVEL
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111	01.1.1.02.021	Banco Santander
120	01.1.1.02.030	Banco Original S.A.
108	01.1.1.03	BANCO CONTA APLICAÇÕES
211	01.1.1.03.018	Banco Santander Aplicação
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES DIVERSOS
159	01.1.2.01.000704	CLIENTE DIVERSOS
159	01.1.2.01.008857	MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
159	01.1.2.01.009150	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE
159	01.1.2.01.009152	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU
159	01.1.2.01.009186	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
159	01.1.2.01.009187	MUNICIPIO DE VAZANTE
159	01.1.2.01.009248	FRANCISCO ARCANJO
159	01.1.2.01.009259	MUNICIPIO DE ESTEIO
159	01.1.2.01.009348	MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO
159	01.1.2.01.009471	MUNICIPIO DE TRES PASSOS
159	01.1.2.01.009733	EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A
159	01.1.2.01.011138	MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY
	01.1.2.01.011272	MUNICIPIO DE CURVELO
	01.1.2.01.011292	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS
159	01.1.2.01.012868	SEY DISTRIBUIDORA LTDA - ME
159	01.1.2.01.023908	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
159	01.1.2.01.023909	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
159	01.1.2.01.023910	MUNICIPIO DE IVOTI
159	01.1.2.01.023911	MUNICIPI DE PENAPOLI
159	01.1.2.01.026776	MUNICIPIO DE SERRANA
159	01.1.2.01.049242	MUNICIPIO DE TORRES
159	01.1.2.01.049243	MUNICIPIO DE VALPARAISO
159	01.1.2.01.049244	MUNICIPIO DE NONOAI
159	01.1.2.01.049245	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES
159	01.1.2.01.049246	MUNICIPIO DE ARACATUBA
159	01.1.2.01.049247	MUNICIPIO DE CAPITAO
159	01.1.2.01.049248	MUNICIPIO DE CAMBORIU
159	01.1.2.01.049249	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
159	01.1.2.01.049250	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
159	01.1.2.01.049251	P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA.
159	01.1.2.01.049603	MUNICIPIO DE LINS
159	01.1.2.01.049604	MUNICIPIO DE TRES BARRAS
159	01.1.2.01.049991	MUNICIPIO DE OURO BRANCO
159	01.1.2.01.049992	MUNICIPIO DE TREMEMBE
159	01.1.2.01.050008	MUNICIPIO DE ELDORADO
159	01.1.2.01.050010	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
159	01.1.2.01.050011	MUNICIPIO DE CAMAQUA
48	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
56	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários a Empregados
	01.1.2.07.002	Adiantamentos a Diretores
72	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
310	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
409	01.1.2.08.010	INSS / FGTS a compensar
410	01.1.2.08.011	ISS a compensar
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
3883	01.2.1.04.001	Empréstimo concedido
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Corregedoria Municipal Urbana
292
Folha nº
Jeyr...

Código	Classificação	Nome
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.000041	RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
1201	02.1.1.05.000267	COFERMETA SA
1201	02.1.1.05.000265	OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA
1201	02.1.1.05.001657	FORTACO FERRO E ACO LTDA
1201	02.1.1.05.001796	LOJA DOS PARAFUSOS LTDA
1201	02.1.1.05.001921	DVG INDUSTRIAL S.A.
1201	02.1.1.05.002546	FERTEL COMERCIAL EIRELI
1201	02.1.1.05.002661	Aluminplast Comercio de Metais LTDA
1201	02.1.1.05.002843	EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
1201	02.1.1.05.002930	SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda
1201	02.1.1.05.002933	A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
1201	02.1.1.05.002937	CASTRO ACOS EIRELI
1201	02.1.1.05.002939	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA
1201	02.1.1.05.003117	MG FILMS EIRELI
1201	02.1.1.05.003119	A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO, TINTAS E COMU
1201	02.1.1.05.003120	VIACAO SERTANEJA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
1201	02.1.1.05.003164	ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA
1201	02.1.1.05.003470	MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP
1201	02.1.1.05.003579	AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA
1201	02.1.1.05.003582	ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA
1201	02.1.1.05.003585	JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
1201	02.1.1.05.003587	FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
1201	02.1.1.05.003626	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
1201	02.1.1.05.003640	TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA
1201	02.1.1.05.003659	CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA
1201	02.1.1.05.003660	KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697
1201	02.1.1.05.003697	REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA
1201	02.1.1.05.003818	SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
1201	02.1.1.05.003901	JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI
1201	02.1.1.05.003941	FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1201	02.1.1.05.003942	VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1201	02.1.1.05.004015	TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA
1201	02.1.1.05.004016	MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA
1201	02.1.1.05.004017	TEDE TRANSPORTES LTDA
1201	02.1.1.05.004064	JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME
1201	02.1.1.05.004203	G.M.P.LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA
1201	02.1.1.05.004204	GSL METALURGICA S.A.
1201	02.1.1.05.004205	AMPP LOCACAO EIRELI
1201	02.1.1.05.004206	PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA
1201	02.1.1.05.004207	CORTACO FERRO E ACO LTDA
1201	02.1.1.05.004208	BALANCATRACA LTDA
1201	02.1.1.05.004209	MINAS RIO AUTO PECAS LTDA
201	02.1.1.05.004210	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
1201	02.1.1.05.004250	ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609
1201	02.1.1.05.004251	HOME FORT COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
1201	02.1.1.05.004252	GOMMA PNEUS LTDA
1201	02.1.1.05.004306	CONSTRUMARLA CAJURU LTDA
1201	02.1.1.05.004307	MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA
1201	02.1.1.05.004308	RICARDO LEONI PUOSSO
1201	02.1.1.05.004309	MARLA CONSTRUCOES LTDA
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1413	02.1.3.04.009	Parcelamento INSS a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Intermunicipal Unaí e Cr
293
Folha nº
253
Jeral

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS / FOLHA
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar
4421	02.1.4.03.010	Parcelamento Impostos Federais a Pagar
4618	02.1.9	PROVISÕES
4634	02.1.9.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA
4642	02.1.9.02.001	Decimo Terceiro Salario
4643	02.1.9.02.002	Ferias
4644	02.1.9.02.003	INSS sobre Decimo Terceiro Salario
4645	02.1.9.02.004	FGTS sobre Decimo Terceiro Salario
4647	02.1.9.02.006	INSS sobre Ferias
4648	02.1.9.02.007	FGTS sobre Ferias
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1800	02.2.1.03	Obrigações Tributárias
1801	02.2.1.03.01	Obrigações Tributárias
1802	02.2.1.03.01.001	Parcelamento Impostos Federais a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO
1910	02.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO
1929	02.3.1.01	PATRIMONIO LIQUIDO
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
1953	02.3.2	RESERVAS
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros
[illegible]1	02.3.4	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS
[illegible]4	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercicio
2069	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo
4669	03.1.1.04	OUTRAS RECEITAS
4670	03.1.1.04.001	Outras Receitas
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2350	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2399	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
4316	04.1.1.01.007	ICMS S/ Compras
[illegible]25	04.2	DESPESAS
[illegible]33	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Laboro
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3115	04.2.1.03.003	Copasa
3123	04.2.1.03.004	Cemig
3131	04.2.1.03.005	Telefone e Internet
3158	04.2.1.03.007	Material de Limpeza e Cantina
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação
3182	04.2.1.03.010	Combustiveis e Lubrificantes

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Municipal União da Vitória
294
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3230	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação
3344	04.2.1.03.026	Estacionamento / Pedágios
3387	04.2.1.03.030	Outras despesas
3395	04.2.1.03.031	Condução
3409	04.2.1.03.032	Seguros
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
3417	04.2.1.03.034	Viagens / Estadias
4387	04.2.1.03.035	Uso e Consumo
4456	04.2.1.03.037	Material Aplicado em Obras e Serviços
4510	04.2.1.03.039	Equipamentos de Segurança
4597	04.2.1.03.041	Locação de Equipamentos e Veículos
4590	04.2.1.03.042	Farmácia
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3506	04.2.3.02.003	Multas
4383	04.2.3.02.004	Tarifas Bancarias
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3574	04.2.4.01.006	Impostos e Taxas

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabillsta
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União da Serra
249
Folha nº
254

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R$).

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA começou suas atividades em 09 de setembro de 2020 e sua principal atividade é a montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o ITG 1002 para microempresas.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o ITG para Microentidades requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

A) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses subsequentes.

Clientes diversos referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

Empréstimos Concedidos referem-se à empréstimos e recebíveis a longo prazo.

c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Fornecedores. As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

Obrigações Tributárias. São os impostos incidentes sobre a receita a recolher à União, ao Estado e ao Município.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
296
Folha nº

conforme demonstrado abaixo.

	2022	2023
Simples a Pagar	R$ 51.533,33	R$ 0,00
Parcelamento Impostos Federais a Pagar	R$ 0,00	R$ 113.027,06

Nota 5 - Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade.

20222023		
Patrimônio Liquido	R$ 482.056,02	R$ 778.940,47

SAO JOSE DA LAPA, MG - 31/12/2023

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.05.29 18:21:53 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22
RG: MG 20441152

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
Assinado de forma digital por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
Dados: 2024.05.29 18:21:17 -03'00'

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Diretor
CRC: CRC106126
CPF: 098.912.866-06
RG: 14282059

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Consórcio Intermunicipal União de ... 291 Folha nº 255

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

SAO JOSE DA LAPA e 31/12/2023

RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME
CRC n.º MG 7637 / O - CNPJ 11.304.973/0001-30
Endereço: Rua João Gomes, nº 19 - Bairro Paraíso
Belo Horizonte - MG 30.270-390

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins: como administrador e responsável legal da empresa URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

RENOVAR CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA-

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Cartório Intermunicipal Uni...
298
Folha nº

URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ : 38.382.996/0001-10
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.05.29 18:22:29 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Representante Legal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Cartório Intermunicipal União
299
Folha nº
256

Nome Empresarial:					
URBAVIA SINALIZACAO LTDA					
NIRE:	3160096767-6	CNPJ:	38.382.996/0001-10	NIRE Anterior:	3160096767-6
Nome Anterior:					
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038340060066		Inscrição Municipal:		003764

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	03/06/2024
uantidade de páginas:	100		
Período de escrituração			
I:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
098.912.866-06	WLADIMIR DE PAULA CARDOSO	Contador	106126
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANALISE DE INDICES FINANCEIROS

EMPRESA: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Dados retirados do Balanço patrimonial levantado em 31-12-2023

ITEM 1

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL				INDICE - ILG
ILG	AC + ANC	2.280.188		**13,10** %
	PC + PNC	174.007		
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				INDICE - LC
ILC	AC	1.807.574		**47,35** %
	PC	38.171		
SOLVENCIA GERAL				INDICE - GE
SG	ATIVO	2.280.188		**13,10** %
	PC+PNC	174.007		

VALOR DA PROPOSTA
VALOR DO CAPITAL SOCIAL
EXIGIDO NO EDITAL 10%

Os índices extraídos das demonstrações contábeis, conforme item 8.25. atendem ás necessidades do edital refereten pregão 12/24.

Janauba - MG, 06 De junho de 2024

CLEITON GREIS RODRIGUES SILVA
CONTADOR CRC 068.685/0

CLEITON GREIS RODRIGUES SILVA:01195545690

Assinado de forma digital por CLEITON GREIS RODRIGUES SILVA:01195545690
Dados: 2024.06.06 11:17:12 -03'00'

Fls n° 350
257

Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Janaúba – MG, 12 de junho de 2024

CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
Reginaldo Antônio da Silva - Presidente

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.06.12 13:33:37 -03'00'

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
Marcela Mayra de Amorim Santos – Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
349
Folha nº

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Janaúba, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
348
Folha nº
258

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

341
Folha nº

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

346
Folha nº 259

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

345

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar

Folha nº 344 26

4.9.8. **Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.**

4.9.9. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

343
Folha nº

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Da possibilidade de carona

4.9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

4.9.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

4.9.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.9.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.9.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

Folha nº 342 261

3.2.12. Município de Janaúba

3.2.13. Município de Verdelândia

3.2.14. Município de Jaíba

3.2.15. Município de Matias Cardoso

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Folha nº 341

16	Fornecimento de Portico, instalado: Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mmx 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13.	04	Unid	Própria	90.000,00	360.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Município de Espinosa

3.2.2. Município de Mamonas

3.2.3. Município de Monte Azul

3.2.4. Município de Mato Verde

3.2.5. Município de Catuti

3.2.6. Município de Gameleiras

3.2.7. Município de Porteirinha

3.2.8. Município de Pai Pedro

3.2.9. Município de Riacho dos Machados

3.2.10. Município de Serranópolis de Minas

3.2.11. Município de Nova Porteirinha

Folha nº 340
262

12	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	1.000	Unid	Própria	400,00	400.000,00
13	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaset ampa,com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	500	Unid	Própria	480,00	240.000,00
14	Suporte tipo calbro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	600	Metros	Própria	129,00	77.400,00
15	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e maode- obra para implantacao, contendo: Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de acocarbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	04	Unid	Própria	75.000,00	300.000,00

339
Folha nº

09	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), emchapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com peliculareflетiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna enoturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente.	2.500	Unid	Própria	600,00	1.500.000,00
10	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao emposte de energia eletrica, fabricada em chapa de acogalvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, comaplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNTNBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de acoinox de ate 1 de largura, comselo de fechamento.	400	Unid	Própria	180,00	72.000,00
11	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ouIII conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a corpreta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	500	M²	Própria	500,00	250.000,00

338
Folha nº
26

06	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 gf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obrapara implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid	Própria	45,00	360.000,00
07	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas,braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletivaTipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	1.000	M²	Própria	700,00	700.000,00
08	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicularetrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	500	M²	Própria	700,00	350.000,00

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
339
Folha nº

01	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacaoVlaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa.Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	50.000	M²	Própria	48,90	2.445.000,00
02	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos elegendas em pavimento com material termo plasticoextrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais,equipamentos e mao-deobra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	Própria	90,00	450.000,00
03	Sinalizacao horizontal manual com tintabicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	1.000	M²	Própria	230,00	230.000,00
04	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de- obra para remocao.	5.000	M²	Própria	40,00	200.000,00
05	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cmcomp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido demineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e umpino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2.000	Unid	Própria	20,00	40.000,00

Consórcio Intermunicipal União
336
Folha nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL** - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MG, inscrito no CNPJ 12.333.051/0001-14, representado por seu Presidente, o Sr. **Reginaldo Antônio da Silva**, residente e domiciliado em Jaíba/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, com sede na Alameda Montes Claros, número 118, bairro / distrito Parque Jardim Encantado, município de São Jose Da Lapa - MG, CEP 33.350-000, neste ato representada por **Marcela Mayra de Amorim Santos**, Carteira de Identidade nº 20441152 e CPF nº 021.681.416-22, adiante denominada DETENTORA DA ATA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do pregão eletrônico 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao; Portal Nacional de Compras Publicas (PNCP), pelo link:https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (LICITAR DIGITAL), pelo link: https://ammlicita.org.br/ Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 // 3331 - 2706 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br

Uberaba/MG, 11 de junho de 2024.
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTR. DO CONTR. 070/24 - P.L. 088/23 - P.E. 026/23
PARTES: PMV e a GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Contrato de S.R. da Ata R.P. 067/23, para a aquisição de tubos para coleta de sangue, com o comodato de 01 equip. totalmente automatizado, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários, em atendimento a SMS. VIG: 12 meses. VLR: R$ 409.770,00. FDO: 373.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 039/2024 - DISPENSA 016/2024 - RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 3.432,30, visando a contratação de empresa responsável pela 2° revisão, aquisição de peças e mão de obras especializada, revisão - 20.000 km, modelo Marcopolo volare (ônibus), placa SIQ1D07, com garantia de fábrica, conforme demanda do departamento de transporte, em atendimento a Secretaria de Administração.

Vespasiano, 13 de junho de 2024
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 040/2024 - DISPENSA 017/2024 - RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 2.983,30, visando a contratação de empresa responsável pela revisão, aquisição de peças e mão de obras especializada, - 40.000 km, do veículo modelo Marcopolo volare (ônibus), placa RMV7G29, com acessibilidade para cadeirante, e com garantia de fábrica, conforme demanda do departamento de transporte, em atendimento a Secretaria de Administração

Vespasiano, 13 de junho de 2024
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2024 - DISPENSA 018/2024 - RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 2.983,30, visando a contratação de empresa responsável pela revisão, aquisição de peças e mão de obras especializada, - 40.000 km, do veículo modelo Marcopolo volare (ônibus), placa RNN6H73, com acessibilidade para cadeirante, e com garantia de fábrica, conforme demanda do departamento de transporte, em atendimento a Secretaria de Administração.

Vespasiano, 13 de junho de 2024
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 046/2024 - ADESÃO 013/2024 - RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Na publicação do dia 13/06/2024, onde se lê "Processo 041/2024", leia-se "Processo 046/2024"

Vespasiano, 13 de junho de 2024
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTR. DA ATA R.P. 146/24 - P.L. 285/23 - P.E. 090/23
PARTES: PMV e a SOMA/MG PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. VIG: 12 meses. VLR: R$ 11.812,00. FDO: 380, 381.

EXTR. DA ATA R.P. 154/24 - P.L. 285/23 - P.E. 090/23
PARTES: PMV e a INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. VIG: 12 meses. VLR: R$ 101.824,50. FDO: 380, 381.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivonº 48 ao contrato nº 02/2022, processo nº 1549/2022, CONT RATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.945.403/0001-34, Objeto: Contratação de serviços, ações e atividades hospitalar/Contratualização. O município propõe para o Hospital São Sebastião o termo aditivo sobre o valor de incentivo totalizando R$ 403.125,66 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Este valor é proveniente da Portaria GM/MS n. 4.124 de 27 de maio de 2024. Viçosa/MG, 13 de maio de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeito Municipal - Raimundo Nonato Cardoso

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 008/2024 objetivando a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de relatório de investigação de passivo ambiental, relacionado à etapa de avallação preliminar, para atender a demanda do Aterro Sanitário Regional Da Serra Geral. Empresa Vencedora: 1- Avatz Geologia E Engenharia Ambiental E Segurança Do Trabalho Ltda, CNPJ 14.256.315/0001-09, valor homologado: R$ 15.500,00.

Janaúba-MG, 11 de junho de 2024
REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 009/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. Empresas Vencedoras: 1- Polígono Veículos E Peças Limitada, CNPJ 19.122.936/0001-13, valor homologado: R$ 10.661.500,00. 2- Reauto Representação de Automóveis Ltda, CNPJ: 17.282.963/0001-28, R$ 1.914.000,00. 3- Rio Doce Comercio de Veículos Ltda, CNPJ: 13.426.763/0001-40, R$ 24.118.000,00. 4- Roma France C Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ: 23.212.958/0003-03, R$6.875.000,00. 5- Roma France R Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ: 37.720.029/0003-10, R$5.938.000,00. 6- Via Mondo Automóveis e Peças Ltda, CNPJ: 00.836.942/0009-61, R$10.270.000,00.

Janaúba-MG, 11 de junho de 2024
REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 010/2024 objetivando o registro de preços para contratação de serviços de tecnologia, gestão documental e consultorias especializadas em gestão de processos, gestão de projetos e segurança da informação, bem como, a aquisição de uma solução de portal de serviços digitais que incorpore funcionalidades para gerenciamento de arquivos físicos (dm), conteúdo digital (ecm), processos (bpms) a atendimento automatizado com interfaces para web, WhatsApp, Telegram e chatbot, para atender a demanda do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados. Empresa Vencedora: 1- ARQUIVEX.COM LTDA, CNPJ 40.981.592/0001-94, valor homologado: R$14.027.982,00.

Janaúba-MG, 11 de junho de 2024
REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 012/2024 objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Empresa Vencedora: 1- URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, CNPJ 38.382.996/0001-10, valor homologado: R$ 7.974.400,00.

Janaúba-MG, 11 de junho de 2024
REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 014/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional para atender as necessidades do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. recebimento das propostas: de 14/06/24 a 02/07/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 02/07/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 11 de junho de 2024
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG- AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01, com sede administrativa na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu MG, torna público a ata do PR 016/2024 nº 031 e 32 com as BRM Comércio Ltda - 47.630.292/0001-00 e RG Instalações Comércio e Construções Ltda - 11.423.015/0001-89. Valor total homologado R$ 5.804.725,60 com vigência até 23/05/2025.

Caxambu MG, 23 de maio de 2024.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Processo Administrativo: 002/2024; Pregão Eletrônico nº001/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Bannach - PA Detentor da Ata: HIPER POSTO PISTA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 35.348.583/0002-01, no valor de R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura; Data de Assinatura: 12/06/2024. Elias Araujo Veras - Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-SRP

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP Objeto: Aquisição de Materiais Permanetes e Móveis Planejados, Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá. Com abertura as 09:00 hs do dia 26 de Junho de 2024 no Portal de Compras Publicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O processo licitatório obedecera ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações.

Nova Esperança do Piriá-PA, 13 de junho de 2024.
EDNALDO AGUIAR
Agente de Contratação

334
Folha nº
265

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 012/2024 objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Empresa Vencedora: 1- URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, CNPJ 38.382.996/0001-10, valor homologado: R$ 7.974.400,00.
Janaúba-MG, 11 de junho de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:6EBF04AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2024. Edição 3789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

333
Folha nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Homologação

0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral - Unidade: Unidade - Valor Referência: 10.914.908,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	N/C	1 Unidade	7.974.400,00	7.974.400,00	Homologado em 06/06/2024 13:47:32 Por: Reginaldo Antônio da Silva

Reginaldo Antônio da Silva

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:43.
Código verificador: 91641E

Consórcio Intermunicipal de Unidade
332
Folha nº
266

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 10.914.908,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI (38.362.996/0001-10)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 13:47:28 - Por: Reginaldo Antônio da Silva	7.974.400,00

Reginaldo Antônio da Silva

Autoridade Competente

portal da COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:43.
Código verificador: 91641D

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
331
Folha nº

somente poderá ser encaminhado os autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvidas jurídicas especificas.

É o Parecer, S.M.J.

Janaúba 06 de junho de 2024

Claudio Marcio de Jesus
Assessor Jurídico de Licitações
OAB/MG 141.033

III- O edital de licitação, dente outros, serão submetidos ao órgão jurídico, quando não se tratar de minuta padronizada com objeto definido, elaborada pelo Controle interno ou Procuradoria jurídica; que nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, com a emissão de parecer jurídico quanto ao Edital de Licitação;

IV- assinar os editais de licitação e autorizar a sua publicação e o inicio da fase de seleção de fornecedor;

V – compete ao Chefe do Poder Executivo ratificar as manifestações do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital;

VI – compete ao agente de contratação verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos para as contratações públicas, observando o documento de formalização de demanda e, se for o caso, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, o termo de referência, o projeto básico ou o projeto executivo;

(...)

Cabe ao agente de contratação ou pregoeiro acompanhar os trâmites da licitação, conduzir a sessão pública da licitação, verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada, coordenar a sessão pública, verificar e julgar as condições de habilitação, indicar o vencedor do certame, dentre outros, e encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Dessa forma, diante da redação do artigo 53 da lei n. 14133 de 2021 e da decisão do TCU está superado quanto a não obrigatoriedade da análise juridica da fase externa para fins de homologação do certame, faculta-se tão somente a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvidas jurídicas especificas.

Com isso, o agente de contratação ou pregoeiro após a encerradas as fases de julgamento, habilitação e declaração do vencedor do certame deverá encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

CONCLUSÃO

Esta assessoria juridica se manifesta favoravelmente à adjudicação e a homologação do processo pela Autoridade superior. Vale resaltar que na fase externa do certame

de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> ***Enunciado BPC nº 7***
>
> ***A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.***

DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO

O artigo 23 no inciso I e artigo 28, VI , ambos do Decreto nº 16.954/2023, que "Dispõe sobre regulamentação das atribuições dos agentes públicos de compras e aplicação da gestão por competências no âmbito municipal, segundo os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sua osteriores alterações, estabelecem o seguinte:

> ***Art. 23. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:***
>
> ***I – analise dos artefatos juntamente com o documento que formaliza a demanda: ETP , Mapa de riscos, Projeto Básico ou Termo de Referência; edital de licitação, dente outros; bem como verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, para as contratações públicas, observando sempre os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, o termo de referência, o projeto básico ou o projeto executivo;***
>
> ***(...)***
>
> ***Art. 28. Compete ao Departamento Compras e de Licitações:***
>
> ***I – elaborar documento de formalização de demanda, se for o caso, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos, o termo de referência, o projeto básico ou o projeto executivo; e submetê-las ao órgão de Controle interno para análise.***
>
> ***II-elaborar as minutas dos editais e submetê-las para análise do agente de contratação ou pregoeiro, os artefatos juntamente com o documento que formaliza a demanda: ETP, Mapa de riscos, Projeto Básico ou Termo de Referência;***

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
328
Folha nº
268

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O artigo 53 da Lei 14133/2021 é clara no sentido de que a analise juridica é ao final da fase preparatória, com analise das minutas de Editais, dos contratos, dos acordos, dos convênios, atas de registros de preços ou dos ajustes é que devem ser aprovados previamente pela Assessoria Jurídica da Administração.

Portanto Inexiste qualquer menção à obrigatoriedade de haver um parecer jurídico que constate ou confirme a legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa, inexistindo qualquer comando legal que obrigue à emissão de tal parecer antes da homologação de um processo licitatório, sendo uma anomalia ao final da fase externa a emissão de parecer jurídico para fins de homologação do certame.

Portanto, diante do redação do artigo 53 da lei n. 14133 de 2021 e da decisão do TCU está superado quanto a não obrigatoriedade da análise juridica da fase externa para fins de homologação do certame, haja visa que a Lei Federal e seus regulamentos, e nem os Tribunais de Contas não exigem isso, haja vista que o controle da legalidade da assessoria juiridica é ao final da fase preparatoria. Ademais, quem faz controle retrospectivos olhando os atos que aconteceram e buscando uma regularidade no processo licitatorio é o **CONTROLE INTERNO** e não da assessoria juridica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá ao final da fase preparatória em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
329
Folha nº

PARECER JURIDICO FINAL

Processo Administrativo nº 022/2024
Pregão Eletrônico n° 012/2024

ANÁLISE DE REGULARIDADE DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO – PEDIDO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - PARECER NÃO OBRIGATÓRIO.

DA CONSULTA

Trata-se de pedido, realizado pelo Departamento de Licitação, para análise de regularidade, sob a questão jurídica, da fase externa do Processo Licitatório materializado no Pregão Eletrônico nº 009/2024, visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

OBRIGATORIEDADE DE PARECER JURÍDICO

Como é sabido, inexiste qualquer obrigação legal no sentido de que a Procuradoria Jurídica emita Parecer acerca da regularidade da fase externa de um processo licitatório. A simples leitura do art. 53, da Lei nº 14133/2021 nos ensina:

> Art. 53. **Ao final da fase preparatória,** o processo licitatório **seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração**, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º **Na elaboração do parecer jurídico**, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - **apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade**;
>
> II - **redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à**

Prefeitura Municipal
320
Folha nº

0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaselampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500 UN	480,00	240.000,00
0014	Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de-obra para implantacao..:	Suporte tipo caibro para placas de sinal	PROPRIA	600 M	129,00	77.400,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16' (400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8' de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1' Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafuaos de 3/4'x2'. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4 UN	75.000,00	300.000,00
0016	Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4 UN	90.000,00	360.000,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 7.974.400,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 7.974.400,00

Valor Total: R$ 7.974.400,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:35.
Código verificador: 916416

325

0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000 m²	700,00	700.000,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500 m²	700,00	350.000,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500 UN	600,00	1.500.000,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400 UN	180,00	72.000,00
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra parareimocao e reimplantacao..:	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500 m²	500,00	250.000,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000 UN	400,00	400.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:35.
Código verificador: 916415

270
324
Folha nº

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 38.382.996/0001-10 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 99159-2449

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral					
	0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000 m²	48,90	2.445.000,00
	0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000 m²	90,00	450.000,00
	0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000 m²	230,00	230.000,00
	0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000 m²	40,00	200.000,00
	0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000 UN	20,00	40.000,00
	0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000 UN	45,00	360.000,00

Consórcio Intermunicipal União
323
Folha nº

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral | Valor de Referência: 10.914.908,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	R$ 7.974 400,00	Ltda/Eirel	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	R$ 10.200.000,00	Ltda/Eireli	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	R$ 10.500.000,00	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:42.
Código verificador: 91641A

Folha nº 322

Dayane Cristina Souza Rocha

Apoio

Fabrícia Evangelista Alves

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Consórcio Intermunicipal Unido ... Folha nº 321

2º	PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	Classificado	10.200.000,00
3º	STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	Classificado	10.500.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
06/06/2024 - 08:36:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/06/2024 - 08:36:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/06/2024 - 08:36:17	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do periodo de duração da sessão pública.
06/06/2024 - 08:36:39	Pregoeiro	Prezados, bom dia!
06/06/2024 - 08:36:42	Pregoeiro	Iremos iniciar a sessão
06/06/2024 - 08:37:15	Pregoeiro	Pedimos que ATENTEM-SE a exequibilidade dos seus lances.
06/06/2024 - 08:37:18	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 08:37:18	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2024 - 08:49:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
06/06/2024 - 08:52:34	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 10.100.000,00.
06/06/2024 - 08:52:34	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
06/06/2024 - 08:56:28	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 10:52.
06/06/2024 - 08:56:41	Pregoeiro	Prezado, é possível melhorarmos ainda mais a proposta?
06/06/2024 - 09:03:30	Pregoeiro	???
06/06/2024 - 09:08:17	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 10.000.000,00.
06/06/2024 - 09:19:03	Pregoeiro	Prezado, reveja os cálculos. Verifica o que dá pra fazer.
06/06/2024 - 09:54:36	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/06/2024 - 09:56:39	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 8.077.400,00.
06/06/2024 - 10:14:16	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/06/2024 - 10:15:46	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 7.974.400,00.
06/06/2024 - 10:57:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:07.
06/06/2024 - 11:13:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 12:00.
06/06/2024 - 11:22:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
06/06/2024 - 11:26:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
06/06/2024 - 11:27:26	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.
06/06/2024 - 11:27:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:47.
06/06/2024 - 11:50:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/06/2024 - 13:47:28	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Reginaldo Antônio da Silva.
06/06/2024 - 13:47:32	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Reginaldo Antônio da Silva.

João Lucas Silveira Silva
Pregoeiro

Reginaldo Antônio da Silva
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

272
Folha nº 320

PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	60 dias
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	60 dias
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	60 dias

Lances Enviados

0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/06/2024 - 15:48:12	10.769.400,00 (proposta)	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
05/06/2024 - 17:15:28	10.914.908,20 (proposta)	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
05/06/2024 - 17:29:20	10.919.908,20 (proposta)	15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
06/06/2024 - 08:41:29	10.769.350,00	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
06/06/2024 - 08:42:00	10.500.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 08:45:01	10.500.000,00	15.084.558/0001-70 - STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Válido
06/06/2024 - 08:45:18	10.499.000,00	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
06/06/2024 - 08:45:21	10.400.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 08:47:17	10.200.000,00	24.387.004/0001-32 - PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	Válido
06/06/2024 - 08:47:33	10.100.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 09:08:17	10.000.000,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 09:56:39	8.077.400,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido
06/06/2024 - 10:15:46	7.974.400,00	38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	05/06/2024 - 15:53	Marcela Mayra de Amorim Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/06/2024 - 11:47	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	Arrematante	7.974.400,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Prefeitura Municipal
319
Folha nº

ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:46:23	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500	R$780,00	R$ 390.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:07	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$781,91	R$ 390.955,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:27:14	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	500	R$781,91	R$ 390.955,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:47:07	Suporte tipo caibro para placas de sinal	PROPRIA	600	R$129,00	R$ 77.400,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:30	PRÓPRIO	PRÓPRIO	600	R$129,08	R$ 77.448,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:27:50	METRO	PROPRIA/PROPRIA	600	R$129,08	R$ 77.448,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco treliçado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco treliçado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:47:42	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4	R$76.000,00	R$ 304.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:54	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R$76.844,55	R$ 307.378,20	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:28:34	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	4	R$76.844,55	R$ 307.378,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos treliçados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos treliçados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:48:12	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4	R$101.000,00	R$ 404.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:15:28	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R$101.146,00	R$ 404.584,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:29:19	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	4	R$101.146,00	R$ 404.584,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

317
318
Folha nº

STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:23:43	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	500	R$927,07	R$ 463.535,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 16:43:13	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500	R$940,00	R$ 2.350.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.500	R$949,40	R$ 2.373.500,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:24:23	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	2.500	R$948,40	R$ 2.373.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:43:49	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400	R$250,00	R$ 100.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:58	PRÓPRIO	PRÓPRIO	400	R$258,77	R$ 103.508,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:25:02	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	400	R$258,77	R$ 103.508,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:44:42	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500	R$640,00	R$ 320.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:13:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$643,54	R$ 321.770,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:26:05	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	500	R$653,54	R$ 326.770,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:45:25	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000	R$620,00	R$ 620.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:13:47	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$628,03	R$ 628.030,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:26:36	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$628,03	R$ 628.030,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Folha nº 319

PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:31	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R$51,09	R$ 255.450,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:21:11	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	5.000	R$51,09	R$ 255.450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:41:10	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000	R$32,00	R$ 64.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:52	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000	R$32,11	R$ 64.220,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:21:48	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	2.000	R$32,11	R$ 64.220,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:41:41	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000	R$50,00	R$ 400.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:11:22	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8.000	R$55,48	R$ 443.840,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:22:24	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	8.000	R$55,48	R$ 443.840,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:42:14	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000	R$900,00	R$ 900.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:11:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$910,53	R$ 910.530,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:23:04	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$910,53	R$ 910.530,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:42:42	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500	R$920,00	R$ 460.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$927,07	R$ 463.535,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

274
316
Folha nº

TOTAL DO LOTE	R$ 7.974.400,00
TOTAL DO VENCEDOR	R$ 7.974.400,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:38:53	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000	R$63,00	R$ 3.150.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:09:12	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50.000	R$63,56	R$ 3.178.000,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:19:14	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	50.000	R$63,56	R$ 3.178.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:39:28	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000	R$140,00	R$ 700.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:09:41	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R$141,82	R$ 709.100,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:19:51	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	5.000	R$141,82	R$ 709.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:39:56	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000	R$280,00	R$ 280.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$283,06	R$ 283.060,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:20:32	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$283,06	R$ 283.060,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:40:32	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000	R$50,00	R$ 250.000,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Prefeitura Municipal Unaí
315
Folha nº

0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500 m²	500,00	250.000,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000 UN	400,00	400.000,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornecimentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500 UN	480,00	240.000,00
0014	Suporte tipo calibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de-obra para implantacao..:	Suporte tipo calibro para placas de sinal	PROPRIA	600 M	129,00	77.400,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7.25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4 UN	75.000,00	300.000,00
0016	Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4 UN	90.000,00	360.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Folha nº 275
314

0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000 UN	45,00	360.000,00
0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000 m²	700,00	700.000,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, excelo a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500 m²	700,00	350.000,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500 UN	600,00	1.500.000,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400 UN	180,00	72.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Central Intermunicipal Urbano
313
Folha nº

06/06/2024 - 09:56:39		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 10:14:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 10:15:46		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 11:13:42	Envio de Propostas Readequadas 012/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 12:00.
06/06/2024 - 11:22:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 38.382.996/0001-10 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 99159-2449

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral					
	0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica realiva. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000 m²	48,90	2.445.000,00
	0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000 m²	90,00	450.000,00
	0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000 m²	230,00	230.000,00
	0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000 m²	40,00	200.000,00
	0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000 UN	20,00	40.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Folha nº 312

0015	CONJUNTO SEMI PORTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO, CONTENDO: - COLUNA COMPOSTA CILINDRICA COM SOLDA LONGITUDINAL E BRACO TRELICADO PARA SUSTENTACAO DE PLACAS 3,0 X 1,5 M 3,5 X 2,0 M E 4,0 X 2,0 M.CONSTITUIDA DE: COLUNA DE SUSTENTACAO EM TUBO DE ACO CARBONO SCH. 40 DE DIAMETRO16`(400MM) NA CHAPA 3/8, COM ALTURA DE 7,25 METROS. BASE EM CHAPA DE ACO CARBONO DIMENSOES 700 X 700 MM X 7/8` DE ESPESSURA PARA FIXACAO DA COLUNA ATRAVES DE 08 CHUMBADORES GABARITADOS DE 1` POLEGADA DE DIAMETRO, COM 8 ALETAS DE REFORCO E NO TOPO DA COLUNA CHAPA DE ESPERA COM REFORCOS PARA FIXACAO DO BRACO TRELICADO, FIXADO NA COLUNA ATRAVES DE 12 PARAFUSOS DE 3/4`X2`. - BRACO PROJETADO CONSTITUIDO EM PERFIS DE ACO, SOLDADOS EM TRELICAS, ALTURA 600MM, LARGURA 500MM E COMPRIMENTO 6000MM,COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO A COLUNA. MATERIAL GALVANIZADO A FOGO. CONFORME ABNT NBR 14428/2013..:	76.844,55	4 UN	Homologado	Menor Preço
0016	FORNECIMENTO DE PORTICO, INSTALADO: - COLUNAS COMPOSTAS CILINDRICAS, COM BRACOS TRELICADOS PARA SUSTENTACAO DE PLACAS DE DIMENSOES 3,0 X 1,5 M, 3.5 X 2,0 M E 4,0 X 2,0 M,CONSTITUIDA DE: DUAS COLUNAS DE SUSTENTACAO EM TUBO DE ACO CARBONO SCH. 40 E DIAMETRO 16", COM ALTURA DE 7,26 METROS. BASES EM CHAPA DE ACO CARBONO DIMENSOES 700 X 700 MM X 5/8" DE ESPESSURA PARA FIXACAO DAS COLUNAS ATRAVES DE 8 CHUMBADORES GABARITADOS DE 1" DE DIAMETRO PARA CADA COLUNA, COM 8 ALETAS DE REFORCO E NO TOPO DAS COLUNAS CHAPAS DE ESPERA COM REFORCOS PARA FIXACAO DOS BRACOS TRELICADOS, FIXADOS NAS COLUNAS ATRAVES DE 24 PARAFUSOS DE 3/4"X2". - BRACOS PROJETADOS CONSTITUIDOS EM PERFIS DE ACO, SOLDADOS EM TRELICAS,ALTURA 600 MM, LARGURA 500 MM E COMPRIMENTO 6000 MM, COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO DAS TRELICAS PROJETADAS, ATRAVES DE 8 PARAFUSOS 3/4"X2", COM VAO DE ATE 24 METROS. CONFORME ABNT NBR 14428/13..:	101.146,00	4 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	10.914.908,20			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/05/2024 - 16:33	EDITAL E ANEXOS PE 012 2024 SINALIZAÇÃO VIÁRIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/06/2024 - 08:52:34	Negociação aberta para o processo 012/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 09:08:17		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2024 - 09:54:36		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Consórcio Intermunicipal Unia...
311
Folha nº

0010	FORNECIMENTO DE PLACA TOPONIMICA, CONTENDO UMAPLACA L=0,30X0,40M (FACE UNICA), PARA FIXACAO EM POSTE DE ENERGIA ELETRICA, FABRICADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO NUMERO 18, COM ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO NBR 11904, REVESTIDA COM IMPRESSAO DIGITAL COM PELICULA REFLETIVA TIPO I, COM LENTES PRISMATICAS, AS LETRAS, SIMBOLOS, TARJAS E DEMAIS DIZERES EM IMPRESSAO DIGITAL, COM APLICACAO DE FILME PROTETOR TIPO OVERLAY, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.644, PARA PERMITIR QUE A MESMA OFERECA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, FIXADA COM BRAQUETE EM FITA METALICA DE ACO INOX DE ATE 1 DE LARGURA, COMSELO DE FECHAMENTO..:	258,77	400 UN	Homologado	Menor Preço
0011	RECUPERACAO E REVESTIMENTO DE PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICA TIPO I OU III CONFORME NORMA ABNTNBR 14644/2013, EXCETO A COR PRETA, QUE DEVERA SER EM PELICULA NAO REFLETIVA TIPO IV CONFORME ABNT NBR 14644/2013, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARAREMOCAO E REIMPLANTACAO..:	643,54	500 m²	Homologado	Menor Preço
0012	POSTE PARA FIXACAO DE PLACA DE TRANSITO, FABRICADO EM ACO GALVANIZADOPOR IMERSAO A QUENTE CONFORME ABNT NBR 6323/2016, DIMENSOES 2"1/2 X ESPESSURA 2,25 MM X 3.50 M DE ALTURA, CONTENDO SISTEMA ANTI-GIRO, FURACAO NO PADRAO DAS PLACAS E TAMPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	628,03	1.000 UN	Homologado	Menor Preço
0013	POSTE PARA FIXACAO DE PLACA DE TRANSITO, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE CONFORME ABNT NBR 6323/2016, DIMENSOES 3"X ESPESSURA 3,18 MM X 4,50 M DE ALTURA, CONTENDO SISTEMA ANTI GIRO,FURACAONOPADRAODASPLACASETAMPA,COMFORNECIMENTODEMATERIAISE MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	781,91	500 UN	Homologado	Menor Preço
0014	SUPORTE TIPO CAIBRO PARA PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI TRATADA, 9X9 CM, APARELHADO, COM QUINAS ARREDONDADAS E PONTA DIAMANTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAISE MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	129,08	600 M	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Prefeitura Municipal Unaí
Folha nº 310

0005	TACHA, COR BRANCA OU AMARELA, DIMENSAO: 10CM COMP. X 8CM DE LARG. X 2,0 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA MINIMA DE 1500 KGF, FABRICADA EM MATERIAL A BASE DE RESINA SINTETICA COM ENCHIMENTO CONSTITUIDO DE MINERAL, CONTENDO ELEMENTO MONO REFLETIVO OU BIRREFLETIVO E UM PINO DE FIXACAO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO. COM INSTALACAO E QUALIDADE CONFORME ABNT NBR 14636/2021. .:	32,11	2.000 UN	Homologado	Menor Preço
0006	TACHAO, COR BRANCA OU AMARELA, DIMENSAO: 25 CM COMP. X 15 CM DE LARG.X 5,0 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA MINIMA DE 1500 KGF,FABRICADA EM MATERIAL A BASE DE RESINA SINTETICA COM ENCHIMENTO CONSTITUIDO DE MINERAL, CONTENDO ELEMENTO MONOREFLETIVO OU BIRREFLETIVO E DOIS PINOS DE FIXACAO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO. COM INSTALACAO E QUALIDADE, CONFORME ABNT NBR 14636/2021..:	55,48	8.000 UN	Homologado	Menor Preço
0007	PLACA PARA SINALIZACAO VERTICAL (INCLUSO PLACAS AEREAS), FABRICADA EM CHAPA ACM ESP. 03 MM, CONTENDO FURACAO, ELEMENTOS DE FIXACAO COM O PARAFUSO, PORCAS, ARRUELAS, BRAGUETES E DEMAIS ASSESSORIOS PARA INSTALACAO. FUNDO, SIMBOLOS, LETRAS E TARJAS EM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICA TIPO I, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013, EXCETO A COR PRETA, QUE DEVERA SER EM PELICULA NAO REFLETIVA TIPO IV, CONFORME ABNT NBR 14644/2013. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	910,53	1.000 m²	Homologado	Menor Preço
0008	PLACA PARA SINALIZACAO VERTICAL (INCLUSO PLACAS AEREAS). FABRICADA EM CHAPA ACM ESP. 03 MM, CONTENDO FURACAO, ELEMENTOS DE FIXACAO COMO PARAFUSO, PORCAS, ARRUELAS, BRAGUETES E DEMAIS ASSESSORIOS PARA INSTALACAO. FUNDO, SIMBOLOS, LETRAS E TARJAS EM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICA TIPO III, CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2013, EXCETO A COR PRETA, QUE DEVERA SER EM PELICULA NAO REFLETIVA TIPO IV, CONFORME ABNT NBR 14644/2013, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO..:	927,07	500 m²	Homologado	Menor Preço
0009	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE PLACAS TOPONIMICAS.CONTENDO DUAS PLACAS L=0,20X0,50M (DUPLAFACE), EM CHAPA ACM, COM ESPESSURA NOMINAL DE 1,25MM, SEGUNDO NBR 11904, REVESTIDAS COM IMPRESSAO DIGITAL COM PELICULA REFLETIVA TIPO I , COM LENTES PRISMATICAS, AS LETRAS, SIMBOLOS, TARJAS E DEMAIS DIZERES EM IMPRESSAO DIGITAL, COM APLICACAO DE FILME PROTETOR TIPO OVERLAY, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.644, PARA PERMITIR QUE AS MESMAS OFERECAM VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA EM AMBOS OS LADOS, FIXADAS EM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO A FOGO DE 2" X 3,50 M COM ESPESSURA DE 2,65 MM, COM DUAS ABRACADEIRAS PARA FIXAR A PLACA CONFECCIONADA EM BARRA CHATA 1/8 X 1, GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE..:	949,40	2.500 UN	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
309
Folha nº

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
17/05/2024 16:34	17/05/2024 16:40	03/06/2024 08:29	06/06/2024 08:29	06/06/2024 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/06/2024 - 08:09:29	Solicitação de esclarecimento	03/06/2024 - 08:43:13

Dúvida: No item 5.110 - Afirma que a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123. Entretanto, esta cláusula permite a possibilidade de usar qualquer outro material que esteja sujeito à aprovação do Departamento Técnico de Trânsito do município consorciado.

Compreende-se que a concorrente pode empregar materiais que atendam às normas brasileiras equivalentes à ASTM A123, como a NBR 6323 e a NBR 7399, satisfazendo, dessa forma, a solicitação mencionada anteriormente, uma vez que é mais sensato utilizar os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no Brasil.

PERGUNTA: Está correto o entendimento?

Resposta: Siga o TR

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA DE DEMARCACAO VIARIA PLASTICO A FRIO TRICOMPONENTE TIPO I. CONFORME ABNT NBR 15870, A BASE DE RESINA METACRILICA REATIVA. ESP. 0,6MM. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APLICACAO..:	63,56	50.000	m²	Homologado	Menor Preço
	0002	SINALIZACAO HORIZONTAL DE MARCAS, SIMBOLOS E LEGENDAS EM PAVIMENTO COM MATERIAL TERMO PLASTICO EXTRUDADO RETRORREFLETIVO, ESPESSURA3,00MM. COM ADICAO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO-DE-OBRA PARA IMPLANTACAO.CONFORME ABNTS NBR 13132/2021 E NBR 15402/2014..:	141,82	5.000	m²	Homologado	Menor Preço
	0003	SINALIZACAO HORIZONTAL MANUAL COM TINTA BICOMPONENTE, PLASTICO A FRIO TIPO IV, A BASE DE RESINA METILMETACRILATO EXTRUDADO, ESPESSURA MINIMA 2,0MM, COM APLICACAO EQUALIDADE CONFORME ABNTNBR 15870/2016, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E APLICACAO..:	283,06	1.000	m²	Homologado	Menor Preço
	0004	REMOCAO MECANIZADA DE TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, COM EQUIPAMENTO TIPO REMOVEDORA OU FRESADORA, ESPESSURA MAXIMA 3MM, COMFORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA REMOCAO..:	51,09	5.000	m²	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:30.
Código verificador: 916410

Folha nº 308

0014	Suporte tipo calbro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materialse mao-de-obra para implantacao..:	Suporte tipo calbro para placas de sinal	PROPRIA	600 M	129,00	R$ 77.400,00	R$ 77.400,00
0015	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em: chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4 UN	75.000,00	R$ 304.000,00	R$ 300.000,00
0016	Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16". com altura de 7.25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos treilcados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4 UN	90.000,00	R$ 404.000,00	R$ 360.000,00
	TOTAIS DO LOTE					R$ 10.769.400,00	R$ 7.974.400,00
					TOTAL GERAL	R$ 10.769.400,00	R$ 7.974.400,00

Valor Inicial: R$ 10.769.400,00

Valor Readequado Total: R$ 7.974.400,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:37.
Código verificador: 916417

Consórcio Intermunicipal União ... Folha nº 309

0007	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000 m²	700,00	R$ 900.000,00	R$ 700.000,00
0008	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500 m²	700,00	R$ 460.000,00	R$ 350.000,00
0009	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500 UN	600,00	R$ 2.350.000,00	R$ 1.500.000,00
0010	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400 UN	180,00	R$ 100.000,00	R$ 72.000,00
0011	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500 m²	500,00	R$ 320.000,00	R$ 250.000,00
0012	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000 UN	400,00	R$ 620.000,00	R$ 400.000,00
0013	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornecimentodematerialse mao-de-obra para implantacao..:	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500 UN	480,00	R$ 390.000,00	R$ 240.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:37.
Código verificador: 916417

Consórcio Intermunicipal Uniao da Serra Geral
306
Folha nº

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 38.382.996/0001-10 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 06/06/2024 - 11:22:43 Registro de precos para contratacao de empresa especializada em prestacao de servico de sinalizacao viaria, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de obra para execucao de sinalizacao vertical e horizontal em vias publicas dos municipios consorciados ao Consorcio Uniao da Serra Geral						
	0001	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000 m²	48,90	R$ 3.150.000,00	R$ 2.445.000,00
	0002	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000 m²	90,00	R$ 700.000,00	R$ 450.000,00
	0003	Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000 m²	230,00	R$ 280.000,00	R$ 230.000,00
	0004	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000 m²	40,00	R$ 250.000,00	R$ 200.000,00
	0005	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000 UN	20,00	R$ 64.000,00	R$ 40.000,00
	0006	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 26 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000 UN	45,00	R$ 400.000,00	R$ 360.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:37.
Código verificador: 916417

Consórcio Intermunicipal União
303
Folha nº

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	60 dias
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	60 dias
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	60 dias

Fornecedores divulgados.

João Lucas Silveira Silva
Pregoeiro

Daiane Cristina Souza Rocha
Apoio

Fabricia Evangelista Alves
Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:28.
Código verificador: 91640F

União 0280
304

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacasetampa,comfornec imentodemateriaise mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:46:23	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	500	R$780,00	R$ 390.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:07	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$781,91	R$ 390.955,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:27:14	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	500	R$781,91	R$ 390.955,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Suporte tipo caibro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiaise mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:47:07	Suporte tipo caibro para placas de sinal	PROPRIA	600	R$129,00	R$ 77.400,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:30	PRÓPRIO	PRÓPRIO	600	R$129,08	R$ 77.448,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:27:50	METRO	PROPRIA/PROPRIA	600	R$129,08	R$ 77.448,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao, contendo: - Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco treliçado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritados de 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco treliçado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. - Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em treliças, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:47:42	Conjunto Semi portico, com fornecimento	PROPRIA	4	R$76.000,00	R$ 304.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:14:54	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R$76.844,55	R$ 307.378,20	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:28:34	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	4	R$76.844,55	R$ 307.378,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Fornecimento de Portico, instalado: - Colunas compostas cilindricas, com bracos treliçados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25 metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mm x 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos treliçados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". - Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em treliças,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das treliças projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros. Conforme ABNT NBR 14428/13..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:48:12	Fornecimento de Portico, instalado: - Co	PROPRIA	4	R$101.000,00	R$ 404.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:15:28	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R$101.146,00	R$ 404.584,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:29:19	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	4	R$101.146,00	R$ 404.584,00	Sim

Validade das Propostas

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:28.
Código verificador: 91640F

Prefeitura Municipal Unaí
303
Folha nº

PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:09	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$927,07	R$ 463.535,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:23:43	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	500	R$927,07	R$ 463.535,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), em chapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com pelicula refletiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:43:13	Fornecimento de conjunto de placas topon	PROPRIA	2.500	R$940,00	R$ 2.350.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.500	R$949,40	R$ 2.373.500,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:24:23	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	2.500	R$949,40	R$ 2.373.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao em poste de energia eletrica, fabricada em chapa de aco galvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de aco inox de ate 1 de largura, comselo de fechamento..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:43:49	Fornecimento de placa toponimica, conten	PROPRIA	400	R$250,00	R$ 100.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:12:58	PRÓPRIO	PRÓPRIO	400	R$258,77	R$ 103.508,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:25:02	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	400	R$258,77	R$ 103.508,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:44:42	Recuperacao e revestimento de placas de	PROPRIA	500	R$640,00	R$ 320.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:13:27	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500	R$643,54	R$ 321.770,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:26:05	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	500	R$653,54	R$ 326.770,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:45:25	Poste para fixacao de placa de transito,	PROPRIA	1.000	R$620,00	R$ 620.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:13:47	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$628,03	R$ 628.030,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:26:36	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$628,03	R$ 628.030,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:28.
Código verificador: 91640F

Consórcio Intermunicipal União
Folha nº 302

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:40:32	Remocao mecanizada de tinta de demarcaca	PROPRIA	5.000	R$50,00	R$ 250.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:31	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R$51,09	R$ 255.450,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:21:11	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	5.000	R$51,09	R$ 255.450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021. .:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 16:41:10	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	2.000	R$32,00	R$ 64.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:52	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000	R$32,11	R$ 64.220,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:21:48	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	2.000	R$32,11	R$ 64.220,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25 cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:41:41	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao:	PROPRIA	8.000	R$50,00	R$ 400.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:11:22	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8.000	R$55,48	R$ 443.840,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:22:24	UNIDADE	PROPRIA/PROPRIA	8.000	R$55,48	R$ 443.840,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:42:14	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	1.000	R$900,00	R$ 900.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:11:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$910,53	R$ 910.530,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:23:04	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$910,53	R$ 910.530,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicula retrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:42:42	Placa para sinalizacao vertical (incluso	PROPRIA	500	R$920,00	R$ 460.000,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:28.
Código verificador: 91640F

Consórcio Intermunicipal União do Sul
301
Folha nº

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacao Viaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:38:53	Sinalizacao horizontal com tinta de dema	propria	50.000	R$63,00	R$ 3.150.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:09:12	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50.000	R$63,56	R$ 3.178.000,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:19:14	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	50.000	R$63,56	R$ 3.178.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos e legendas em pavimento com material termo plastico extrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mao-de-obra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:39:28	Sinalizacao horizontal de marcas, simbol	PROPRIA	5.000	R$140,00	R$ 700.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:09:41	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5.000	R$141,82	R$ 709.100,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:19:51	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	5.000	R$141,82	R$ 709.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Sinalizacao horizontal manual com tinta bicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao..:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI	38.382.996/0001-10	05/06/2024 - 15:39:56	Sinalizacao horizontal manual com tinta	PROPRIA	1.000	R$280,00	R$ 280.000,00	Sim
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.387.004/0001-32	05/06/2024 - 17:10:02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000	R$283,06	R$ 283.060,00	Sim
STILLO SINAL SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	15.084.558/0001-70	05/06/2024 - 17:20:32	metro quadrado	PROPRIA/PROPRIA	1.000	R$283,06	R$ 283.060,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de-obra para remocao..:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/06/2024 às 16:13:28.
Código verificador: 91640F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

282

Solicitação de Compra Nº 22/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

Solicitante: RAMON LEONARDO MAGALHÃES **Data da Solicitação:** 05/01/2026

Organograma: 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC

Local de Entrega: DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

Justificativa: A adesão à referida Ata de Registro de Preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico no 012/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral justifica-se pela necessidade contínua de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no Município de Mariana, a fim de garantir a segurança de pedestres e condutores, a fluidez do tráfego e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Município de Mariana, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, é responsável pela implantação e manutenção da sinalização viária, conforme o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

Considerando que o Município de Mariana tem como prioridade a melhoria da infraestrutura urbana dos Munícipes, zelando pela mobilidade urbana, justifica a contratação dos serviços descritos no objeto em continuidade ao plano de municipal de sinalização.

A aquisição em referência visa promover a continuidade dos serviços públicos prestados na manutenção, conservação, revitalização, alterações e demais serviços de sinalização horizontal na sede do município e distritos.

A sinalização viária horizontal desempenha um papel fundamental na segurança e na organização do tráfego em vias públicas. Aqui estão algumas justificativas importantes para a implementação e manutenção adequada desse serviço:

a) Segurança dos Usuários: A sinalização horizontal, como faixas de pedestres, linhas de divisão de pistas e marcações de cruzamentos, ajuda a guiar condutores e pedestres, reduzindo assim o risco de acidentes.

b) Organização do Tráfego: Linhas e marcações claras ajudam na organização do fluxo de veículos, melhorando a fluidez do trânsito e reduzindo congestionamentos.

c) Conformidade com Normas e Regulamentos: A sinalização viária horizontal é regulamentada por normas técnicas e legislação específica, garantindo que todas as vias estejam em conformidade com padrões de segurança estabelecidos.

d) Facilidade de Orientação: Auxilia condutores e pedestres na navegação segura e eficiente, especialmente em áreas urbanas densas ou complexas.

e) Visibilidade e Acessibilidade: Marcas bem mantidas e visíveis são essenciais para garantir que todos os usuários possam utilizar as vias com segurança.

f) Prevenção de Infrações: Marcações como zonas de estacionamento, faixas exclusivas e limites de velocidade ajudam a evitar infrações e promovem um comportamento mais seguro por parte dos condutores.

g) Redução de Custos com Acidentes: Investir em sinalização viária adequada pode reduzir significativamente os custos associados a acidentes de trânsito, incluindo danos materiais, custos médicos e impactos econômicos.

h) Responsabilidade Social e Cidadania: Garantir que as vias públicas estejam devidamente sinalizadas demonstra o compromisso das autoridades com a segurança e o bem-estar da comunidade.

Em resumo, a sinalização viária horizontal não é apenas uma exigência regulatória, mas uma medida essencial para promover a segurança, a eficiência e a ordem no trânsito, beneficiando diretamente todos os usuários das vias públicas.

Observações:

Itens solicitados:

283

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50.000,000	M2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PLÁSTICO A FRIO TRI COMPONENTE TIPO I - Conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrílica reativa. Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	48,9000	2.445.000,00
2	5.000,000	M²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE MARCAS, SÍMBOLOS E LEGENDAS EM PAVIMENTO COM MATERIAL TERMO PLÁSTICO ENTRUDADO RETRO REFLETIVO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE MARCAS, SÍMBOLOS E LEGENDAS EM PAVIMENTO COM MATERIAL TERMO PLÁSTICO ENTRUDADO RETRO REFLETIVO , espessura 3,00mm, com adição de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para implantação. Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	90,0000	450.000,00
3	1.000,000	M2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MANUAL COM TINTA BI COMPONENTE, PLÁSTICO A FRIO TIPO IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MANUAL COM TINTA BI COMPONENTE, PLÁSTICO A FRIO TIPO IV , a base de resina metil metacrilato entrudado, espessura mínima 2,0mm, com aplicação e qualidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicação.	230,0000	230.000,00
4	1.000,000	M²	REMOÇÃO MECANIZADA DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - REMOÇÃO MECANIZADA DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA , com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura máxima 3mm, com fornecimento de materiais e mão-de- obra para remoção.	40,0000	40.000,00
5	2.000,000	UNID	TACHA, COR BRANCA OU AMARELA - Dimensão: 10cm comp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e um pino de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	20,0000	40.000,00
6	8.000,000	UNID	TACHÃO, COR BRANCA OU AMARELA - Dimensão: 25 cm comp. X 15 cm de larg. X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga mínima de 1500 gf, fabricada em material a base de resina sintética com enchimento constituído de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação. Com instalação e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	45,0000	360.000,00
7	1.000,000	M²	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL (INCLUSAS PLACAS AÉREAS) - Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacão, elementos de fixação com o parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em película retrorrefletiva prismática tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	700,0000	700.000,00
8	500,000	M2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL (INCLUSO PLACAS AÉREAS), FABRICADA EM CHAPA ACM ESP. 03 MM - Contendo furacão, elementos de fixação como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessórios para instalação. Fundo, símbolos, letras e tarjas em Película retrorrefletiva prismática tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em película não refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	700,0000	350.000,00
9	100,000	M2	RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA PRISMÁTICA - Tipo I ou III conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que	500,0000	50.000,00

			devera ser em película não refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para remoção e reimplantação.		
10	1.000,000	UN	POSTE PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE TRANSITO - Fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	400,0000	400.000,00
11	250,000	UNID	POSTE PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE TRANSITO 3,18 MM X 4,50 M - Fabricado em aço galvanizado por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensões 2"1/2 x espessura 2,25 mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacão no padrão das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	480,0000	120.000,00
12	600,000	UNID	SUPORTE TIPO CAIBRO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - Confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	129,0000	77.400,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 5.262.400,00

Mariana, 05 de Janeiro de 2026.

.....
RAMON LEONARDO MAGALHÃES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Segurança Pública		
CI - Comunicação Interna		N° 21	Data: 20/01/2026

De:	Ramon Leonardo Magalhães- Secretário Municipal de Segurança Pública
Para:	Secretaria de Planejamento
Assunto: Solicitação de bloqueio	

Prezados,

Solicito o bloqueio parcial no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o objetivo de garantir a continuidade do processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Elemento de despesa detalhado: 12.002.06.451.17.2.266.339039 1752 FICHA 388

Atenciosamente,

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em 21/01/2026	Nome completo Carimbo: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 21/01/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1317823/2026**
Data do Bloqueio: 20/01/2026

Órgão:	12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB
Unidade:	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
Funcional:	06.451.0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2.266	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	388	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.752.000.0000	20/01/2026		908.000,00	220.000,00	0,00	688.000,00

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QU

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	220.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de Abertura/Autuação

Ao 21° dia do mês de Janeiro do ano de **2026**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 021/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sra. Secretária,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388

Valor Global Estimado: R$ 5.262.400,00 (Cinco milhões duzentos sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Mariana, 21 de Janeiro de 2026.

ERIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

RAMON LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Segurança Pública

289
336
Folha nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL** - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua José Teotônio, nº 704, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MG, inscrito no CNPJ 12.333.051/0001-14, representado por seu Presidente, o Sr. **Reginaldo Antônio da Silva**, residente e domiciliado em Jaíba/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a Empresa **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, com sede na Alameda Montes Claros, número 118, bairro / distrito Parque Jardim Encantado, município de São Jose Da Lapa - MG, CEP 33.350-000, neste ato representada por **Marcela Mayra de Amorim Santos**, Carteira de Identidade nº 20441152 e CPF nº 021.681.416-22, adiante denominada DETENTORA DA ATA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do pregão eletrônico 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

290
339
Folha nº

01	Sinalizacao horizontal com tinta de demarcacaoVlaria plastico a frio tricomponente Tipo I, conforme ABNT NBR 15870, a base de resina metacrilica reativa.Esp. 0,6mm. Incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	50.000	M²	Própria	48,90	2.445.000,00
02	Sinalizacao horizontal de marcas, simbolos elegendas em pavimento com material termo plasticoextrudado retrorrefletivo, espessura3,00mm, com adicao de micro esferas de vidro, incluindo o fornecimento dos materiais,equipamentos e mao-deobra para implantacao.Conforme ABNTS NBR 13132/2021 e NBR 15402/2014.	5.000	M²	Própria	90,00	450.000,00
03	Sinalizacao horizontal manual com tintabicomponente, plastico a frio tipo IV, a base de resina metilmetacrilato extrudado, espessura minima 2,0mm, com aplicacao equalidade conforme ABNTNBR 15870/2016, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e aplicacao.	1.000	M²	Própria	230,00	230.000,00
04	Remocao mecanizada de tinta de demarcacao viaria, com equipamento tipo removedora ou fresadora, espessura maxima 3mm, comfornecimento de materiais e mao-de- obra para remocao.	5.000	M²	Própria	40,00	200.000,00
05	Tacha, cor branca ou amarela, dimensao: 10cmcomp. X 8cm de larg. X 2,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 kgf, fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido demineral, contendo elemento mono refletivo ou birrefletivo e umpino de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao. Com instalacao e qualidade conforme ABNT NBR 14636/2021.	2.000	Unid	Própria	20,00	40.000,00

291
338
Folha nº

06	Tachao, cor branca ou amarela, dimensao: 25cm comp. X 15 cm de larg.X 5,0 cm de altura, capacidade de suportar carga minima de 1500 gf,fabricada em material a base de resina sintetica com enchimento constituido de mineral, contendo elemento monorefletivo ou birrefletivo e dois pinos de fixacao, com fornecimento de materiais e mao-de-obrapara implantacao. Com instalacao e qualidade, conforme ABNT NBR 14636/2021.	8.000	Unid	Própria	45,00	360.000,00
07	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao com o parafuso, porcas, arruelas,braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em pelicula retrorrefletiva prismatica tipo I, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletivaTIpo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	1.000	M²	Própria	700,00	700.000,00
08	Placa para sinalizacao vertical (incluso placas aereas), fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furacao, elementos de fixacao como parafuso, porcas, arruelas, braguetes e demais assessorios para instalacao. Fundo, simbolos, letras e tarjas em Pelicularetrorrefletiva prismatica tipo III, conforme norma ABNT NBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV, conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-deobra para implantacao.	500	M²	Própria	700,00	350.000,00

292
339
Folha nº

09	Fornecimento de conjunto de placas toponimicas,contendo duas placas L=0,20x0,50m (DUPLAFACE), emchapa ACM, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestidas com impressao digital com peliculareflетiva tipo I , com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, com aplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas oferecam visibilidade diurna enoturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aco galvanizado a fogo de 2" x 3,50 m com espessura de 2,65 mm, com duas abracadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1, galvanizado a fogo por imersao a quente.	2.500	Unid	Própria	600,00	1.500.000,00
10	Fornecimento de placa toponimica, contendo umaplaca L=0,30x0,40m (FACE UNICA), para fixacao emposte de energia eletrica, fabricada em chapa de acogalvanizado a fogo numero 18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11904, revestida com impressao digital com pelicula refletiva tipo I, com lentes prismaticas, as letras, simbolos, tarjas e demais dizeres em impressao digital, comaplicacao de filme protetor tipo overlay, conforme norma ABNTNBR 14.644, para permitir que a mesma ofereca visibilidade diurna e noturna, fixada com braquete em fita metalica de acoinox de ate 1 de largura, comselo de fechamento.	400	Unid	Própria	180,00	72.000,00
11	Recuperacao e revestimento de placas de sinalizacao vertical com Pelicula retrorrefletiva prismatica Tipo I ouIII conforme norma ABNTNBR 14644/2013, exceto a cor preta, que devera ser em pelicula nao refletiva Tipo IV conforme ABNT NBR 14644/2013, com fornecimento de materiais e mao-de-obra pararemocao e reimplantacao..:	500	M²	Própria	500,00	250.000,00

UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

12	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizadopor imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 2"1/2 x espessura 2,25mm x 3,50 m de altura, contendo sistema anti-giro, furacao no padrao das placas e tampa, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	1.000	Unid	Própria	400,00	400.000,00
13	Poste para fixacao de placa de transito, fabricado em aco galvanizado por imersao a quente conforme ABNT NBR 6323/2016, dimensoes 3"x espessura 3,18 mm x 4,50 m de altura, contendo sistema anti giro,furacaonopadraodasplacaset ampa,com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	500	Unid	Própria	480,00	240.000,00
14	Suporte tipo calbro para placas de sinalizacao vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 cm, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mao-de-obra para implantacao.	600	Metros	Própria	129,00	77.400,00
15	Conjunto Semi portico, com fornecimento de materiais e maode- obra para implantacao, contendo: Coluna composta cilindrica com solda longitudinal e braco trelicado para sustentacao de placas 3,0 x 1,5 m 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: coluna de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 de diametro16`(400mm) na chapa 3/8, com altura de 7,25 metros. Base em chapa de acocarbono dimensoes 700 x 700 mm x 7/8` de espessura para fixacao da coluna atraves de 08 chumbadores gabaritadosde 1` Polegada de diametro, com 8 aletas de reforco e no topo da coluna chapa de espera com reforcos para fixacao do braco trelicado, fixado na coluna atraves de 12 parafusos de 3/4`x2`. Braco projetado constituido em perfis de aco, soldados em trelicas, altura 800mm, largura 500mm e comprimento 6000mm,com flanges para acoplamento a coluna. Material Galvanizado a Fogo. Conforme ABNT NBR 14428/2013.	04	Unid	Própria	75.000,00	300.000,00

294
Prefeitura Municipal União da Serra Geral
341
Folha nº

16	Fornecimento de Portico, instalado: Colunas compostas cilindricas, com bracos trelicados para sustentacao de placas de dimensoes 3,0 x 1,5 m, 3,5 x 2,0 m e 4,0 x 2,0 m,constituida de: duas colunas de sustentacao em tubo de aco carbono SCH. 40 e diametro 16", com altura de 7,25metros. Bases em chapa de aco carbono dimensoes 700 x 700 mmx 5/8" de espessura para fixacao das colunas atraves de 8 chumbadores gabaritados de 1" de diametro para cada coluna, com 8 aletas de reforco e no topo das colunas chapas de espera com reforcos para fixacao dos bracos trelicados, fixados nas colunas atraves de 24 parafusos de 3/4"x2". Bracos projetados constituidos em perfis de aco, soldados em trelicas,altura 800 mm, largura 500 mm e comprimento 6000 mm, com flanges para acoplamento das trelicas projetadas, atraves de 8 parafusos 3/4"x2", com vao de ate 24 metros.Conforme ABNT NBR 14428/13.	04	Unid	Própria	90.000,00	360.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Município de Espinosa

3.2.2. Município de Mamonas

3.2.3. Município de Monte Azul

3.2.4. Município de Mato Verde

3.2.5. Município de Catuti

3.2.6. Município de Gameleiras

3.2.7. Município de Porteirinha

3.2.8. Município de Pai Pedro

3.2.9. Município de Riacho dos Machados

3.2.10. Município de Serranópolis de Minas

3.2.11. Município de Nova Porteirinha

Consórcio Intermunicipal União da Serra Geral
342
Folha nº

3.2.12. Município de Janaúba

3.2.13. Município de Verdelândia

3.2.14. Município de Jaíba

3.2.15. Município de Matias Cardoso

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Da possibilidade de carona

4.9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

4.9.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

4.9.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.9.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

4.9.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

4.9.8. **Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.**

4.9.9. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

298
345
Folha nº

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar

346
Folha nº

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Consórcio Intermunicipal União 348 Folha nº

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cópia Original União
349
Folha nº

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Janaúba, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de

UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Janaúba – MG, 12 de junho de 2024

CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL
Reginaldo Antônio da Silva - Presidente

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.06.12 13:33:37 -03'00'

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
Marcela Mayra de Amorim Santos – Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

UNIÃO DA SERRA GERAL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PARTES

CONTRATANTE: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba/MG, CEP 39445-129, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Ricardo da Silva Paz**, brasileiro, portador do CPF nº 038.110.516-44 e do RG nº 30828365X/SP.

CONTRATADA: Urbavia Sinalização Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, com sede na Alameda Montes Claros, número 118, bairro / distrito Parque Jardim Encantado, município de São Jose Da Lapa - MG, CEP 33.350-000, neste ato representada por Marcela Mayra de Amorim Santos, Carteira de Identidade nº 20441152 e CPF nº 021.681.416-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 ("Ata"), celebrada em 12 de junho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, pelo prazo de **mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora ajustada fundamenta-se no **art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência de ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e haja anuência do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE E ANUÊNCIA

3.1. Fora realizada pesquisa mercadológica visando **comprovar a manutenção da vantajosidade** dos preços registrados.

3.2. A Contratada manifesta, neste ato, sua **anuência expressa** à prorrogação ora pactuada, sem alteração nos preços unitários ou condições comerciais originalmente ofertadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata nº 015/2024 que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo, permanecendo em vigor o regime jurídico e as responsabilidades ali pactuadas.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. A vigência da Ata, anteriormente estabelecida pelo período de 12 (doze) meses, iniciada em 13 de junho de 2024, fica **prorrogada por igual período**, passando a expirar em 12 de junho de 2026.

5.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PUBLICAÇÕES

A Contratante providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes declaram que todos os atos preparatórios e consentimentos necessários foram praticados, não havendo pendências ou ônus adicionais.

7.2. Eventuais alterações posteriores somente poderão ser efetuadas mediante novo termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela Contratante, observado o limite máximo estabelecido pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Janaúba/MG, 12 de junho de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

Ricardo da Silva Paz
Presidente
Consórcio União da Serra Geral

Marcela Mayra de Amorim Santos
Marcela Mayra de Amorim Santos
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

Testemunhas:

1. Nome:
   CPF:

2. Nome:
   CPF:

Digitalizado com CamScanner

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica, vem por meio deste, manifestar a sua posição acerca do procedimento de adesão a ata de registro de preço, de acordo com os dados e as considerações infra expostas.

I - DADOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

LICITAÇÃO ORIGINAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL
BENEFICIÁRIA DA ARP: Urbavia Sinalização Eireli CNPJ: 38.382.996/0001-10
DATA DA PUBLICAÇÃO DA ARP: 10 de julho de 2025 (1º Termo Aditivo)
OBJETO COMPLETO DO PROCEDIMENTO ORIUNDO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 5.262.400,00 (Cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos Reais)
PROCEDIMENTO DO ÓRGÃO ADERENTE: Inexigibilidade nº 020/2025
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Mariana – MG
OBJETO READEQUADO: Adesão à Ata de Registro de preços nº 015/2024, originária do Pregão Eletrônico 012/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do município de Mariana/MG.

II- CONSIDERAÇÕES

A manifestação do encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica limita-se ao âmbito de atuação devidamente delineado pelo artigo 37, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, in verbis:

> **Art. 37.**
> (...)
> IV- Além das demais atribuições estabelecidas em regulamento próprio, o encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica deverá manifestar sobre:
> a) Análise da vigência da ata a ser aderida;
> b) Analisar a existência de previsão expressa de adesão por órgão não participante nos termos editalícios, ou em seus anexos, ou na Ata de Registro de Preço;
> c) Verificar se os quantitativos da adesão se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021.

d) Identificação do objeto da Ata do Registro de Preço como passível de tal procedimento, devendo prover análise e manifestação técnica de natureza prévia acerca da possibilidade de processamento do feito através do sistema de registro de preço e consequente adesão à ata, assim como demonstrar tecnicamente o baixo nível de complexidade do objeto e padronização do mesmo, para fins de eventual caracterização de bem ou serviço de natureza comum, passível de adesão por órgão não participante do feito original.

Considerando que a ata de registro de preço encontra-se vigente, uma vez que o 1° termo aditivo fora assinado para fins de surtir seus efeitos legais em 12 de junho de 2025;

Considerando a previsão expressa de adesão por órgão não participante conforme disposição constante na cláusula 4.1 da ata;

Considerando a autorização expressa do órgão gerenciador e a anuência da beneficiária da ata;

Considerando que os quantitativos a serem aderidos respeitam o limite, com base nos ditames legais relacionados a adesão/carona.

Considerando que o serviço registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, cujo padrão de desempenho e qualidade foi objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

Enfim, reitera-se que a presente análise se limitou aos aspectos delineados pelo Artigo 37 do Decreto Municipal 11.812/2024, não competindo adentrar na análise de vantajosidade bem como de conveniência e oportunidade que ficam a cargo da autoridade responsável pela unidade requisitante.

Dessa forma, com base nos dispositivos legais, o encarregado de planejamento da contratação e/ou área técnica, dentro dos limites de sua competência funcional opina pelo prosseguimento do certame após análise e parecer da Procuradoria Geral e Controladoria Geral acerca da regularidade dos atos praticados.

Mariana, 23 de janeiro de 2026.

Eliabe de Freitas Pereira
Diretor do Departamento
Municipal de Trânsito

Eliabe de Freitas Pereira
Encarregado de contratação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Segurança Pública		
CI - Comunicação Interna		N° 108	Data: 05/02/2026

De:	Ramon Leonardo Magalhães- Secretário Municipal de Segurança Pública
Para:	Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança
Assunto: Solicitação de bloqueio	

Prezados,

Solicita-se a complementação de bloqueio orçamentário, em razão do processo de adesão à Ata de Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, realizada por meio do Consórcio União da Serra Geral.

O valor total da adesão corresponde ao montante global de R$ 5.262.400,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Para o presente exercício, está previsto o uso do valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Registra-se que já consta nos autos, conforme página 286, bloqueio orçamentário no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Diante disso, verifica-se a necessidade de complementação do bloqueio orçamentário, motivo pelo qual solicitamos o bloqueio complementar na ficha orçamentária 388, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de modo a totalizar o valor necessário para o exercício vigente e assegurar a regular execução do objeto contratado para o exercício de 2026.

Atenciosamente,

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2026.02.05 13:51:43 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

Local de entrega: _____	Assinatura:_____
Recebido em...../..... 2026	Nome completo Carimbo:_____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRC 021/2026
INEXIGIBILIDADE 020/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização vertical e horizontal nas vias públicas do Município de Mariana/MG.

Frise-se que não se trata de uma inexigibilidade de licitação propriamente dita, sendo apenas gerado um processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços. O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 001/003);
- Estudo Técnico Preliminar 25/2025 (fls; 004/011);
- Termo de Referência 25/2025 (fls. 012/020);
- Mapa de risco (fls.021);
- Justificativa de ausência de bloqueio orçamentário (fls. 005/006);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 011/020);
- E-mail de encaminhamento de oficio de interesse do Município de Mariana em aderir a Ata de Registro de Preço (fls. 022/023);
- Autorização prévia da empresa (fls. 024/025);
- Cópia de e-mail solicitando adesão (fls.026/027);
- Ofício 255/2025 solicitando Adesão a Ata 015/2025 e deferimento do órgão gerenciador (fls.028/033);
- Orçamento (fls.034/035)
- E-mail e ofício de solicitação e autorização para adesão a Ata de Registro de Preço 015/2025 (fls. 036/039);
- Justificativa da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 040);
- Cópia da ata final do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas (fls. 041/047).
- 1º Termo aditivo de prorrogação de vigência da ata até 13 de junho de 2026 (fls. 048);
- Justificativa para realização de cotação de preços junto a fornecedores diversos (fls.049);
- Orçamentos (fls. 050/055);
- Documentação de habilitação e certidões da empresa (fls. 056/083);
- Atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (fls. 084/106);
- Cópia do processo licitatório nº 022/2024 – Pregão eletrônico 012/2024 (fls.107/281);

- Solicitação de compra nº 22/2026 (fls. 282/284);
- CI nº 021/2026 solicitando bloqueio parcial (fls.285);
- Bloqueio parcial (fls.286);
- Termo de Abertura/Autuação (fl. 287);
- Abertura de processo licitatório (fl. 288);
- Cópia da Ata de Registro de Preço (fls. 289/305);
- Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 306/307).
- CI nº 108/2026, solicitando bloqueio orçamentário complementar para o exercício de 2026 (fls.308);
- Bloqueio orçamentário complementar (fls.309).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração

> consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTOS
III.1. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar nas licitações e contratações, desde a vigência da Lei n. 8.666/93 até as raias da Lei 14.133/2021 e as disposições contidas no artigo 78, IV.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, no julgamento do Acórdão nº 2877/2017, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, assim entendeu:

> "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado." (Acórdão 2877/2017 – plenário; Data da sessão: 12/12/2017; Relator: Augusto Nardes; Área: licitação; Tema: registro de preços; Subtema: adesão à ata de registro de preços)

A Lei Federal nº 14.133/2021, versa sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços. É, na verdade, de adoção impositiva e obrigatória, porquanto os princípios jurídicos que norteiam qualquer contratação administrativa (verse ela sobre compras, obra ou serviço) exigem que os recursos financeiros sejam bem aplicados. Isso significa redução de custos e adequação às necessidades públicas.

Desse modo, a referida legislação, evidencia e estimula que a contratação administrativa deve ser menos onerosa e mais eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

Em consulta de nº 1.102.289 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, em decisão datada de 26 de outubro de 2022, proferida pelo Relator Hamilton Coelho, este órgão se posicionou que, salvo disposição legal em contrário, as instituições e entidades pertencentes à administração pública municipal poderão realizar a adesão à ata de registro de preço de município para município, nos termos do artigo 18[1] da Constituição da República, bem como disposições contidas no artigo 6º, incisos XLVI a XLVIII[2], da Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações. Resta, pois, demonstrada a pertinência de que as aquisições e contratações públicas sejam feitas por meio de registro de preços.

Além do que já foi dito, cita-se como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços – e, por via reflexa, da própria adesão à ata: o atendimento ao Princípio da Padronização; a vantajosidade com a redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única; a possibilidade de contratação imediata; a satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos; dentre outros.

Evidenciou-se, portanto, que, a opção pela Adesão à Ata de Registro de Preços ocorreu em razão de pressupostos lógicos, caracterizados pela necessidade frequente e urgente de atender às necessidades do Município de Mariana, conforme justificativa de vantajosidade expedida pela Secretaria ordenadora de despesa, à fls. 040.

III.2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Subtrai-se do processo sob análise que, o Município de Mariana solicitou a anuência do órgão gerenciador para adesão, mediante carona, à Ata de Registro de Preços, bem como da beneficiária da referida Ata de Registro de Preços, após avaliação do percentual pretendido (fls. 028/033 e 024/025).

---

[1] Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[2] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVII – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

Frise-se que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para os órgãos participantes, com fundamento no artigo 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fora atestada/justificada a vantajosidade do ato para a Administração Pública Municipal, mediante justificativa expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que pretende aderir como carona, à fl. 040.

Quanto a pesquisa de valores de mercado e a consolidação das informações que deram conteúdo ao Processo de Adesão de Registro de Preço, verifica-se a comprovação da compatibilidade dos preços registrados, às fls. 034/035 e 050/055, contribuindo para demonstrar ser a adesão à Ata de Registro de Preços mais benéfica e menos onerosa ao Município. Recomenda-se a utilização do banco de preços para formalização do orçamento e demonstração da vantajosidade, ficando desde já o prosseguimento do feito ressalvado ao cumprimento da apresentação da consulta ou justificativa de sua ausência.

Consta indicação das rubricas das dotações orçamentárias capazes de financiar as despesas do processo durante o exercício de 2026, previstas no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Constata-se a apresentação das declarações requeridas pela legislação própria, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal, Cível e Trabalhista da empresa beneficiária. Todavia, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 070) venceu no curso do processo, razão pela qual recomendamos a substituição das mesmas.

O controle de adesão é feito por aquele que gerou e firmou a ARP aderida, não sendo responsabilidade e prerrogativa da parte aderente. Ao autorizar a adesão à ARP referida alhures, pelo Município de Mariana, o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, reconhece e confirma na sua anuência, que há saldo disponível para adesão e que não haverá nenhum prejuízo na contratação original, que contou com a anuência da empresa Urbavia Sinalização LTDA.

Por fim, recomenda que seja observado o disposto no Decreto Federal nº 8.539/2015 bem como no artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

IV – CONCLUSÃO

Destaca-se que a este órgão compete, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Diante do exposto, considerando a natureza consultiva do Parecer, sem o poder de vincular a decisão da autoridade competente, e após a análise do procedimento referente ao PRC 021/2026, Inexigibilidade 020/2025, restrita aos aspectos jurídico-formais, a Procuradoria Geral do Município opina pelo regular prosseguimento do feito.

Remetam-se os autos para o Controle Interno.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 05 de fevereiro de 2026.

Roberta Castro Lana Menezes
OAB/MG 186.768
Procuradora Jurídica

Em análise ao Processo em Tela, opinamos Favorável da Homologação. Segue o Processo ao ordenador de despesas para as devidas formalização dos demais usos.

05/02/2026.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Edição do Decreto Federal 11.462/23, em especial o Artigo 38, § 2° e com fulcro nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002, 14.133de 01 de abril de 2021, e no decreto municipal 9.745 de 12 de junho de 2019, e demais legislações aplicáveis, **HOMOLOGO** a presente INEX de n° 20/2026- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adjudicando a licitante cuja proposta fora aderida, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme o objeto infra descrito:

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 012/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES E DA PROPOSTA ADERIDA:

BENEFICIÁRIA DA ARP: URBAVIA SINALIZAÇÃO ÇTDA
ENDEREÇO: RUA ALMEIDA MONTES CLAROS, 118 – JARDIM ENCANTADO – SÃO JOSE DA LAPA – CEP 33350-000
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 5.262.400,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Mariana 21 de janeiro de 2026.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretária Municipal de Segurança Pública